


ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO –
AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027
PRESIDENTE:

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda

1º TESOUREIRO:

Ruben de Lima Barbosa - Panelas

2º TESOUREIRO:

Elionenai Dias Santos Filho - Cabrobó

SECRETÁRIA DA MULHER:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada

SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:

Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL**TITULARES:**

1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama

2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTE:

1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão

2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba

3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº42 /2026

Ementa: Dispõe sobre a instauração do processo de revisão participativa do Plano Diretor do Município da Ilha de Itamaracá/PE, institui a Comissão Municipal de Coordenação e Acompanhamento da Revisão, estabelece diretrizes e garantias mínimas de participação popular, e dá outras providências.

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso II do Parágrafo único do artigo 6º da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 182 e 183 da Constituição Federal, que estabelecem competência ao Município para a execução da política de desenvolvimento urbano, com vistas ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e à garantia do bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), especialmente quanto à gestão democrática da cidade, à participação popular na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, e a obrigatoriedade de revisão do Plano Diretor no prazo máximo de dez anos, nos termos do art. 40, § 3º, daquele diploma;

CONSIDERANDO os parâmetros e recomendações estabelecidos pela Resolução Recomendada nº 34, de 1º de julho de 2005, do Conselho das Cidades (ConCidades), que define requisitos mínimos para o processo de elaboração, revisão e implementação de Planos Diretores Participativos;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Plano Diretor Municipal, em consonância com as transformações urbanísticas, ambientais, sociais, econômicas, territoriais e turísticas ocorridas no Município da Ilha de Itamaracá, bem como com a necessidade de preservação, valorização e proteção do patrimônio histórico, cultural, paisagístico e ambiental do Município, incluídas as áreas de proteção ambiental e os ecossistemas costeiros e insulares que caracterizam o território municipal;

CONSIDERANDO as competências institucionais da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Urbano no acompanhamento, avaliação e atualização do Plano Diretor Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado o processo de revisão participativa do **Plano Diretor do Município da Ilha de Itamaracá/PE**, instrumento básico da política de desenvolvimento urbano e de ordenamento territorial do Município, nos termos dos arts. 182 e 183 da Constituição Federal e do art. 40, § 3º, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 — Estatuto da Cidade.

Art. 2º O processo de revisão do Plano Diretor Participativo observará, entre outros, os seguintes princípios:

I – Gestão democrática da cidade e participação popular efetiva;

II – Função social da propriedade urbana e rural;

III – sustentabilidade ambiental, com especial atenção aos ecossistemas costeiros, manguezais, recifes de coral e áreas de proteção ambiental presentes no território insular do Município;

IV – Justiça social e redução das desigualdades territoriais;

V – Transparência administrativa e publicidade dos atos;

VI – acessibilidade e inclusão, asseguradas a participação de pessoas com deficiência e de grupos socialmente vulneráveis;

VII – Valorização e proteção do patrimônio histórico, cultural, paisagístico e ambiental do Município.

Art. 3º A coordenação geral dos trabalhos ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Urbano, podendo atuar em conjunto com os demais órgãos da Administração Municipal, entidades técnicas, instituições de ensino e pesquisa, conselhos municipais, organizações da sociedade civil e demais segmentos representativos da população.

Parágrafo único. É facultada a contratação de empresa especializada ou celebração de convênio, acordo de cooperação técnica ou instrumento congênere com instituições públicas ou privadas de

ensino e pesquisa para apoio técnico ao processo de revisão, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º O processo participativo de revisão do Plano Diretor compreenderá, dentre outras, as seguintes etapas, a serem desenvolvidas na ordem e no prazo previstos no Plano de Trabalho de que trata o § 1º deste artigo:

I – Elaboração do Plano de Trabalho e da metodologia participativa;

II – Levantamento e diagnóstico técnico, territorial, urbanístico, ambiental e socioeconômico do Município;

III – realização de audiências públicas, oficinas comunitárias, consultas públicas, reuniões técnicas e demais instrumentos de participação social, distribuídos de forma a alcançar as diferentes comunidades e bairros do Município, inclusive as localidades de difícil acesso;

IV – Sistematização das contribuições populares e institucionais, com elaboração de relatório fundamentado;

V – Elaboração da minuta do Projeto de Lei do Plano Diretor Participativo;

VI – Apreciação da minuta pela Comissão Municipal de Coordenação e Acompanhamento de que trata o art. 5º deste Decreto e pela Conferência Municipal da Cidade, em assembleia pública convocada para esse fim;

VII – encaminhamento do Projeto de Lei à Câmara Municipal, acompanhado do relatório de sistematização das contribuições populares.

§ 1º A Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Urbano elaborará o Plano de Trabalho referido no caput no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da publicação deste Decreto, o qual deverá detalhar o cronograma de execução de cada etapa, a metodologia participativa adotada e os responsáveis técnicos.

§ 2º O processo de revisão do Plano Diretor Participativo deverá ser concluído no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de publicação do Plano de Trabalho mencionado no § 1º deste artigo, podendo ser prorrogado por igual período, por decreto fundamentado do Poder Executivo, com prévia manifestação da Comissão Municipal de Coordenação e Acompanhamento.

Art. 5º Fica instituída a **Comissão Municipal de Coordenação e Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Participativo**, com caráter consultivo, técnico e participativo, composta por representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil organizada.

§ 1º A Comissão será composta por, no mínimo, 12 (doze) membros titulares e igual número de suplentes, observada a paridade entre representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil, sendo:

I – até 6 (seis) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelos respectivos órgãos, incluídas obrigatoriamente a Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Urbano e a Procuradoria Geral do Município;

II – até 6 (seis) representantes da sociedade civil, representando, entre outros, associações de moradores, entidades de classe, organizações de pescadores artesanais, comunidades tradicionais, entidades ambientais e movimentos sociais com atuação no Município.

§ 2º Compete à Comissão, no mínimo:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução das etapas do processo participativo, verificando o cumprimento do Plano de Trabalho;

II – Emitir pareceres sobre as contribuições populares e institucionais recebidas;

III – Validar o relatório de sistematização das contribuições populares antes do encaminhamento do Projeto de Lei à Câmara Municipal;

IV – Propor ajustes metodológicos ao processo, quando necessário;

V – Comunicar às instâncias competentes eventuais irregularidades ou descumprimentos verificados no processo.

§ 3º A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Coordenador ou por requerimento de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 4º O funcionamento interno da Comissão, os critérios de habilitação para a participação da sociedade civil e demais normas operacionais serão regulamentadas por Portaria da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Urbano, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, observadas as disposições aqui estabelecidas.

§ 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão, sem direito a voto, representantes de instituições públicas estaduais e federais, universidades, organizações não governamentais e demais segmentos sociais interessados.

§ 6º O funcionamento interno da Comissão, os procedimentos de convocação, o quórum mínimo para deliberação, as regras de substituição de membros e demais normas operacionais serão disciplinadas por Portaria da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Urbano, expedida no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, observadas as disposições aqui estabelecidas.

Art. 6º A participação de entidades da sociedade civil na Comissão dar-se-á mediante chamamento público, a ser publicado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, com divulgação no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial e em outros meios de ampla comunicação local.

Parágrafo único. O chamamento público definirá os critérios de habilitação, representação e demais requisitos necessários, assegurada a representação de comunidades locais, pescadores artesanais, movimentos ambientais e demais segmentos relevantes para o desenvolvimento territorial da Ilha de Itamaracá.

Art. 7º A Administração Municipal garantirá ampla participação popular durante todas as etapas do processo de revisão do Plano Diretor, assegurando, no mínimo:

I – Realização de audiências públicas distribuídas nas diferentes localidades do Município, em horários e locais acessíveis à população;

II – Convocação das audiências públicas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante publicação no Diário Oficial do Município, afixação em locais de grande circulação e divulgação pelos meios de comunicação disponíveis, incluídas rádio, redes sociais e meios presenciais;

III – disponibilização prévia dos documentos técnicos a serem debatidos, em linguagem acessível e simplificada, com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação a cada audiência ou consulta pública;

IV – Registro em ata de todas as audiências e reuniões públicas, com sistematização das contribuições recebidas.

Art. 8º Será elaborado relatório de sistematização das contribuições populares e institucionais recebidas ao longo do processo, com indicação fundamentada das propostas acatadas, parcialmente acatadas e rejeitadas, e das razões técnicas ou jurídicas de cada decisão.

Art. 9º A Administração Municipal deverá garantir ampla divulgação das atividades, audiências públicas, consultas e demais eventos relacionados ao processo de revisão do Plano Diretor Participativo, mediante publicação nos canais oficiais do Município, afiação de comunicados em locais públicos de grande circulação, uso de rádio comunitária, redes sociais e demais meios de comunicação disponíveis, com especial atenção ao alcance de comunidades mais afastadas do centro urbano.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Urbano, suplementadas se necessário, nos termos da legislação orçamentária vigente.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 15 de julho de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO

Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá

Publicado por:

Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:71B398C4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**

A Fundo Municipal de Educação Municipal de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 13.069.525/0001-25 através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 026 de 02 de janeiro de 2026, TORNA PÚBLICO a abertura da licitação na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 006/2026, do tipo “menor preço por item”, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES, SUCOS NATURAIS E REFRIGERANTES QUE SERÃO UTILIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, POR OCASIÃO DE CAPACITAÇÕES, ENCONTROS, SEMINÁRIOS E OUTRAS ATIVIDADES LIGADAS DIRETAMENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Valor máximo a ser lido: **R\$ 536.958,00 (quinhentos e trinta e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais).** INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 31/07/2026, às 8:30h (horário de Brasília). LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O acesso ao edital e seus anexos será através da plataforma eletrônica realizadora do certame, outras informações podem ser obtidas, através do Fone: (87) 99607-1871, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Afogados da Ingazeira - PE, 17 de julho de 2026.

ALEXANDRE HÉLIO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Raphaela Nogueira
Código Identificador:B4E86773

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

AVISO DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO**, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, tornam

público o **Aviso de Contratação n.º 034/2026** cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de montagem, instalação, manutenção e desmontagem, mediante disponibilização de equipe técnica própria e qualificada, para o evento da EXPOLEITE/2026. **Abertura da Sessão: 23.07.2026 às 10h e 30min.** A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação, deverão ser encaminhados até as 09h do dia 23.07.2026, no e-mail institucional: cplafrafranio@afrafranio.pe.gov.br. O edital e seus anexos encontra-se disponível no site www.afrafranio.pe.gov.br, **portal nacional de contratações públicas – PNCP e portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.** Valor R\$ R\$ 61.879,71(sessenta e um mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos).

Afrânio-PE, 17/06/2026.

DREAN DE SOUZA LOPES –

Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C4664C13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER torna público a adjudicação da licitação, Processo Licitatório n. 102/2026, modalidade **Pregão Eletrônico nº 041/2026**, referente ao objeto aConcessão de exploração de Espaço Público no Pátio de Eventos do Município de Afrânio/PE, durante o evento denominado 8ª Expoleite, entre os dias 31 de julho a 02 de agosto de 2026 e exploração comercial com vendas de ingressos de área vip em frente ao palco, com área de 431,00 m², com capacidade para aproximadamente 600 (seiscentas) pessoas, conforme especificações e quantitativos adiante estabelecidos, tendo como resultado **eVENCEDOR** a Empresa: **MRC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ: 27.015.710/0001-41, no único lote do certame, por ter ofertado maior oferta e por ter sido este o critério de julgamento. Por conseguinte a **Homologação** foi realizada no dia **17/07/2026**, ratificando o processo nos termos da Lei 14.133/2021.

DREAN DE SOUZA LOPES

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7C4E5C52

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP Nº 078/2026. CONCEDE PRORROGAÇÃO DE POSSE À CANDIDATA NOMEADA NO CARGO DE OFFICE - BOY DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA/PE, POR MOTIVO DE CUMPRIMENTO DE AVISO PRÉVIO.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.123/68, aplicada supletivamente ao Município de Agrestina/PE;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Sra. **JEISILA MARIA DA SILVA**, candidata aprovada em concurso público e nomeada para o cargo de Office-Boy, conforme Portaria nº 056/2026, no qual solicita prorrogação do prazo para tomar posse no cargo público, por motivo de cumprimento de aviso prévio;

CONSIDERANDO que restou comprovada a justa causa para a prorrogação, conforme documentação anexa;

CONSIDERANDO que o pedido não implica ônus financeiro ao Município, tampouco compromete a ordem classificatória do concurso público;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Sra. **JEISILA MARIA DA SILVA**, portadora do CPF nº 123.***.***-65, prorrogação do prazo para tomar posse no cargo de Office - Boy do Município de Agrestina/PE, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação do ato de nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de vigência do requerimento, preservando a validade da nomeação durante o período de prorrogação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Agrestina, 10 de julho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:AD32E52A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 080/2026. DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mônica Simões da Silva, CPF/MF sob o nº 100.***.***-07, para ocupar o cargo de Professor I - (6º ao 9º Ano) - Educação Física, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 17 de julho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:52953CF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ÁGUA
PRETA – AGUAPRETAPREV - ESTADO DE PERNAMBUCO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 008/2025

CONTRATO Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 -
INEXEGIBILIDADE Nº 004/2025

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DA ÁGUA PRETA, inscrito no
CNPJ sob nº 13.188.322/0001-58, com sede na Praça Dr. Cornélio
da Fonseca, 3337, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: ANA PAULA MUNIZ CORDEIRO, brasileira,
residente na cidade de Água Preta/PE, doravante, denominado,
simplesmente, CONTRATADO/LOCADOR.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, POR UM
PERÍODO DE 12 (doze) MESES LOCALIZADO NA RUA
SILVEIRA LESSA n.º 3113, CENTRO, ÁGUA PRETA/PE,
ONDE FUNCIONARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA/PE..

VALOR: O valor da locação ora pactuada, é de R\$ 1.000,00 (mil
reais), mensais, já incluídos impostos, fretes, taxas, prêmios de
seguros e outras despesas de qualquer natureza, incidente sobre o
objeto, perfazendo o valor global, durante os 12 (doze) meses de
contratação em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGENCIA: 01/12/2025 A 01/12/2026

Água Preta/PE, 01 de dezembro de 2025.

ZONIERE LÚCIA BERNARDO DA SILVA
Secretaria - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:B2CC079B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 012/2026 - Pregão Eletrônico SRP nº
002/2026 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual
Aquisição Parcelada de Materiais Esportivos destinados ao
atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e
Esportes do Município de Água Preta/PE. Valor do Orçamento R\$
181.055,65 (cento e oitenta e um mil, cinquenta e cinco reais e
sessenta e cinco centavos).). Data e hora da abertura: 31/07/2026 às
10:00 horas (horário de Brasília/DF). Edital na íntegra: à disposição
dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da SLC, na
Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, ou através do
site da BNC: <https://bnccompras.com/Home/Login>; Informações
podem ser obtido através do E-mail: cplaguapreta2024@gmail.com,
no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 17 de julho de 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:6397AFDF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 010/2026/FMS**

Processo nº 010/2026/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 010/2026. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo ambulância, ano de fabricação mínimo 2026/2026, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE. Valor R\$ 264.245,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 20/07/2026. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 31/07/2026. Início da Sessão de disputa: às 09h:30min., do dia 31/07/2026. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Alagoinha - PE, 17 de Julho de 2026.

EVITON SANTOS DE MELO

Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:B40B17C2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026 - PMA**

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição para entrega parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Angelim/PE. **Processo Licitatório nº 001/2026 - PMA. Pregão Eletrônico 001/2026 – PMA CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Esporte e Juventude, inscrita no CNPJ Nº 10.130.755/0001-64. **CONTRATADO:** BATISTA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA. **Valor Global:** 22.766,00 (Vinte e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais). **Vigência:** Será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Angelim/PE, 17 de julho de 2026.

RAÍ VINICIUS SANTOS.

Secretário de Juventude e Esporte.

Publicado por:

Alexandra de Lima Espindola

Código Identificador:A06B7294

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026 - PMA**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de PLANTIO DE GRAMA TIPO ESMERALDA NA CIDADE DE ANGELIM-PE. **Pregão Eletrônico nº 005/2026 – PMA. Processo Licitatório nº 009/2026 – PMA. CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Infraestrutura, inscrita no CNPJ Nº 10.130.755/0001-64. **CONTRATADA:** MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 32.219.949/0001-73. **Valor Global:** R\$ 56.954,70 (Cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos). **Vigência:** Será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

Angelim/PE, 47 de julho de 2026.

NÁDISON JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO.

Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:

Alexandra de Lima Espindola

Código Identificador:0E60186B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 005 DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

EMENTA: REGULAMENTA A PROIBIÇÃO E A PROPAGANDA DE PRODUTOS ULTRAPROCESSADOS NA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGELIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **Considerando:** que o Planejamento e a Gestão de demandas públicas dependem de iniciativas que valorizem ferramentas capazes de trazer com eficiência os resultados pretendidos e necessários;

- **Considerando:** que atualmente enfrentamos uma epidemia global de doenças relacionadas a alimentação inadequada como obesidade, diabetes tipo 2 e doenças cardiovasculares, essas condições de saúde têm aumentado entre crianças e adolescentes e a escola desempenha um papel fundamental na formação de hábitos alimentares saudáveis;

- **Considerando:** que as escolas têm a responsabilidade de educar e nutrir os estudantes nas suas dependências oferecer opções alimentares saudáveis é parte essencial desse processo;

- **Considerando:** que proibir a distribuição e propaganda de alimentos ultraprocessados no ambiente escolar, estamos garantindo um espaço de aprendizagem saudável dos estudantes garantindo sua saúde e desafogando o Sistema de Saúde.

RESOLVE:

Art.1º- Regulamentar ações de combate a obesidade infantil/juvenil, por meio da promoção de ambientes saudáveis nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Angelim.

Art.2º- Ficam proibidas a venda e ou propaganda e a oferta de bebidas e alimentos ultraprocessados nas Escolas Públicas da Rede Municipal de Angelim.

Parágrafo único- Nas escolas da Rede Municipal de Angelim a oferta ou distribuição desses produtos obedecerá ao disposto no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

Art.3º- Para fins dessa Portaria, consideram-se alimentos ultraprocessados aqueles cuja fabricação envolve diversas etapas técnicas de processamentos e ingredientes muitos deles de uso exclusivamente industrial, conforme disposto no guia alimentar para a população brasileira do ministério da Saúde.

Art. 4º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela DIRETORIA DE ENSINO, ouvida a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições contidas em contrário.

Angelim/PE, 22 de Junho de 2026

DJANE MARIA SILVA

Secretária Municipal de Educação

MARIA CICERA DA SILVA

Diretora de Ensino

Publicado por:

Laura Luana de Amorim Cysneiros

Código Identificador:396D258B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 043/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026

AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO E DA AUTORIDADE COMPETENTE, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A **SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**, CUJO OBJETO É A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA/PE E DE SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 869.241,03 (OITOCENTOS E SESENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS).
A SESSÃO PÚBLICA ESTAVA PREVISTA PARA OCORRER CONFORME CRONOGRAMA ABAIXO:

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 10/07/2026, ÀS 08H00, ATÉ 22/07/2026, ÀS 07H59;
- SESSÃO DE DISPUTA (FASE DE LANCES): 22/07/2026, DAS 08H00 ÀS 14H00.

PROCESSO FICA SUSPENSO, APÓS PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO ONDE VERIFICOU-SE A NECESSIDADE DE CORREÇÕES EDITALÍCIAS, EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, DA ISONOMIA, DA COMPETITIVIDADE, DA TRANSPARÊNCIA E DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Araripina 17 de julho de 2026.

ANA REGINA OLIVEIRA AMARAL
Agente de Contratação
Portaria Nº 158/2025.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3BCFCE94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 140/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º. REVOGAR a Portaria nº 137 de 14 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data 13 de julho de 2026.

Art. 3º. Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 17 de julho de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:84F3C6A0

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 141/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, MYLLENA VIEIRA DE SÁ ARAÚJO, CPF: 048.XXX.XXX-20, matrícula nº 000.536-3, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para Atividades Externas, Símbolo CC4.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data 13 de julho de 2026.

Art. 3º. Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 17 de julho de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:EC5556B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
23/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 - ASSESSORIA
TRIBUTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE FINANÇAS MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
23/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS-PE**, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto:** é Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Fiscal-tributária com sistema de fiscalização online móvel destinada à Prefeitura Municipal de Barreiros-PE. **Valor Máximo Aceitável: R\$ 170.158,68.** **O Edital e seus Anexos**, podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 20 de julho de 2026** no site **www.bnc.org.br**, ou no endereço: Rua Ayres Belo, nº 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: **cpl.barreiros2021@gmail.com**. **Data da Sessão Pública:** **31 de julho de 2026 às 09h00 (horário de Brasília - DF).**

Barreiros, 17 de julho de 2026-

JOSÉ MILTON DOS SANTOS JUNIOR -
Secretário de Fazenda Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:E7479DEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SERVIÇO DE REFORMA DO MOBILIÁRIO COLEGIAL

PREFEITURA MUNICIPAL BARREIROS/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DE BARREIROS
PEDIDO COTAÇÃO DE PREÇOS

Contratação de empresa especializada **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE REFORMA DO MOBILIÁRIO COLEGIAL DAS ESCOLAS QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARREIROS-PE, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE.**

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 17/07/2026.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 22/07/2026 -
 As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adquiri-la, pelo e-mail: cotacaobarreiros@gmail.com na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horário das 8h às 14:00h.

Barreiros, 17 de Julho de 2026.

GISELE VERÔNICA SOARES DE OLIVEIRA –
 Agente/Técnico Administrativo.

Publicado por:
 Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:4E42CD84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

O Município de **Belém de Maria/PE**, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que o **Pregão Eletrônico nº 004/2026**, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de material de construção, elétricos e hidráulicos**, foi **REVOGADO**, por **razões de interesse público**, em virtude da **necessidade de readaptação da planilha orçamentária/orçamento estimado** do procedimento, nos termos do **art. 71 da Lei nº 14.133/2021**.

Os autos do processo, bem como a decisão de revogação e seus anexos, encontram-se disponíveis para consulta no <https://licitabelemdemaria.com.br> e no **Portal da Transparência do Município**.

Belém de Maria/PE, 16 de julho de 2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
 Prefeito do Município de Belém de Maria/PE

Publicado por:
 Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:BDB11844

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**, através da Secretaria Municipal de Saúde, tomam público a **Dispensa Eletrônico n.º 013/2026** cujo objeto é: prestação de serviços de seguro total veicular para cobertura da frota de ambulâncias do Município. **Abertura 23.07.2026 às 08h e 01min. O edital e seus anexos encontra-se disponível no site www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br, [portal nacional de contratações públicas – PNCP](http://portal.nacional.decontratacoes.pu.gov.br) e [portal de compras públicas \[www.portaldecompraspublicas.com.br\]\(http://portaldecompraspublicas.com.br\)](http://portaldecompraspublicas.com.br). Valor R\$ 12.138,22 (doze mil, cento e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).**

Belém do São Francisco 17/06/2026.

WILIANY CAVALCANTE CRUZ VIEIRA –
 Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Mikelle Caroline Lima
Código Identificador:5CD823CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, tornam público a **Dispensa Eletrônico n.º 017/2026** cujo objeto é a aquisição de Botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 KG devidamente abastecidos, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Abertura da sessão 23.07.2026 às 09h01min. O edital e seus anexos encontra-se disponível no site www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br, [portal nacional de contratações públicas – PNCP](http://portal.nacional.decontratacoes.pu.gov.br) e [portal de compras públicas \[www.portaldecompraspublicas.com.br\]\(http://portaldecompraspublicas.com.br\)](http://portaldecompraspublicas.com.br). Valor R\$ 28.543,20 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).**

Belém do São Francisco 17.06.2026.

CANDICE FERRAZ FERRAZ MENEZES –
 Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
 Mikelle Caroline Lima
Código Identificador:07E4364B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Amélia Soares Paes, s/n, bairro Centro, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 11.470.457/0001-86, por meio de sua **Comissão de Concurso Público**, constituída pela Portaria nº 032, de 18 de junho de 2026, torna público, a **abertura de inscrições** ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, que será realizado pelo INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CAPACITAÇÃO – INDEC, para provimento de vagas e formação de cadastro reserva dos cargos efetivos no quadro de pessoal, sob o Regime Estatutário.

As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da Internet do dia 20/07/2026 até às 23h59min do dia 20/08/2026, no endereço eletrônico: <https://www.institutoindec.org.br/>.

O Edital Normativo na íntegra e todas as publicações referentes ao CONCURSO PÚBLICO estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.institutoindec.org.br/>.

Belo Jardim, Pernambuco. 17 de julho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA NETO
 Presidente da comissão
 Mat. Funcional nº 713-1

JOSÉ ROBERTO MACIEL DE LIRA
 Membro da comissão
 Mat. Funcional nº 767-4

MARIA VANDA DE FARIAS SILVA
 Membro da comissão
 Mat. Funcional nº 1349-1

Publicado por:
 Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:D7D53C8B

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE ERRATA- AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 103/2026. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 47/2026. ID PNCP: 982333 - 279/2026. **ONDE SE LÊ:** Objet Nat: Registro de preços para eventual contratação de materiais e equipamentos de informática para atender as demandas da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia do Município de Belo Jardim/PE e suas unidades escolares da rede de ensino. **LEIA-SE:** Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção destinados à manutenção preventiva e corretiva das unidades escolares, prédios administrativos e demais imóveis vinculados à Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia do Município de Belo Jardim/PE.

Belo Jardim – PE, 20/07/2026.

RENATO DUARTE GOMES.

Secretária de Educação, Esporte e Tecnologia.

Publicado por:

Francielma Soares de Araujo Silva

Código Identificador:CF151A8C

PREFEITURA DE BELO JARDIM
DECRETO Nº 44, DE 13 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre o funcionamento de unidades escolares mistas da Rede Municipal de Ensino de Belo Jardim e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia em disciplinar acerca da organização da oferta educacional e à forma de funcionamento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino; CONSIDERANDO que a oferta de etapas e modalidades em diferentes jornadas, caracteriza as escolas abaixo assinaladas como Escolas Mistas; DECRETA: Art. 1º Fica regulamentada a forma de funcionamento das unidades escolares abaixo relacionadas, caracterizando-as como Escolas Mistas, em razão da oferta de etapas e modalidades de ensino em diferentes formas de atendimento. 1. Escola Municipal de Educação Integral Professor Antenor Vieira de Mello Oferta educacional: • Ensino Fundamental em Tempo Integral do 1º ao 9º Ano; • Educação de Jovens e Adultos – EJA, no turno noturno, em regime regular. Caracterização: Escola Mista, com atendimento integral para o Ensino Fundamental e regular para a Educação de Jovens e Adultos - EJA. 2. Escola Municipal de Educação Integral Manoel Teodoro de Arruda Oferta educacional: • Ensino Fundamental em Tempo Integral do 1º ao 9º Ano; Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 - Centro de Belo Jardim – PE CEP: 55150-005 Email: ouvidoria@belojardim.pe.gov.br Site:www.belojardim.pe.gov.br 2 • Educação de Jovens e Adultos – EJA, no turno noturno, em regime regular. Caracterização: Escola Mista, com atendimento integral para o Ensino Fundamental e regular para a Educação de Jovens e Adultos – EJA. 3. Escola Municipal de Educação Integral Manoel Domingos Oferta educacional: • Ensino Fundamental em Tempo Integral do 1º ao 9º Ano; • Educação Infantil em horário regular. Caracterização: Escola Mista, com atendimento integral para o Ensino Fundamental e regular para a Educação Infantil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim-PE, 13 de julho de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:2DC1F85F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
010/2026 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93006/2026 – FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 – FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93006/2026 – FMS, UASG 982337, OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares visando atender as demandas da Secretaria de Saúde, durante o período de 12 meses. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica que, devido à necessidade de readequação no processo em epígrafe, **SUSPENDE-SE A SESSÃO SINE DIE**, sendo posterior e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

17 de julho de 2026

CAYC ORIGE SENA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Cayc Orige Sena Silva

Código Identificador:18D28BF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00010/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de Preço para Contratação de empresas para a Aquisição de materiais e equipamentos de Fisioterapia (Centro de Saúde, Umari, Encruzilhada, Tamboatá, Pindobinha, Bizarra) e atendimentos domiciliares da E–multi (EQUIPE 1 E 2) para unidades de saúde. Valor: R\$149.780,67. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/Home/Login>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 17/07/2026.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:79B757BD

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00084/2026. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00012/2026. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE. Valor: R\$ 570.839,68. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/Home/Login>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 17/07/2026.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.

Agente de Contratação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:DA152D5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2026, DE 15 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 189/2026, DE 15 DE JULHO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 05 (cinco) meses de licença prêmio ao servidor **JOSELEUSA DA COSTA MEDEIROS** portador do CPF de nº 026.411.994-08 conforme solicitação do requerente, a partir de 28/07/2026 e término em 28/12/2026.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:88F5D79A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO BREJO DA MADRE DE DEUS torna público a **SUSPENSÃO, sine die**, do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2026 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026**, sob objeto *Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Brejo da Madre de Deus*. Devido a problemas de publicação do processo no PNCP, que prejudicaria a transparência e publicidade. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 17 de julho de 2026

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:14FC63AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 139/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
033/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO. **VIGÊNCIA** DE 12 (DOZE) MESES, **DATA DE ASSINATURA:** 16/07/2026. **PREÇOS REGISTRADOS:** R\$ 24.490,00. **EMPRESA:** RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, CNPJ: 02.889.655/0001-98.

Buíque, 17 de julho de 2026.

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:93D8B789

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1647/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Alecsandro de Souza Santos, Coordenador, símbolo CC3, a partir de 01 de julho de 2026, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e Participação Popular, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de julho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:D1EA149A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
P0014/2026

Processo Administrativo nº 3000018/2026 Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ABAFADORES DE RUÍDO INFANTIL AJUSTÁVEIS, CARACTERIZADOS COMO RECURSOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA, INDICADOS PARA ESTUDANTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), HIPERSENSIBILIDADE AUDITIVA E OUTRAS CONDIÇÕES SENSORIAIS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. Critério de Julgamento: Menor Preço

Data da Sessão Pública: 09/06/2026; CNPJ da Licitante Vencedora: 62.742.164/0001-41; Razão Social:BELETABLA COMERCIO E SOLUCOES LTDA Valor Total Homologado: R\$ 99.960,00, conforme proposta classificada e adjudicada.

Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do certame supracitado, com fundamento no parecer jurídico e nas análises técnicas constantes dos autos, autorizando-se a celebração do contrato administrativo com a licitante vencedora.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 17 de Julho de 2026

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Thaís Silva de Oliveira

Código Identificador:FEDBB22E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 207 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PORTARIA Nº 207, DE 17 DE JULHO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre contratação temporária de Servidores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação temporária de pessoal para, no âmbito da Secretaria de Saúde, atender à situação de excepcional interesse público, a saber:

MARIA DAS DORES DE LIMA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giulia Maria Raimundo de Souza

Código Identificador:87A20AB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 208 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARGO COMISSONADO**

PORTARIA Nº 208, DE 17 DE JULHO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Lucas Marrocos Gregório de Sousa, para o cargo de Assistente Fazendário, símbolo CCA-3, lotado na Secretaria de Finanças, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giulia Maria Raimundo de Souza

Código Identificador:DA983412

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS**

AVISO DE LICITAÇÃO - FMS

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2026 – FMS - PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - FMS. Fornecimento. Objeto: Aquisição parcelada de material odontológico (consumo, instrumental e descartável) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 623.377,80. Início do acolhimento das propostas: dia 20/07/2026 às 9h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 03/08/2026 às 9h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 03/08/2026 às 10h, (horário de Brasília). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnc.org.br/> www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87-9.9136-6612.

Caetés/PE, 17 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.

Secretário Municipal de Caetés

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:507EF6F1

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento Nº 001/2026 - FMS. Processo Administrativo 002/2026 - FMS. Chamamento Público para Credenciamento Nº 001/2026 - FMS. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE APOIO AO DIAGNÓSTICO, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME PROCEDIMENTOS E VALORES DA TABELA SUS. CREDENCIADA: **S. C BRANDÃO BEZERRA & CIA DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA.** CNPJ Nº 07.254.131/0001-44. ITENS: 01 ao 166.

Caetés/PE, 17/07/2026.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:AC6DA0DB

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 434/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no artigo 78, inciso XLII, da Lei Orgânica

Municipal, combinado com o artigo 130, da Lei nº 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco), adotado pelo Município e ainda tendo em vista o requerimento da Servidora **Larissa da Silva Alves**, datado em 06 de julho de 2026:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Larissa da Silva Alves**, Assistente Administrativo Educacional, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, dois (02) anos de Licença Sem Vencimentos, para tratar de interesse particular, com início no dia 17 de julho de 2026, devendo retornar as atividades normais no dia 18 de julho de 2028.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de julho de 2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:B86BBF2A

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026 – PMC PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL A GRANEL, ATRAVÉS DE FONTES LOCALIZADAS A UM RAIO DE ATÉ 35 (TRINTA E CINCO) KM DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM: 01 - FRACASSADO.

CAETÉS/PE, 17 de julho de 2026.

MARCELO DE SIQUEIRA TENÓRIO.

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:92D3E5B6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DECRETO**

DECRETO Nº 023/2026

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os (as) alunos (as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Programa de Vacinação nas Escolas** para os (as) alunos (as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único: A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxeram a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos (as) alunos (as) que não portava a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone, para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos 60 dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 5º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Calçado - PE, 17 de julho de 2026.

JOSÉ ELIAS MACENA DE LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Expedito Cláudio da Silva

Código Identificador:7E8A86DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a presente Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026, referente ao Processo Licitatório nº 037/2026, autorizando a contratação da empresa responsável pelo fornecimento da **Coleção SAEB Brasil – Editora do Brasil**, destinada aos estudantes do 4º e 8º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Calumbi/PE, pelo valor global de **R\$ 99.720,00 (noventa e nove mil, setecentos e vinte reais) (noventa e nove mil, setecentos e vinte reais)**, determinando a adoção das providências administrativas necessárias para a formalização do contrato e sua publicação na forma da lei.

Calumbi/PE, 17 de julho de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito do Município de Calumbi/PE

Publicado por:

Andréia de Carvalho

Código Identificador:47ECB7CE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO
FÉLIX/PE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES
REMANESCENTES**

A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 90, § 4º, I da Lei nº 14.133/2021, **CONVOCA** os licitantes remanescentes: **LOTE 18:** (2ª) CHEGA MAIS LOCAÇÕES E EVENTOS; (3ª) PUBLIC EMPREENDIMENTOS; (4ª) MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS; (5ª) R J NASCIMENTO ARAUJO SERVIÇOS; e, (6ª) VITRINE LOCAÇÕES E PRODUÇÕES. **ITEM 19:** (2ª) CHEGA MAIS LOCAÇÕES E EVENTOS; (3ª) PUBLIC EMPREENDIMENTOS; (4ª) MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS; (5ª) R J NASCIMENTO ARAUJO SERVIÇOS; e, (6ª) VITRINE LOCAÇÕES E PRODUÇÕES. **LOTE 20:** (2ª) CHEGA MAIS LOCAÇÕES E EVENTOS; (3ª) PUBLIC EMPREENDIMENTOS; (4ª) MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS; (5ª) R J NASCIMENTO ARAUJO SERVIÇOS; e, (6ª) VITRINE LOCAÇÕES E PRODUÇÕES. **LOTE 21:** (2ª) PUBLIC EMPREENDIMENTOS; (3ª) MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS; (4ª) RJ NASCIMENTO ARAUJO SERVIÇOS; (5ª) CHEGA MAIS LOCAÇÕES E EVENTOS; e, (6ª) VITRINE LOCAÇÕES E PRODUÇÕES. **LOTE 22:** (2ª) CHEGA MAIS LOCAÇÕES E EVENTOS; (3ª) PUBLIC EMPREENDIMENTOS; (4ª) MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS; (5ª) R J NASCIMENTO ARAUJO SERVIÇOS; e, (6ª) VITRINE LOCAÇÕES E PRODUÇÕES. **LOTE 23:** (2ª) PUBLIC EMPREENDIMENTO; (3ª) MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS; (4ª) R J NASCIMENTO ARAUJO SERVIÇOS; (5ª) VITRINE LOCAÇÕES E PRODUÇÕES. **LOTE 24:** (2ª) PUBLIC EMPREENDIMENTOS; (3ª) MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS; (4ª) R J NASCIMENTO ARAUJO SERVIÇOS; e, (5ª) VITRINE LOCAÇÕES E PRODUÇÕES. **LOTE 25:** (2ª) CHEGA MAIS LOCAÇÕES E EVENTOS; (3ª) MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS; (4ª) PUBLIC EMPREENDIMENTOS; (5ª) R J NASCIMENTO ARAUJO SERVIÇOS; e, (6ª) VITRINE LOCAÇÕES E PRODUÇÕES. **LOTE 26:** (2ª) PUBLIC EMPREENDIMENTOS; (3ª) MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS; (4ª) R J NASCIMENTO ARAUJO SERVIÇOS; (5ª) VITRINE LOCAÇÕES E PRODUÇÕES; e, (5ª) R J NASCIMENTO ARAUJO SERVIÇOS, do certame referente ao Processo Licitatório nº 020/2026 – Pregão Eletrônico nº 005/2026, cujo objeto consiste na **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA LOGÍSTICA, DE USO TEMPORÁRIO, NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, ESTUDANTIS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PE**, para manifestarem interesse na celebração da Ata de Registro de Preços, em substituição à empresa **START PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inicialmente vencedora, a qual, embora regularmente convocada para assinatura da respectiva Ata e transcorrido o prazo estabelecido no edital, deixou de se manifestar quanto ao seu interesse na formalização do ajuste, caracterizando a recusa injustificada em firmar o instrumento convocado pela Administração.

Destaca-se que a Ata de Registro de Preços constitui o instrumento inicial e antecedente à eventual celebração do contrato administrativo decorrente do registro efetuado, razão pela qual a sua não assinatura

inviabiliza a continuidade da contratação com a adjudicatária originária.

Diante disso, a Administração promove a convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para manifestação de interesse na assunção do objeto, com vistas à negociação e obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do art. 90, § 4º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A presente convocação coletiva decorre da urgência no fornecimento do objeto, necessário para garantir a realização das festividades e eventos culturais do município de Camocim de São Félix.

Os licitantes interessados deverão manifestar formalmente seu interesse no prazo de 24 (**vinte e quatro**) horas, contado da publicação desta convocação, por meio do protocolo junto à Comissão de Contratação, situada na Praça São Félix, 20 – Centro – Camocim de São Félix/PE, através da Plataforma BNC ou pelo e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Fica consignado que, havendo mais de um interessado, será respeitada a ordem de classificação obtida no certame licitatório original.

Camocim de São Félix, 20 de julho de 2026.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra

Código Identificador:FB9D1405

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CAMUTANGA/PE**

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº 003/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026. Compras. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades das Cozinhas Comunitárias do Município de Camutanga/PE**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 1.039.902,78 (um milhão trinta e nove mil novecentos e dois reais e setenta e oito centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 08h30min do dia 21/07/2026 até o dia 31/07/2026 às 08h30min. Abertura da Disputa: Dia 31/07/2026 às 09:00h. Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Centro, Camutanga/PE. Os editais, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal de Transparência do município, através do endereço eletrônico: www.camutanga.pe.gov.br, no Tome Conta – TCE/PE, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou no setor de licitações, no endereço da sede da Prefeitura no horário das 08:00 às 13:00 de segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: licitacoesacamutanga@outlook.com.

Camutanga-PE, 20 de julho de 2026.

Publicado por:

Lucas Pereira Cabral Silva

Código Identificador:47F4CAB9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

CONTRATADA: **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida à Rua Avenida professor Joaquim Cavalcanti, 208, CXPST- Sala D- Recife/PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.099.392/0001-35.

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto fornecimento de Material Médico-Hospitalar (Pensos Descartáveis) de forma parcelada, a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, Centro de Especialidades em Saúde Pública, e Saúde Bucal (Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO), decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2025. Considerando ainda que em todo contrato administrativo deve haver um equilíbrio econômico e financeiro capaz de assegurar que a relação entre prestador e ente público siga comutativa, ou seja, que sejam preservados os ônus e bônus. Nesse sentido o equilíbrio econômico-financeiro apresenta-se como a relação entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração do objeto contratado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação.

RESOLVEM: Aditar o Contrato de Fornecimento nº 093/2025, firmado em 15 de dezembro de 2025.

DO OBJETO DO ADITIVO: DA REVISÃO DE PREÇOS

O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos valores contratuais, especificamente com relação aos itens, 57, 132, 135, 136, 137 e 142, sob o fundamento da elevação do preço do objeto licitado, acarretando modificações dos valores inicialmente pactuados, com fundamento Art. 124, II, “d” da Lei nº 14.133/2021. A revisão de preços se dará conforme tabela abaixo. Conforme tabela anexada no termo aditivo.

A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por consequente, com as alterações ora introduzidas.

Canhotinho, Canhotinho, 15 de junho de 2026.

YONA PATRICIA ALVES PORTO DO NASCIMENTO –
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:F19263DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE
DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO ELETRONICO N. 003/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Canhotinho - PE, através da sua Prefeitura publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 003/2026, destinado a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, INCLUINDO SISTEMA INFORMATIZADO WEB, CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, em favor da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ Nº 05.340.639/0001-30, vencedora com taxa negativa de -3,01% (três virgula zero um por cento negativo), ficando o valor

global final de R\$ 1.747.850,27 (Um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos). Ao mesmo tempo em que a convoca para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 17 de julho de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:98BA256A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.
002/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Canhotinho - PE, através da sua Secretária publica a Homologação do Concorrência Eletrônica Nº 002/2026, destinado a Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Coronel Paiva, localizado na rua Rondônia, s/n, Centro, Canhotinho - PE, em favor da Empresa SOLAR CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ Nº 46.108.926/0001-04, vencedora com proposta global no valor de R\$ 2.278.900,00 (Dois milhões, duzentos e setenta e oito mil e novecentos reais). Ao mesmo tempo em que a convoca para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 17 de julho de 2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:765C314A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO Nº 05 CHAMADA
PÚBLICA Nº 002/2026 PROCESSO Nº 023/2026**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09h00min (nove horas), na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capoeiras, situada à Avenida 31 de Março, 87, Centro, Capoeiras/PE, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação**, designada pela **Portaria nº 014/2025**, composta pelo **Agente de Contratação**, Sra. Maria Lucia Teixeira da Costa, e pelos membros **Camila Maria de Almeida** e **Gildo Marques de Andrade Junior**, com a finalidade de proceder à **análise e julgamento da documentação apresentada no âmbito da Chamada Pública nº 002/2026**, vinculada ao **Processo nº 023/2026**. O presente procedimento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DAS PASSEIOS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAPOEIRAS E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**. O procedimento foi instaurado mediante **requisição formal da Secretaria de Governo**, constante nos autos do processo administrativo. Registra-se que a **divulgação do Chamamento Público** foi realizada por meio de publicações e afixações em locais de amplo acesso ao público, a saber: **sede da Prefeitura Municipal de Capoeiras**, <https://capoeiras.pe.gov.br/> e <https://pnpc.gov.br/app/editais/11256088000123/2026/20> garantindo a devida publicidade ao certame. **Foram recebidos, no Setor de**

Licitações desta Prefeitura, os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de credenciamento, os quais foram devidamente protocolados no recebimento. Após foi constatado que as seguintes proponentes apresentaram proposta e documentação. **CF BARBOSA MECANICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.686.206/0001-82 tendo apresentado proposta para os LOTES: 02, 03, 06 e 07; Foi iniciada a sessão pública para **abertura e análise da documentação apresentada**, oportunidade em que a Comissão procedeu à **verificação da autenticidade e regularidade dos documentos apresentados**, realizando a conferência e validação das certidões e demais documentos exigidos no instrumento convocatório. Após análise da documentação apresentada, constatou-se que as empresas proponentes atenderam, às exigências estabelecidas no edital: em conformidade com as disposições estabelecidas no edital e na legislação aplicável. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente **Ata**, que, após lida e achada conforme, **vai devidamente assinada pela Agente de Contratação e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação**, sendo posteriormente encaminhada à **Secretaria Municipal de Governo e demais órgãos participantes para as providências cabíveis**.

Capoeiras/PE, 17 de julho de 2026.

Comissão Permanente de Licitação.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

CAMILA MARIA DE ALMEIDA
Membro

GILDO MARQUES DE ANDRADE JUNIOR
Membro

Publicado por:

Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:A1FAA85D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
ERRATA

Na publicação do dia 30/06/2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Pag. 33 e 34, referente a **AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2025** da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS, no que diz sobre a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMESTICOS, MÓVEIS E VESTIMENTAS PARA A UTILIZAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS E NA IMPLEMENTAÇÃO DA CASA DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL QUE COMPÕE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE**.

Onde se lê: 1º TERMO ADITIVO

Leia-se: 2º TERMO ADITIVO

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal De Assistência Social, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min as 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 17 de julho de 2026.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:05172AF5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 007/2026 - PE Nº 0032026 -
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DOS SETORES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), DA COZINHA COMUNITÁRIA, BEM COMO À DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POR MEIO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 961/2017, ALÉM DE ATENDER AO CONSUMO DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DE CARNAÍBA- PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR parcialmente o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa:

DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19463977000173, com sede na Avenida RUA MARECHAL DEODORO, nº80, PLANALTO, SÃO JOSÉ DO EGITO-PE, CEP 56700000, telefone: (87) 99619-6920/(87) 98832-3082, e-mail: cwservico@hotmail.com, representada por seu titular, Sr. **CARLOS WILSON LOPES BARBOSA**, inscrita no CPF nº 074.447.934-76 e RG nº 6430142 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua RUA BARAO DO RIO BRANCO, nº 44, PLANALTO, SAO JOSE DO EGITO, CEP 56700000, vencedora dos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50 e 51,52). Perfazendo-se o valor global de R\$ 1.597.985,00 (Um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais.). **Seja, portanto convocada para assinatura do contrato.**

Carnaíba (PE), 16 de julho de 2026

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Publicado por:

Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:CE7B6743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 291/2025

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2025 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 101/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 007/2025** - Objeto: **VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO NA SEDE, NOS POVOADOS E NO DISTRITO DE IBITIRANGA NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE**. Contratado: **LM CONSTRUÇOES LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.360.858/0001-68. O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na **Cláusula Segunda** do contrato primitivo fica prorrogado por mais **01 meses**, e passa a vigorar até 08 de setembro de 2026 (**08/09/2026**).

Carnaíba (PE), 16 de julho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Beatriz de Sousa Silva

Código Identificador:3214339E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA

AVISO DE EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 173/2026 AO Nº 178/2026

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **EVOLUTION SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.150.502/0001-00.** Valor total **R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais).** Data de assinatura do contrato: 14 de julho de 2026. Prazo de duração sera até **12 (doze) meses.**

CARNAÍBA – PE, 14 de julho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.652.289/0001-33.** Valor total **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).** Data de assinatura do contrato: 14 de julho de 2026. Prazo de duração sera até **12 (doze) meses.**

CARNAÍBA – PE, 14 de julho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.304.199/0001-77.** Valor total **R\$ 7.041,00 (sete mil e quarenta e um reais).** Data de assinatura do contrato: 14 de julho de 2026. Prazo de duração sera até **12 (doze) meses.**

CARNAÍBA – PE, 14 de julho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.844.351/0001-04.** Valor total **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).** Data de assinatura do contrato: 14 de julho de 2026. Prazo de duração sera até **12 (doze) meses.**

CARNAÍBA – PE, 14 de julho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **FRANCISCO MARCOS SIQUEIRA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.211.775-0001-83.** Valor total **R\$ 21.646,80 (vinte e um mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).** Data de assinatura do contrato: 14 de julho de 2026. Prazo de duração sera até **12 (doze) meses.**

CARNAÍBA – PE, 14 de julho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **R S GRAFICA E EDITORA LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 70.206.586/0001-20.** Valor total **R\$ 3.706,20 (três mil setecentos e seis reais e vinte centavos).** Data de assinatura do contrato: 14 de julho de 2026. Prazo de duração sera até **12 (doze) meses.**

CARNAÍBA – PE, 14 de julho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Beatriz de Sousa Silva

Código Identificador:5F4237E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
NOTIFICAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
– OCORRÊNCIA NR 001/2026

Vale salientar que, com base no artigo 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021 (Lei das Licitações), o contratado será responsabilizado administrativamente pelo não cumprimento ou cumprimento irregular das normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos, o qual enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas.

Desta forma, considerando a realidade fática, a Prefeitura Municipal de Carnaíba solicita o cumprimento do contrato ou as competentes justificativas referentes ao suposto descumprimento das cláusulas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar de sua intimação.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo o cumprimento do que fora acordado no processo licitatório, a empresa poderá incorrer nas sanções administrativas dispostas no art. 155 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021 (Lei das Licitações), bem como demais responsabilizações legais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
 Prefeito Municipal

THIAGO SIQUEIRA LIMA
 Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

LUIZ PEREIRA NUNES JÚNIOR
 Engenheiro Civil
 CREA: 31.065-D/PE

Publicado por:
 Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:FD0EA394

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 264/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a VACÂNCIA por posse em outro cargo inacumulável, com base no artigo nº 83, VIII, da Lei Municipal nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CARNAÍBA), da servidora **EDJAINE TEODOSIO DE MEDEIROS**, matrícula nº 60097036, a qual ocupava o Cargo de **Auxiliar da Administração**, a contar da data da posse no outro cargo inacumulável.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 16 de julho de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
 -Prefeito-

Publicado por:
 Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:424805C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 265/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a VACÂNCIA por posse em outro cargo inacumulável, com base no artigo nº 83, VIII, da Lei Municipal nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CARNAÍBA), do servidor, **CRISTIANO GONÇALVES DE LIMA**, matrícula nº 60096981, o qual ocupava o Cargo de **Auxiliar da Administração**, a contar da data da posse no outro cargo inacumulável.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 16 de julho de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
 -Prefeito-

Publicado por:
 Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8DE91FB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 266/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, **WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL**, no uso legal de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Considerando o disposto no art. nº 164, § 4º da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS);

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA NATIMORTO** por 30 dias a servidora: **MARIA GABRIELA CIRINO MONTEIRO** – Função Efetiva, exercendo o Cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 60100558 – conforme Atestado médico em anexo, a partir do **dia 15 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do **dia 15.07.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 16 de julho de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
 - Prefeito-

Publicado por:
 Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9FC173A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE INABILITAÇÃO

TERMO DE INABILITAÇÃO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, CASTER E HIGIENIZAÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS JUNTO A PREFEITURA E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2026 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026, CONFORME 2º ATA realizado ENTRE AS DATAS DE 26/06/2026 A 10/07/2026. O LICITANTE 08: EVERTON PEREIRA CARVALHO- CNPJ: 55.945.702/0001-30; NÃO SERA CREDENCIADO, MOTIVO: NÃO APRESENTAR BALANÇO PATRIMONIAL AUTENTICADO E CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA. Eu, Ana Cristina Leandro da Silva, lavrei o presente registro de acontecimentos.

Carnaíba-PE, 16 de julho de 2026.

ANA CRISTINA LEANDRO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:84596F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 266/2025

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2025 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/2025 – DISPENSA ELETRONICA Nº 017/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BASE DO TRANSPORTE ESCOLAR). Contratado: FÊNIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.783.405/0001-65. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 266/2025, em razão da superveniência de fatos imprevisíveis/previsíveis de consequências incalculáveis que ocasionaram alteração significativa nos custos de execução contratual, conforme documentação apresentada pela CONTRATADA e parecer jurídico emitido pelo setor competente, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato nº 266/2025, no percentual de 7,12% (sete virgula doze por cento), correspondente ao valor de **R\$ 43.155,19** (quarenta e três mil cento e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), passando o valor contratual já aditivado de **R\$ 606.201,75** (seiscentos e seis mil duzentos e um reais e setenta e cinco centavos) para **R\$ 649.356,94** (seiscentos e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Carnaíba (PE), 09 de abril de 2026.

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:A7EA79DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 266/2025

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2025 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/2025 – DISPENSA ELETRONICA Nº 017/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BASE DO TRANSPORTE ESCOLAR). Contratado: FÊNIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.783.405/0001-65. O objeto deste

Termo Aditivo é alterar a Cláusula Segunda do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **03 (três) meses**. Vigorando do dia **12/05/2026 até 12/08/2026** tendo seu encerramento antecipado na data de assinatura de termo de contrato oriundo de novo processo licitatório.

Carnaíba (PE), 06 de maio de 2026.

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:172E2EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 061/2026 AO Nº
065/2026

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2026 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA – PE. Contratado: ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.304.199/0001-77. Valor total R\$ 6.227,60 (seis mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). Data de assinatura do contrato: 14 de julho de 2026. Prazo de duração sera até **12 (doze) meses**.

CARNAÍBA – PE, 14 de julho de 2026.

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2026 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA – PE. Contratado: EVOLUTION SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.150.502/0001-00. Valor total R\$ 4.519,00 (quatro mil quinhentos e dezenove reais). Data de assinatura do contrato: 14 de julho de 2026. Prazo de duração sera até **12 (doze) meses**.

CARNAÍBA – PE, 14 de julho de 2026.

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2026 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA – PE.

Contratado: **FRANCISCO MARCOS SIQUEIRA SILVA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.211.775-0001-83. Valor total R\$ 28.235,60 (vinte e oito mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). Data de assinatura do contrato: 14 de julho de 2026. Prazo de duração será até **12 (doze) meses**.

CARNAÍBA – PE, 14 de julho de 2026.

MELANEA FREIRE MARTINS

Secretária de Educação

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **GRÁFICA CAMINHA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.098.180/0001-59. Valor total R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Data de assinatura do contrato: 14 de julho de 2026. Prazo de duração será até **12 (doze) meses**.

CARNAÍBA – PE, 14 de julho de 2026.

MELANEA FREIRE MARTINS

Secretária de Educação

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **R S GRAFICA E EDITORA LTDA EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 70.206.586/0001-20. Valor total R\$ 7.759,80 (sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Data de assinatura do contrato: 14 de julho de 2026. Prazo de duração será até **12 (doze) meses**.

CARNAÍBA – PE, 14 de julho de 2026.

MELANEA FREIRE MARTINS

Secretária de Educação

Publicado por:

Beatriz de Sousa Silva

Código Identificador:9958FCB3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 031/2026 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE. AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 031/2026-FMS. Pregão Eletrônico Nº 027/2026-FMS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO APARELHAMENTO E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA, NO HOSPITAL DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE, UPA 24 HORAS E DAS UNIDADES DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE

E ATENÇÃO PRIMÁRIA. Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.266.109,06. **Início do Acolhimento das Propostas:** 20/07/2026, através do Sistema do Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br). **Abertura das Propostas:** 30/07/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br) e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 17/07/2026,

ERONILDO DA SILVA GOMES,

Pregoeiro

Publicado por:

Eronildo da Silva Gomes

Código Identificador:E8EB9056

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 033/2026 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE. AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 932218

Processo Licitatório Nº 033/2026-FMS. Pregão Eletrônico Nº 028/2026-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE ETONOGESTREL 68 MG – IMPLANTE SUBDÉRMICO (IMPLANON), DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE CARPINA/PE, NOS TERMO DA PROPOSTA Nº 13133909000160/2025 DO MINISTERIO DA SAÚDE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.201.125,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 20/07/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 30/07/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 17/07/2026.

ERONILDO DA SILVA GOMES,

Pregoeiro.

Publicado por:

Eronildo da Silva Gomes

Código Identificador:938C67BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 034/2026 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE. AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 034/2026-FMS. Pregão Eletrônico Nº 029/2026-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO TRANSPORTE SANITÁRIO, NOVO (0 KM), ADAPTADO PARA ACESSIBILIDADE, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 01 (UM) CADEIRANTE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO TRANSPORTE FORA DO DOMICÍLIO (TFD) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE, COM RECURSOS ORIUNDOS DA PROPOSTA Nº 13133909000126001, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 28850006. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 350.552,06. **Início do Acolhimento das Propostas:** 20/07/2026, através do Sistema do Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br). **Abertura das Propostas:** 30/07/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br) e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 17/07/2026,

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:5E98C0E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 035/2026 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 035/2026-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 030/2026-FMS. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR 0 KM, ADAPTADO PARA ACESSIBILIDADE, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA USUÁRIA DE CADEIRA DE RODAS, VISANDO GARANTIR MOBILIDADE, INCLUSÃO E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS. ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL/PE Nº 384/2026. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 350.552,06. **Início do Acolhimento das Propostas:** 20/07/2026, através do Sistema do Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br). **Abertura das Propostas:** 30/07/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br) e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 17/07/2026,

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:8DC2BDEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE.
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Carpina/PE, através da Prefeitura Municipal de Carpina/PE, resolve REVOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ESTAÇÃO DE TRABALHO, NOTEBOOK, CONTROLADORA DE REDE, SWITCH E CABO DE REDE LAN CAT6 BLINDADO), QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE, por razões de interesse público devidamente justificadas.

Diante do exposto, e considerando os fundamentos acima apresentados, REVOGO o Processo Licitatório nº 071/2026 – Pregão Eletrônico nº 022/2026, restando sem efeito todos os atos dele decorrentes.

Maiores esclarecimentos: Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 17 de Julho de 2025.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Secretário de Licitações, Compras e Contratos

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:19D50E20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518/2025

PORTARIA Nº 518/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER a servidora pública municipal EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS, professora, matrícula nº 19.376 à Prefeitura Municipal de Recife-PE, a contar de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 17 de Julho de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria Christina Nascimento de Andrade
Código Identificador:64FDF29C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519/2026

PORTARIA Nº 519/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a cessão da servidora pública municipal EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS, professora, matrícula nº 19.376 à Prefeitura Municipal de Recife-PE, conforme solicitação através do ofício nº 31/2026, a contar de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 17 de JULHO de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria Christina Nascimento de Andrade
Código Identificador:B72D8E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA CULTURA Nº 049/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 110/2026, da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 110/2026 (Processo Licitatório nº 066/2026 - Inexigibilidade nº 043/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa MELO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.344.459/0001-00, cujo objeto é Contratação de Show Artístico do cantor PEDRO VINICIUS, para apresentação no pátio de eventos desta cidade por ocasião das Festividades Juninas do Município de Carpina que será realizada no dia 21 de junho de 2026:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Leonardo Araujo Mara Sobrinho	Secretário Executivo de Cultura, Turismo e Lazer	151911
Fiscal do Contrato	Maria Teresa de Araujo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Carpina,
17 de junho de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária de Cultura Turismo e lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:CF4A88F0

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA PORTARIA CULTURA Nº 050/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 111/2026, da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 111/2026 (Processo Licitatório nº 042/2026 - Inexigibilidade nº 019/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa ALIVE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.452.484/0001-45, cujo objeto é Contratação de Show Artístico do cantor ALOK, para apresentação no pátio de eventos desta cidade por ocasião das Festividades Juninas do Município de Carpina que será realizada no dia 23 de junho de 2026:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Leonardo Araujo Mara Sobrinho	Secretário Executivo de Cultura, Turismo e Lazer	151911
Fiscal do Contrato	Maria Teresa de Araujo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Carpina, 18 de junho de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária de Cultura Turismo e Lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:ECBB83C8

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA **PORTARIA CULTURA Nº 051/2026**

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 112/2026, da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 112/2026 (Processo Licitatório nº 051/2026 - Inexigibilidade nº 028/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa RAPHAELA SANTOS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.442.671/0001-97, cujo objeto é Contratação de Show Artístico do cantor RAPHAELA SANTOS, para apresentação no pátio de eventos desta cidade por ocasião das Festividades Juninas do Município de Carpina que será realizada no dia 27 de junho de 2026:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Leonardo Araujo Mara Sobrinho	Secretário Executivo de Cultura, Turismo e Lazer	151911
Fiscal do Contrato	Maria Teresa de Araújo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Carpina, 18 de junho de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária de Cultura Turismo e Lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:F09C3AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA

PORTARIA CULTURA Nº 052/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 113/2026, da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 113/2026 (Processo Licitatório nº 067/2026 - Inexigibilidade nº 044/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUCAO MUSICAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.746.227/0001-74, cujo objeto é Contratação de Show Artístico do cantor HARRY ESTIGADO, para apresentação no pátio de eventos desta cidade por ocasião das Festividades Juninas do Município de Carpina que será realizada no dia 22 de junho de 2026:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Leonardo Araujo Mara Sobrinho	Secretário Executivo de Cultura, Turismo e Lazer	151911
Fiscal Contrato	Maria Teresa de Araújo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Carpina, 18 de junho de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária de Cultura Turismo e Lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:D80AF2CB

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA

PORTARIA CULTURA Nº 053/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 114/2026, da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 114/2026 (Processo Licitatório nº 068/2026 - Inexigibilidade nº 045/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa SELETA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.040.542/0001-20, cujo objeto é Contratação de Show Artístico do cantor GRELO, para apresentação no pátio de eventos desta cidade por ocasião das Festividades Juninas do Município de Carpina que será realizada no dia 24 de junho de 2026:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Leonardo Araujo Mara Sobrinho	Secretário Executivo de Cultura, Turismo e Lazer	151911
Fiscal do Contrato	Maria Teresa de Araújo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções. de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Carpina, 18 de junho de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA
Secretária de Cultura Turismo e Lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:478C2081

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA **PORTARIA CULTURA Nº 054/2026**

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 115/2026, da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 115/2026 (Processo Licitatório nº 017/2026 - Inexigibilidade nº 041/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa WS SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.188.896/0001-59, cujo objeto é Contratação de Show Artístico do cantor WESLEY SAFADÃO, para apresentação no pátio de eventos desta cidade por ocasião das Festividades Juninas do Município de Carpina que será realizada no dia 24 de junho de 2026:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Leonardo Araujo Mara Sobrinho	Secretário Executivo de Cultura, Turismo e Lazer	151911
Fiscal do Contrato	Maria Teresa de Araújo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Carpina, 19 de junho de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária De Cultura Turismo E Lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:9C870AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA PORTARIA CULTURA Nº 055/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 116/2026, da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 116/2026 (Processo Licitatório nº

044/2026 - Inexigibilidade nº 021/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa TALISMA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.789.683/0001-53, cujo objeto é Contratação de Show Artístico do cantor LEONARDO, para apresentação no pátio de eventos desta cidade por ocasião das Festividades Juninas do Município de Carpina que será realizada no dia 23 de junho de 2026:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Leonardo Araujo Mara Sobrinho	Secretário Executivo de Cultura, Turismo e Lazer	151911
Fiscal do Contrato	Maria Teresa de Araújo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Carpina, 19 de junho de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária de Cultura Turismo e lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:EAC91277

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA CULTURA Nº 056/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 117/2026, da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 117/2026 (Processo Licitatório nº 053/2026 - Inexigibilidade nº 030/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa CASO MARCADO SHOWS E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.044.636/0001-91, cujo objeto é Contratação de Show Artístico do cantor CESAR MENOTTI E FABIANO, para apresentação no pátio de eventos desta cidade por ocasião das Festividades Juninas do Município de Carpina que será realizada no dia 27 de junho de 2026:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Leonardo Araujo Mara Sobrinho	Secretário Executivo de Cultura, Turismo e Lazer	151911
Fiscal do Contrato	Maria Teresa de Araújo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo

ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Carpina, 19 de junho de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária De Cultura Turismo E Lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:E9BE133E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA CULTURA Nº 057/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 118/2026, da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 118/2026 (Processo Licitatório nº 057/2026 - Inexigibilidade nº 034/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA PUBLICIDADE & REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

12.802.872/0001-52, cujo objeto é Contratação de Show Artístico do cantor ASSISÃO, para apresentação no pátio de eventos desta cidade por ocasião das Festividades Juninas do Município de Carpina que será realizada no dia 28 de junho de 2026:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Leonardo Araujo Mara Sobrinho	Secretário Executivo de Cultura, Turismo e Lazer	151911
Fiscal do Contrato	Maria Teresa de Araujo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Carpina, 19 de junho de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária de Cultura Turismo e Lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:3C8AF9D3

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA CULTURA Nº 058/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 119/2026, da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 119/2026 (Processo Administrativo nº 030/2026 e da Dispensa de Valor nº 027/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa J SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.012.703/0001-54, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À PREPARAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO AOS POLICIAIS MILITARES E ÀS EQUIPES DE APOIO ENVOLVIDAS NA ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE, PREVIAMENTE AUTORIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Leonardo Araujo Mara Sobrinho	Secretário Executivo de Cultura, Turismo e Lazer	151911
Fiscal do Contrato	Maria Teresa de Araujo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será

automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Carpina, 19 de junho de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária de Cultura Turismo e lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:AF4F5EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA CULTURA Nº 059/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 120/2026, da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 120/2026 (Processo Licitatório nº 046/2026 - Inexigibilidade nº 023/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa NATTAN

PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.775.478/0001-70, cujo objeto é Contratação de Show Artístico do cantor NATTAN, para apresentação no pátio de eventos desta cidade por ocasião das Festividades Juninas do Município de Carpina que será realizada no dia 25 de junho de 2026:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Leonardo Araujo Mara Sobrinho	Secretário Executivo de Cultura, Turismo e Lazer	151911
Fiscal do Contrato	Maria Teresa de Araujo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Carpina, 19 de junho de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária de Cultura Turismo e Lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:9369069E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA CULTURA Nº 060/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 122/2026, da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 122/2026 (Processo Licitatório nº 040/2026 - Inexigibilidade nº 017/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.363.253/0001-08, cujo objeto é Contratação de Show Artístico do cantor GUSTTAVO LIMA, para apresentação no pátio de eventos desta cidade por ocasião das Festividades Juninas do Município de Carpina que será realizada no dia 24 de junho de 2026:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Leonardo Araujo Mara Sobrinho	Secretário Executivo de Cultura, Turismo e Lazer	151911
Fiscal do Contrato	Maria Teresa de Araújo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Carpina, 22 de junho de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária de Cultura Turismo e Lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:475CDFE5

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA PORTARIA CULTURA Nº 061/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 123/2026, da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 123/2026 (Processo Licitatório nº 049/2026 - Inexigibilidade nº 026/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa JG SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.099.846/0001-33, cujo objeto é Contratação de Show Artístico do cantor JOÃO GOMES, para apresentação no pátio de eventos desta cidade por ocasião das Festividades Juninas do Município de Carpina que será realizada no dia 26 de junho de 2026:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Leonardo Araujo Mara Sobrinho	Secretário Executivo de Cultura, Turismo e Lazer	151911
Fiscal do Contrato	Maria Teresa de Araujo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Carpina, 22 de junho de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária de Cultura Turismo E Lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:0128FA7B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA CULTURA Nº 062/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 124/2026, da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de

Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 124/2026 (Processo Licitatório nº 061/2026 - Inexigibilidade nº 038/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.661.405/0001-88, cujo objeto é Contratação de Show Artístico do cantor AVINNE VINNY, para apresentação no pátio de eventos desta cidade por ocasião das Festividades Juninas do Município de Carpina que será realizada no dia 27 de junho de 2026:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Leonardo Araujo Mara Sobrinho	Secretário Executivo de Cultura, Turismo e Lazer	151911
Fiscal do Contrato	Maria Teresa de Araujo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Carpina, 22 de junho de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária de Cultura Turismo e Lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:0965941D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00039/2026**

Processo Nº: 00108/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00039/2026. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para a fabricação, o fornecimento, a montagem e a instalação de móveis planejados e personalizados, confeccionados sob medida, incluindo todos os materiais, componentes, ferragens, acessórios e serviços necessários, destinados à estruturação e ao adequado funcionamento da nova sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Casinhas/PE, conforme especificações, quantitativos, projetos, layouts e demais condições estabelecida no TR. Valor: R\$254.918,19. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:

<http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp, licit.casinhas@gmail.com; ou na Prefeitura Municipal de Casinhas: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 14/07/2026.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:72CB83BE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 020/2026 – Processo Administrativo nº 07.07.26.002

A Prefeitura Municipal do Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) BASES PARA CAIXA D'ÁGUA, EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DO CEDRO (PE), DE ACORDO COM O ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E PROJETO BÁSICO.** A sessão pública ocorrerá no dia 24 de julho de 2026, às 09h00min.

Aviso de Dispensa de Licitação: disponível em <https://cedro.pe.gov.br/>

Local da Disputa: Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS

Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:633224FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 017/2026-FMS – Processo Administrativo nº 16.07.26.001

A Prefeitura Municipal do Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **aquisição de equipamentos destinados à Unidade Mista de Saúde José Urias Novaes, em atendimento à Emenda Parlamentar Estadual nº 50113/2026 - PLOA 2026, de autoria do Deputado Estadual Luciano Duque, conforme condições constantes no Termo de Referência.** A sessão pública ocorrerá no dia 30 de julho de 2026, às 09h00min.

As informações poderão ser obtidas com o Agente de Contratação na Prefeitura Municipal de Cedro - PE, situada na Rua Sete de Setembro, 68, Centro, Cedro/PE, ou através de e-mail: licitacao@cedro.pe.gov.br.

Local da Disputa: <https://www.comprascedrope.com.br/>

JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:623299F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO - FMS**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 002/2025

Inexigibilidade Nº: 001/25

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: MENEZES E MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME, inscrita no CNPJ Nº: 17.468.084/0001-95, com sede na Avenida - Antônio Angelim, 561, Santo Antônio, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, neste ato representado pelo Sr. HÉLIO FERNANDES FREIRE DE MENEZES, IOAB/PE Nº: 22177.

OBJETO DO PROCESSO: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria em licitações e contratos, incluindo a apresentação de pareceres, de acordo com as determinações da Lei nº 14.133/2021, atendendo as necessidades do Agente de Contratações e Equipe de Apoio do município do Cedro/PE.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de 60 (sessenta) dias.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 29 de junho de 2026.

JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva

Código Identificador:01079919

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 062 - AGRICULTORES | ANA
PAULA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 062/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: **062/2026** - Processo Administrativo Nº: **13.05.26.003**, Processo Licitatório Nº: **011/2026**, Dispensa/Chamada Pública Nº: **011/2026**. Natureza do Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. Contratante: **Fundo Geral**. Contratado(a): Ana Paula Martins, residente e domiciliado na Sitio Feijão Bravo, S/N, Zona rural, CEP: **56.130-000**, **Cedro/PE**, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: **118.xxx.xxx-66**. Valor Total: R\$ 20.449,85 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Cedro/PE, Data: 06/07/2026, Ass.: José Ricardo Urias Novaes – Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva

Código Identificador:A01B9E0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 063 - AGRICULTORES |
ANTÔNIO NETO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 063/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: **0623/2026** - Processo Administrativo Nº: **13.05.26.003**, Processo Licitatório Nº: **011/2026**, Dispensa/Chamada Pública Nº: **011/2026**. Natureza do Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. Contratante: **Fundo Geral**. Contratado(a): Antônio Neto Xavier da Silva, residente e domiciliado na Sitio Feijão Bravo, S/N, Zona rural, CEP: **56.130-000**, **Cedro/PE**, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: **085.xxx.xxx-92**. Valor Total: R\$ 37.967,65 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Cedro/PE, Data: 06/07/2026, Ass.: José Ricardo Urias Novaes – Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE.

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:1E3F5033

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 064 - AGRICULTORES |
DAMIÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 064/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: **064/2026** - Processo Administrativo Nº: **13.05.26.003**, Processo Licitatório Nº: **011/2026**, Dispensa/Chamada Pública Nº: **011/2026**. Natureza do Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. Contratante: **Fundo Geral**. Contratado(a): Damião Leite Vital, residente e domiciliado na Rua José Inácio Leite, Nº 212, Centro, CEP: **56.130-000**, **Cedro/PE**, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: **356.xxx.xxx-53**. Valor Total: R\$ R\$ 15.356,50 (quinze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Cedro/PE, Data: 06/07/2026, Ass.: José Ricardo Urias Novaes – Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE.

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:65CA6F82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 065 - AGRICULTORES |
ERALDO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 065/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: **065/2026** - Processo Administrativo Nº: **13.05.26.003**, Processo Licitatório Nº: **011/2026**, Dispensa/Chamada Pública Nº: **011/2026**. Natureza do Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. Contratante: **Fundo Geral**. Contratado(a): **Eraldo Pereira Leite**, residente e domiciliado na Rua do Alto, 011, Centro, CEP: **56.130-000**, **Cedro/PE**, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: **024.xxx.xxx-04**. Valor Total: R\$ R\$ R\$ 39.965,41 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos). Cedro/PE, Data: 06/07/2026, Ass.: José Ricardo Urias Novaes – Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE.

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:23D18B55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 066 - AGRICULTURA |
FRANCINALDO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 066/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: **066/2026** - Processo Administrativo Nº: **13.05.26.003**, Processo Licitatório Nº: **011/2026**, Dispensa/Chamada Pública Nº: **011/2026**. Natureza do Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. Contratante: **Fundo Geral**. Contratado(a): **Francinaldo Antônio da Silva**, residente e domiciliado no **Sítio Bodes**, 005, Zona Rural, CEP: **56.130-000**, **Cedro/PE**, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: **074.xxx.xxx-25**. Valor Total: R\$ 33.110,07 (trinta e três mil, cento e dez reais e sete centavos). Cedro/PE, Data: 06/07/2026, Ass.: José Ricardo Urias Novaes – Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:250D1671

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 067 - AGRICULTORES |
FRANCISCO JOSÉ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 067/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: **067/2026** - Processo Administrativo Nº: **13.05.26.003**, Processo Licitatório Nº: **011/2026**, Dispensa/Chamada Pública Nº: **011/2026**. Natureza do Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. Contratante: **Fundo Geral**. Contratado(a): **Francisco José da Silva**, residente e domiciliado no Rua Santa Cruz, 548, Centro, CEP: **56.130-000, Cedro/PE**, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº:**052.xxx.xxx-80**. Valor Total: R\$ 36.941,92 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos). Cedro/PE, Data: 06/07/2026, Ass.: José Ricardo Urias Novaes – Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:759D7A13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 068 - AGRICULTORES |
FRANCISCO TAVEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 068/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: **068/2026** - Processo Administrativo Nº: **13.05.26.003**, Processo Licitatório Nº: **011/2026**, Dispensa/Chamada Pública Nº: **011/2026**. Natureza do Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. Contratante: **Fundo Geral**. Contratado(a): **Francisco Taveira dos Santos**, residente e domiciliado no Sítio Feijão bravo, s/n, zona rural, CEP: **56.130-000, Cedro/PE**, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: **050.xxx.xxx-56**. Valor Total: R\$ 11.031,30 (onze mil, trinta e um reais e trinta centavos). Cedro/PE, Data: 06/07/2026, Ass.: José Ricardo Urias Novaes – Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:884D3C4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 069 - AGRICULTORES |
KEYVISON**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 069/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: **069/2026** - Processo Administrativo Nº: **13.05.26.003**, Processo Licitatório Nº: **011/2026**, Dispensa/Chamada Pública Nº: **011/2026**. Natureza do Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. Contratante: **Fundo Geral**. Contratado(a): **Keyvison Araújo Leite**, Rua Umburana, S/N, Bairro Cedrolândia, CEP: **56.130-000, Cedro/PE**, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: **108.xxx.xxx-73**. Valor Total: 35.520,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais.). Cedro/PE, Data: 06/07/2026, Ass.: José Ricardo Urias Novaes – Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:665AB5D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 070 - AGRICULTORES |MACIEL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 070/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: **070/2026** - Processo Administrativo Nº: **13.05.26.003**, Processo Licitatório Nº: **011/2026**, Dispensa/Chamada Pública Nº: **011/2026**. Natureza do Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. Contratante: **Fundo Geral**. Contratado(a): **Maciel Pedro dos Santos**, residente e domiciliado no Sítio Feijão Bravo, S/N, zona rural, CEP: **56.130-000, Cedro/PE**, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º **082.xxx.xxx-94**. Valor Total: 28.615,76 (vinte e oito mil, seiscentos e quinze reais e setenta e seis centavos). Cedro/PE, Data: 06/07/2026, Ass.: José Ricardo Urias Novaes – Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:30EDBA14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 071 - AGRICULTORES | MARIA
SOCORRO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 071/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: **071/2026** - Processo Administrativo Nº: **13.05.26.003**, Processo Licitatório Nº: **011/2026**, Dispensa/Chamada Pública Nº: **011/2026**. Natureza do Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. Contratante: **Fundo Geral**. Contratado(a): **Sra. Maria Socorro do Nascimento**, residente e domiciliada na Rua Umburana nº 82, Centro, CEP: **56.130-000, Cedro/PE**, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: **039.xxx.xxx-33**. Valor Total: 30.260,35 (trinta mil, duzentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos). Cedro/PE, Data: 06/07/2026, Ass.: José Ricardo Urias Novaes – Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:6074B86B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 072 - AGRICULTURA | VALÉRIA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 072/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: **072/2026** - Processo Administrativo Nº: **13.05.26.003**, Processo Licitatório Nº: **011/2026**, Dispensa/Chamada Pública Nº: **011/2026**. Natureza do Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. Contratante: **Fundo Geral**. Contratado(a): **Valeria Araújo Bento Leite**, residente e domiciliada na Rua Umburana, S/N Centro, CEP: **56.130-000, Cedro/PE**, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: **077.xxx.xxx-76**. Valor Total: 28.837,66 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos). Cedro/PE, Data: 06/07/2026, Ass.: José Ricardo Urias Novaes – Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:210CDBB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 090 - COMBUSTÍVEL**

EXTRATO DE CONTRATO 090/2026CONTRATO Nº 090/2026 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Cedro-PE. Contratado(a) ANTONIO JOÃO DE SA PETROLEO, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.448.316/0001- 00, com sede na PE 475, KM2, S/Nº, CEP: 56.130-000, ZONA RURAL, CEDRO/PE. Valor: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais). Cedro (PE), DATA 09/07/2026, ASS: ANNA ERICKA TAVARES QUENTAL CRUZ LEANDRO – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:D12679CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 091 - COMBUSTÍVEL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 091/2026CONTRATO Nº: 091/2026 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025, Chamada pública Nº 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE. Contratado(a) ANTONIO JOÃO DE SA PETROLEO, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.448.316/0001- 00, com sede na PE 475, KM2, S/Nº, CEP: 56.130-000, ZONA RURAL, CEDRO/PE. Valor Total: R\$ 72,00 (setenta e dois reais). Cedro/PE, Data: 09/07/2026, Ass.: Janicleia Ângelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:760CBA80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 092 - COMBUSTÍVEL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 092/2026CONTRATO Nº: 092/2026 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Prefeitura Municipal do Cedro/PE. Contratado(a): ANTONIO JOÃO DE SA PETROLEO, com sede na PE 475, KM2, S/Nº, CEP: 56.130-000, ZONA RURAL, CEDRO/PE, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: 04.448.316/0001-00. Valor Total: R\$ 5.635,00 (cinco mil e seiscentos e trinta e cinco reais). Cedro/PE, Data: 09/07/2026, Ass.: José Ricardo Urias Novais – Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:1B22A5F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 093 - COMBUSTÍVEL**

EXTRATO DE CONTRATO 093/2026CONTRATO Nº 093/2026 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura

Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania de Cedro-PE. Contratado(a): ANTONIO JOÃO DE SA PETROLEO, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.448.316/0001-00, com sede na PE 475, KM2, S/Nº, CEP: 56.130-000, ZONA RURAL, CEDRO/PE. Valor: R\$ 7,00 (sete reais). Cedro (PE), DATA 09/07/2026, ASS: MÉRICA BEM ELIAS – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:A2785AC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA**

CONTRATO Nº: 154/2025

Dispensa de Licitação Nº: **051/2025**

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO CEDRO/PE.

CONTRATADO: JBS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede na Rua Eliseu Gomes de Lucena, 194, Andar 02, Sala 02, SÃO FRANCISCO, BREJO SANTO/CE, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 17.411.806/0001-75, doravante denominada CONTRATADA, por meio de seu(sua) representante legal, Sr. ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO, inscrito(a) no C.P.F. sob o Nº: xxx.752.303-xx.

OBJETO DO PROCESSO: Contratação de sistema informatização de folha de pagamento, portal da transparência dos servidores e sistema informatizado de digitalização para atender as necessidades do Fundo de Previdência dos Servidores do Cedro/PE.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de 12 (doze) meses.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 10 de julho de 2026.

MARIA APARECIDA DE SÁ BEM

Gerente do Fundo de Previdência dos Servidores do Cedro - Pernambuco
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:B4D733A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - FG**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA**

CONTRATO Nº: 001/2025

Inexigibilidade Nº: **001/25**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças – Fundo Geral.

CONTRATADO: MENEZES E MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME, inscrita no CNPJ Nº: 17.468.084/0001-95,

com sede na Avenida - Antônio Angelim, 561, Santo Antônio, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, neste ato representado pelo Sr. HÉLIO FERNANDES FREIRE DE MENEZES, OAB/PE Nº: 22177.

OBJETO DO PROCESSO: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria em licitações e contratos, incluindo a apresentação de pareceres, de acordo com as determinações da Lei nº 14.133/2021, atendendo as necessidades do Agente de Contratações e Equipe de Apoio do município do Cedro/PE.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **60 (sessenta) dias**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 29 de junho de 2026.

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS
Gestor do Fundo Geral de Cedro/PE
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:E424E96A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - FMAS**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA**

CONTRATO Nº: 003/2025

Inexigibilidade Nº: **001/25**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: MENEZES E MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME, inscrita no CNPJ Nº: 17.468.084/0001-95, com sede na Avenida - Antônio Angelim, 561, Santo Antônio, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, neste ato representado pelo Sr. HÉLIO FERNANDES FREIRE DE MENEZES, OAB/PE Nº: 22177.

OBJETO DO PROCESSO: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria em licitações e contratos, incluindo a apresentação de pareceres, de acordo com as determinações da Lei nº 14.133/2021, atendendo as necessidades do Agente de Contratações e Equipe de Apoio do município do Cedro/PE.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **60 (sessenta) dias**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 29 de junho de 2026.

MERCIA BEM ELIAS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Cedro/PE
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:ABCD6F0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - FME**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA**

CONTRATO Nº: 004/2025

Inexigibilidade Nº: **001/25**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADO: MENEZES E MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME, inscrita no CNPJ Nº: 17.468.084/0001-95, com sede na Avenida - Antônio Angelim, 561, Santo Antônio, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, neste ato representado pelo Sr. HÉLIO FERNANDES FREIRE DE MENEZES, OAB/PE Nº: 22177.

OBJETO DO PROCESSO: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria em licitações e contratos, incluindo a apresentação de pareceres, de acordo com as determinações da Lei nº 14.133/2021, atendendo as necessidades do Agente de Contratações e Equipe de Apoio do município do Cedro/PE.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **60 (sessenta) dias**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 29 de junho de 2026.

MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro/PE
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:44FEDEEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº: 158/2025

Pregão Eletrônico Nº: **010/2025-FMS**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO(A): CIRURGICA METROPOLITANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: 04.780.761/0001-64, com sede na Rua - Abel José dos Santos, 55B, Centro, São Lourenço da Mata/PE, neste ato representada pela Sr(a). Cristina Maria Alves da Silva, inscrito(a) no CPF sob o Nº: 285.xxx.xxx-72.

OBJETO DO PROCESSO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **03 (três) meses**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 15 de julho de 2026.

JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:D12FDF06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO FMS Nº 002/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO FMS Nº 002/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Chã de Alegria informa o PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 002/2026 – ADESÃO FMS Nº 002/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FME Nº 008/2026, PROCESSO LICITATÓRIO FME Nº 003/2026, PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 003/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHÃ DE ALEGRIA, cujo objeto é o Registro de Preços consignado em ata por 12 (doze) meses para futura Aquisição de Freezers. Empresa Contratada: J2 PRODUTOS & SERVICOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 35.176.111/0001-38, no valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Chã de Alegria, 08 de julho de 2026.

ELISANGELA MARIA DE SANTANA AMARAL
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:3918BB89

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

11º Termo Aditivo: Prorrogação aos Prazos de Execução e Vigência do Contrato, nº 035/2022 estendendo seus efeitos para até o dia 17/11/2026 NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI.

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA –
Prefeito.

Chã de Alegria, 13 de novembro de 2025.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:76A1E289

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

12º Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste do contrato de nº 035/2022, corrigindo o valor total, originalmente contratado, em 6,48% (seis vírgula quarenta e oito por cento), relativo a variação do INCC-M, no período de 17/11/2024 à 16/11/2025, aplicados sobre os materiais de consumo contratados, com repercussão financeira anual de **R\$ 24.129,02 (Vinte e quatro mil, cento e vinte e nove reais e dois centavos)** elevando o valor do contrato para doze meses, para o montante de R\$ 2.261,534,78 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil centavos). Empresa

Contratada: **NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI.** CNPJ nº 13.347.399/0001-23

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA –
Prefeito.

Chã de Alegria, 22 de JUNHO de 2026.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:9036A09B

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

13º Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a repercussão do contrato n. 035/2022, no percentual de 6,79% (seis vírgula e nove por cento), em decorrência do **DISSÍDIO COLETIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL – CONVERSÃO COLETIVA 2026/2026, registrada no MTE sob o nº PE000337/2026**, com repercussão financeira de R\$ 122.123,00 (cento e vinte e dois mil, cento e vinte e três reais), elevando o valor do contrato, para o montante de R\$ 2.383.657,78 (dois milhões trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos) Empresa Contratada: **NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI.** CNPJ nº 13.347.399/0001-23

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA –
Prefeito.

Chã de Alegria, 22 de JUNHO de 2026.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:E28738F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de licitação nº 023/2026**, referente ao **Processo nº 045/2026**, com fulcro no Art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que tem como objeto a Contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, jurídicos, em favor do Município de Chã Grande (Administração Direta, abrangendo a Prefeitura e as Unidades Descentralizadas/Fundos Municipais), contemplando: I – Assessoria e Consultoria Jurídica ao órgão de Controle Interno Municipal, voltada ao aprimoramento da governança pública e às atividades de accountability; II – Consultoria e Patrocínio Administrativo e Judicial relacionados à execução de transferências voluntárias (Convênios, Contratos de Repasse, parcerias e congêneres), necessários à regularização junto a cadastros de transferências intergovernamentais, tais como CAUC, SIAFI, SIOPE, SIMEC e Cadastro de Regularidade de Transferências Estaduais (CRT), incluindo atuação consultiva e contenciosa perante a Receita Federal do Brasil; e III – Defesa Institucional e Patrocínio perante órgãos de controle externo (TCE/PE e TCU) e perante o Poder Judiciário, em demandas de interesse do Município e de seus agentes públicos relativamente a atos legítimos de gestão, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Contratado:** AZEVEDO SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS. **CNPJ:**

08.042.774/0001-97. **Valor da Contratação:** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **Vigência:** 12 meses.

Chã Grande/PE, em 07 de julho de 2026.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:674622E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2026 – CONCORRÊNCIA
001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2026 – CONCORRÊNCIA
001/2026

A Comissão de Contratação informa aos interessados a nova data para a realização da **2ª (segunda) sessão** da Concorrência em epígrafe.

Data da 2ª sessão presencial: 22/07/2026, às 9h30. Na Rua Joaquim Francisco dos Santos, 56, Dom Helder Câmara – Chã Grande – PE.

Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: licitacao@chagrande.pe.gov.br.

Chã Grande-PE, 17 de julho de 2026.

ALANA LAÍS DE MENEZES BATISTA
Agente de Contratação - PMCG

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:84558C66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA ERRATA DO EXTRATO
DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 021/2026 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 013/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026**.

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de apresentação artística musical da cantora “**LU FARIAS**”, com banda/equipe, para compor a programação oficial do Carnaval do Município de Condado/PE, no dia 13 de fevereiro de 2026, com duração de 120 minutos (cento e vinte minutos), conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente processo.

ONDE SE LIA:

EMPRESA: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA – ME
ENDEREÇO: Rua Martins Junior, nº 822, Casa 04, Bairro São José, Carpina/PE, CEP 55.818-010
CNPJ: 01.397.976/0001-02

LEIA-SE:

EMPRESA: L.A DE LUCENA EVENTOS ME
ENDEREÇO: Rua Martins Junior, nº 822, Loja 03, Bairro Santo Antônio, Carpina/PE, CEP 55.816-420
CNPJ: 34.802.411/0001-12

Condado, 17 de julho de 2026.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:26FF7B97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CORTÊS
PORTARIA SCI Nº 002, DE 17 DE JULHO DE 2026

Altera o Anexo Único da Portaria SCI nº 001, de 04 de março de 2026, que estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2026 no âmbito do Município de Cortês-PE, para substituir o tema "Concessão de Benefício Eventual", mantendo as auditorias de Aposentadorias – CortêsPrev e de Transparência Previdenciária – CortêsPrev, e incluindo o monitoramento do cumprimento do Acórdão do TAG referente ao Transporte Escolar, a Busca Ativa e o acompanhamento do PNTP, com efeitos retroativos às respectivas datas de início das atividades, e dá outras providências.

O COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 941, de 29 de julho de 2009,

CONSIDERANDO que a Controladoria Interna do Município de Cortês é exercida em obediência aos dispostos no Artigo 74 da Constituição Federal, às normas gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município, bem como às normas específicas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE e demais legislações;

CONSIDERANDO que a Portaria SCI nº 001, de 04 de março de 2026, instituiu o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2026, estabelecendo, em seu Art. 4º, § 1º, que "o cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução";

CONSIDERANDO que o Art. 9º da Portaria SCI nº 001/2026 dispõe expressamente que as atividades contempladas no PAAI "não serão definitivas e exaustivas, podendo ser revisadas a qualquer tempo", inclusive em razão de trabalhos especiais (inciso I), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou a órgão de controle externo (inciso III) e atividades não previstas (inciso IV);

CONSIDERANDO a publicação, em 18/05/2026, de Acórdão do TAG – Tribunal Administrativo de Gestão relativo ao Transporte Escolar do Município, cujo cumprimento das determinações nele constantes exige monitoramento contínuo por esta Coordenadoria, sob pena de responsabilização e de prejuízo à Administração em caso de descumprimento de prazos fixados por órgão de controle externo;

CONSIDERANDO a instauração e o desenvolvimento, desde 06/04/2026, das atividades relativas ao Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), que já consumiram, ao longo do exercício, esforço técnico relevante da equipe de controle interno, encontrando-se atualmente com a fase de defesa concluída, sendo imperiosa a formalização dessas atividades no instrumento de planejamento anual;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização das atividades de Busca Ativa iniciadas em 17/06/2026, com a expedição do primeiro ofício, as quais vêm sendo executadas de forma contínua por esta Coordenadoria;

CONSIDERANDO que a presente alteração tem natureza de convalidação e formalização, no instrumento de planejamento (PAAI), de atividades de controle interno já efetivamente iniciadas e/ou executadas pela própria Administração, não instituindo deveres, ônus ou sanções retroativas a terceiros, razão pela qual é juridicamente admissível a fixação de efeitos retroativos às respectivas datas de início de cada atividade, em atenção aos princípios da eficiência, da verdade material, da autotutela administrativa (Súmula 473/STF) e da economia processual;

CONSIDERANDO a necessidade de realinhamento estratégico dos trabalhos de rotina desta Coordenadoria para atender a demandas urgentes de interesse público da municipalidade, tendo em vista a limitação atual do quadro de pessoal técnico à disposição deste Sistema de Controle Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria SCI nº 001, de 04 de março de 2026, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Portaria, mantidas as auditorias de Aposentadorias – CortêsPrev e de Transparência Previdenciária – CortêsPrev, e substituído o tema "Concessão de Benefício Eventual".

Art. 2º Fica substituído o tema "Concessão de Benefício Eventual", originalmente previsto no Anexo Único da Portaria SCI nº 001/2026, sendo mantidos os temas "Aposentadorias – CortêsPrev" e "Transparência Previdenciária – CortêsPrev", passando o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2026 a contemplar as seguintes frentes de atuação:

- I – Aposentadorias – CortêsPrev (mantida do PAAI original);
- II – Transparência Previdenciária – CortêsPrev (mantida do PAAI original);
- III – Monitoramento do cumprimento do Acórdão do TAG referente ao Transporte Escolar;
- IV – Busca Ativa; e
- V – Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP).

Art. 3º Em razão de as atividades descritas no Anexo Único desta Portaria corresponderem a trabalhos de controle interno já iniciados e, em parte, já executados por esta Coordenadoria, os efeitos desta Portaria retroagem às seguintes datas, para todos os fins de direito:

- I – quanto ao monitoramento do Acórdão do TAG – Transporte Escolar: a partir de 18/05/2026, data de publicação do referido Acórdão;
- II – quanto à Busca Ativa: a partir de 17/06/2026, data de expedição do primeiro ofício; e
- III – quanto ao PNTP: a partir de 06/04/2026, data de início do treinamento, e 24/04/2026, data de início da avaliação interna do controle.

Art. 4º Ficam mantidos, no que não colidirem com o disposto nesta Portaria, todos os demais dispositivos da Portaria SCI nº 001, de 04 de março de 2026, notadamente os Art. 5º a 13, relativos às fases das auditorias, aos efeitos dos resultados, ao poder de requisição de informações, à responsabilidade pela execução dos trabalhos e à possibilidade de revisão contínua do PAAI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas no Art. 3º, para fins de regularização e formalização das atividades de controle interno já iniciadas e/ou executadas.

Cortês-PE, 17 de julho de 2026, 72º de Emancipação Política.

SÓSTENES MELO VITORIANO DA SILVA

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Cortês
Portaria nº 893/2025

Publicado por:
Sóstenes Melo Vitoriano da Silva
Código Identificador:6D370162

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.515, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSAFÁ COSME DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 664.998.604-68, portador da Cédula de Identidade nº 3.625.544 – SSP/PE, como **Fiscal do Contrato nº 008/2026**, decorrente do **Processo Licitatório nº 006/2026** e **Concorrência nº 001/2026**, celebrado com a empresa **RLP ALMEIDA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 56.129.280/0001-97**, no valor total de **R\$ 2.793.914,25**, cujo referido instrumento tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em construção de uma unidade de educação infantil (creche pré-escolar tipo I) em Nova Cortês/PE, no município de Cortês/PE**.

Art. 2º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 3º As atribuições de fiscalização ora designadas limitar-se-ão no âmbito da **Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do Memorando de Designação do Fiscal de Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cortês-PE, 10 de junho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:F6E0B7CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.516, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDNALDO BEZERRA DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 064.685.010-59, portador da Cédula de Identidade nº 9.562.131 – SDS/PE, como **Fiscal do Contrato nº 046/2026**, decorrente do **Processo Licitatório nº 030/2026** e **Inexigibilidade nº 009/2026**, celebrado com a empresa **ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: **30.244.228/0001-98**, no valor total de **R\$ 300.000,00**, cujo referido instrumento tem por objeto a **Contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população em comemoração ao DIA DOS NAMORADOS DE 2026, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital seus anexos.**

Art. 2º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 3º As atribuições de fiscalização ora designadas limitar-se-ão no âmbito da **Secretaria de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo**.

Art. 4º Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a servidora **POLIANA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 123.082.194-59, portadora da Cédula de Identidade nº 9.139.986 – SDS/PE, lotada na **Secretaria de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do Memorando de Designação do Fiscal de Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Cortês-PE, 10 de junho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:5BD78040

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.517, DE 10 DE JUNHO DE
2026**

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDNALDO BEZERRA DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 064.685.010-59, portador da Cédula de Identidade nº 9.562.131 – SDS/PE, como **Fiscal do Contrato nº 047/2026**, decorrente do **Processo Licitatório nº 030/2026** e **Inexigibilidade nº 009/2026**, celebrado com a empresa **NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ: **25.173.110/0001-86**, no valor total de **R\$ 40.000,00**, cujo referido instrumento tem por objeto a **Contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população em comemoração ao DIA DOS NAMORADOS DE 2026, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital seus anexos.**

Art. 2º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 3º As atribuições de fiscalização ora designadas limitar-se-ão no âmbito da **Secretaria de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo**.

Art. 4º Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a servidora **POLIANA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 123.082.194-59, portadora da Cédula de Identidade nº 9.139.986 – SDS/PE, lotada na **Secretaria de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do Memorando de Designação do Fiscal de Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Cortês-PE, 10 de junho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:5F91C72E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.518, DE 10 DE JUNHO DE
2026**

Nomeia Articulador de Políticas Públicas – Gabinete do Secretário – Secretaria de Governo e Gestão Estratégica - no âmbito do município de Cortês – PE.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **ELIAS TAVARES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 019.638.064-25, portador da Cédula de Identidade nº 3.224.921 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Articulador de Políticas Públicas**, de provimento em Comissão, **símbolo CG-2**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º/06/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 10 de junho de 2026. 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:65BF8E6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA**

**PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.519, DE 03 DE JULHO DE
2026**

*Designa Servidor para atuação como Fiscal de
Contratos Administrativos da Unidade
Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá
outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições
conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de
abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e
contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024
que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem
como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a
fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de
Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a
necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos
envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDNALDO BEZERRA DA SILVA**
inscrito no CPF sob o nº 064.685.010-59, portador da Cédula de
Identidade nº 9.562.131 – SDS/PE, como **Fiscal do Contrato nº
048/2026**, decorrente do **Processo Licitatório nº 031/2026** e
Inexigibilidade nº 010/2026, celebrado com a empresa
**ASSOCIACAO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS
ACMB**, inscrita no **CNPJ: 29.320.663/0001-75**, no valor total de **R\$
25.000,00**, cujo referido instrumento tem por objeto a **Contratação de
atrações artísticas para o entretenimento da população em
comemoração ao SÃO JOÃO DE 2026**.

Art. 2º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato
constam nos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no
artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 3º As atribuições de fiscalização ora designadas limitar-se-ão no
âmbito da **Secretaria de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo**.

Art. 4º Na ausência do servidor supra designado, fica designada como
suplente a servidora **POLIANA MARIA DA SILVA**, inscrita no
CPF sob o nº 123.082.194-59, portadora da Cédula de Identidade nº
9.139.986 – SDS/PE, lotada na **Secretaria de Cultura, Lazer,
Esporte e Turismo**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos à data de assinatura do Memorando de Designação
do Fiscal de Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Cortês-PE, 03 de julho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:B6DECF81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA**

**PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.520, DE 03 DE JULHO DE
2026**

*Designa Servidor para atuação como Fiscal de
Contratos Administrativos da Unidade
Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá
outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições
conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de
abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e
contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024
que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem
como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a
fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de
Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a
necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos
envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDNALDO BEZERRA DA SILVA**
inscrito no CPF sob o nº 064.685.010-59, portador da Cédula de
Identidade nº 9.562.131 – SDS/PE, como **Fiscal do Contrato nº
049/2026**, decorrente do **Processo Licitatório nº 031/2026** e
Inexigibilidade nº 010/2026, celebrado com a empresa **MUSIC
SHOWS BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ: 01.397.976/0001-02**,
no valor total de **R\$ 150.000,00**, cujo referido instrumento tem por
objeto a **Contratação de atrações artísticas para o entretenimento
da população em comemoração ao SÃO JOÃO DE 2026**.

Art. 2º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato
constam nos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no
artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 3º As atribuições de fiscalização ora designadas limitar-se-ão no
âmbito da **Secretaria de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo**.

Art. 4º Na ausência do servidor supra designado, fica designada como
suplente a servidora **POLIANA MARIA DA SILVA**, inscrita no
CPF sob o nº 123.082.194-59, portadora da Cédula de Identidade nº
9.139.986 – SDS/PE, lotada na **Secretaria de Cultura, Lazer,
Esporte e Turismo**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos à data de assinatura do Memorando de Designação
do Fiscal de Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Cortês-PE, 03 de julho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:3E569CFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA**

**PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.521, DE 03 DE JULHO DE
2026**

*Designa Servidor para atuação como Fiscal de
Contratos Administrativos da Unidade
Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá
outras providências.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDNALDO BEZERRA DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 064.685.010-59, portador da Cédula de Identidade nº 9.562.131 – SDS/PE, como **Fiscal do Contrato nº 050/2026**, decorrente do **Processo Licitatório nº 031/2026** e **Inexigibilidade nº 010/2026**, celebrado com a empresa **FRANCISCO MARCELO GOMES DOS SANTOS LOPES LTDA - PANKARA PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ: 53.630.993/0001-41, no valor total de **R\$ 25.000,00**, cujo referido instrumento tem por objeto a **Contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população em comemoração ao SÃO JOÃO DE 2026**.

Art. 2º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 3º As atribuições de fiscalização ora designadas limitar-se-ão no âmbito da **Secretaria de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo**.

Art. 4º Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a servidora **POLIANA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 123.082.194-59, portadora da Cédula de Identidade nº 9.139.986 – SDS/PE, lotada na **Secretaria de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do Memorando de Designação do Fiscal de Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Cortês-PE, 03 de julho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:15936A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.522, DE 03 DE JULHO DE 2026

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDNALDO BEZERRA DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 064.685.010-59, portador da Cédula de Identidade nº 9.562.131 – SDS/PE, como **Fiscal do Contrato nº 051/2026**, decorrente do **Processo Licitatório nº 031/2026** e **Inexigibilidade nº 010/2026**, celebrado com a empresa **ASP PRODUÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.082.710/0001-04, no valor total de **R\$ 180.000,00**, cujo referido instrumento tem por objeto a **Contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população em comemoração ao SÃO JOÃO DE 2026**.

Art. 2º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 3º As atribuições de fiscalização ora designadas limitar-se-ão no âmbito da **Secretaria de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo**.

Art. 4º Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a servidora **POLIANA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 123.082.194-59, portadora da Cédula de Identidade nº 9.139.986 – SDS/PE, lotada na **Secretaria de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do Memorando de Designação do Fiscal de Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Cortês-PE, 03 de julho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:47209F36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.523, DE 03 DE JULHO DE 2026

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a

fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDNALDO BEZERRA DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 064.685.010-59, portador da Cédula de Identidade nº 9.562.131 – SDS/PE, como **Fiscal do Contrato nº 052/2026**, decorrente do **Processo Licitatório nº 031/2026** e **Inexigibilidade nº 010/2026**, celebrado com a empresa **RAPHAEL ALENCAR O PRINCIPE ENTRETIMENTO**, inscrita no **CNPJ: 47.399.123/0001-00**, no valor total de **R\$ 100.000,00**, cujo referido instrumento tem por objeto a **Contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população em comemoração ao SÃO JOÃO DE 2026**.

Art. 2º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 3º As atribuições de fiscalização ora designadas limitar-se-ão no âmbito da **Secretaria de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo**.

Art. 4º Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a servidora **POLIANA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 123.082.194-59, portadora da Cédula de Identidade nº 9.139.986 – SDS/PE, lotada na **Secretaria de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do Memorando de Designação do Fiscal de Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Cortês-PE, 03 de julho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:CEEE0455

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.524, DE 03 DE JULHO DE 2026

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDNALDO BEZERRA DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 064.685.010-59, portador da Cédula de Identidade nº 9.562.131 – SDS/PE, como **Fiscal do Contrato nº 053/2026**, decorrente do **Processo Licitatório nº 031/2026** e **Inexigibilidade nº 010/2026**, celebrado com a empresa **STEPHANIE L. C. ACIOLI EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 36.375.896/0001-30**, no valor total de **R\$ 50.000,00**, cujo referido instrumento tem por objeto a **Contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população em comemoração ao SÃO JOÃO DE 2026**.

Art. 2º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 3º As atribuições de fiscalização ora designadas limitar-se-ão no âmbito da **Secretaria de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo**.

Art. 4º Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a servidora **POLIANA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 123.082.194-59, portadora da Cédula de Identidade nº 9.139.986 – SDS/PE, lotada na **Secretaria de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do Memorando de Designação do Fiscal de Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Cortês-PE, 03 de julho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:43180908

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.525, DE 03 DE JULHO DE 2026

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDNALDO BEZERRA DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 064.685.010-59, portador da Cédula de Identidade nº 9.562.131 – SDS/PE, como **Fiscal do Contrato nº 054/2026**, decorrente do **Processo Licitatório nº 031/2026** e **Inexigibilidade nº 010/2026**, celebrado com a empresa **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 47.412.593/0001-67**, no

valor total de **R\$ 130.000,00**, cujo referido instrumento tem por objeto a **Contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população em comemoração ao SÃO JOÃO DE 2026**.

Art. 2º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 3º As atribuições de fiscalização ora designadas limitar-se-ão no âmbito da **Secretaria de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo**.

Art. 4º Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a servidora **POLIANA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 123.082.194-59, portadora da Cédula de Identidade nº 9.139.986 – SDS/PE, lotada na **Secretaria de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do Memorando de Designação do Fiscal de Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Cortês-PE, 03 de julho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:D1364100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.526, DE 03 DE JULHO DE
2026**

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDNALDO BEZERRA DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 064.685.010-59, portador da Cédula de Identidade nº 9.562.131 – SDS/PE, como **Fiscal do Contrato nº 055/2026**, decorrente do **Processo Licitatório nº 031/2026** e **Inexigibilidade nº 010/2026**, celebrado com a empresa **DANILO FILGUEIRA VERAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.922.377/0001-26, no valor total de **R\$ 60.000,00**, cujo referido instrumento tem por objeto a **Contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população em comemoração ao SÃO JOÃO DE 2026**.

Art. 2º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 3º As atribuições de fiscalização ora designadas limitar-se-ão no âmbito da **Secretaria de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo**.

Art. 4º Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a servidora **POLIANA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 123.082.194-59, portadora da Cédula de Identidade nº 9.139.986 – SDS/PE, lotada na **Secretaria de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do Memorando de Designação do Fiscal de Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Cortês-PE, 03 de julho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:B7F3C917

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.527, DE 03 DE JULHO DE
2026**

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDNALDO BEZERRA DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 064.685.010-59, portador da Cédula de Identidade nº 9.562.131 – SDS/PE, como **Fiscal do Contrato nº 056/2026**, decorrente do **Processo Licitatório nº 031/2026** e **Inexigibilidade nº 010/2026**, celebrado com a empresa **BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÕES DE MATERIAL-ME**, inscrita no CNPJ: 03.657.268/0001-9, no valor total de **R\$ 200.000,00**, cujo referido instrumento tem por objeto a **Contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população em comemoração ao SÃO JOÃO DE 2026**.

Art. 2º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 3º As atribuições de fiscalização ora designadas limitar-se-ão no âmbito da **Secretaria de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo**.

Art. 4º Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a servidora **POLIANA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 123.082.194-59, portadora da Cédula de Identidade nº 9.139.986 – SDS/PE, lotada na **Secretaria de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do Memorando de Designação do Fiscal de Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Cortês-PE, 03 de julho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:5343E5F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.528, DE 03 DE JULHO DE 2026

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDNALDO BEZERRA DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 064.685.010-59, portador da Cédula de Identidade nº 9.562.131 – SDS/PE, como **Fiscal do Contrato nº 057/2026**, decorrente do **Processo Licitatório nº 031/2026** e **Inexigibilidade nº 010/2026**, celebrado com a empresa **LIPE LUCENA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: **61.908.736/0001-57**, no valor total de **R\$ 200.000,00**, cujo referido instrumento tem por objeto a **Contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população em comemoração ao SÃO JOÃO DE 2026**.

Art. 2º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 3º As atribuições de fiscalização ora designadas limitar-se-ão no âmbito da **Secretaria de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo**.

Art. 4º Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a servidora **POLIANA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 123.082.194-59, portadora da Cédula de Identidade nº 9.139.986 – SDS/PE, lotada na **Secretaria de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do Memorando de Designação do Fiscal de Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Cortês-PE, 03 de julho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:6933A14F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.529, DE 03 DE JULHO DE 2026

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDNALDO BEZERRA DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 064.685.010-59, portador da Cédula de Identidade nº 9.562.131 – SDS/PE, como **Fiscal do Contrato nº 058/2026**, decorrente do **Processo Licitatório nº 031/2026** e **Inexigibilidade nº 010/2026**, celebrado com a empresa **MARLIO AVILA DE C NEVES JUNIOR**, inscrita no CNPJ: **28.575.679/0001-66**, no valor total de **R\$ 100.000,00**, cujo referido instrumento tem por objeto a **Contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população em comemoração ao SÃO JOÃO DE 2026**.

Art. 2º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 3º As atribuições de fiscalização ora designadas limitar-se-ão no âmbito da **Secretaria de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo**.

Art. 4º Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a servidora **POLIANA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 123.082.194-59, portadora da Cédula de Identidade nº 9.139.986 – SDS/PE, lotada na **Secretaria de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do Memorando de Designação do Fiscal de Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Cortês-PE, 03 de julho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:3667412F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA**

**PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.530, DE 03 DE JULHO DE
2026**

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDNALDO BEZERRA DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 064.685.010-59, portador da Cédula de Identidade nº 9.562.131 – SDS/PE, como **Fiscal do Contrato nº 059/2026**, decorrente do **Processo Licitatório nº 029/2026** e **Dispensa nº 010/2026**, celebrado com a empresa **66.447.099 CLESIO BARBOSA DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CNPJ: **66.447.099/0001-82**, no valor total de **R\$ 621.000,00**, cujo referido instrumento tem por objeto a **Contratação de serviços de locação de aparelho de som automotivo de alta potência, visando atender às necessidades de sonorização das festividades e eventos que compõem o Calendário Festivo Municipal de Cortês nos anos de 2026/2027, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.**

Art. 2º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 3º As atribuições de fiscalização ora designadas limitar-se-ão no âmbito da **Secretaria de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo**.

Art. 4º Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a servidora **POLIANA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 123.082.194-59, portadora da Cédula de Identidade nº 9.139.986 – SDS/PE, lotada na **Secretaria de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do Memorando de Designação do Fiscal de Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Cortês-PE, 03 de julho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador: D6B074E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA**

**PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.531, DE 03 DE JULHO DE
2026**

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSAFÁ COSME DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 664.998.604-68, portador da Cédula de Identidade nº 3.625.544 – SSP/PE, como **Fiscal do Contrato nº 060/2026**, decorrente do **Processo Licitatório nº 025/2026** e **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026**, celebrado com a empresa **HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: **08.406.359/0001-75**, no valor total de **R\$ 286.740,00**, cujo referido instrumento tem por objeto a **Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de material químico para atender as necessidades das Estações de Tratamento de Água (ETA) do município de Cortês-PE.**

Art. 2º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 3º As atribuições de fiscalização ora designadas limitar-se-ão no âmbito da **Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do Memorando de Designação do Fiscal de Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Cortês-PE, 03 de julho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador: 780BC182

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA**

**PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.532, DE 03 DE JULHO DE
2026**

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDNALDO BEZERRA DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 064.685.010-59, portador da Cédula de Identidade nº 9.562.131 – SDS/PE, como **Fiscal do Contrato nº 061/2026**, decorrente do **Processo Licitatório nº 035/2026** e **Inexigibilidade nº 011/2026**, celebrado com a empresa **ASP PRODUÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ: **03.082.710/0001-04**, no valor total de **R\$ 70.000,00**, cujo referido instrumento tem por objeto a **Contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população em comemoração à transmissão do jogo da seleção brasileira de futebol, na COPA DO MUNDO 2026, no dia 05/07/2026, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**

Art. 2º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 3º As atribuições de fiscalização ora designadas limitar-se-ão no âmbito da **Secretaria de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo.**

Art. 4º Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a servidora **POLIANA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 123.082.194-59, portadora da Cédula de Identidade nº 9.139.986 – SDS/PE, lotada na **Secretaria de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo.**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do Memorando de Designação do Fiscal de Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Cortês-PE, 03 de julho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:09B176D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.533, DE 03 DE JULHO DE 2026

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **AMANDA MARIA ALVES DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº 132.576.314-48, portadora da Cédula de Identidade nº 10.783.208 – SSP/PE, como **Fiscal do Contrato nº 014/2026**, decorrente do **Processo Licitatório nº 009/2026** e **Inexigibilidade nº 002/2026**, celebrado com a empresa **J & M CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **09.131.604/0001-41**, no valor total de **R\$ 25.500,00**, cujo referido instrumento tem por objeto a **Contratação de inscrições para participação de 17 (dezessete) servidores no seminário de saúde mental - autocontrole, autoconhecimento e produtividade, a ser realizado na cidade do Recife/PE, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**

Art. 2º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 3º As atribuições de fiscalização ora designadas limitar-se-ão no âmbito da **Secretaria de Saúde.**

Art. 4º Na ausência da servidora supra designada, fica designado como suplente o servidor **ANTONIO MARCOS AGOSTINHO DURVAL**, inscrito no CPF sob o nº 989.820.834-15, portador da Cédula de Identidade nº 3.924.808 – SSP/PE, lotado na **Secretaria de Saúde.**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do Memorando de Designação do Fiscal de Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Cortês-PE, 03 de julho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:93901148

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.534, DE 03 DE JULHO DE 2026

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 124.448.544-62, portador da Cédula de Identidade nº 9.796.571 – SDS/PE, como **Fiscal do Contrato nº 016/2026**, decorrente do **Processo Licitatório nº 011/2026** e **Dispensa nº 004/2026**, celebrado com a empresa **ADRIANO OLIVEIRA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **64.097.555/0001-86**, no valor total de **R\$ 19.260,00**, cujo referido instrumento tem por objeto a **Aquisição de colchões solteirão em espuma D33 ISO 100, medindo 188 x 88 x 18 cm, destinados ao repouso dos profissionais do Hospital Municipal, visando proporcionar melhores condições de conforto, segurança e adequação do ambiente de descanso dos servidores durante os plantões e jornadas de trabalho.**

Art. 2º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 3º As atribuições de fiscalização ora designadas limitar-se-ão no âmbito da **Secretaria de Saúde**.

Art. 4º Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a servidora **SONIA MARIA DA SILVA ROSA**, inscrita no CPF sob o nº 027.538.404-74, lotada na **Secretaria de Saúde**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do Memorando de Designação do Fiscal de Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Cortês-PE, 03 de julho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:B6819076

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.535, DE 03 DE JULHO DE
2026**

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **AMANDA MARIA ALVES DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº 132.576.314-48, portadora da Cédula de Identidade nº 10.783.208 – SSP/PE, como **Fiscal do Contrato nº 017/2026**, decorrente do **Processo Licitatório nº 010/2026** e **Dispensa nº 005/2026**, celebrado com a empresa **OAN SERVICOS E MANUTENCOES LTDA**, inscrita no CNPJ: **45.859.509/0001-22**, no valor total de **R\$ 64.970,00**, cujo referido instrumento tem por

objeto a **Contratação de empresa para serviços técnicos, com emissão de laudo e reposição de peças, para Manutenção Preventiva e Corretiva, nos Equipamentos Médicos Hospitalares, instalados nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Senador Antônio Farias.**

Art. 2º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 3º As atribuições de fiscalização ora designadas limitar-se-ão no âmbito da **Secretaria de Saúde**.

Art. 4º Na ausência da servidora supra designada, fica designada como suplente a servidora **LARISSA OLIVEIRA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 118.928.374-39, portadora da Cédula de Identidade nº 1.008.961 – SDS/PE, lotada na **Secretaria de Saúde**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do Memorando de Designação do Fiscal de Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Cortês-PE, 03 de julho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:CF67B892

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.536, DE 03 DE JULHO DE
2026**

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO MARCOS AGOSTINHO DURVAL** inscrito no CPF sob o nº 989.820.834-15, portador da Cédula de Identidade nº 3.924.808 – SSP/PE, como **Fiscal do Contrato nº 017/2026**, decorrente do **Processo Licitatório nº 010/2026** e **Dispensa nº 005/2026**, celebrado com a empresa **OAN SERVICOS E MANUTENCOES LTDA**, inscrita no CNPJ: **45.859.509/0001-22**, no valor total de **R\$ 64.970,00**, cujo referido instrumento tem por objeto a **Contratação de empresa para serviços técnicos, com emissão de laudo e reposição de peças, para Manutenção Preventiva e Corretiva, nos Equipamentos Médicos Hospitalares, instalados nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Senador Antônio Farias.**

Art. 2º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 3º As atribuições de fiscalização ora designadas limitar-se-ão no âmbito da **Secretaria de Saúde**.

Art. 4º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor **ALENILDO BATISTA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 049.877.464-33, portador da Cédula de Identidade nº 6.531.867 – SDS/PE, lotado na **Secretaria de Saúde**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do Memorando de Designação do Fiscal de Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Cortês-PE, 03 de julho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:954232DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA**

**PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.537, DE 03 DE JULHO DE
2026**

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 124.448.544-62, portador da Cédula de Identidade nº 9.796.571 – SDS/PE, como **Fiscal do Contrato nº 018/2026**, decorrente do **Processo Licitatório nº 013/2026** e **Pregão Eletrônico SRP nº 004/2026**, celebrado com a empresa **S C DA SILVA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.790.994/0001-55, no valor total de **R\$ 7.797,72**, cujo referido instrumento tem por objeto a **Aquisição de fórmulas nutricionais terapêuticas e fraldas descartáveis, destinadas ao atendimento de pacientes da rede municipal de saúde, mediante prescrição médica e laudo técnico, bem como para suprir as necessidades de pacientes em regime de internamento no Hospital Municipal Senador Antônio Farias**.

Art. 2º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 3º As atribuições de fiscalização ora designadas limitar-se-ão no âmbito da **Secretaria de Saúde**.

Art. 4º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor **ANTONIO VIVALDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 111.924.703-97, portador da Cédula de Identidade nº 1.675.875 – SSP/PE, lotado na **Secretaria de Saúde**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do Memorando de Designação do Fiscal de Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Cortês-PE, 03 de julho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:213DE647

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA**

**PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.538, DE 03 DE JULHO DE
2026**

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 124.448.544-62, portador da Cédula de Identidade nº 9.796.571 – SDS/PE, como **Fiscal do Contrato nº 019/2026**, decorrente do **Processo Licitatório nº 013/2026** e **Pregão Eletrônico SRP nº 004/2026**, celebrado com a empresa **BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.523.598/0001-07, no valor total de **R\$ 31.733,40**, cujo referido instrumento tem por objeto a **Aquisição de fórmulas nutricionais terapêuticas e fraldas descartáveis, destinadas ao atendimento de pacientes da rede municipal de saúde, mediante prescrição médica e laudo técnico, bem como para suprir as necessidades de pacientes em regime de internamento no Hospital Municipal Senador Antônio Farias**.

Art. 2º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 3º As atribuições de fiscalização ora designadas limitar-se-ão no âmbito da **Secretaria de Saúde**.

Art. 4º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor **ANTONIO VIVALDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 111.924.703-97, portador da Cédula de Identidade nº 1.675.875 – SSP/PE, lotado na **Secretaria de Saúde**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do Memorando de Designação do Fiscal de Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Cortês-PE, 03 de julho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Magali Borba Oliveira Lima

Código Identificador:BD86AB35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.539, DE 03 DE JULHO DE 2026

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 124.448.544-62, portador da Cédula de Identidade nº 9.796.571 – SDS/PE, como **Fiscal do Contrato nº 020/2026**, decorrente do **Processo Licitatório nº 013/2026 e Pregão Eletrônico SRP nº 004/2026**, celebrado com a empresa **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ: 35.250.918/0001-73, no valor total de **R\$ 48.950,40**, cujo referido instrumento tem por objeto a **Aquisição de fórmulas nutricionais terapêuticas e fraldas descartáveis, destinadas ao atendimento de pacientes da rede municipal de saúde, mediante prescrição médica e laudo técnico, bem como para suprir as necessidades de pacientes em regime de internamento no Hospital Municipal Senador Antônio Farias.**

Art. 2º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 3º As atribuições de fiscalização ora designadas limitar-se-ão no âmbito da **Secretaria de Saúde.**

Art. 4º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor **ANTONIO VIVALDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 111.924.703-97, portador da Cédula de Identidade nº 1.675.875 – SSP/PE, lotado na **Secretaria de Saúde.**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do Memorando de Designação do Fiscal de Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Cortês-PE, 03 de julho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Magali Borba Oliveira Lima

Código Identificador:C29DA5DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.540, DE 03 DE JULHO DE 2026

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 124.448.544-62, portador da Cédula de Identidade nº 9.796.571 – SDS/PE, como **Fiscal do Contrato nº 021/2026**, decorrente do **Processo Licitatório nº 013/2026 e Pregão Eletrônico SRP nº 004/2026**, celebrado com a empresa **ROSILENE VIEIRA LOPES**, inscrita no CNPJ: 10.279.430/0001-48, no valor total de **R\$ 47.808,00**, cujo referido instrumento tem por objeto a **Aquisição de fórmulas nutricionais terapêuticas e fraldas descartáveis, destinadas ao atendimento de pacientes da rede municipal de saúde, mediante prescrição médica e laudo técnico, bem como para suprir as necessidades de pacientes em regime de internamento no Hospital Municipal Senador Antônio Farias.**

Art. 2º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 3º As atribuições de fiscalização ora designadas limitar-se-ão no âmbito da **Secretaria de Saúde.**

Art. 4º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor **ANTONIO VIVALDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 111.924.703-97, portador da Cédula de Identidade nº 1.675.875 – SSP/PE, lotado na **Secretaria de Saúde.**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do Memorando de Designação do Fiscal de Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Cortês-PE, 03 de julho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Magali Borba Oliveira Lima

Código Identificador:BEF3531E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO (PRAZO DE VIGÊNCIA) AO
CONTRATO Nº 032/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
024/2025 -**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 032/2025. A prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de instalação, manutenção preventiva e fornecimento de peças e acessórios para aparelhos de ar-condicionado do tipo Split, evitando interrupções e preservando o adequado funcionamento dos equipamentos das unidades atendidas pela Administração.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 032/2025 por 12 (doze) meses, com início em 15 de julho de 2026 e término em 14 de julho de 2027, considerada a vigência originária encerrada em 14 de julho de 2026.

Contratado:E3 ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.402.039/0001-78. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:A22A7846

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO (PRAZO DE VIGÊNCIA) AO
CONTRATO DE Nº 036/2025 - PROCESSO Nº 024/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 036/2025. A prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de instalação, manutenção preventiva e fornecimento de peças e acessórios para aparelhos de ar-condicionado do tipo Split, evitando interrupções e preservando o adequado funcionamento dos equipamentos das unidades atendidas pela Administração.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 036/2025 por 12 (doze) meses, com início em 15 de julho de 2026 e término em 14 de julho de 2027, considerada a vigência originária encerrada em 14 de julho de 2026.

Sob o pálio do art. 107 da Lei n. 14.133/2021.

Contratado:E3 ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.402.039/0001-78. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:6E260B95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO (PRAZO DE VIGÊNCIA) AO
CONTRATO DE Nº 085/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 085/2025. A prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de instalação, manutenção preventiva e fornecimento de peças e acessórios para

aparelhos de ar-condicionado do tipo Split, evitando interrupções e preservando o adequado funcionamento dos equipamentos das unidades atendidas pela Administração.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 085/2025 por 12 (doze) meses, com início em 15 de julho de 2026 e término em 14 de julho de 2027, considerada a vigência originária encerrada em 14 de julho de 2026.

Conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Contratado:E3 ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.402.039/0001-78. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:85EFAFBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO (PRAZO DE VIGÊNCIA) AO
CONTRATO DE Nº 043/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 039/2025 - DISPENSA SEM
LICITAÇÃO Nº 016/2025.**

O presente termo aditivo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço especializado na implementação, digitação e suporte para o software portal do servidor, em um ambiente online web para os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas na emissão de contracheques de forma digital no portal da transparência e website.

Fica prorrogada a presente avença pelo prazo de **12 (doze) meses**, tendo como **termo inicial o dia 08 de abril de 2026 e termo final o dia 07 de abril de 2027**, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Contratado:felipe josé da silva, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.347.531/0001-06. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:E5D4E491

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 383/2026**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR** Símbolo CC28, o Sr. ° **HONORIO EUGENIO DE ALENCAR**, CPF: XXX.641.099-XX, lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de julho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:6A4E3363

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 384/2026

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR** Símbolo CC28, o Sr. **MARCOS HENRIQUE LEITE DA SILVA**, CPF: XXX.883.674-XX, lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de julho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:3E653091

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 385/2026

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA CAMPO**, Símbolo CC28, a S.^a **MARIA APARECIDA CAVALCANTI MACEDO**, CPF: XXX.154.174-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de julho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:AD0AF4B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 388/2026

Concede licença sem vencimento e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o servidor **DANTE SILVA BARROS**, realizou requerimento de licença sem vencimento pelo período de 2 anos;

CONSIDERANDO que o deferimento do pleito não trará prejuízo à administração pública;

CONSIDERANDO que se trata de servidor estável e que esta **nunca** gozou licença para trato de interesse particular

CONSIDERANDO os termos dos art. 107 e seguintes do Estatuto do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimento, ao servidor **DANTE SILVA BARROS**, matrícula 3386, pelo prazo de 2 anos, com início em 01.07.2026 a 30.06.2028.

Parágrafo Único. Encerrado o período de gozo, o servidor deverá apresentar-se a secretaria competente para fins de retorno ao exercício das funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE) 1º de julho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:0CBB5796

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 391/2026

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOGÍSTICA**, Símbolo. CC28, a S.^a **RENATA CRISTINA DE ARAUJO**, CPF: XXX.148.544-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de julho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:3C04887D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 392/2026

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DE ENSINO**, Símbolo CC17, a S.ª **CRISTIANA DE LIMA ROSA**, CPF: XXX.574.194-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de julho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Samila Rodrigues Purificação

Código Identificador:0EEC928D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 393/2026

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR**, Símbolo CC22, o Sr.º **JOSE ANDRO DA COSTA MACEDO**, CPF: XXX.160.524-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 01 de julho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:

Samila Rodrigues Purificação

Código Identificador:6AE7E1E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 394/2026

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ESCOLAR**, Símbolo CC7, o Sr.º **FRANCISCO AUGUSTO SANTANA DE MACEDO**, CPF: XXX.039.014-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 01 de julho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:

Samila Rodrigues Purificação

Código Identificador:02F45E42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 395/2026

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORIA DE POLITICAS E AÇÕES DE GOVERNO**, Símbolo CC22, o Sr.º **EDENILCIO EDMO ARAUJO**, CPF: XXX. 804.084-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 01 de julho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:

Samila Rodrigues Purificação

Código Identificador:ED779456

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 398/2026

Altera a Comissão Organizadora do Concurso Público para Escolha do Hino Oficial do Município de Dormentes-PE e dá outras providências..

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **CONSIDERANDO** a realização do Concurso Público para escolha do Hino Oficial do Município.

CONSIDERANDO que a instituição de Comissão Organizadora é medida indispensável para garantir a organização das inscrições, a gestão documental, a comunicação oficial e o suporte à Comissão Julgadora;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir lisura, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência em todas as etapas do concurso,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Organizadora do Concurso Público para Escolha do Hino Oficial do Município de Dormentes-PE, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I - WUILYS CLETSON DE MACEDO CPF: XXX.440.204-XX;
- II - EDICACIO DA SILVA SANTANA CPF: XXX.491.514-XX;
- III - CLAUDIA GOMES COELHO CAMPOS CPF: XXX.750.744-XX;
- IV - CLAUDEMI RODRIGUES DA SILVA CPF: XXX.648.264-XX;
- V - VALDELICE RODRIGUES RAMOS GOMES CPF: XXX.459.994-XX.

§ 1º A Comissão poderá convidar, quando necessário, servidores(as) e/ou colaboradores(as) para apoio técnico-administrativo, sem direito a voto.

Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora planejar, coordenar, acompanhar e executar os procedimentos administrativos do certame:

- I – elaborar e promover as publicações e comunicações oficiais;
- II – receber, protocolar e organizar as inscrições e a documentação exigida;
- III – prestar apoio logístico e administrativo à Comissão Julgadora;

IV – zelar pelos prazos, pela guarda dos autos e pela conformidade das etapas;
 V – lavrar atas, relatórios e termos necessários;
 VI – processar e responder impugnações e recursos nos prazos editalícios;
 VII – propor ajustes justificados de cronograma, quando cabíveis;
 VIII – adotar demais providências necessárias à regular execução do concurso.

Art. 3º - A Comissão reunir-se-á por convocação da Secretaria Municipal de Cultura, deliberando por maioria simples, com registro em ata.

Art. 4º - A participação na Comissão constitui serviço público relevante, sem remuneração, vedado o pagamento de jetons, gratificações ou quaisquer vantagens pecuniárias, correndo eventuais despesas materiais do certame à conta da dotação específica da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 5º - A Comissão ora instituída atuará até a conclusão do certame, incluindo a homologação do resultado final e o arquivamento dos autos, podendo ser desfeita antes por ato fundamentado da autoridade competente.

Art. 6º - Compete à Secretaria Municipal de Cultura prover o suporte técnico-administrativo necessário ao pleno funcionamento da Comissão.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes, em 01 de julho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:8D012A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 075/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2026

A Prefeitura municipal de Dormentes-PE, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS EM PVC DO TIPO DEFOFO, CLASSE DE PRESSÃO PN 80 E DIÂMETRO NOMINAL DN 150, COM A FINALIDADE DE REVESTIR AS PAREDES DO FURO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, GARANTINDO ESTABILIDADE ESTRUTURAL E PROTEÇÃO DA ÁGUA CAPTADA, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE DORMENTES – PE. Valor estimado: R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Eventuais interessados deverão apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O limite para apresentação da proposta de preços é o dia 23 de julho de 2026, às 09h.

A proposta de preços e documentos solicitados poderão ser enviados ao email: licitacao@dormentes.pe.gov.br.

Todos os anexos correspondentes a esse **Aviso de Dispensa de Licitação** estão disponíveis no site oficial do município através do link: <https://www.dormentes.pe.gov.br/>.

Dormentes/PE, 17 de julho de 2026.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:876A64D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA Nº 009/2026 - PL Nº 077/2026 EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ESCADA. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 52.308,25. Acolhimento das propostas: do 20/07/2026 ao dia 23/07/2026 até às 23:59:59, através do E-mail: Edital.escada@gmail.com O Aviso de dispensa e seus Anexos encontram-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> www.bnc.org.br ou por email: edital.escada@gmail.com

Escada PE, 17 de Julho de 2026.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
 Secretária de Assistência Social
 Ordenadora de Despesas

Publicado por:
 Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:CDEF9972

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DAS MOTOCICLETAS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA:** L. S. NOGUEIRA BICICLETAS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.594.290/0001-23. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 10 de maio de 2026, encerrando-se no dia 05 de novembro de 2026. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada/PE, 05 de maio de 2026.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Ordenador de Despesas

Publicado por:
 Renata Laize da Silva
Código Identificador:C69682DA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUN. EDUCAÇÃO DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DAS MOTOCICLETAS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** L. S. NOGUEIRA BICICLETAS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.594.290/0001-23. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 10 de maio de 2026, encerrando-se no dia 05 de novembro de 2026. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada/PE, 05 de maio de 2026.

MARIA APARECIDA A. SANTOS

Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renata Laize da Silva

Código Identificador:6AF8697E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
FUNDO MUN. SAÚDE DE ESCADA EXTRATO DE
CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 –
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024. 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 154/2024.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DAS MOTOCICLETAS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** L. S. NOGUEIRA BICICLETAS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.594.290/0001-23. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 10 de maio de 2026, encerrando-se no dia 05 de novembro de 2026. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada/PE, 05 de maio de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS

Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renata Laize da Silva

Código Identificador:0C56D5EB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 – PL Nº 076/2026 AVISO
DE LICITAÇÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS CARDIOLOGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 505.890,05.** **CADASTRO DAS PROPOSTAS:** a partir de 20/07/2026 as 12h00min até o dia 03/08/2026 às 07h59min. **Abertura das Propostas:** 03/08/2026 às 08h00min. **Início da Sessão de Disputas de Preços:** 03/08/2026 às 10h00min, horário de Brasília, no site

www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por e-mail: edital.escada@gmail.com.

Escada PE, 17 de Julho de 2026.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS

Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:9F75693C

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 012/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, INCLUINDO PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE – LOTE 01
Recorrente: AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

DECISÃO

I - Acolho o parecer técnico da agente de contratação e adoto seus termos como fundamento da presente decisão, como se aqui estivessem transcritos;

II – Decido **CONHECER** o recurso interposto pela licitante **AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e no mérito **NEGAR** provimento aos pedidos;

III – Seja a Solicitante Notificada da presente decisão.

Escada – PE, 17 de Julho de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:90D10BF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
MUNICÍPIO DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 – INEXIGIBILIDADE
Nº 002/2024. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
153/2024.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DAS MOTOCICLETAS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** L. S. NOGUEIRA BICICLETAS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.594.290/0001-23. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 10 de maio de 2026, encerrando-se no dia 05 de novembro de 2026. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada/PE, 05 de maio de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:E35C5AD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 – PL Nº 075/2026 AVISO
DE LICITAÇÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA ESCADA. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 1.425.583,72. CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 20/07/2026 às 12h00min até o dia 03/08/2026 às 07h59min. **Abertura das Propostas:** 03/08/2026 às 08h00min. **Início da Sessão de Disputas de Preços:** 03/08/2026 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: edital.escada@gmail.com.

Escada PE, 17 de Julho de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:E6FB6FF9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 371/2026**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 371/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: J. T. ANDRADE GONÇALVES – ME, CNPJ: 01.338.564/0001-00, Valor: R\$ 234.420,50 (Duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo. Data de assinatura: 17/07/2026.

ALCIMAR DA SILVA SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:DB305F22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 009/2026**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – Abertura realizada em 17/07/2026 às 09:00h. Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE. Licitante Vencedor: J. T. ANDRADE GONÇALVES – ME, CNPJ: 01.338.564/0001-00, End.: Rua Cincinato Sete, 15 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com o Setor de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE, localizado na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE.

Exu (PE), 17 de julho de 2026.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:A6108C11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2026**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 009/2026, Data da Adjudicação: 17/07/2026, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE. Licitantes Vencedores: J. T. ANDRADE GONÇALVES – ME, CNPJ: 01.338.564/0001-00, End.: Rua Cincinato Sete, 15 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 234.420,50 (Duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Exu-PE, em 17 de julho de 2026.

ALCIMAR DA SILVA SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:B3851A11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2026**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, HOMOLOGA o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e

seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela empresa: J. T. ANDRADE GONÇALVES – ME, CNPJ: 01.338.564/0001-00, End.: Rua Cincinato Sete, 15 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 234.420,50 (Duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Exu (PE), 17 de julho de 2026.

ALCIMAR DA SILVA SOUZA

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador: FFB783C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP Nº 035, 17 DE JULHO DE 2026.

ESTABELECE NORMAS REGULAMENTARES SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR LICITANTES E CONTRATADOS; APLICAÇÃO DE SANÇÕES; E DISCIPLINA A INCLUSÃO NOS CADASTROS DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município, considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

Capítulo I

Das disposições preliminares

Seção I

Do Âmbito de Aplicação

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, voltado à apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados, fundamentadas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; disciplina o fluxo de informações para o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e para o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); e atribui competência ao Gabinete do Poder Executivo Municipal, Auditoria e Controle para normatizar, instruir, julgar, designar comissões e aplicar sanções.

Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por contratação direta (dispensa ou inexigibilidade de licitação), com fundamento nos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Direta ou Indireta Municipal;

II - Licitante: pessoa física ou jurídica que participe ou manifeste a intenção de participar de processo licitatório, inclusive em contratações diretas e procedimentos auxiliares, realizados pela Administração Pública Municipal;

III - Contratado: pessoa física ou jurídica signatária de termo de contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente com a Administração Pública Municipal;

IV - Autoridade competente: agente público investido de capacidade administrativa para expedir atos administrativos e aplicar as penalidades previstas em lei;

V - Comissão: conjunto de servidores efetivos ou empregados públicos estáveis instituído por ato de autoridade competente, com a função de instruir, conduzir e concluir de forma fundamentada o procedimento administrativo para apuração de infrações;

VI - Sanção administrativa: penalidade prevista em lei, instrumento editalício ou contrato, aplicada pela Administração Pública Municipal no exercício da função administrativa, em observância aos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

VII - Ato ilícito/Infração: conduta comissiva ou omissiva que infringe dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou regras constantes de editais, atas de registro de preços, contratos ou instrumentos equivalentes;

VIII - Infrator ou imputado: pessoa física ou jurídica, inclusive seus representantes legais, a quem se atribua a prática de infração administrativa; I

IX - Interessado: pessoa física ou jurídica que integre relação jurídica com a Administração na condição de proponente, licitante ou contratado;

X - Contrato da administração pública: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, regulado pela Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção II

Das Espécies de Sanções Administrativas

Art. 3º O licitante ou o contratado que cometer qualquer das infrações previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sujeitar-se-á, conforme o caso, às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Subseção I

Da Advertência

Art. 4º A sanção de advertência será aplicada exclusivamente nas infrações de menor gravidade, quando não se justificar a imposição de penalidade mais severa, consistindo em comunicação formal ao infrator, conforme disposto no edital ou contrato.

Subseção II

Da Multa

Art. 5º Pelo descumprimento de obrigações legais, editalícias ou contratuais, o licitante ou contratado sujeitar-se-á à penalidade de multa, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º O valor da multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, nos termos do § 3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Art. 6º O valor da multa aplicada será recolhido pelo infrator ou descontado diretamente dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal.

§ 1º Caso o valor a ser pago seja insuficiente para a satisfação integral da multa, a diferença será descontada da garantia contratual prestada.

§ 2º Caso a garantia seja insuficiente ou não tenha sido prestada, o saldo remanescente será descontado de pagamentos futuros ou cobrado administrativa ou judicialmente.

§ 3º Esgotados os meios de desconto direto, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial.

§ 4º Decorrido o prazo previsto no § 3º sem o recolhimento, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e subsequente cobrança judicial.

§ 5º Caso a garantia seja utilizada para o pagamento da multa, o contratado deverá recompor o seu valor integral no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da Administração.

§ 6º A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor proporcional à provável multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

Subseção III

Do Impedimento de Licitar e Contratar

Art. 7º A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de sanção mais grave. **Parágrafo único.** A sanção de impedimento impedirá o infrator de licitar e

contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todo o Município de Exu-PE, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos.

Art. 8º A aplicação da penalidade de impedimento implica a rescisão unilateral do contrato diretamente relacionado com o fato gerador da sanção.

Art. 9º Nas hipóteses em que o fornecedor punido possuir outros contratos em vigor com o Município, a Administração avaliará a conveniência de sua manutenção ou rescisão, observando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais. **Parágrafo único.** Fica vedada a prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos com a empresa que estiver sob efeito da sanção de impedimento, ressalvado o prazo mínimo estrito para conclusão de nova licitação.

Subseção IV

Da Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar

Art. 10. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como pelas infrações dos incisos II, III, IV, V, VI e VII que justifiquem imposição de sanção mais grave. **Parágrafo único.** A declaração de inidoneidade impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), pelo prazo mínimo de 3 (três) meses e máximo de 6 (seis) anos.

Art. 11. A reabilitação do sancionado perante a Administração Pública Municipal, tanto para a sanção de impedimento quanto para a de inidoneidade, será concedida mediante o atendimento cumulativo dos requisitos previstos no art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam: I - decurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da sanção, no caso de impedimento, ou de 3 (três) anos, no caso de inidoneidade; II - reparação integral dos prejuízos causados à Administração Pública; III - pagamento da multa aplicada; IV - análise e aprovação, por comissão designada, de programa de integridade (compliance) efetivamente implantado pela empresa, quando aplicável.

Seção III

Da Competência para a Apuração e Aplicação das Sanções

Art. 12. A Administração Pública do Município de Exu-PE é competente para instaurar procedimentos, constituir comissões e apurar infrações administrativamente.

Art. 13. Cabe ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal ou aos Secretários Municipais de cada pasta vinculada, designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Sancionatório.

§ 1º A comissão será composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos ou empregados públicos estáveis, conforme determina o § 1º do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º No ato formal de nomeação estará previsto qual membro atuará como Presidente.

§ 3º Estão impedidos de participar da comissão os servidores que se enquadrem nas hipóteses legais de impedimento ou suspeição previstas na Lei do Processo Administrativo ou que possuam conflito de interesses com o objeto ou com os processados.

Art. 14. Compete à Comissão Processante:

I - autuar, instruir e conduzir os processos administrativos sancionatórios;

II - promover notificações, citações e intimar testemunhas;

III - realizar investigações, requerer documentos e realizar as diligências necessárias para a elucidação dos fatos;

IV - emitir relatório final fundamentado, opinando pela aplicação da sanção ou pelo arquivamento do processo.

Art. 15. As competências para a aplicação das sanções ficam assim distribuídas: I - As sanções de advertência e multa poderão ser aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta contratante ou autoridade equivalente na Administração Indireta;

I - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo Secretário Municipal da pasta responsável ou autoridade máxima da entidade contratante;

II - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar é de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Exu-PE, conforme prevê o § 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 16. Na aplicação das sanções, a autoridade competente considerará: I - a natureza e a gravidade da infração cometida; II - as peculiaridades do caso concreto; III - as circunstâncias agravantes ou

atenuantes; IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública; V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Capítulo II

DO PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO

ADMINISTRATIVO

Seção I

Do Comitê de resolução de disputas

Art. 17. Em sede preliminar, poderá o Poder Público municipal instaurar o comitê de resolução de disputas previsto nos arts. 151 a 154 da Lei nº 14.133, cujo objetivo consiste na prevenção e na resolução de controvérsias contratuais.

Art. 18. O comitê de resolução de disputas será constituído por membros de reconhecida idoneidade moral, notório conhecimento técnico e experiência compatível com o objeto do contrato.

§ 1º O comitê poderá ser ad hoc, instituído para atuar em uma controvérsia específica, ou permanente, constituído no início da execução contratual para acompanhar o cronograma da obra ou serviço.

Art. 19. Não poderá integrar o comitê de resolução de disputas aquele que:

I - tenha interesse direto ou indireto na controvérsia ou no resultado do contrato;

II - tenha mantido vínculo profissional, de consultoria ou de emprego com a parte contratada nos últimos 3 (três) anos;

III - incorra nas hipóteses de impedimento ou suspeição previstas na legislação processual civil ou na Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os membros do comitê têm o dever de revelar, a qualquer momento, fato superveniente que possa suscitar dúvida justificada quanto à sua imparcialidade ou independência.

Art. 20. As decisões emitidas pelo comitê de resolução de disputas poderão ter caráter recomendatório ou vinculante, conforme expressamente pactuado no edital e no contrato.

§ 1º Sendo vinculante, a decisão do comitê deverá ser cumprida imediatamente pelas partes, sem prejuízo de eventual contestação judicial ou arbitral posterior, caso assim preveja o contrato.

§ 2º O descumprimento injustificado da decisão vinculante do comitê ensejará a aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis, além de responder a parte inadimplente por eventuais perdas e danos.

Do Início do Processo

Art. 20. Constatada qualquer irregularidade na licitação ou na execução contratual, o fiscal do contrato, o pregoeiro, a comissão de contratação ou qualquer agente público responsável comunicará formalmente o fato à autoridade competente, que determinará a abertura do Processo Administrativo Sancionatório (PAS).

Art. 21. A abertura do processo dependerá de instrução prévia contendo:

I - Relato detalhado da conduta considerada irregular e indicação dos dispositivos editalícios, contratuais ou legais supostamente infringidos;

II - Documentação probatória mínima (notificações anteriores, relatórios de fiscalização, cópia do contrato/empenho, defesas prévias apresentadas na execução, etc.);

III - Estimativa ou demonstração dos prejuízos causados ao Município.

Art. 22. O processo será formalmente instaurado por meio de Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Pernambuco (AMUPE).

Seção II

Da Comunicação dos Atos e dos Prazos

Art. 23. A comunicação dos atos dar-se-á preferencialmente por meio eletrônico (e-mail cadastrado ou sistema oficial do município) ou via correspondência postal com Aviso de Recebimento (AR).

Parágrafo único. Frustradas as tentativas anteriores ou sendo o acusado indeterminado/indisponível, a notificação far-se-á por Edital publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Pernambuco (AMUPE).

Art. 24. Os prazos relativos ao processo sancionatório serão contados em **90 dias úteis**, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

I - O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 90 (noventa) dias úteis da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais, mediante solicitação (requerimento formal) de dilação de prazo por até igual Período.

II - Os prazos só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no órgão administrativo competente.

Seção III

Da Defesa e da Instrução

Art. 25. Na apuração das infrações que ensejem as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, o acusado será intimado para apresentar defesa escrita no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da data do recebimento da intimação, nos moldes do art. 157 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 26. Na apuração de infrações que ensejem a aplicação da sanção de declaração de inidoneidade, o processo será conduzido por comissão e o acusado terá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir, contado da data de sua intimação, conforme o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 27. O acusado poderá juntar documentos, pareceres e requerer provas pertinentes. **Parágrafo único.** A Comissão poderá indeferir, fundamentadamente, as provas consideradas ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Seção IV

Do Relatório e da Decisão

Art. 28. Encerrada a instrução probatória, a comissão processante ou o agente condutor elaborará Relatório Final fundamentado e submeterá os autos à análise da Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de Parecer Jurídico de controle de legalidade.

Art. 29. Proferida a decisão de mérito pela autoridade competente, o extrato da decisão será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e obrigatoriamente enviado para publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), requisito indispensável para a eficácia das sanções de impedimento e inidoneidade.

Capítulo III

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 30. Da decisão que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá **Recurso**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data da intimação da decisão, dirigido à autoridade que proferiu o ato, a qual, se não o reconsiderar no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso à autoridade superior para julgamento definitivo (conforme regramento do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Art. 31. Da decisão que aplicar a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá **Pedido de Reconsideração**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data da intimação da decisão, a ser decidido pelo Prefeito Municipal (conforme alínea "b" do inciso I do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Capítulo IV

DO REGISTRO E DA PUBLICIDADE NAS PLATAFORMAS NACIONAIS

Art. 32. As sanções aplicadas com base neste Decreto deverão ser informadas e registradas pela Administração Pública Municipal no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e no **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)**, mantidos no âmbito do Poder Executivo Federal, além do **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção (conforme art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Art. 33. Os órgãos de contratação e os agentes públicos do Município de Exu-PE deverão obrigatoriamente realizar consulta prévia ao PNCP, CEIS e CNEP em todas as fases de licitações, contratações diretas e pagamentos, a fim de impedir a participação ou contratação de empresas com restrições vigentes.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A Procuradoria Geral do Município de Exu-PE providenciará, se necessário, a atualização do Manual de Sanções Administrativas para adequação aos fluxos procedimentais internos eletrônicos.

Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as regulamentações fundamentadas nas Leis Federais 14.133, de 1º de abril de 2021, e nº 10.520, de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Exu-PE, 17 dias de julho de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ericleia Sergio Cordeiro e Silva

Código Identificador:8B1E0827

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 004/2026

PROCESSO FMAF Nº 004/2026 - FMAF CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA FMAF Nº 001/2026. Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **Contratação de empresa de Engenharia para Reforma total do Prédio onde irá funcionar a Cozinha Comunitário no Distrito de Sítio dos Nunes no Município de Flores/PE.** Valor máximo aceitável: R\$ 255.858,99 (duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos). Início do acolhimento das propostas: **20/07/2026 às 13:00**. Data limite para impugnação e pedido de esclarecimento: **30/07/2026 às 23:59hs**, data final cadastramento das propostas e envio da Documentação de Habilitação: **04/08/2026 às 08h00min**, em virtude do processo ser julgado por inversão de fases Início da sessão de Disputa será dia **05/08/2026 às 13h00min**. (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de ComprasBR estando disponível no site: **www.comprasbr.com.br**. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sala da Local e data da Abertura da Sessão: Na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Flores localizada na Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro, Flores/PE, no horário de 8:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplflores2024@hotmail.com** e no site **www.flores.pe.gov.br**

Flores/PE, 17 de Julho de 2026.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Nasson Alexandre Bezerra Neto

Código Identificador:2A695DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES AVISO DE REVOGAÇÃO - PROC. 037/2026

O Prefeito do Município de Flores/PE, torna público para conhecimento de todos a Revogação do **PROCESSO LICITATÓRIO 037/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026. Objeto: OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO DE ESPAÇO PÚBLICO**, pelo prazo de até 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado a critério do município, de quiosques situado nas margens a PE 320 – localizado na principal via de acesso da cidade de Flores/PE, (sentido Serra Talhada, Carinaíba), destinado para exploração comercial das atividades exclusivamente para comercialização de produtos artesanais, tipo souvenir, que retratem a cultura e as belezas naturais do município, bem como, gêneros alimentícios da gastronomia local e bebidas não alcoólicas, nos termos do no artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal medida.

Publicado por:

Nasson Alexandre Bezerra Neto

Código Identificador:F5E6AB69

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES PORTARIA Nº 143/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **Licença Médica** ao servidor abaixo relacionado, mediante Laudo da Junta Médica, efetuada em 15 de julho do corrente ano, conforme relacionado abaixo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO LICENÇA
APARECIDO LEITE JOSINO MATRÍCULA 2385	ACS	SERVIDOR DEVERÁ SE AFASTAR DE SUAS ATIVIDADES POR 90 DIAS A PARTIR DE 02/07/2026

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.

Flores – PE, em 17 de julho de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:C3CBA85C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 144/2026

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL- CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS os seguintes membros:

Representantes Governamentais:

Secretaria de Assistência Social:

I – **EMILLY THAWANE FEITOZA CABRAL**, titular.

II – **DANIELE LIMA DO NASCIMENTO**, suplente.

2- Secretaria de Finanças:

I – **CRISTIANO FERNANDES DE LIMA**, titular.

II – **ANA CLARA SIQUEIRA DE ALCANTARA**, suplente.

Secretaria de Educação:

I – **NELENA CRISTINA MEDEIROS LACERDA**, titular.

II – **MARIA GERUSA VIEIRA DE SOUZA**, suplente.

Secretaria de Saúde:

I – **VILMA MARIA FERREIRA GOMES**, titular.

II – **LEIDIANE DE MARIA LIMA MEDEIROS**, suplente.

Secretaria de Agricultura:

I – **ACÁSSIA SUENE FERNANDES DA SILVA**, titular.

II – **ADÃO PEREIRA DE LIMA**, suplente.

Representantes não Governamentais:

Usuários da PMAS:

I – **MARIA DAS GRAÇAS SILVA**, titular.

II – **YALY APARECIDA BARBOSA CAMPOS**, suplente.

Usuários do PMAS:

I – **MARIA JOSÉ ERALDA VIEIRA**, titular.

II – **ISABELA PEREIRA DOS SANTOS**, suplente

Entidade da PMAS:

I – **IRINEU FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, titular.

II – **MARLI RODRIGUES DA SILVA**, suplente.

Usuários do PMAS:

I – **LUCYMARA ANNY DA FONSECA CRUZ**, titular.

II – **FRANCISCA DE SOUZA E SILVA**, suplente

Entidades que prestam serviços assistenciais- Igreja Ação Evangélica:

I – **NEMIAS DE OLIVEIRA**, titular.

II – **ISAQUE NICOLAS SOUZA DE OLIVEIRA**, suplente.

PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE	SECRETÁRIO (A)
------------	-----------------	----------------

NELENA MEDEIROS LACERDA	CRISTINA CABRAL	EMILLY THAWANE FEITOZA CABRAL	ANA LETICIA DE LIMA SOUZA
----------------------------	--------------------	----------------------------------	------------------------------

Art. 2º - Os serviços prestados serão relevantes à municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 130/2026.

Publique-se

Flores – PE, em 17 de julho de 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:F097A47A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 236/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ALEXANDRE DE SIQUEIRA SOUZA**, portador do RG nº 6.***.*** SDS/PE e CPF nº 046.***.***-27, para o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, da Secretaria Municipal de comunicação, símbolo CC-XIII.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de outubro de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

*republicado por incorreções

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:4EAEE57C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 251/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MASSIMO LUCA BASSETTI**, portador do RNE nº AA*****80 PF-PE e CPF nº 701.***.***-92, para o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE na procuradoria jurídica, CC-XIII.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 03 de novembro de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

*republicado por incorreções

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:FDC9F2E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PMF Nº 038/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026 – PL 038/2026

O MUNICÍPIO DE FLORES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, RECONHECE E RATIFICA, ATRAVÉS DESTA, BASEADA NO ART. 94 DA LEI 14.133/2021, A INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026, PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 038/2026 PARA CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: “EVERTON FREITAS”. PELA EMPRESA EF PROMOÇÕES LTDA – EVERTON FREITAS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 46.637.770/0001 - 40, PARA UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA AO VIVO EM ESPAÇO PÚBLICO NO POVOADO DE SANTANA DE ALMAS MUNICÍPIO DE FLORES-PE DE 01H:30MIN NO DIA 25/07/2026, EM ALUSÃO A TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRA SANT’ANA DO ANO DE 2026, PELO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART. 74 INCISO II, DA LEI 14.133/21.

FLORES, 17 DE JULHO DE 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
 Prefeito de Flores

Publicado por:
 Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:F5F3C1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 009/2026

PROCESSO FMSF Nº 009/2026, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 008/2026. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Flores/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, Valor máximo aceitável global para o certame R\$ 3.064.233,00 (três milhões, sessenta e quatro mil e duzentos e trinta e três reais). Início do acolhimento das propostas: **20/07/2026 às 18:00**. Data limite para impugnação e pedido de esclarecimento: **28/07/2026 às 23:59hs**, data final cadastramento das propostas e envio da Documentação de Habilitação: **31/07/2026 às 07h00min**, em virtude do processo ser julgado por inversão de fases Início da sessão de Disputa será dia **04/08/2026 às 11h00min**. (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Flores, 17/07/2026.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO –
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:635F24ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
 AVISO DE SUSPENSÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO 023/2026
 CONCORRÊNCIA 004/2026

A Prefeitura de Floresta, comunica aos interessados que por motivo de ajuste no Termo de Referência, fica suspenso o Processo Licitatório nº 026/2026 - Concorrência nº 004/2026, que tem como OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a elaboração de estudos e projetos executivos de engenharia, necessários à viabilização da IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE, no âmbito do TERMO DE COMPROMISSO Nº 984856/2025/MCIDADES/CAIXA, contemplando estudos hidrológicos, hidráulicos, geotécnicos, topográficos, estruturais e demais peças técnicas necessárias à futura execução das obras, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência e anexos. Devendo ser publicado uma nova data para realização do certame. **MAIORES INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Floresta – PE.

Floresta, 17 de julho de 2026.

JURANDIR ADERVAL DA SILVA

Secretário de Planejamento, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
 Maria José Nunes Flora
Código Identificador:21F274B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31/2026

Institui o Programa de Formação Continuada para Gestores Escolares e Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino de Gameleira – PROGESC, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 205, 206 e 211 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que estabelece a formação continuada como princípio fundamental para a valorização dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO as metas e diretrizes da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE), bem como as diretrizes do Plano Municipal de Educação (PME);

CONSIDERANDO as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), do Currículo de Pernambuco e as metas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a necessidade premente de fortalecer as competências técnicas, pedagógicas, administrativas e socioemocionais dos gestores escolares e coordenadores pedagógicos para a melhoria dos indicadores educacionais do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Gameleira, o Programa de Formação Continuada para Gestores Escolares e Coordenadores Pedagógicos – PROGESC, caracterizado como política permanente de desenvolvimento profissional para os integrantes do suporte pedagógico da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O PROGESC tem por objetivos:

I – fortalecer a gestão democrática, participativa e transparente nas unidades escolares;
 II– aperfeiçoar as práticas de gestão pedagógica, administrativa, de pessoas e financeira;
 III– desenvolver competências voltadas ao planejamento estratégico, monitoramento e avaliação da aprendizagem;
 IV– consolidar a liderança pedagógica dos gestores e coordenadores nas escolas;
 V– fomentar práticas inclusivas, equitativas e de educação para as relações étnico-raciais no ambiente escolar;
 VI– subsidiar a implementação da BNCC, do Currículo de Pernambuco e das diretrizes pedagógicas municipais;
 VII– contribuir diretamente para a elevação dos indicadores de fluxo e proficiência da Rede Municipal;
 VIII– incentivar o uso de tecnologias educacionais, inovação e cultura digital na gestão pública escolar;
 IX– articular ações formativas focadas na alfabetização na idade certa, recomposição das aprendizagens, educação integral e educação especial na perspectiva inclusiva.

CAPÍTULO II

DO PÚBLICO-ALVO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º Constituem público-alvo do PROGESC:

I– Gestores Escolares;
 II– Gestores Adjuntos;
 III– Coordenadores Pedagógicos;
 IV– Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação, mediante convocação.

Art. 4º O PROGESC será coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Diretoria de Ensino e da Coordenação de Formação Continuada.

Art. 5º As ações formativas serão desenvolvidas de forma contínua ao longo do ano letivo, podendo ocorrer nas modalidades presencial, híbrida ou virtual, mediante a utilização de:
 I– oficinas pedagógicas e grupos de estudos;
 II– seminários, palestras e fóruns temáticos;
 III– comunidades de prática e visitas técnicas;
 IV– assessoramento e acompanhamento técnico-pedagógico *in loco*.

CAPÍTULO III

DOS EIXOS FORMATIVOS E DA CARGA HORÁRIA

Art. 6º O plano de curso do PROGESC será estruturado com base nos seguintes eixos temáticos:

I– Liderança e Gestão Escolar Democrática;
 II– Planejamento Estratégico e Gestão por Resultados na Educação;
 III– Coordenação Pedagógica, Supervisão e Formação de Professores;
 IV– Práticas de Alfabetização e Letramento;
 V– Avaliação Educacional (Interna e Externa);
 VI– Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado (AEE);
 VII - Relações Étnico-Raciais e Direitos Humanos na Escola;
 VIII- Cultura Digital, Inovação e Tecnologias Educacionais;
 IX–Clima Escolar, Saúde Mental e Competências Socioemocionais;
 X– Legislação Educacional e Financiamento da Educação Pública.

Art. 7º O Programa será desenvolvido anualmente, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.

Parágrafo único. A carga horária prevista no *caput* poderá ser ampliada por ato do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, conforme as demandas específicas identificadas na Rede de Ensino.

CAPÍTULO IV

DA FREQUÊNCIA, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Art. 8º A avaliação dos participantes dar-se-á de forma processual e cumulativa, considerando o cumprimento das atividades propostas e o desenvolvimento de planos de ação aplicados à realidade escolar.

Art. 9º Fará jus à certificação anual o participante que obtiver, cumulativamente:

I – frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades síncronas e presenciais;
 II– aproveitamento satisfatório com a entrega dos produtos formativos e relatórios de prática regulamentados pela coordenação do programa.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Gameleira, 16 de Julho de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito da Gameleira-PE

Publicado por:

Elissandra Karla Rodrigues da Silva
Código Identificador:B7DA25A9

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 32, DE 16 DE JULHO DE 2026

Institui o Projeto "Encantos da Leitura" no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Gameleira-PE e estabelece diretrizes para sua execução.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a educação constitui direito de todos e dever do Estado e da família, conforme disposto na Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, do Currículo de Pernambuco e da Política Nacional de Alfabetização;

CONSIDERANDO as ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, voltadas à garantia do direito à alfabetização e à aprendizagem na idade certa;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as práticas de leitura, escrita, oralidade e letramento como estratégias para a melhoria da aprendizagem e da formação integral dos estudantes;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o **Projeto "Encantos da Leitura"**, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Gameleira-PE, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Projeto constitui política permanente de incentivo à leitura e à formação de leitores, devendo ser desenvolvido durante todo o ano letivo em todas as unidades escolares da rede municipal.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos do Projeto:

- I– incentivar o hábito da leitura desde a Educação Infantil;
- II– fortalecer os processos de alfabetização e letramento;
- III– promover o desenvolvimento da leitura, da escrita, da oralidade e da interpretação textual;
- IV– estimular o protagonismo estudantil por meio da literatura;
- V– valorizar a literatura brasileira, pernambucana e a produção literária local;
- VI– promover práticas pedagógicas voltadas à diversidade, à educação inclusiva e às relações étnico-raciais;
- VII– contribuir para a recomposição das aprendizagens e para a melhoria dos indicadores educacionais;
- VIII– fortalecer a participação das famílias e da comunidade nas ações de incentivo à leitura.

CAPÍTULO III**DAS AÇÕES DO PROJETO**

Art. 4º O Projeto será desenvolvido por meio de ações pedagógicas permanentes, dentre elas:

- I– leitura diária em sala de aula;
- II– rodas de leitura e contação de histórias;
- III– produção de textos;
- IV– saraus literários;
- V– feiras e mostras de leitura;
- VI– concursos literários;
- VII– clubes de leitura;
- VIII– encontros com escritores, artistas e contadores de histórias;
- IX– projetos interdisciplinares envolvendo literatura, artes e cultura.

CAPÍTULO IV**DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I– coordenar, acompanhar e avaliar a execução do Projeto;
- II– promover formação continuada para gestores, coordenadores pedagógicos e professores;
- III– elaborar orientações pedagógicas;
- IV– disponibilizar materiais e recursos para o desenvolvimento das ações;
- V– estabelecer cronograma anual das atividades.

Art. 6º Compete às unidades escolares:

- I– elaborar as ações de execução do Projeto;
- II– garantir a participação de todos os estudantes;
- III– integrar as ações ao Projeto Político-Pedagógico da escola;
- IV– registrar e divulgar as atividades desenvolvidas;
- V– realizar culminância conforme calendário da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO V**DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação realizará o acompanhamento do Projeto por meio de monitoramento pedagógico, registros das ações desenvolvidas e avaliação dos resultados obtidos pelas unidades escolares.

Parágrafo único. Os resultados poderão subsidiar o planejamento das políticas públicas de alfabetização, leitura, escrita e recomposição das aprendizagens.

CAPÍTULO VI**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º O Projeto será desenvolvido de forma interdisciplinar, envolvendo todas as etapas e modalidades da Educação Básica ofertadas pela Rede Municipal de Ensino.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Gameleira, 16 de Julho de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito da Gameleira-PE

Publicado por:

Elissandra Karla Rodrigues da Silva

Código Identificador:384EBF11

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º. 026/2026 – PMG. Processo Licitatório n.º. 015/2026, Pregão Eletrônico n.º 004/2026. Objeto: Contratação de Leiloeiro Oficial, para preparação, organização, condução e fechamento de leilão público eletrônico para a alienação de bens móveis de propriedade do Município da Gameleira. CONTRATADO: Fernando Caetano Moreira Filho – CPF: 039.167.186-30. Percentual de DESCONTO sobre comissão: 0,02%. Vigência: 16/07/2026 a 16/07/2027.

Gameleira/PE, 16 de julho de 2026.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Flávio Rocha de Moura Silva

Código Identificador:3387EB95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2026

Dispõe sobre a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO dos Projetos aprovados projetos para o financiamento com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - Piso de Transição de Média e Alta complexidade, referente ao edital 001-2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social se reuniu no dia 01 de setembro de 2025 enquanto comissão do Edital de Alta e Média complexidade para análise dos recursos das Organizações da Sociedade Civil.

CONSIDERANDO o edital 001/2026, o artigo 21 da Portaria 118/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, que dispõe os recursos dos Blocos de Financiamento referidos nos incisos I a III do artigo 7º (Bloco da Proteção Social Básica, da Proteção Especial de Média Complexidade e da Proteção Social Especial de Alta Complexidade) podem ser utilizados para qualquer serviço do respectivo Bloco, desde que sejam asseguradas as ofertas das ações pactuadas, dentro dos padrões e condições normatizadas, e a portaria de MDS Nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

	Entidade	Categoria	Observação
01.	Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco – ADVAMPE.	Média Complexidade	HABILITADA
02.	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garanhuns-APAE	Média Complexidade	HABILITADA
03.	Abrigo São Vicente de Paulo	Alta Complexidade	HABILITADA

Art.1º - Divulgar a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO dos projetos aprovados:

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 17 de julho de 2026.

MARIZA MARQUES SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:345B81B9

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 031/2026

EMENTA: Institui o Comitê de Governança em Proteção de Dados Pessoais – CGPDP e a Comissão Permanente de Transparência Organizacional – CPTO, no âmbito da Administração Pública do Município de Garanhuns, e estabelece diretrizes para a governança em privacidade, proteção de dados pessoais e transparência pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, especialmente quanto aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança, prevenção e responsabilização, bem como às bases legais aplicáveis ao tratamento de dados pessoais pelo Poder Público;

CONSIDERANDO que a proteção de dados pessoais constitui direito fundamental, nos termos do art. 5º, inciso LXXIX, da Constituição Federal, devendo ser observada em todas as atividades administrativas;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23, 37, 41, 48 e 50 da Lei nº 13.709/2018, que disciplinam o tratamento de dados pessoais pelo Poder Público, a manutenção do Registro das Operações de Tratamento de Dados Pessoais – ROPA, a indicação do Encarregado (DPO), a comunicação de incidentes de segurança e a implementação de programas de governança em privacidade;

CONSIDERANDO as diretrizes expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, especialmente quanto à governança em privacidade no setor público;

CONSIDERANDO as boas práticas de segurança da informação previstas na família ABNT NBR ISO/IEC 27000, aplicáveis à gestão de riscos, controles e proteção de dados pessoais na Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Acesso à Informação, que assegura o direito fundamental de acesso às informações públicas, impondo à Administração o dever de transparência ativa e passiva;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar a publicidade dos atos administrativos, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, garantindo a transparência como princípio da gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização, organização e atualização contínua das informações disponibilizadas ao cidadão, de

modo a assegurar sua clareza, acessibilidade e fidedignidade no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização entre o dever de transparência pública e a proteção de dados pessoais, assegurando o equilíbrio entre acesso à informação e resguardo da privacidade dos titulares;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir mecanismos institucionais de governança, supervisão, controle e conformidade no tratamento de dados pessoais e na divulgação de informações públicas.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídos, no âmbito da Administração Pública do Município de Garanhuns, o Comitê de Governança em Proteção de Dados Pessoais – CGPDP e a Comissão Permanente de Transparência Organizacional – CPTO.

Art. 2º. Este Decreto estabelece diretrizes para a governança em privacidade, proteção de dados pessoais e transparência pública no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. As disposições deste Decreto aplicam-se aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, abrangendo o tratamento de dados pessoais e a divulgação de informações públicas, **respeitada a autonomia administrativa das entidades da Administração Indireta.**

Art. 4º. As atividades disciplinadas neste Decreto observarão:

- I – os princípios e disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- II – os princípios e diretrizes da Lei de Acesso à Informação;
- III – a compatibilização entre transparência pública e proteção de dados pessoais;
- IV – as normas e diretrizes expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Art. 5º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

- I – dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
- II – tratamento de dados pessoais: toda operação realizada com dados pessoais;
- III – transparência pública: disponibilização de informações de interesse coletivo ou geral;
- IV – governança em proteção de dados: conjunto de práticas, políticas e procedimentos destinados a assegurar a conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais.

Art. 6º. O Comitê de Governança em Proteção de Dados Pessoais – CGPDP é órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa e de governança, responsável por coordenar, supervisionar e orientar as ações institucionais relacionadas à proteção de dados pessoais no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 7º. O CGPDP tem por finalidade promover, coordenar e supervisionar a governança institucional em proteção de dados pessoais, assegurando a conformidade com a legislação aplicável e demais normas pertinentes.

Art. 8º. Compete ao CGPDP:

- I – propor diretrizes institucionais relacionadas à proteção de dados pessoais;
- II – acompanhar a implementação das ações de adequação à legislação vigente;
- III – promover a integração entre os órgãos e entidades municipais quanto à adoção de boas práticas;
- IV – acompanhar a implementação de políticas, normas e procedimentos institucionais;

V – avaliar riscos relacionados ao tratamento de dados pessoais e propor medidas de mitigação;
 VI – acompanhar e orientar medidas de prevenção e resposta a incidentes de segurança da informação envolvendo dados pessoais;
 VII – incentivar ações de capacitação e conscientização dos agentes públicos;
 VIII – acompanhar a implementação do programa de governança em privacidade;
 IX – supervisionar a elaboração e manutenção do Registro das Operações de Tratamento de Dados Pessoais – ROPA;
 X – avaliar a necessidade e acompanhar a elaboração de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais – RIPD;
 XI – acompanhar o atendimento aos direitos dos titulares de dados pessoais;
 XII – orientar quanto à definição das bases legais para o tratamento de dados pessoais;
 XIII – promover a compatibilização entre transparência pública e proteção de dados pessoais;
 XIV – monitorar a conformidade institucional com a legislação aplicável.

Art. 9º. O CGPDP será composto, no mínimo, por representantes dos seguintes órgãos ou funções:

I – Procuradoria Geral do Município;

II – Controladoria Geral do Município;

III – setor de Tecnologia da Informação;

IV – Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO);

V – Ouvidoria Municipal.

§ 1º Cada órgão ou entidade indicará um representante titular e respectivo suplente.

§ 2º Os membros serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) integrará o Comitê na qualidade de membro técnico, com autonomia técnica e independência funcional.

§ 4º A coordenação do Comitê será exercida por representante designado pelo Prefeito Municipal.

Art. 10. O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) atuará como canal institucional de comunicação entre o Município, os titulares de dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos da legislação aplicável.

Art. 11. O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) exercerá suas atribuições com autonomia técnica e independência funcional, podendo a função ser desempenhada por pessoa natural integrante da Administração Pública Municipal ou por pessoa jurídica especializada, conforme a legislação vigente, **observados os requisitos previstos na regulamentação expedida pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.**

Art. 12. Compete ao Encarregado:

I – receber reclamações e comunicações dos titulares de dados pessoais, prestar esclarecimentos e adotar as providências cabíveis;
 II – receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e adotar as providências necessárias;
 III – orientar os agentes públicos e demais colaboradores quanto às práticas a serem observadas no tratamento de dados pessoais;
 IV – prestar suporte técnico ao Comitê de Governança em Proteção de Dados Pessoais – CGPDP, em conformidade com as diretrizes por este estabelecidas;
 V – apoiar a elaboração e manutenção do Registro das Operações de Tratamento de Dados Pessoais – ROPA;
 VI – apoiar a elaboração de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais – RIPD, quando aplicável;
 VII – orientar e acompanhar a implementação de medidas de segurança da informação e de prevenção e resposta a incidentes envolvendo dados pessoais;

VIII – promover ações de capacitação e conscientização em proteção de dados pessoais;

IX – exercer outras atribuições correlatas previstas na legislação ou determinadas pelo controlador.

Art. 13. A identidade e as informações de contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) deverão ser divulgadas publicamente no sítio eletrônico oficial do Município, nos termos da legislação aplicável.

Art. 14. A Comissão Permanente de Transparência Organizacional – CPTO tem por finalidade promover, acompanhar e orientar as ações relacionadas à transparência pública no âmbito da Administração Pública do Município de Garanhuns.

Art. 15. A CPTO tem por objetivo assegurar o cumprimento das normas de acesso à informação, especialmente as previstas na Lei de Acesso à Informação, bem como promover a transparência ativa e passiva no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 16. Compete à CPTO:

I – acompanhar e supervisionar a atualização do Portal da Transparência do Município;

II – orientar os órgãos e entidades municipais quanto ao cumprimento das normas de acesso à informação;

III – promover a divulgação de informações de interesse público, nos termos da legislação vigente;

IV – acompanhar a implementação de políticas e práticas de transparência pública;

V – zelar pela qualidade, integridade e acessibilidade das informações disponibilizadas ao cidadão;

VI – promover a melhoria contínua dos mecanismos de transparência institucional.

Art. 17. A CPTO será composta por representantes dos seguintes órgãos:

I – Controladoria Geral do Município;

II – Procuradoria Geral do Município;

III – Secretaria de Administração.

§ 1º Cada órgão indicará um representante titular e respectivo suplente.

§ 2º Os membros serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º A coordenação da Comissão será exercida por representante designado pelo Prefeito Municipal.

Art. 18. A divulgação de informações públicas no âmbito da Administração Pública Municipal deverá observar, de forma conjunta, o dever de transparência e a proteção de dados pessoais, evitando a divulgação indevida de informações protegidas, especialmente aquelas submetidas a sigilo legal ou capazes de acarretar risco ou dano aos titulares.

Art. 19. Em caso de dúvida quanto à divulgação de dados pessoais em informações públicas, deverá ser realizada análise técnica do caso concreto, observando-se o equilíbrio entre o interesse público, o dever de transparência e a proteção dos direitos dos titulares.

Art. 20. O Comitê de Governança em Proteção de Dados Pessoais – CGPDP e a Comissão Permanente de Transparência Organizacional – CPTO, doravante denominados colegiados, atuarão de forma coordenada, quando necessário, para assegurar a compatibilização entre transparência pública e proteção de dados pessoais.

Art. 21. Os colegiados poderão, em sua primeira reunião, definir a organização interna de seus trabalhos, inclusive quanto à designação de funções de coordenação e secretaria.

Parágrafo único. Os colegiados elaborarão e aprovarão Regimento Interno próprio, no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua instalação, dispondo sobre sua organização e funcionamento.

Art. 22. Os colegiados deverão elaborar e executar plano de trabalho anual, contendo cronograma de atividades, **metas institucionais, indicadores de desempenho, ações de capacitação, medidas de gestão de riscos e procedimentos de revisão periódica da documentação e dos processos relacionados à proteção de dados pessoais e à transparência pública.**

Art. 23. As atividades desenvolvidas deverão ser registradas em atas ou relatórios próprios, mantidos sob a guarda do respectivo colegiado.

Art. 24. Os colegiados reunir-se-ão **ordinariamente, com periodicidade mínima trimestral,** conforme definido em seus Regimentos Internos e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 25. Os membros exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições inerentes aos seus cargos, **não** fazendo jus a qualquer espécie de remuneração adicional, gratificação ou vantagem pecuniária, salvo disposição legal em contrário.

Art. 26. Em caso de substituição de membro, será designado novo representante por ato formal da autoridade competente.

Art. 27. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão prestar apoio aos colegiados, fornecendo informações, documentos e meios necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 28. Caberá aos órgãos e entidades municipais adotar as medidas necessárias à implementação das disposições deste Decreto, no âmbito de suas competências.

Art. 29. O Poder Executivo poderá editar normas complementares para a fiel execução deste Decreto.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 17 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:1FA53D51

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

EXTRATO - PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

A Secretária de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal do Município de Garanhuns/PE, no uso de suas atribuições legais, vem FAZER SABER da Publicação do Relatório Final do Processo Administrativo Indenizatório nº 003/2026 - SDRMA, Comissão de Processo Administrativo – Portaria nº 003/2026, nos seguintes termos:

Face ao exposto, entende a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, conforme todos os documentos acostados ao presente Processo Administrativo Indenizatório e pelos fundamentos acima expostos, com base nos princípios da Oficialidade, da Razoabilidade, da Proporcionalidade e da Legalidade que norteiam os atos da Administração Pública, bem como nas disposições da **Lei nº 14.133/2021**, considerados a natureza do serviço prestado, suas peculiaridades, as circunstâncias e os efeitos decorrentes para a Administração Pública, que:

Conforme o relatório preliminar, o setor responsável destacou que os **serviços de montagem da estrutura**, executados durante o evento **EXPOAGRO Garanhuns 2026**, foram devidamente prestados pela

empresa **R2 ENTRETENIMENTO, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**, sendo tais serviços indispensáveis ao funcionamento técnico das apresentações artísticas e demais atividades realizadas no período do evento.

Após uma verificação minuciosa dos fatos, a Comissão de Processo Administrativo, nomeada pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, **Neilton Cavalcante Silva Falcão**, conforme Portaria nº 003/2026, conclui que os serviços foram realizados de maneira adequada, sem causar prejuízos ao Erário público. Com base na documentação comprobatória apresentada, verificando-se a regular execução do objeto, estando demonstrada a essencialidade dos serviços prestados para a plena realização da programação oficial do evento.

Ante o exposto, justifica-se o procedimento de **Reconhecimento de Dívida**, que determina que, em caso de nulidade ou ausência de formalização do contrato administrativo, a Administração tem o dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado, conforme dispõe o **art. 149 da Lei nº 14.133/2021**.

Após análise dos fatos, a Comissão de Processo Administrativo, nomeada pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, **Neilton Cavalcante Silva Falcão**, por meio da Portaria nº 003/2026 - SDRMA, no uso de suas atribuições legais, **OPINA pela regularidade da contratação de patrocínio da empresa R2 ENTRETENIMENTOS, PRODUÇÕES E EVENTOS**, bem como para que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal **proceda com a adoção das devidas providências administrativas necessárias à conclusão dos trâmites legais pertinentes**.

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 17 de julho de 2026.

MARIA CRISTINA DOS SANTOS VILELA
Presidente da Comissão Especial
Portaria nº 001/2026 - SDRMA

MARIA EDNA DE LIMA ARAUJO SILVA
Secretária da Comissão Especial
Portaria nº 001/2026 - SDRMA

REJANE INÁCIO DA SILVA GALVÃO
Membro da Comissão Especial
Portaria nº 001/2026 - SDRMA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8309FC26

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 23/06/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 257/2026 com validade de 02 (Dois) anos para PEDRO IMPERIANO LUCENA PINTO, CPF/CNPJ: 26.287.451/0001-45, referente à Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Rui Barbosa, 907, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E0EECF8F

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE
LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 23/06/2026, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 258/2026 com validade de 01 (Um) ano para HOTEL CASA BRANCA LTDA, CPF/CNPJ: 67.014.317/0001-58, referente à Hotéis, pousadas, hospedaria, flats e similares (exceto resorts). Porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO localizado na Av Radialista Flauberto Elias, S/N, Dom Helder Camara, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:07D793BF

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE
LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 25/06/2026, a Autorização Ambiental (AA) de nº 259/2026 com validade de 01 (Um) ano para CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA, CPF/CNPJ: 09.539.563/0001-27, referente à Usina móvel de concreto e de asfalto, inclusive produção de concreto betuminoso a quente e a frio. Porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO, localizado no Sítio Belamente, Zona Rural, margem direita da Rodovia BR 424, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:7DF8FA00

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE
LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 25/06/2026, a Autorização Ambiental (AA) de nº 260/2026 com validade de 01 (Um) ano para CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA, CPF/CNPJ: 09.539.563/0001-27, referente à Canteiros de Obras. Porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO, localizado no Sítio Belamente, Zona Rural, margem direita da Rodovia BR 424, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:445A89A0

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE
LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 29/06/2026, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 261/2026 com validade de 02 (Dois) anos para CERVEJARIA PETROPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, CPF/CNPJ: 16.622.166/0005-03, referente à Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante. Porte ESPECIAL e potencial poluidor BAIXO localizado na ROD BR 424, 445, KM 1, Boa Vista, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:37E0CF1A

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE
LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 29/06/2026, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 262/2026 com validade de 02 (Dois) anos para EPE - PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CPF/CNPJ: 05.860.157/0001-00, referente à Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários. Porte GRANDE e potencial poluidor BAIXO localizado na ROD BR 424, 415, KM 1, Boa Vista, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:F58EA9FC

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE
LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 29/06/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 263/2026 com validade de 02 (Dois) anos para S&S COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA, CPF/CNPJ: 53.317.808/0001-63, referente à Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Djalma Dutra, 671, UN 01 C, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:A8E09B9E

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE
LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 29/06/2026, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº

264/2026 com validade de 01 (Um) ano para MIX DIESEL DISTRIBUIDORA LTDA, CPF/CNPJ: 12.192.149/0001-07, referente à Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO localizado na ROD BR 423, 41, São José, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:AC00B216

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 30/06/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 265/2026 com validade de 01 (Um) ano para FERREIRA E MARQUES LTDA, CPF/CNPJ: 34.661.485/0001-86, referente à Atividades similares (Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado Rua Julião Cavalcante, 25A, Magano, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:E9CDDA2C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 30/06/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 266/2026 com validade de 01 (Um) ano para DROGARIAS IDEIA FARMA LTDA, CPF/CNPJ: 12.996.672/0010-79, referente à Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Av Duque de Caxias, 422, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:F3689FAE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 30/06/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 267/2026 com validade de 01 (Um) ano para M A GOMES LTDA, CPF/CNPJ: 57.683.805/0001-02, referente à Clínica médica e similares, sem procedimentos cirúrgicos. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Frei Caneca, 100, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:D7DC68DB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 01/07/2026, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 268/2026 com validade de 01 (Um) ano para FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME, CPF/CNPJ: 56.889.156/0001-20, referente à Escola, creches e centros de ensino (Projeto espaço educativo rural e urbano 6 salas de aula). Porte MÉDIO e potencial poluidor BAIXO. O Projeto espaço educativo rural e urbano com 6 salas de aula é localizada Rua Manoel Nativo da Costa, CEP 55294856 e terá uma área total construída de 862,57 m².

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:52EEF248

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 30/06/2026, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 269/2026 com validade de 02 (Dois) anos para POLO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CPF/CNPJ: 05.369.811/0001-88, referente à Postos de revenda ou abastecimento de combustíveis, líquido, GNV e GNC. Porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO, localizado na PC Tavares Correia, 157, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:BF4B6896

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026-FMS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, através da Secretaria de SAÚDE, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a abertura do **Processo Licitatório nº 011/2026-FMS**. Compras/Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Fardamentos e Equipamento de Proteção Individual para as Equipes de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. Valor Máximo Admitido: **R\$ 227.764,05**. Início do acolhimento das propostas: **21/07/2026 às 09:00h**. Local: Site <https://bnccompras.com/>. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: **03/08/2026 às 09:00h**. Início da sessão de disputa: **03/08/2026 às 10:00h**. HORÁRIOS DE BRASÍLIA. Modo de disputa: Aberto. Edital disponível no site

<https://bnc.org.br>, no Portal nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), Portal da Transparência do Município, ou ainda através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na Rua Siqueira Campos, Nº56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:19F97061

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2026-FMS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, através da Secretaria de SAÚDE, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a abertura do **Processo Licitatório nº 012/2026-FMS (Replicação do Processo nº008/2026-FMS)**. Compras/Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Citológicos, com entrega parcelada, destinados as Unidades Básicas de Saúde, utilizados pelos profissionais vinculados ao Departamento de Atenção à Saúde do Município de Garanhuns da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do município. Valor Máximo Admitido: **R\$ 157.880,80**. Início do acolhimento das propostas: **21/07/2026 às 09:00h**. Local: Site <https://bnccompras.com/>. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: **03/08/2026 às 09:00h**. Início da sessão de disputa: **03/08/2026 às 11:00h**. HORÁRIOS DE BRASÍLIA. Modo de disputa: Aberto. Edital disponível no site <https://bnc.org.br>, no Portal nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), Portal da Transparência do Município, ou ainda através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na Rua Siqueira Campos, Nº56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:C59C6CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026-FMS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, através da Secretaria de SAÚDE, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a abertura do **Processo Licitatório nº 013/2026-FMS (Replicação dos itens frustrados do Processo nº007/2026-FMS)**. Compras/Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica- CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. Valor Máximo Admitido: **R\$ 239.688,30**. Início do acolhimento das propostas: **21/07/2026 às 09:00h**. Local: Site <https://bnccompras.com/>. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: **04/08/2026 às 09:00h**. Início da sessão de disputa: **04/08/2026 às 10:00h**. HORÁRIOS DE BRASÍLIA. Modo de disputa: Aberto. Edital disponível no site <https://bnc.org.br>, no Portal nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), Portal da Transparência do Município, ou ainda através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com

(solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na Rua Siqueira Campos, Nº56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:31CF90A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026-FMS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, através da Secretaria de SAÚDE, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a abertura do **Processo Licitatório nº 014/2026-FMS**. Compras/Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis, suplementos alimentares, fraldas geriátricas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC, da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do município. Valor Máximo Admitido: **R\$ 1.780.608,60**. Início do acolhimento das propostas: **21/07/2026 às 09:00h**. Local: Site <https://bnccompras.com/>. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: **04/08/2026 às 09:00h**. Início da sessão de disputa: **04/08/2026 às 10:00h**. HORÁRIOS DE BRASÍLIA. Modo de disputa: Aberto. Edital disponível no site <https://bnc.org.br>, no Portal nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), Portal da Transparência do Município, ou ainda através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na Rua Siqueira Campos, Nº56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:99964663

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº071/2025 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2025-FMS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº002/2025-FMS

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo ao **CONTRATO Nº 071/2025- FMS**, cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 46.360.858/0001-68. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir do dia **20 de Maio de 2026**.

Garanhuns, 20 de Maio de 2026.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:9E12A55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº042/2025-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2025

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº042/2025-SECP/FMS**, cujo objeto refere-se à aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis, suplementos alimentares, fraldas geriátricas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios – CESMUC, da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: ICOSAN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 12.882.924/0001-48. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia **17 de Junho de 2026**.

Garanhuns, 02 de Junho de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:CF789907

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS
IDOSOS DE GLÓRIA DO GOITÁ
ERRATA

Na Resolução **CMDI nº 002/2025**, publicada no Diário Oficial de 30 de julho de 2025, que dispõe sobre a aprovação do projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil **UNIFICA TRANSFORMANDO VIDAS**, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI:

Onde se lê, no Art. 1º:

Art. 1º Aprovar o Projeto Terceira Idade em Movimento: Envelhecer Ativamente, da Sociedade Civil Unifica Transformando Vidas, para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Glória do Goitá – CMDI-GG-PE.

Leia-se:

Art. 1º Aprovar o projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil **UNIFICA TRANSFORMANDO VIDAS**, inscrita no CNPJ nº **43.489.292/0001-80**, conforme descrito a seguir:

• **Terceira Idade em Movimento: Envelhecer Ativamente, no valor de R\$ 800.952,00 (oitocentos mil, novecentos e cinquenta e dois reais).**

Glória do Goitá – PE, 15 de Julho 2026.

ELIZANGELA MARIA DA SILVA LUZ
 Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMDI

Publicado por:
 Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:733A13CD

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS
IDOSOS DE GLÓRIA DO GOITÁ
ERRATA

Declaração, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a prorrogação do Certificado de Captação de Recursos do projeto "**Nossa Cultura, Nossa Arte – Envelhecer Saudável**", apresentado pela Organização da Sociedade Civil **MARACATU CARNEIRO**

MANSO, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI.

Onde se lê:

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Glória do Goitá – PE, CMDI – GG, resolve prorrogar em **24 (vinte e quatro) meses** o Certificado de Captação de Recursos para o projeto "**Nossa Cultura, Nossa Arte – Envelhecer Saudável**", da Organização da Sociedade Civil **MARACATU CARNEIRO MANSO**, inscrita no CNPJ nº **06.047.077/0001-01**, para proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Glória do Goitá – FMDI/GG**.

Leia-se:

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Glória do Goitá – PE, CMDI – GG, resolve prorrogar em **24 (vinte e quatro) meses** o Certificado de Captação de Recursos para o projeto "**Nossa Cultura, Nossa Arte – Envelhecer Saudável**", da Organização da Sociedade Civil **MARACATU CARNEIRO MANSO**, inscrita no CNPJ nº **06.047.077/0001-01**, para proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Glória do Goitá – FMDI/GG**, no valor de **R\$ 1.266.325,00 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais)**.

Glória do Goitá – PE, 15 de Julho 2026.

ELIZANGELA MARIA DA SILVA LUZ
 Presidente do Conselho Municipal do Idoso –CMDI

Publicado por:
 Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:FF23E72E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192, DE 14 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO o requerimento de nº 540, de 17 de junho de 2026;

CONSIDERANDO despacho do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, informando que a servidora tem direito à licença prêmio referente ao 3º decênio;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio de 01 (um) mês ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA BETÂNIA OLIVEIRA DE MATOS**, matrícula nº 530, no período de 01/07/2026 a 31/07/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 14 de julho de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
 Prefeito

Publicado por:
 Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:6C9A42DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193, DE 14 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO o requerimento de nº 571, de 2 de julho de 2026;

CONSIDERANDO despacho do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, informando que a servidora tem direito à licença prêmio referente aos 1º e 2º decênios;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio de 03 (três) meses ao(à) servidor(a) efetivo(a) **SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 606, no período de 01/07/2026 a 30/09/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 14 de julho de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:40153938

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194, DE 14 DE JULHO DE 2026.**

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO o requerimento de nº 594, de 7 de julho de 2026;

CONSIDERANDO despacho do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, informando que a servidora tem direito à licença prêmio referente ao 3º decênio;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio de 02 (dois) meses ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MÔNICA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 661, no período de 06/07/2026 a 06/09/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 6 de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 14 de julho de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:6AA419C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195, DE 14 DE JULHO DE 2026.**

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO o requerimento de nº 596, de 7 de julho de 2026;

CONSIDERANDO despacho do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, informando que a servidora tem direito à licença prêmio referente ao 1º decênio;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio de 03 (três) meses ao(à) servidor(a) efetivo(a) **DYJANETE CAPITULINA DE SOUZA TAVARES**, matrícula nº 538, no período de 03/08/2026 a 02/11/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos contados a partir de 3 de agosto de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 14 de julho de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:A9F7AEAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196, DE 14 DE JULHO DE 2026.**

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO o requerimento de nº 595, de 7 de julho de 2026;

CONSIDERANDO despacho do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, informando que a servidora tem direito à licença prêmio referente ao 1º decênio;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio de 01 (um) mês ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ANA CLEIDE DE ALMEIDA FREITAS**, matrícula nº 2100, no período de 01/08/2026 a 31/08/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos contados a partir de 1º de agosto de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 14 de julho de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:404E81E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197, DE 14 DE JULHO DE 2026.**

“Dispõe sobre concessão de licença sem vencimento.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO o requerimento de nº 544, de 18 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença sem vencimento de 02 (dois) anos à servidora efetiva **VERA MARIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 396, no período de 01/07/2026 a 30/06/2028.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 14 de julho de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:378A46ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198, DE 14 DE JULHO DE 2026.**

“Dispõe sobre a exoneração de cargo efetivo.”

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 79/2026;

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, a pedido, o servidor **WILLAMS JOÃO DA SILVA**, matrícula nº 2132, do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, em razão do término do período de vacância decorrente da posse em outro cargo público efetivo.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do término da vacância, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 14 de julho de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:7AC01F5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199, DE 14 DE JULHO DE 2026.**

“Dispõe sobre a Progressão de Faixa/Nível.”

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 75/2026;

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, a Progressão Funcional para fins de elevação do Nível III para o Nível IV, do servidor **EUDES JOSÉ GONDIM FIGUEREDO**, matrícula nº 1965.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 14 de julho de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:C92828E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200, DE 14 DE JULHO DE 2026.**

“Dispõe sobre a Progressão de Faixa/Nível.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 76/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Progressão Funcional para fins de elevação do Nível IV para o Nível V, da servidora **ROBERTA LÚCIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1000.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 14 de julho de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:1EAC9EC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202, DE 14 DE JULHO DE 2026.**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Especial - GE.”

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.339, de 31 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **PAULO PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 2252, acréscimo de GRATIFICAÇÃO ESPECIAL - GE, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento-base, a ser pago em parcela única.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 14 de julho de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:55BB672F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203, DE 14 DE JULHO DE 2026.**

“Altera a Comissão Especial de Patrimônio, e dá outras providências.”

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o art. 2º da Portaria nº 159/2026, que nomeia os membros da Comissão Especial de Patrimônio, que passa a vigorar com a seguinte composição:

Art. 2º. NOMEAR os seguintes membros para compor a Comissão, concedendo-lhes Gratificação por participação em Comissão Especial – CE, prevista no art. 11, § 3º, alíneas a e b, nos respectivos percentuais:

- I – Juliana Madureira de Araújo Lopes**, matrícula nº 3071 – Presidente – 15% (quinze por cento);
- II – Ronaldo Antônio de Souza**, matrícula nº 8879 – Membro – 10% (dez por cento);
- III – Eliane Maria de Melo**, matrícula nº 1513 – Membro - 10% (dez por cento);
- IV – Ely Gomes de Melo**, matrícula nº 2133 – Membro - 10% (dez por cento); e
- V – Maria Cecília Martins Raimundo**, matrícula nº 74275 – Membro - 10% (dez por cento).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 14 de julho de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:407752ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204, DE 14 DE JULHO DE 2026.**

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do Município de Glória do Goitá – PE.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal nº 04, de 24 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, do exercício do cargo em comissão de **COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CCAF**, símboloCC3, o(a) Sr.(a.) **MARCELA FERREIRA LEMOS SILVA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 14 de julho de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:9E16255F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205, DE 14 DE JULHO DE 2026.**

“Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão do Município de Glória do Goitá – PE.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal nº 04, de 24 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CCAF**, símboloCC3, o(a) Sr.(a.) **AMANDA CONCEIÇÃO DE LIMA SILVA**, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 14 de julho de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:CAA2AACA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206, DE 14 DE JULHO DE 2026.**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Especial - GE.”

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal nº 04, de 24 de fevereiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, ao(à) servidor(a) comissionado(a) **SUELITON GOMES DE SOUSA**, matrícula nº 76151, acréscimo de GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) sobre os vencimentos, a ser pago em parcela única.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 14 de julho de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:792414A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207, DE 14 DE JULHO DE 2026.**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Especial - GE.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal nº 04, de 24 de fevereiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE – GP**, no percentual de 30% (trinta por cento), concedida ao servidor **ALISSON EMANUEL DE SOUZA MOURA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 14 de julho de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:06648B1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208, DE 14 DE JULHO DE 2026.**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Especial - GE.”

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal nº 04, de 24 de fevereiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, ao(à) servidor(a) comissionado(a) **LUCILA TARCISIA DO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula nº 73864, **GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP**, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 14 de julho de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:CAA756CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209, DE 14 DE JULHO DE 2026.**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Especial - GE.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal nº 04, de 24 de fevereiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) comissionado(a) **PAULA ROBERTA DE SOUZA BARBOZA**, matrícula nº 73865, **GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP**, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 14 de julho de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Ana Cláudia Araújo de Melo

Código Identificador:68E1CEB5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
277/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE, através do GABINETE DO PREFEITO. **CONTRATADA:** A & J COMERCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.765.516/0001-39.

OBJETO: Contratação de empresa objetivando eventual fornecimento de água potável, mineral ou adicionada de sais, sem gás, envasadas em botijões de 20 litros em forma de comodato, água mineral natural em garrafa PET de 500ml, copos descartáveis de 200ml e taxa de reposição de garrações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Goiana/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 169.058,40 (cento e sessenta e nove mil, cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0020.2053.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026.

Publicado por:

Rhian André da Silva

Código Identificador:ED68F977

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2025 – ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025**

OBJETO: Contratação de empresa objetivando eventual fornecimento de água potável, mineral ou adicionada de sais, sem gás, envasadas em botijões de 20 litros em forma de comodato, água mineral natural em garrafa PET de 500ml, copos descartáveis de 200ml e taxa de reposição de garrações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Goiana/PE.

O Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE torna público que foi **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório e **REGISTRADO O PREÇO** em favor da empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: A & J COMERCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.765.516/0001-39. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 169.058,40 (cento e sessenta e nove mil, cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Publicado por:

Rhian André da Silva

Código Identificador:9A616B2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.409/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do

Processo Administrativo nº 979/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 677/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **WENDERSON BONFIM DOS SANTOS**, matrícula nº 5029, brasileiro, portador do Registro Geral/CPF nº 045.256.***-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de julho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:83A06644

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.410/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JEFFERSON DE LIMA RODRIGUES** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.791.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 024.332.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Distrital, símbolo CC7, vinculado à Secretaria dos Distritos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de julho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:95D33E6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.411/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **IGOR VINICIUS JOSE DE LIMA** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8794*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 138.712.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Distrital, símbolo CC7, vinculado à Secretaria dos Distritos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de julho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1A236F00**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.412/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **PABLO SHAMIR DO NASCIMENTO PEREIRA** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8482*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 093.457.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Participação Social, símbolo CC7, vinculado à Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de julho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:AB6F9688**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.413/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.033/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 676/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **FABIANA SOUZA RAMOS**, brasileira, matrícula 618015822, portadora da Cédula de Identidade nº 4.821.*** SSDS/PB, inscrita no CPF sob o n.º 052.545.***-** o enquadramento para Professora, Classe Licenciatura Plena + Especialização, Nível 1, Referência “A”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de julho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:058C8074**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.414/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 2.570/2023

considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.036/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 675/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **REGINALDO AUGUSTO DE VASCONCELOS**, brasileiro, matrícula 618046521, portador da Cédula de Identidade nº 1.936.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 218.063.***-**o enquadramento para Auxiliar de Serviços Gerais, Classe V, Nível 2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de julho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8115A62F**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.415/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 2.799/2026 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 808/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 690/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **WALBERTON SANTOS SILVA**, brasileiro, matrícula 613025621, portador da Cédula de Identidade nº 7426***SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 061.957.***-**o enquadramento para Técnico em Informática, Classe II, Nível 2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de julho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D26A2364**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.417/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ABERTÂNIO FERREIRA DE LIMA FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 4378*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 112.188.***-**, matrícula nº 823020226 e o servidor **ANDRÉ FELIPE DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº 7986*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 079.789.***-**, matrícula nº 823098526, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contratação e de Suplente de Contratação, referente às despesas da Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos, oriundas do Contrato nº 036/2026, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rodovia PE-075, s/n, Centro, Goiana/PE, destinado a

sediar as instalações do Corpo de Bombeiros Militar no Município de Goiana/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de julho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:74FE1257

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Comunicação. A Prefeitura Municipal de Goiana, através da Secretaria Municipal de Comunicação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Chamamento Público nº 004/2026, após análise documental, torna público o resultado de **HABILITAÇÃO** dos interessados que atenderam integralmente às exigências previstas no instrumento convocatório. Ficam habilitados para integrar o cadastro de credenciados desta Secretaria os seguintes profissionais:

Nº	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
01	Gilson Nazário dos Santos	Video Maker	Habilitado
02	Vagner Gustavo Ferreira da Silva	Assistente de Produção	Habilitado
03	João da Mata Rosa Cesse Filho	Locutor	Habilitado
04	Jader Urbano de Andrade Filho	Locutor	Habilitado
05	Sergio Gomes de Melo	Locutor	Habilitado
06	Caroline Medeiros da Silva	Audiovisual	Habilitado
07	Samira Mirelly Guedes de Oliveira e Silva	Video Maker	Habilitado
08	Mirelly Guedes de Oliveira e Silva	Video Maker	Habilitado
09	Milena Maria dos Santos Santana	Video Maker	Habilitado
10	Alvaro Roberto de Araujo Melo da Silva	Audiovisual	Habilitado
11	Felype Aluizio Autran Paes de Azevedo	Audiovisual	Habilitado
12	Raissa Castro Camilo dos Santos	Audiovisual	Habilitado
13	Eduardo Franca da Silva	Audiovisual	Habilitado
14	Othon Brayan Cabral Corrêa de Oliveira	Audiovisual	Habilitado
15	Edson Gomes de Azevedo	Audiovisual	Habilitado
16	José Felipe de Sousa Neto	Assistente de Produção	Habilitado
17	Thiago José de Souza	Audiovisual	Habilitado
18	Miklany Vitória Barbosa Ferreira	Assistente de Produção	Habilitado
19	Gilson Folly Neves	Video Maker	Habilitado

Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria de Licitações e Contratos Públicos para os demais atos necessários ao prosseguimento do procedimento de credenciamento.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:42DC1C39

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da Secretaria de Educação e Inovação, por intermédio do Agente de Contratação Pública designado pela Portaria nº 110/2026, torna público, para conhecimento aos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto consiste na **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE**

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO 2026. Sagra-se vencedora do certame as empresas: ATIVA COMÉRCIO VAREJISTA LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 16.630.794/0001-07, vencedora dos lotes 04, 05, 07, 11, 12, 14, 15, 17, 20, 22, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 37, 40, 42, 43, 50, 51, 53 e 59, perfazendo a importância global o valor de R\$ 1.064.946,21 (um milhão, sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos); PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.544.331/0001-40, vencedora dos lotes 01, 02, 09, 16, 18, 19, 21, 23, 38, 44, 45, 46, 48 e 52, perfazendo a importância global o valor de R\$ 451.637,96 (quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos); MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.597.577/0001-93, vencedora dos lotes 03, 06, 08, 10, 13, 26, 33, 36, 39, 41, 47, 49 e 54, perfazendo a importância global o valor de R\$ 1.067.416,93 (um milhão, sessenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e três centavos). Os demais lotes foram declarados fracassado: 25, 27, 35, 55, 56, 57 e 58. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br segunda a sexta-feira das 8h às 14h, no endereço eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP: <http://pnpc.gov.br/app/editais>.

Goiana/PE, 17 de julho de 2026.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO -
Agente de Contratações Públicas.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:7859DAE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA-PE AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO

Na matéria publicada na AMUPE no dia 15/07/2026, ed. 4139 cujo Código Identificador: 84339F16, referente a publicação de aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 011/2026, Processo Licitatório nº 046/2026.

Onde se lê: "A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da Secretaria de Educação e Inovação..."

Leia-se: "A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da Secretaria de Esportes..."

Ficam mantidos os demais termos daquelas publicações. Diógenes Coutinho Nunes Felix de Araújo – Agente de Contratação/Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Goiana/PE.

Goiana/PE, 17 de julho de 2026.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:E534753C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 147/2026 - PE 029/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE CILINDROS DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO₂), COM FORNECIMENTO CONTÍNUO DO RESPECTIVO GÁS, destinados ao abastecimento da rede de gases do Hospital Municipal de Gravatá-PE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantitativos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 71.092,80 (setenta e um mil, noventa e dois reais e oitenta centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta:** 20/07/2026 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 30/07/2026 as 08:30. **Disputa de Preços:** 30/07/2026 as 11:30. Demais informações

encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 17 de julho de 2026.

VICTOR HUGO DE MENEZES

Pregoeiro - PMG

Publicado por:

Victor Hugo de Menezes

Código Identificador:472621B5

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PL 148/2026 - PE 030/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2026 – PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS, INCLUINDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESFORMIGAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, A SEREM REALIZADOS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ-PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 154.325,40 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta:** 21/07/2026 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 03/08/2026 as 08:30. **Disputa de Preços:** 03/08/2026 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 17 de julho de 2026.

VICTOR HUGO DE MENEZES

Pregoeiro - PMG

Publicado por:

Victor Hugo de Menezes

Código Identificador:798ACA81

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PL 149/2026 - PE 031/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2026 – PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ESPECIFICAMENTE UMA TORRE PARA VIDEOLAPAROSCOPIA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA (HPVP), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, GARANTINDO A CONTINUIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS MINIMAMENTE INVASIVOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 289.255,56 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta:** 20/07/2026 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 30/07/2026 as 08:30. **Disputa de Preços:** 30/07/2026 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 17 de julho de 2026.

VICTOR HUGO DE MENEZES

Pregoeiro - PMG

Publicado por:

Victor Hugo de Menezes

Código Identificador:31633005

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PL 151/2026 - PE 032/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2026 – PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2026 – Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO PICAPE, ZERO QUILOMETRO, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DAS AÇÕES DO PROCAD-SUAS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 166.300,00 (cento e sessenta e seis mil e trezentos reais). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta:** 21/07/2026 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 03/08/2026 as 08:30. **Disputa de Preços:** 03/08/2026 as 11:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 17 de julho de 2026.

VICTOR HUGO DE MENEZES

Pregoeiro - PMG

Publicado por:

Victor Hugo de Menezes

Código Identificador:7F405BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº365/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 365/2026 - PROCESSO Nº 115/2026 -CPL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2026 . OBJETO: A CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO NATANZINHO LIMA, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE NL MUSIC LTDA, CNPJ Nº 64.258.050/0001-56, PARA APRESENTAÇÃO NA “SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026”, A SER REALIZADA NO 21 DE JUNHO DE 2026, NO PÁTIO DE EVENTOS , DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, DIANTE DAS CONDIÇÕES E DO FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA:** NL MUSIC LTDA , INSCRITA NO CNPJ Nº 64.258.050/0001-56. **VALOR: R\$ 850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).** **FISCAL DO CONTRATO:** ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA , MATRÍCULA Nº 1015556 . **GESTOR(A) DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS , MATRÍCULA Nº 1020657 . **VIGÊNCIA:** 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS . **DATA DE ASSINATURA:** 19/06/2026.

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo

Código Identificador:662080CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº366/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 366/2026 - PROCESSO Nº 112/2026 -CPL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº076/2026, OBJETO: A CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO XAND AVIÃO, POR MEIO DO SEU REPRESENTANTE ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 28.791.264/0001- 20, PARA APRESENTAÇÃO NO “SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026”, A SER REALIZADA NO DIA 22 DE JUNHO DE 2026, NO PÁTIO DE EVENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, DIANTE DAS CONDIÇÕES E DO FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA:**ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA , INSCRITA NO CNPJ Nº 28.791.264/0001- 20. **VALOR: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS) . FISCAL DO**

CONTRATO: ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA, MATRÍCULA Nº 1015556 . **GESTOR(A) DO CONTRATO: KELSON DA SILVA SANTOS**, MATRÍCULA Nº 1020657 . **VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS** . **DATA DE ASSINATURA: 19/06/2026.**

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo

Código Identificador:64259C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº367/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 367/2026 - PROCESSO Nº 117/2026 -CPL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº081/2026.OBJETO: A CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO WESLEY SAFADÃO, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE WS SHOWS LTDA (CNPJ Nº 09.188.896/0001-59) PARA APRESENTAÇÃO NO “SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026”, A SER REALIZADA NO DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE JUNHO DE 2026 NO PÁTIO DE EVENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, DIANTE DAS CONDIÇÕES E DO FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA: WS SHOWS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **09.188.896/0001-59. VALOR:R\$1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS). FISCAL DO CONTRATO: ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA**, MATRÍCULA Nº 1015556 . **GESTOR(A) DO CONTRATO: KELSON DA SILVA SANTOS**, MATRÍCULA Nº 1020657 . **VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS** . **DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026.**

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo

Código Identificador:336FB75E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº368/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 368/2026 - PROCESSO Nº116/2026 -CPL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2026, OBJETO: A CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO TATY GIRL, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MÚSICAIS E EVENTOS LTDA (CNPJ Nº 23.268.243/0001-00) PARA APRESENTAÇÃO NO “SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026”, A SER REALIZADA NO DIA 21 (VINTE E UM) DE JUNHO DE 2026 NO PÁTIO DE EVENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, DIANTE DAS CONDIÇÕES E DO FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA: TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MÚSICAIS E EVENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **23.268.243/0001-00 . VALOR: R\$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS). FISCAL DO CONTRATO: ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA**, MATRÍCULA Nº 1015556. **GESTOR(A) DO CONTRATO: KELSON DA SILVA SANTOS**, MATRÍCULA Nº 1020657. **VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS. DATA DE ASSINATURA: 19/06/2026.**

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo

Código Identificador:57E5E9BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº375/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 375/2026 - PROCESSO Nº 107/2026 -CPL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2026.OBJETO: A CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO DIDI CARUARU, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU (CNPJ Nº 11.706.770/0001-70) PARA APRESENTAÇÃO NO “SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026”, A SER REALIZADA NO DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE JUNHO DE 2026 NO MERCADO CULTURAL , DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, DIANTE DAS CONDIÇÕES E DO FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU**, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.706.770/0001-70. **VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). FISCAL DO CONTRATO: ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA**, MATRÍCULA Nº 1015556 . **GESTOR(A) DO CONTRATO: KELSON DA SILVA SANTOS**, MATRÍCULA Nº 1020657. **VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS. DATA DE ASSINATURA: 21/05/2026**

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo

Código Identificador:6F46A1A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº385/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 385/2026 - PROCESSO Nº 122/2026 -CPL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2026.OBJETO: A CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO AVINE VINNY, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 20.661.405/0001-88, PARA APRESENTAÇÃO NO “SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026”, A SER REALIZADA NO DIA 22 DE JUNHO DE 2026, NO PÁTIO DE EVENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, DIANTE DAS CONDIÇÕES E DO FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA: AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.661.405/0001-88 . **VALOR: R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). FISCAL DO CONTRATO: ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA**, MATRÍCULA Nº 1015556 . **GESTOR(A) DO CONTRATO: KELSON DA SILVA SANTOS**, MATRÍCULA Nº 1020657 . **VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS** . **DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026.**

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo

Código Identificador:2C9CB4CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº387/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 387/2026 - PROCESSO Nº 134/2026 -CPL. INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO Nº 098/2026.OBJETO: A CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO DAYSINHA, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE PIKAP TURBINADA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.836.460/0001-64, PARA APRESENTAÇÃO NO “SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026”, A SER REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2026, NO MERCADO CULTURAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, DIANTE DAS CONDIÇÕES E DO FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA:PIKAP TURBINADA PRODUCOES E EVENTOS**, INSCRITA NO CNPJ Nº 37.836.460/0001-64. **VALOR: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). FISCAL DO CONTRATO: ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA**, MATRÍCULA Nº 1015556. **GESTOR(A) DO CONTRATO: KELSON DA SILVA SANTOS**, MATRÍCULA Nº 1020657. **VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS . DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026.**

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo

Código Identificador:2FF880FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº388/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 388/2026 - PROCESSO Nº 132/2026 -CPL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº096/2026.OBJETO: A CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO CHICO BALA, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 46.081.961/0001 79, PARA APRESENTAÇÃO NO “SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026”, A SER REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2026, NO POLO DA SANFONA, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, DIANTE DAS CONDIÇÕES E DO FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA: ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 46.081.961/0001-79. **VALOR: R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS). FISCAL DO CONTRATO: ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA**, MATRÍCULA Nº 1015556. **GESTOR(A) DO CONTRATO: KELSON DA SILVA SANTOS**, MATRÍCULA Nº 1020657. **VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS . DATA DE ASSINATURA: 23/06/2026.**

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo

Código Identificador:24178DA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº389/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 389/2026 - PROCESSO Nº 130/2026 -CPL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº094/2026.OBJETO: A CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO SERGINHO GOMES, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE SERGIO G DA SILVA, CNPJ Nº 27.629.448/0001-25, PARA APRESENTAÇÃO NO “SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026”, A SER REALIZADA NO DIA 24 DE JUNHO DE 2026, NO MERCADO CULTURAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, DIANTE DAS CONDIÇÕES E DO FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA: SERGIO G DA SILVA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.629.448/0001-25. **VALOR: R\$**

40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). FISCAL DO CONTRATO: ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA, MATRÍCULA Nº 1015556. **GESTOR(A) DO CONTRATO: KELSON DA SILVA SANTOS**, MATRÍCULA Nº 1020657. **VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS. DATA DE ASSINATURA: 23/06/2026.**

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo

Código Identificador:A34C0D90

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº390/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 390/2026 - PROCESSO Nº 127/2026 -CPL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2026.OBJETO: A CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO NOVINHO DA PARAÍBA, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE ASP PRODUCOES E AGENCIAMENTO LTDA, CNPJ Nº 03.082.710/0001-04, PARA PARTICIPAÇÃO NO “SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026”, A SER REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2026, NO POLO DO CRUZEIRO, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, DIANTE DAS CONDIÇÕES E DO FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA: ASP PRODUCOES E AGENCIAMENTO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.082.710/0001-04. **VALOR: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). FISCAL DO CONTRATO: ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA**, MATRÍCULA Nº 1015556. **GESTOR(A) DO CONTRATO: KELSON DA SILVA SANTOS**, MATRÍCULA Nº 1020657. **VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS. DATA DE ASSINATURA: 23/06/2026.**

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo

Código Identificador:5FD0A49C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº392/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 392/2026 - PROCESSO Nº 125/2026 - CPL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2026.OBJETO: A CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO EDU LIRA, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE HYDRA MUSIC STUDIO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº54.606.695/0001-89, PARA APRESENTAÇÃO NO “SÃO JOÃO DEGRAVATÁ 2026”, A SER REALIZADA NO DIA 22 DE JUNHO DE 2026,NO PÁTIO DE EVENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, DIANTE DAS CONDIÇÕES E DO FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA: HYDRA MUSIC STUDIO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 54.606.695/0001-89. **VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). FISCAL DO CONTRATO: ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA**, MATRÍCULA Nº 1015556 . **GESTOR(A) DO CONTRATO: KELSON DA SILVA SANTOS**, MATRÍCULA Nº 1020657. **VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026.**

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:CEE2CD4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº393/2026**

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 393/2026 - PROCESSO Nº 124/2026 -CPL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2026 , OBJETO: A CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO MARTINA, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE MSC PROMOÇÕES LTDA, CNPJ Nº 47.534.968/0001-61, PARA APRESENTAÇÃO NO “SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026”, A SER REALIZADA NO DIA 22 DE JUNHO DE 2026, NO MERCADO CULTURAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, DIANTE DAS CONDIÇÕES E DO FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA: HYDRA MUSICSTUDIO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA , INSCRITA NO CNPJ Nº 54.606.695/0001-89 . VALOR: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) . FISCAL DO CONTRATO: ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA , MATRÍCULA Nº 1015556 . GESTOR(A) DO CONTRATO: KELSON DA SILVA SANTOS , MATRÍCULA Nº 1020657. VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026.**

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:DD15D309

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº397/2026**

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 397/2026 - PROCESSO Nº 138/2026 -CPL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2026.OBJETO: A CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO DANIEL ALMEIDA E DOIS CORAÇÕES , POR MEIO DO SEU REPRESENTANTE DANIEL RAFAEL DE ALMEIDA, CNPJ Nº 54.327.285/0001 07, PARA APRESENTAÇÃO NO “SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026”, A SER REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2026, NO POLO DA SANFONA, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, DIANTE DAS CONDIÇÕES E DO FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA: DANIEL RAFAEL DE ALMEIDA , INSCRITA NO CNPJ Nº 54.327.285/0001-07. VALOR: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). FISCAL DO CONTRATO: ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA , MATRÍCULA Nº 1015556 . GESTOR(A) DO CONTRATO: KELSON DA SILVA SANTOS , MATRÍCULA Nº 1020657. VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026.**

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:0C4C6290

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 176/2026**

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 176/2026. DISPENSA ELETRÔNICA Nº005/2026 . OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O

FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM SISTEMAS INFORMATIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES, IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS, CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS UTILIZADAS PELA INSTITUIÇÃO, VISANDO GARANTIR CONTINUIDADE, EFICIÊNCIA E SEGURANÇA DOS PROCESSOS ASSISTENCIAIS, ADMINISTRATIVOS E GERENCIAIS., PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ-PE, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME CONDIÇÕES , ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.EMPRESA: ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA , INSCRITA NO CNPJ Nº 27.050.408/0001-24. VALOR: R\$ 51.849,00 (CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS) . FISCAL DO CONTRATO: RAY RODRIGO FERREIRA DE LUCENA, MATRÍCULA Nº 107.698 EELAIN CRISTINA FERREIRA , MATRÍCULA Nº 103245 . GESTOR(A) DO CONTRATO: MARIA CLARA DA SILVA SANTOS , MATRÍCULA Nº 103.151 . VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES . DATA DE ASSINATURA: 04/07/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde - Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:B40CD008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº296/2026**

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 296/2026 - PROCESSO Nº 084/2026 -CPL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2026.OBJETO: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DO CRUZEIRO, Nº 75, BAIRRO CRUZEIRO, CEP 55644 160, GRAVATÁ-PE, PARA FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA UNIDADE DE SAÚDE, EM SUBSTITUIÇÃO AO IMÓVEL DO POSTO DE SAÚDE IV, DURANTE O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO E INEXIGIBILIDADE ORA EPIGRAFADOS. **LOCADOR : SUELI VIANA DE ARAUJO, INSCRITA NO CPF Nº 680.***.*** - 87 . VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) . FISCAL DO CONTRATO: ANA MARIZA DA SILVA BARROS, MATRÍCULA Nº 105619 . GESTOR(A) DO CONTRATO: ELAINE CRISTINA FERREIRA, MATRÍCULA Nº 103245 . VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES. DATA DE ASSINATURA: 18/06/2026**

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde - Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:E8B6D670

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA**, CPF XXX. 466.264-XX, ocupante do cargo em

comissão de Diretor, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, para exercer INTERINAMENTE o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, de símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, no período de 20 de julho de 2026 a 29 de julho de 2026.

Art. 2º. O servidor fará jus a remuneração do cargo de símbolo CC1 durante o período acima.

Art. 3º. Esta nomeação se motiva visto o Secretário Titular da pasta estar em gozo de férias.

Art. 4º. Esta portaria terá seu efeito finalizado após o prazo citado no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de julho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:5279DEFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto Municipal nº 022/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor o Fórum Municipal de Educação – FME.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular

Nome: Rubenildo Ferreira de Moura

RG 2.231.750 SDS/PE

CPF 295.850.404-25

Endereço: 295.850.404-25

E-mail: moura.rubenildo@gmail.com

Contato: (81) 9 9 8682 2211

Suplente

Nome: Ana Patrícia de Andrade Alves e Silva

RG 4.521.050 SDS/PE

CPF 948.179.444-04

Endereço: Rua Manoel Antônio Honorato, 73, Cruzeiro – Gravatá/PE

E-mail: a.patriciadeandrade@gmail.com

Contato: (081) 9 9561 0545

II - Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino

Titular

Nome: Maria Cristina Pereira da Silva

RG 7 711 231 SDS/PE

CPF 065.765.924-00

Endereço: Sítio Brejo de Fora, S/N – Gravatá/PE

E-mail: tina_354@yahoo.com.br

Contato: (081) 9 9561 0545

Suplente

Nome: Valdênia Maria da Silva Oliveira

RG 8.422.531 SDS/PE

CPF 092.627.934-30

Endereço: Rua Luís Toscano de Brito, 181, Gravatá/PE

E-mail: valdeniaoliveira2025@gmail.com

Contato: (81) 98205-4058

III - Representantes dos Professores Sindicalizados

Titular

Nome: Maria Josenaide Bento

RG 5. 666.661 SDS/PE

CPF 034.135.634-40

Endereço: Rua Eugênio Cardoso da Fonte, 78, Gravatá/PE

E-mail: mjosynaide@gmail.com

Contato: (81) 9 8968 7070

Suplente

Nome: Elineide Maria da Cunha

RG 4.638.679 SDS/PE

CPF 896.460.104-15

Endereço: Rua Euclides Moraes, 58, Gravatá/PE

E-mail: elineidemaria23@hotmail.com

Contato: (81) 9 9775 7028

IV - Representantes de Gestores das Escolas Estaduais

Titular

Nome: Carlos Eduardo Gomes da Silva

RG/CPF 023.086054-05

Endereço: Rodovia BR 232, Km 56, Nº 126, Rua - Gravatá/PE

E-mail: carlos.egsilva@adm.educacao.pe.gov.br

Contato: (81) 9 9785 8557

Suplente

Nome: Augusto César Ferreira

RG 3.613.659 SDS/PE

CPF 880.206.904-25

Endereço: Rua 04 de Outubro, 23, Nossa Senhora Aparecida – Gravatá/PE

E-mail: aguferr73@gmail.com

Contato: (81) 9 9661 5443

V – Representantes de Gestores das Escolas Municipais

Titular

Nome: Andréia Carla dos Santos Cunha

RG 5.445.244 SDS/PE

CPF 026.361.534-03

Endereço: Rua Andreolina Cosme da Silva, 36, Baviera - Gravatá/PE

E-mail: andreiahumbert@hotmail.com

Contato: (81) 9 9696 6981

Suplente

Nome: Giselle Quitéria da Silva

RG 6.190.461 SDS/PE

CPF 046.937.434-96

Endereço: Rua São Marcos, 35, Alpes Suíço, Gravatá/PE

E-mail: giselle_ksilva@hotmail.com

Contato: (81) 9 9182 7115

VI Representantes dos Estudantes

Titular

Nome: Arthur Guilherme Josuel dos Santos

RG/CPF 135.601.414-35

Endereço: Rua São Gregório, 235, Bairro Novo - Gravatá/PE

E-mail: arthurjosuel370graus@gmail.com

Contato: (81) 9 9416 8741

Suplente

Nome: Sara Barbosa Sampaio

RG/CPF 178.245.704-60

Endereço: Rua São Rafael, 40, Bairro Novo - Gravatá/PE

E-mail: sarabarbosasampaio1@gmail.com

Contato: (81) 9 9219 6262

VII Representantes de Pais e Alunos:

Titular

Nome: Josilene Naiana Peixoto do Nascimento Vasconcelos

RG 7.470.654 SDS/PE
CPF 071.819.204-48
Endereço: Rua Paulo Ramos da Silva, 382, Loteamento Luziana II ,
 Cruzeiro - Gravatá/PE
E-mail: naianagirl@gmail.com
Contato: (81) 9 9708 6198

Suplente

Nome: Cristiane Costa Rodrigues dos Santos Silva
RG 9.055.918 SDS/PE
CPF 796.470.495-87
Endereço: São Severino, 77, Zona Rural, Gravatá/PE
E-mail: steffsantos009@gmail.com
Contato: (81) 9 9708 6198

VIII - Representantes do Conselho Tutelar

Titular

Nome: Cristiane Valéria dos Santos
RG/CPF 745.889.744-91
Endereço: Rua José Lins de Andrade, 101, Prado - Gravatá/PE
E-mail: ct.gravat@hotmail.com
Contato: (81) 9 8871 5153

Suplente

Nome: Maria Alessandra Facundes da Silva Souza
RG/CPF 043.062.804-89
Endereço: Avenida Alice César, nº 161, Cruzeiro – Gravatá/PE
E-mail: ct.gravat@hotmail.com
Contato: (81) 9 8871 5153

IX - Representante do Conselho de Alimentação Escolar - CAE

Titular

Nome: Antônio Sabino da Silva
RG 5.813.633 SDS/PE
CPF 030.613.034-30
Endereço: AV. Manoel Santiago de Oliveira, 1020 - Gravatá/PE
E-mail: antoniosabinope@yahoo.com.br
Contato: (81) 9 9428 2563

Suplente

Nome: Samy Rogério de Lemos
RG 5.082.465 SDS/PE
CPF 896.669.844-15
Endereço: Rua José Silva Rios, Nº 04, Bairro Novo, Gravatá/PE
E-mail: cae.educacao@gravata.pe.gov.br
Contato: (81) 9 9798 0106

X - Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB

Titular

Nome: Rejane Magaly Andrade Lima Miranda Maia
RG 1.956.227 SDS/PE
CPF 293.293.294-30
Endereço: Rua Dr. Lins e Silva, 03, Cohab I - Gravatá/PE
E-mail: rejanemagalym@hotmail.com
Contato: (81) 9 9568 4482 / 9 9192 6429

Suplente

Nome: Rosiane Silva de Souza
RG 4.378.841 SDS/PE
CPF 882.860.024-15
Endereço: Rua Dr. Amaury de Medeiros, 150, Boa Vista -
 Gravatá/PE
E-mail: rosiasouza.2014@gmail.com
Contato: (81) 9 8964 8609

XI - Representante do Conselho Municipal de Educação de Gravatá – COMEG

Titular

Nome: Alciléia Melo a Silva

RG 5.698.356 SDS/PE
CPF 034.140.734-80
Endereço: RUA 1º de Janeiro, 25, Cruzeiro - GRAVATÁ/PE
E-mail: alcileiamelo@hotmail.com
Contato: (81) 9 9150 2250

Suplente

Nome: Marco Antônio Rodrigues Ferreira
RG 5.603.030 SSP/PE
CPF 030.954.984-66
Endereço: Rua Dr. Amaury de Medeiros, 117, Boa Vista,
 GRAVATÁ/PE
E-mail: marcosantonio3595@gmail.com
Contato: (81) 9 9484 7527

XII – Representantes dos Coordenadores Pedagógicos

Titular

Nome: Íris Barbosa da Silva
RG 6.634.393 SDS/PE
CPF 046.348.514-90
Endereço: Rua Alto do Redentor, 133, Cruzeiro - Gravatá/PE
E-mail: irisehistoria@gmail.com
Contato: (81) 9 9828 1401

Suplente

Nome: Carla Luísa de Almeida
RG 5.257.155 SDS/PE
CPF 023.945.164-37
Endereço: Rua Dom Pedro II, 26ª, 1º Andar - Gravatá/PE
E-mail: claa.cfaa@gmail.com
Contato: (81) 9 9929 8428

XIII – Representantes da Rede Privada de Ensino

Titular

Nome: Joseane Maria Paz de Moraes
RG 5.134.915 SDS/PE
CPF 021.637.544-48
Endereço: Rua Conselheiro José César de Andrade - Gravatá/PE
E-mail: diretorajoseane@ceuazul.org
Contato: (81) 9 9158 1112

Suplente

Nome: Zenilde Aparecida Fontes
RG 1082782978 SDS/PE
CPF 974.358.489-72
Endereço: Av. Joaquim Didier, 197, Cruzeiro - Gravatá/PE
E-mail: diretoria@salesianasgravata.com.br
Contato: (81) 9 9755 0174

Art. 2º O mandato dos membros do Fórum Municipal de Educação será de 02 [dois] anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 3º A função de membro do Fórum Municipal de Educação é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 15 de julho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador: 7B6BDC6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
 PREFEITO
 PORTARIA Nº 403/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Gravatá 2026//2028

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TITULAR – LILIANE MOREIRA DA COSTA
SUPLENTE – NATHALIA STEFANE GOMES TAVARES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TITULAR – JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
SUPLENTE – FERNANDA TAVARES FARIAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TITULAR – JOSÉ JOAQUIM LEMOS
SUPLENTE – GENIVAL FELIX DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR – VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
SUPLENTE – THIAGO GOMES DA COSTA

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

TITULAR – SHEILA S CARTAXO APOLINARIO DA SILVA
SUPLENTE – LUAN RICARDO SOUSA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGO DO MEIO AMBIENTE AMA

TITULAR – SILVIA SUELY G. DE SOUZA
SUPLENTE – MALIN NANNA KRISTINA TOREKUL

SAFER – SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DE GRAVATÁ-PE

TITULAR – SAMY ROGÉRIO DE LEMOS
SUPLENTE – SILVANA ANDRADE ATAIDE DE ALMEIDA VILA

ATR - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE GRAVATÁ-PE

TITULAR – JOSÉ MARIO BARBOSA DA COSTA
SUPLENTE – CREONICE PEREIRA DA SILVA SOBRINHA

ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS CIVIS DE GRAVATÁ -PE

TITULAR – WELLINGTON BEZERRA DA SILVA GUALBERTO
SUPLENTE – EDUARDO JOSÉ DA SILVA

INSTITUTO RECREARCA

TITULAR – CECILIA SALAZAR RODRIGUES DE FREITAS
SUPLENTE – DANIEL MEDEIROS DE LIMA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 15 de julho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:11DCE1BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **PEDRO THOMAZ RAMOS MATTANA VIEIRA**, CPF XXX. 615..298-XX, do cargo em comissão de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo ao dia 02 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de julho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:776B2AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **IZAIAS FERREIRA DE LIMA**, CPF XXX.713.644-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 16 de julho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:C69031FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **LINDALVA CLAUDIA DE AZEVEDO TELES DE OLIVEIRA**, CPF XXX.525.164-XX, do cargo em comissão de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 16 de julho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:E93762E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE

AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 048/2026-CPL. Pregão Eletrônico nº 021/2026. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE E SUAS UNIDADES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa:** J S DE ALENCAR LTDA. CNPJ Nº 53.287.906/0001-03, localizada a Av. Doutor Belminio Correia, 5426, sala 7, Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE. **Lotes:** 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74 e 75. **Valor:** R\$474.577,96 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos). **Empresa:** E P ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 59.044.551/0001-08, localizada a Av. Sebastião Miguel de Melo, 40B, Otacio de Lemos, Limoeiro/PE. **Lotes:** 12, 16, 18, 19, 29, 30, 31, 37, 41, 68 e 76. **Valor:** R\$ 209.408,70 (duzentos e nove mil, quatrocentos e oito reais e setenta centavos). **Empresa:** B R CAVALCANTI DE AZEVEDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 33.040.331/0001-04, localizada a Rua Araújo Caldeira, SN, quadra DL lote 01, Bairro Novo, Carpina/PE. **Lotes:** 5, 8, 13, 15, 17, 38, 63, 64, 65 e 66. **Valor:** R\$ 209.434,80 (duzentos e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Assistência Social e Juventude comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor das empresas vencedoras em 17 de julho de 2026.

MARIA GORETE GOMES DA SILVA

Secretária de Assistência Social e Juventude.

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes

Código Identificador:C6AE7271

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N º 022/2026. OBJETO: O objeto da presente licitação trata do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática (itens fracassados no processo licitatório nº101/2025 – pregão eletrônico nº039/2025) para atender à Secretaria Municipal de Administração. Valor máximo estimado do certame é de R\$ 436.533,36 (quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 20/07/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 31/07/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 31/07/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no

site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site <http://ibimirim.pe.gov.br> - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 17 de julho de 2026.

JASIEL SOUZA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Jasiel Souza Santos

Código Identificador:F680B434

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMI Nº 025/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE CONTRATO PMI Nº 025/2026

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025; INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025. Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de profissional ou sociedade de advogados de notória especialização para Prestação de serviços de consultoria técnica especializada e treinamento visando à atualização da Lei Orgânica Municipal e Regulamentação das Emendas Impositivas no Município de Ibirajuba/PE. Empresa contratada **INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITACAO DE AGENTES PUBLICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 37.837.238/0001-86, o valor total da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) meses compreendendo esse prazo 16/07/2026 até 15/12/2026.

Ibirajuba/PE, 16 de julho de 2026

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel

Código Identificador:4D6AEFEA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 326/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ADESÃO Nº 012/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01010085/2024, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1030046/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL D**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Na Cláusula Quarta do Contrato nº 326/2025, inclui-se a seguinte dotação orçamentária: ORGÃO: 0219; UNIDADE: 021901; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.064; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Vitoria Lima de Souza Melo

Código Identificador:06D9AA09

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026, MODALIDADE/Nº: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026, COMISSÃO: CPL I;**

A Secretaria de Cidade torna pública a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 010/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026, Obra, Objeto:

CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TAPA-BURACO COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) SOB DEMANDA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta, empresa: JEPAC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.623.631/0001-80, com proposta no valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais). Perfazendo o valor total global do processo de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, Decretos Municipais nº 070/2023, nº 082/2023 e nº 147/2023, e respectivas alterações.

Igarassu, 17 de julho 2026.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO,
Secretário de Cidade.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:D933D3A3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 204/2026,
PROCESSO Nº 205/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
205/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 204/2026 - Processo Nº 205/2026 – Processo Administrativo nº 205/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA SHENYA LAURA, PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DE SANT'ANA 2026, A SER REALIZADA NA PRAIA DO CAPITÃO – MANGUE SECO, NO DIA 19 DE JULHO DE 2026**, em favor da empresa **PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 38.085.564/0001-47, no valor total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 17 de julho de 2026.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:EBE47226

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 205/2026,
PROCESSO Nº 206/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
206/2026

Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 205/2026 - Processo Nº 206/2026 – Processo Administrativo nº 206/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, considerando o REGULAMENTO elaborado pela Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, publicado em 09/06/2026 – Edição 4113, Código Identificador: 2BE0D128, que tem por objeto a **PREMIAÇÃO DA 3ª COLOCADA – CATEGORIA ADULTO: QUADRILHA JUNINA DONA MATUTA, EM VIRTUDE DO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS – 2026, NO EVENTO IGARADRILHA, NO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE IGARASSU, NOS DIAS 25, 26 E 28 DE JUNHO DE 2026**, em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA DONA MATUTA**, inscrita no CNPJ Nº 46.202.605/0001-66, no valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 17 de julho de 2026.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:01BEF2FA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 206/2026,
PROCESSO Nº 207/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
207/2026

A Secretaria Municipal de Defesa Cidadã de Igarassu, tendo em vistas a autuação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 206/2026 - Processo Nº 207/2026 – Processo Administrativo nº 207/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E EXECUÇÃO, PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, REFERENTE A CAPACITAÇÃO INICIAL DE ATÉ 51 (CINQUENTA E UM) CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA GCM (GUARDA CIVIL MUNICIPAL) DE IGARASSU**, em favor da empresa: **INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES - IGC**, inscrita no CNPJ Nº 10.620.066/0001-38, perfazendo o valor de **R\$ 257.700,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Igarassu, 17 de julho de 2026.

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Defesa Cidadã

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:91DF5766

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE APURAÇÃO E
APLICAÇÃO DE PENALIDADE

DETERMINO, com fundamento no art. 32 do Decreto Municipal nº 070/2023, ante a comunicação de irregularidade nº 001/2026, e seus anexos:

1. A instauração do processo administrativo nº 001/2026 para apuração de possíveis infrações(ões) cometida(s) na licitação pública modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 013/2025, processo licitatório nº 025/2025, objetivando, considerada a procedência, aplicação de penalidade(s) à empresa **COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.254.264/0001-96.

2. Sejam remetidos à Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidade – CAPAP, designada pela Portaria SGI nº 027/2023, os autos do processo com os documentos imprescindíveis à elucidação dos fatos, podendo ser colhidos quaisquer depoimentos e demais provas que a comissão processante entender necessários.

A comissão processante contará com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo de apresentação de defesa da licitante, para conclusão da complementação da instrução processual, procedendo a seguir o recebimento das alegações finais da imputada e encaminhamento dos autos para a autoridade competente com a recomendação da sanção que deva ser aplicada, se for o caso.

Publique-se.

Igarassu/PE, 17 de julho de 2026

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Defesa Cidadã

Publicado por:

Alisson da Silva Lopes

Código Identificador:85890929**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA****PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1886/2026 DE 17 DE JULHO DE 2026.**

Designa a Comissão Eleitoral responsável pela condução do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD do Município do Ipojuca e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que assegura a participação popular na formulação, acompanhamento e controle das políticas públicas;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), que estabelece normas destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.283, de 12 de novembro de 2025, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD e dispõe sobre sua composição e funcionamento;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 001/2026, destinado ao Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, especialmente o disposto em seus artigos 2º e 7º, que determinam a constituição de Comissão Eleitoral por meio de Portaria do Gabinete do Prefeito para coordenar todas as fases do processo eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, acessibilidade, participação democrática e controle social durante a condução do processo eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a lisura, a transparência, a imparcialidade e a ampla participação da sociedade civil no processo de escolha dos representantes que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Comissão Eleitoral** responsável pela coordenação, organização, acompanhamento e execução do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, referente ao biênio **2026-2028**, composta pelos seguintes membros:

I – **Arlan Ramos dos Santos** – Presidente da Comissão;II – **Martorelli da Silva Mariano** – Membro;III – **Tamires Maria Correia da Silva** – Membro;IV – **Lucinalva Maria de Queiroz** – Membro;V – **Wilson Mariano Pereira** – Assessor Técnico.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral, observadas as disposições da Lei Municipal nº 2.283/2025 e do Edital de Chamamento Público nº 001/2026:

I – Coordenar todas as fases do processo eleitoral;

II – Receber e analisar as inscrições e a documentação apresentada;

III – Publicar as relações preliminar e definitiva dos candidatos e entidades habilitadas;

IV – Apreçar e julgar os recursos administrativos;

V – Organizar e conduzir a Assembleia Geral de Eleição;

VI – Realizar o credenciamento dos participantes;

VII – Confeccionar as cédulas de votação e demais instrumentos necessários ao processo eleitoral;

VIII – Proceder à apuração dos votos;

IX – Proclamar o resultado da eleição;

X – Elaborar a ata dos trabalhos;

XI – Encaminhar o resultado final ao Gabinete do Prefeito para homologação;

XII – Praticar todos os demais atos necessários ao regular andamento do processo eleitoral.

Art. 3º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem percepção de remuneração adicional, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público.

Art. 4º A Comissão Eleitoral exercerá suas atividades durante todo o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, extinguindo-se automaticamente após a homologação do resultado final, ressalvada a necessidade de conclusão de atos administrativos decorrentes do processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.**CARLOS JOSÉ DE SANTANA**

Prefeito do Município do Ipojuca

Publicado por:

Pedro José da Silva Junior

Código Identificador:FA612A01**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS****4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. CONTRATADO: ADEILDO LUIZ DE FRANÇA. CPF: XXX.269.XXX-XX. Vigência: 03/05/2026 à 02/05/2027.

Ipojuca (PE), 03/05/2026.

IVONE MARIA DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Eduardo Antonio de Oliveira

Código Identificador:7BD93D7E**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 329/2026**

Contrato nº 329/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios. CONTRATADA: JMS EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 12.292.982/0001-11. Vigência: 17/07/2026 à 16/07/2027.

Ipojuca (PE), 17/07/2026.

IVONE MARIA DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Eduardo Antonio de Oliveira

Código Identificador:9E9DABD2**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR - INEX. 244/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR**ÓRGÃO/ENTIDADE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 244/2026**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 244/2026**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação Nº 42/2026 – Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021**1. OBJETO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social torna pública a intenção de contratar pessoa física ou pessoa jurídica para a locação de imóvel, destinado ao novo endereço de funcionamento da Casa da Cidadania.

O imóvel deve atender aos seguintes requisitos de instalação e localização indispensáveis à prestação do serviço público:

Localização: Centro, Ipojuca/PE.

Características físicas: O imóvel possui formato retangular, com área construída de **308,00 m²**, implantado em terreno com área total de **600,00m2**. Sua distribuição interna compreende recepção, salas destinadas ao atendimento e às atividades administrativas, banheiros, copa, depósito, corredores de circulação e estacionamento, apresentando estrutura compatível com as necessidades de funcionamento da Casa da Cidadania.

Quanto às confrontações, o imóvel possui frente para a **Rua Francisco de Souza**, confrontando-se, na lateral direita, com imóvel de terceiros; na lateral esquerda, com imóvel de terceiros; e, nos fundos, com imóvel de terceiros.

Dispor de boas condições de rede lógica, incluindo cabeamento e oferta de pontos de voz e de dados;

Dispor de boas condições e infraestrutura de instalações de ar-condicionado para instalação e funcionamento.

2. JUSTIFICATIVA

A locação do imóvel tem por finalidade a necessidade de disponibilização de um espaço físico para o funcionamento da Casa da Cidadania no Município de Ipojuca.

A pretensa contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição, prevista no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, diante das características físicas necessárias à instalação do serviço e a localização pretendida visando o interesse público, tornam necessária sua escolha, visando à melhor eficiência na prestação do serviço público.

3. PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Os interessados que possuam imóvel que atenda aos requisitos acima mencionados poderão apresentar manifestação de interesse no prazo de 03 (três) dias úteis, enviando documentação comprobatória e proposta de locação para o endereço eletrônico e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br ou protocolado diretamente na sede da Prefeitura, no setor de Licitação, no endereço Rua Cel. de Souza Leão, S/Nº, Centro – Ipojuca – PE, de segunda a sexta das 8h às 14h.

4. PROPOSTAS

A proposta deverá ser datada e assinada, e conter no mínimo, as seguintes informações: Dados do proponente (nome completo, CPF ou CNPJ, conforme o caso, endereço do proponente e endereço do imóvel a ser locado); valor mensal da locação, destacando o valor do aluguel dos demais valores que compõem a locação, conforme o caso; período de vigência da locação; e condições assumidas quanto aos encargos (contas de consumo, tributos e demais encargos incidentes sobre a locação).

Para elaboração da proposta os interessados deverão observar os requisitos constantes no Estudo Técnico Preliminar- ETP, e ser acompanhada de todos os documentos nele estabelecidos. O ETP poderá ser solicitado através do endereço eletrônico e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br ou protocolando solicitação diretamente na sede da Prefeitura, no setor de Licitação, no endereço Rua Cel. de

Souza Leão, S/Nº, Centro – Ipojuca – PE, de segunda a sexta das 8h às 14h.

5. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A Administração analisará as manifestações apresentadas considerando a adequação do imóvel às necessidades institucionais, compatibilidade da localização e economicidade da contratação. Caso não haja imóveis disponíveis que atendam aos critérios estabelecidos, a Administração seguirá com a contratação direta do imóvel identificado, conforme justificativa técnica e legal.

Ipojuca/PE, 03 de julho de 2026.**DERIVALDO COSTA SILVA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:

Reniele Silva de Oliveira

Código Identificador:2ACADD42
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº
001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 011/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o CREDENCIAMENTO 001/2025 que objetiva: Credenciamento de empresa especializada para aquisição parcelada de produtos alimentícios diversos, incluindo, laticínios, panificados, para atender o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social de Itaíba/PE., com base no art. 74, inciso V, da Lei nº. 14.133/2021 e Decretos Municipais nº. 04/2024, e nos elementos constantes da Exposição de Motivos, a qual sugere a contratação de: **EDIELMA DOS REIS SANTOS DE OLIVEIRA**, inscrita no **CNPJ sob nº 58.820.682/0001-69**.

VALOR TOTAL: R\$ 258.886,20 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). para o período de 12 (doze) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Itaíba - PE, 20 de julho de 2026.

JANICLÉIA ALVES DE MOURA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:F41481E5
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº
001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 011/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o CREDENCIAMENTO 001/2025que objetiva: Credenciamento de empresa especializada para aquisição parcelada de produtos alimentícios panificados, para atender o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social de Itaíba/PE., com base no art. 74, inciso V, da Lei nº. 14.133/2021 e Decretos Municipais nº. 04/2024, e nos elementos constantes da Exposição de Motivos, a qual sugere a contratação de: **12.299.466 SILVANA**

CARNEIRO DE CARVALHO FELIX, inscrita no CNPJ sob nº **12.299.466/0001-19**.

VALOR TOTAL: R\$ 68.019,90 (sessenta e oito mil, dezenove reais e noventa centavos), para o período de 12 (doze) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Itaíba - PE, 20 de julho de 2026.

JANICLÉIA ALVES DE MOURA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:98790CD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2024

LOCATÁRIO: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.826.158/0001-31**.

LOCADOR: **KARINA DOS ANJOS GALINDO**, maior, capaz e inscrita no CPF sob nº. 896.XXX.XX-00, RG nº 4500288 SSP PE.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Dar-se-á a prorrogação do Prazo de Vigência Contratual, de 06/05/2026 até o dia 06/05/2027, com base nos arts. 107 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Permanece o valor anual para locação do objeto deste contrato de R\$ 50.170,08 (cinquenta mil, cento e setenta reais e oito centavos), com valor mensal de R\$ 4.180,84 (quatro mil cento e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

DATA DE ASSINATURA: Itaíba-PE, 05 maio de 2026.

BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO TEOTÔNIO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 278/2025

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:CB6FE378

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026
CONTRATO Nº 038/2026
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO: 15/07/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** inscrita no CNPJ nº **11.286.382/0001-88**, sediada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro – Itaíba/PE.

CONTRATADO: **AM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **32.276.009/0001-16**, com sede na Rua Clovis Hamilton, nº 212, Baraúna, Feira de Santana – BA, CEP: 44.020-265.

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com o Cantor **NETTO BRITO**, para a Tradicional Festa do Distrito de Negras no Município de Itaíba/PE, no dia 13 de agosto de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2026.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:0223D766

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
CONTRATO Nº 039/2026
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO: 15/07/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** inscrita no CNPJ nº **11.286.382/0001-88**, sediada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro – Itaíba/PE.

CONTRATADO: **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **25.376.809/0001-43**, com sede na Avenida Bernardino Figueiredo, nº 284, Térreo, Bairro Residencial dos Pioneiros, Teixeira de Freitas – BA, CEP: 45.985-586.

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com o Cantor **LÉO MAGALHÃES**, para a Tradicional Festa do Distrito de Negras no Município de Itaíba/PE, no dia 14 de agosto de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2026.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:D252641A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 72, VIII)

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Itaíba - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA e AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026 – Processo Licitatório nº 036/2026, em favor da empresa **AM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **32.276.009/0001-16**, com sede na Rua Clovis Hamilton, nº 212, Baraúna, Feira de Santana – BA, CEP: 44.020-265. Representada pelo Sr. **ALDINEI SILVA CONCEIÇÃO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº XXXXXXXX, portador da CNH nº XXXXXX DETRAN-BA, para apresentação de show artístico do Cantor **NETTO BRITO**, com realização do show durante a Tradicional Festa do Distrito de Negras, neste Município, em 13/08/2026, com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Publique-se para efeitos do que determina o art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, 15 de julho de 2026.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:70C8D9A3**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 72, VIII)**

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Itaíba - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA e AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026 – Processo Licitatório nº 037/2026, em favor da empresa **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **25.376.809/0001-43**, com sede na Avenida Bernardino Figueiredo, nº 284, Térreo, Bairro Residencial dos Pioneiros, Teixeira de Freitas – BA, CEP: 45.985-586. Representada pelo Sr. **JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da **cédula de Identidade sob o nº XXXXX SSP/BA**, inscrito no CPF nº **6XXXXXXX**, para apresentação de show artístico do Cantor **LÉO MAGALHÃES**, com realização do show durante a Tradicional Festa do Distrito de Negras, neste Município, em 14/08/2026, com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) Publique-se para efeitos do que determina o art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, 15 de julho de 2026.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:B71A34CB**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - CPL
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 012/2026 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 045/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - PE
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 012/2026
(Processo Administrativo Nº 045/2026)

Torna-se público que A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - PE, por meio da agente de contratações, realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento (menor preço GLOBAL), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 24/07/2026

Horário da Fase de abertura: 09:00 (Nove horas).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para Aquisição de roçadeiras profissionais para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itambé/PE, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Educação, destinadas à manutenção e conservação das áreas externas e internas dos prédios públicos. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 23.008,50 (Vinte e três mil oito reais e cinquenta centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 20/07/2026 às 9h

Até 24/07/2026 às 9h

A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé, situado a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, no horário das 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo Email: pmlicitacao2024@gmail.com até a data limite.

O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: pmlicitacao2024@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Itambé-PE, 17 de julho de 2026.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE

Agente de Contratação

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:21E63190**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM****CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONVÊNIO Nº 001/2025**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº: 0001/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2025. De um lado a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim (PE) - CNPJ n.º.11.476.256/0001-96, CONCEDENTE, e do outro lado a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PEDRAS SOLTAS FM – CNPJ n.º. 02.787.748/0001-01, CONVENIENTE, decidiram as partes assinar o presente Termo Aditivo ao Convênio que tem por Fundamento as disposições contidas na Cláusula Sexta do Termo de Convênio nº 001/2025; na Resolução Legislativa nº 001, de 27 de maio de 2024 na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000; na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Municipal n.º. 530, de 2023, na Resolução Legislativa n.º 002, de 29 de novembro de 2023 nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Pelo presente e na melhor forma de direito o presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação da vigência e a atualização do valor mensal do Termo de Convênio nº 001/2025, firmado entre as partes para execução da cooperação técnica e financeira destinada à transmissão ao vivo das sessões plenárias ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim. Vigência: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 001/2025 por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência de 18 de julho de 2026 a 17 de julho de 2027, Valor: A CONCEDENTE repassará à CONVENIENTE o valor mensal de R\$ 3.303,62 (três mil trezentos e três reais e sessenta e dois centavos), valor total anual de R\$ 39.643,44 (trinta e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 17 de julho de 2026. Assinam: José Junio de Moreira da Silva – Vereador Presidente - CONCEDENTE, e a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PEDRAS SOLTAS FM - CONVENIENTE.

Publicado por:

Dayse Maryland Nunes Jordão

Código Identificador:3FEF8FEF**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****Modalidade:** Inexigibilidade - n.º 00061/2026

Objeto: Contratação para eventual aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender às necessidades da merenda escolar das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapetim/PE, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2026.

Órgão Demandante: Secretaria de Educação e Esporte
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN0061/2026, que objetiva a Contratação para eventual aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender às necessidades da merenda escolar das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapetim/PE, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2026, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Cultura nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR) contidos no Processo nº 013110000101.000160/2026-35; com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- **VÂNIA CARLA FURTUNATO DE SOUSA**
 - **CPF N.º 032.845.xxx-xx**
 - **VALOR: R\$ 29.854,00**

Publique-se e cumpra-se.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
 Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:1A989E94

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade - n.º 00058/2026

Objeto: Contratação para eventual aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender às necessidades da merenda escolar das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapetim/PE, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2026.

Órgão Demandante: Secretaria de Cultura e Turismo
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN0058/2026, que objetiva a Contratação para eventual aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender às necessidades da merenda escolar das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapetim/PE, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2026, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Cultura nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR) contidos no Processo nº 013110000101.000160/2026-35; com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- **FERNANDA PAES COSTA**
 - **CPF N.º 078.300.xxx-xx**
 - **VALOR: R\$36.121,00**

Publique-se e cumpra-se.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
 Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:DF61CBC3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00099/2026. Processo Nº: 05001110000056.000214/2026-44. CDC. Inexigível Nº IN00061/2026. Compra. Contratação para eventual aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender às necessidades da merenda escolar das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapetim/PE, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 645/25, de 30 de dezembro de 2025 que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2032 – Manutenção da Merenda Escolar ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3099 – Materiais de Consumo FICHAS: 158 – PNAE FICHA: 159 – FNDE. DESIGNO os servidores Paula Cilene Estevam de Araújo Nunes, Secretária, como Gestor; e Ana Clara Patriota Lopes da Silva, Nutricionista Educacional, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00061/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato Contratado: Vânia Carla Furtunato de Sousa. Valor R\$29.854,00. Vigência: de 17/07/2026 a 17/07/2027.

Itapetim, 17/07/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
 Prefeita. (*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:DB004D79

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00096/2026. Processo Nº: 05001110000056.000197/2026-45. CDC. Inexigível Nº IN00058/2026. Compra. Contratação para eventual aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender às necessidades da merenda escolar das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapetim/PE, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 645/25, de 30 de dezembro de 2025 que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2032 Manutenção da Merenda Escolar ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3099 Materiais de Consumo FICHAS: 158 – PNAE FICHA: 159 – FNDE. DESIGNO os servidores Paula Cilene Estevam de Araújo Nunes, Secretária, como Gestor; e Ana Clara Patriota Lopes da Silva, Nutricionista Educacional, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00058/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Contratado: Fernanda Paes Costa. Valor R\$36.121,00. Vigência: de 16/07/2026 a 16/07/2027.

Itapetim, 16/07/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
 Prefeita. (*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:22974F04

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 05001110000056.000214/2026-44. AGC. Inexigibilidade Nº IN00061/2026. Compra. Contratação para eventual aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender às necessidades da merenda escolar das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapetim/PE, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2026. Fundamentação legal: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Educação. Ratificação em 17/07/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Prefeita.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:8889F350

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 05001110000056.000197/2026-45. AGC. Inexigibilidade Nº IN00058/2026. Compra. Contratação para eventual aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender às necessidades da merenda escolar das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapetim/PE, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2026. Fundamentação legal: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Educação. Ratificação em 16/07/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Prefeita.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:0F4576F9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Número do Contrato: 000150/2025. Nº Processo: 000112/2025. Pregão Eletrônico nº 00016/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Vera Lúcia Alves Montenegro Leite – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses, finalizando dia 16 de Dezembro de 2026, bem como a alteração da dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas. De acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 16/07/2026

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:0B9058F9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Número do Contrato: 000152/2025. Nº Processo: 000112/2025. Pregão Eletrônico nº 00016/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Elaine Alana de Lima Fernandes – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses, finalizando dia 16 de Dezembro de 2026, bem como a alteração da dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas. De acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 16/07/2026

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:29DC2E49

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EXTRATO DO PLANO DE APLICAÇÃO

Gerência de Convênios, Projetos e Contratos de Repasses

EXTRATO DO PLANO DE APLICAÇÃO — OUTORGA DA CONCESSÃO REGIONALIZADA DE ÁGUA E ESGOTO (RESOLUÇÃO Nº 001/2026)

O Município de Itapissuma torna público o Plano de Aplicação dos recursos oriundos da Outorga da Concessão da Prestação Regionalizada dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Estado de Pernambuco, elaborado em conformidade com a Resolução nº 001/2026 da Microrregião de Água e Esgoto. (Concorrência Pública Internacional nº 0021.2025.0021.SRHS).

O Plano estabelece a destinação dos recursos para investimentos em infraestrutura municipal, contemplando obras de pavimentação, reforma do Hospital João Ribeiro, implantação de poço artesiano e reservatório elevado, desapropriações destinadas à implantação de equipamentos públicos e melhorias na mobilidade urbana, visando promover o desenvolvimento urbano, social e econômico do Município.

O inteiro teor do Plano de Aplicação encontra-se disponível para consulta no Portal da Transparência do Município de Itapissuma.

Valor global destinado ao Município: R\$ 6.378.748,04, sendo a 1ª parcela de R\$ 3.827.248,82 (60%), referente à assinatura do Contrato de Concessão, condicionando-se o saldo ao cronograma de desembolso (20% após a transição operacional; 20% após 3 anos), nos termos do art. 8º da Resolução nº 001/2026.

RELAÇÃO DOS INVESTIMENTOS AÇÃO X VALORES:

1. Pavimentação Rua do Furo, da Paz e Projetada – Nova Itapissuma - **R\$:565.042,14**
 2. Reforma do Hospital João Ribeiro -**R\$: 2.500.000,00**
 3. Pavimentação da Rua R – Botafogo - **R\$: 1.500.000,00**
 4. Rua C, trecho 01 – Nova Itapissuma - **R\$: 53.209,02**
 5. Muro de Arrimo da Rua R – Botafogo (complemento) - **R\$: 60.000,00**
 6. Rua Projetada – Nova Cap – Mangabeira- **R\$: 300.000,00**
 7. Rua Projetada – Botafogo - **R\$: 161.514,01**
 8. Poço artesiano e caixa d'água elevada – Nova Cap – Mangabeira - **R\$: 200.000,00**
 9. Desapropriação de parcela da Navessul (Bioindústria c/ Governo Federal) - **R\$:138.982,87**
 10. Desapropriação de imóvel – Av. Agostinho Nunes Machado (acesso à PE-031) - **R\$:100.000,00**
 11. Desapropriação e reforma de imóvel – Escola Municipal de Educação Infantil- **R\$: 800.000,00**
- v TOTAL R\$: 6.378.748,04**

Fundamento legal: art. 37, CF; Resolução nº 001/2026 (art. 8º); Lei Federal nº 11.445/2007 e alterações da Lei nº 14.026/2020; Decreto-Lei nº 3.365/1941 (desapropriações); LRF (LC nº 101/2000).

Prestação de contas: relatórios circunstanciados serão encaminhados ao Colegiado Regional da Microrregião de Água e Esgoto ao final de cada exercício, com documentação comprobatória da execução física e financeira.

Itapissuma-PE, 10 de julho de 2026.

VALDEMIR LOURENÇO DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal de Itapissuma

Publicado por:

Josélia Batista da Silva

Código Identificador:7B775A6E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL N. 862/2026**

Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais da Secretaria Municipal de Finanças de Itaquitinga/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos artigos 40 e 61, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais da Secretaria Municipal de Finanças – **REFIS ITAQUITINGA/2026**, destinado a promover o recebimento de créditos fiscais do Município, decorrentes da regularização da situação fiscal de contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, que se encontrarem inadimplentes com o Município.

§ 1º – O REFIS ITAQUITINGA somente contemplará os tributos municipais cujos fatos geradores ocorreram até 31 de dezembro de 2025, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes do não recolhimento de impostos retidos na fonte.

§ 2º – O REFIS ITAQUITINGA não alcançará os créditos fiscais de **ITBI – Imposto sobre Transmissão Inter Vivos a Qualquer Título**, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos.

§ 3º – O Programa de que trata este artigo vigorará por 8 (oito) meses, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Poder Executivo, justificadas a oportunidade e conveniência do ato administrativo.

Art. 2º A administração do REFIS ITAQUITINGA será exercida pela Secretaria Municipal de Finanças, sob responsabilidade da Diretoria de Tributos, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos seguintes procedimentos necessários à execução do programa:

I – Expedir atos normativos necessários à execução do parcelamento;

II – Promover a integração das rotinas e procedimentos necessários, especialmente no que se referir aos sistemas informatizados dos órgãos envolvidos;

III – Receber os requerimentos dos contribuintes para adesão ao REFIS ITAQUITINGA.

Art. 3º A adesão ao REFIS ITAQUITINGA dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, instruído com os seguintes documentos, conforme o caso:

I – Instrumento de procuração, quando o contribuinte se fizer representar por procurador, e cópia do RG e CPF do procurador;

II – RG e CPF do contribuinte, quando pessoa física; e, quando pessoa jurídica, cópia do CNPJ, contrato social ou estatuto e respectivas alterações, quando estas não estiverem consolidadas em um único instrumento.

Art. 4º A adesão ao REFIS ITAQUITINGA sujeitará o contribuinte optante a:

I – Reconhecer, de forma irrevogável e irretratável, a exigibilidade dos créditos fiscais relacionados no instrumento de adesão ao programa;

II – Aceitar de forma plena e irretratável todas as condições estabelecidas nesta Lei;

III – Proceder ao pagamento regular das parcelas mensais do crédito fiscal confessado e parcelado;

IV – Estar adimplente com os tributos municipais cujos fatos geradores ocorrerem após 31 de dezembro de 2025.

§ 1º – O contribuinte com parcelamentos fiscais anteriores poderá aderir ao REFIS ITAQUITINGA, incidindo o benefício fiscal sobre o saldo devedor remanescente.

§ 2º – Créditos tributários em cobrança judicial somente poderão ser incluídos mediante apresentação do comprovante de pagamento das custas judiciais.

§ 3º – Ficam dispensados da apresentação das custas judiciais os contribuintes beneficiados com assistência judiciária gratuita.

§ 4º – As execuções fiscais ajuizadas serão suspensas a pedido da Procuradoria Municipal após a adesão do contribuinte ao programa.

Art. 5º O REFIS ITAQUITINGA consolidará todos os créditos de tributos municipais em uma única confissão, individualizada por contribuinte.

Parágrafo único – Não será aplicada multa fiscal sobre os créditos não lançados e espontaneamente confessados no momento da adesão.

Art. 6º O pagamento dos créditos tributários poderá ocorrer:

I – À vista, com 100% (cem por cento) de exclusão dos juros e da multa;

II – Em até 03 (três) parcelas, com redução de 80% (oitenta por cento) dos juros e da multa;

III – De 04 (quatro) a 08 (oito) parcelas, com redução de 60% (sessenta por cento) dos juros e da multa.

§ 1º – O parcelamento será feito por tributo e inscrição mercantil ou imobiliária, abrangendo todas as competências em aberto até 31 de dezembro de 2025.

§ 2º – A primeira parcela será paga na adesão ao REFIS ITAQUITINGA.

§ 3º – Valor mínimo por parcela:

I – R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física;

II – R\$ 100,00 (cem reais) para pessoa jurídica.

Art. 7º No caso de parcelamento, as parcelas serão fixas.

Art. 8º As parcelas pagas com atraso serão atualizadas conforme o Código Tributário Municipal.

Art. 9º Os benefícios previstos no art. 6º desta Lei não se aplicam a créditos oriundos de infrações penais ou praticadas com dolo, fraude ou simulação.

Art. 10 O contribuinte poderá compensar valores líquidos, certos e comprovados, oriundos de despesas contra o Município, com o crédito tributário devido.

Parágrafo único – A compensação dependerá de parecer favorável do setor de arrecadação, com anuência da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 11 Será excluído do REFIS ITAQUITINGA o contribuinte que:

I – Inadimplir por 2 (dois) meses consecutivos ou 3 (três) alternados;

II – Inadimplir com tributos posteriores à adesão;

III – Descumprir exigência legal ou normativa;

IV – Tiver créditos fiscais não incluídos no REFIS, salvo se quitados em até 30 dias da notificação;

V – Utilizar compensação indevida;

VI – Tiver medida cautelar fiscal contra si;

VII – Agir com dolo, fraude ou simulação.

Parágrafo único – A exclusão implica vencimento antecipado do saldo devedor, perda dos benefícios e inscrição automática em dívida ativa.

Art. 12 A exclusão poderá ser proposta pela Secretaria Municipal de Finanças ou pela Procuradoria Municipal.

§ 1º – A exclusão nos casos dos incisos I e II será automática.

§ 2º – Nos casos dos incisos III a VII, a exclusão será precedida de notificação com direito de defesa em 30 dias.

§ 3º – Impugnações improcedentes resultarão na exclusão definitiva.

§ 4º – A exclusão produzirá efeitos a partir do 1º dia do mês subsequente à ciência do contribuinte.

Art. 13 Os tributos recolhidos após o vencimento serão acrescidos de:

Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês;

Atualização monetária com base no IPCA;

Multa moratória de 2,5% (dois inteiros e cinco centésimos por cento) até 30 dias de atraso e 5% (cinco por cento) após 30 dias.

Art. 14 Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei.

Art. 15 Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaquitinga - PE, 29 de Junho de 2026.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Prefeito do Município de Itaquitinga

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:3E8416F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA LEI MUNICIPAL N. 859/2026

Dispõe sobre o reajuste do vencimento inicial da carreira dos profissionais do Magistério Público Municipal de Itaquitinga, considerando a compatibilidade com o piso salarial nacional e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos artigos 40 e 61, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O vencimento inicial da carreira dos profissionais do Magistério Público Municipal com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando a compatibilidade com o piso Salarial Nacional, fica reajustado em **6,0% (Seis por cento)**.

§1º - Os valores reajustados dos vencimentos dos profissionais do Magistério Público Municipal são os constantes no Anexo I desta Lei, já incluídos nesses os valores referentes às progressões horizontais e verticais.

§2º - VETADO.

§3º - O vencimento-base em nenhuma hipótese pode ser inferior ao valor definido nacionalmente como piso salarial dos profissionais do magistério, obedecida a respectiva proporcionalidade de carga horária.

Art. 2º - O presente reajuste é extensivo aos profissionais inativos do Magistério Público Municipal que sejam beneficiários da paridade.

Art. 3º - Na aplicação desta Lei deverá ser observado o princípio da Irredutibilidade Salarial, em cumprimento ao disposto no art. 37, inc. XV da Constituição Federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município e oriundas das transferências constitucionais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2026.

Art. 6º - O pagamento dos valores retroativos a 1º de Janeiro de 2026 será efetivado na folha de pagamento do mês subsequente à publicação desta Lei.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaquitinga - PE, 05 de Maio de 2026.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Prefeito do Município de Itaquitinga

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:B49FA047

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA LEI MUNICIPAL N. 860/2026

Dispõe sobre o pagamento de décimo terceiro salário, férias e do terço constitucional dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito do Município de Itaquitinga, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos artigos 40 e 61, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica assegurado aos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, nos termos do art. 7º, VIII, da Constituição Federal, a percepção de décimo terceiro salário, de natureza remuneratória e periodicidade anual.

§1º O décimo terceiro salário corresponderá a 1/12 (um doze avos) do subsídio mensal por mês de efetivo exercício do mandato no respectivo exercício financeiro.

§2º O pagamento será efetuado em parcela única, até o mês de dezembro de cada ano.

§3º No exercício de início da vigência desta Lei, bem como nos casos de posse no curso do ano, o décimo terceiro salário será devido de forma proporcional ao tempo de efetivo exercício, considerando-se como mês integral apenas a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Após cada período de 12 (doze) meses de efetivo exercício do mandato, o Vereador terá direito a 30 (trinta) dias de férias remuneradas, acrescidas do adicional de um terço constitucional, nos termos do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

§1º O gozo das férias deverá ocorrer, por força do princípio da supremacia do interesse público, durante os períodos de recesso parlamentar da Câmara Municipal, podendo ser usufruído de forma contínua ou fracionado em até 2 (dois) períodos de 15 (quinze) dias, dentro do mesmo exercício.

§2º O Vereador comunicará por escrito à Mesa Diretora o período pretendido para o gozo das férias, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para fins de autorização e programação administrativa.

§3º As férias poderão ser interrompidas por convocação extraordinária da Câmara Municipal ou por motivo de interesse público relevante, devidamente justificado pela Mesa Diretora, assegurado o gozo posterior do período remanescente.

§4º É vedada a acumulação de períodos de férias relativos a exercícios distintos durante o mandato.

§5º Fica proibida a conversão das férias em indenização pecuniária, ressalvada a hipótese de término, extinção ou cessação definitiva do mandato sem o gozo do período já adquirido.

§6º Na hipótese prevista no § 5º, as férias adquiridas e não gozadas poderão ser indenizadas de forma proporcional, acrescidas do adicional de um terço.

§7º É vedada a convocação de suplente de parlamentar para substituição de vereador titular do mandato em gozo de férias.

§8º A liberação do pagamento do terço e a concessão das férias se dará por ato do Presidente da Câmara, bem como cabe ao presidente decidir o momento da sua concessão após cumprido o período aquisitivo.

Art. 3º - O Vereador que assumir o mandato no curso do exercício financeiro fará jus ao décimo terceiro salário e ao terço constitucional de férias de forma proporcional ao tempo de efetivo exercício, observadas as disposições desta Lei.

Art. 4º - O Prefeito e Vice-Prefeito, gozarão de férias anuais de 30 dias com acréscimo de um terço após em data a sua escolha após o período aquisitivo de 12 meses.

§1º As férias poderão ser fracionadas em até três períodos, não podendo ser inferior a cinco dias corridos cada período.

§2º O Prefeito e/ou Vice-Prefeito, que assumir o mandato no curso do exercício financeiro fará jus ao décimo terceiro salário e ao terço constitucional de férias de forma proporcional ao tempo de efetivo exercício, observadas as disposições desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º - As despesas desta Lei correm por conta de dotação própria e pré-existente.

Itaquitinga, 27 de Maio de 2026.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Prefeito do Município de Itaquitinga

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:0ED23CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
LEI MUNICIPAL N. 861/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos artigos 40 e 61, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento Geral vigente do Município de

Itaquitinga, no valor de **R\$ 442.722,70 (quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta centavos)**, destinado à implantação e manutenção do **Programa Escola em Tempo Integral** nas escolas da rede municipal de ensino, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 0209 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 020901 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 1209 – Escola em Tempo Integral

Ação: 12.361.1209.2192.0000 – Implantação e Manutenção do Programa Escola em Tempo Integral

Desp. Orçamentária	Descrição	Valor (R\$)
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 80.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 16.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 70.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 80.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 90.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 106.722,70

Fonte de recursos: 2.569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE – Exercícios Anteriores.

Total: R\$ 442.722,70.

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o art. 1º será coberto com recursos provenientes de transferências federais vinculadas ao **Programa Escola em Tempo Integral**, referentes aos exercícios de 2023 e 2024, nos termos da Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, observada a respectiva fonte de recursos indicada nesta Lei.

Art. 3º Servirá como recurso para a cobertura do crédito adicional especial autorizado por esta Lei o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, proveniente das transferências federais vinculadas ao Programa Escola em Tempo Integral, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, por decreto, os ajustes orçamentários necessários à execução do crédito adicional especial autorizado por esta Lei, observados os limites, as fontes de recursos e as classificações orçamentárias nela indicados.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual com as alterações decorrentes desta Lei, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaquitinga - PE, 29 de Junho de 2026.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Prefeito do Município de Itaquitinga

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:44922E0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026-PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 022/2026
Pregão Eletrônico nº 009/2026

O Agente de Contratação do Município de Jatobá/PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados:

DO RESULTADO: Transcorrido o prazo estabelecido no aviso/edital da licitação em epígrafe, cujo objeto é a **Aquisição, Locação e Prestação de Serviços para a realização da Feira de Negócios da Tilápia de Jatobá (FENTIJA)** que tem como tema **BOAS PRÁTICAS DE MANEJO NA TILAPICULTURA: EFICIÊNCIA, SUSTENTABILIDADE E PRODUTIVIDADE, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Jatobá –PE**, publicado no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP em 07/07/2026, com período para recebimento de propostas finalizado em 17/07/2026 às 08:00h, não houve o comparecimento de nenhum interessado, nem o recebimento de propostas.

DA DECLARAÇÃO: Diante da ausência de participantes, declaro o presente certame **DESERTO**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente declaração fundamenta-se no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a possibilidade de encerramento do certame quando não acudirem interessados.

DAS PROVIDÊNCIAS: Fica autorizado o encerramento do presente processo licitatório, resguardando-se à Administração a adoção de medidas para nova republicação do certame ou a deflagração de processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso III, do referido diploma legal.

Jatobá/PE, 17 de julho de 2026.

GIRLEIDE MARIA MANDU

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:17083105

GABINETE DO PREFEITO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LOJAS E EMPREENDIMENTOS DO COMÉRCIO LOCAL PARA PARTICIPAÇÃO NO DESFILE DA FENTIJA 2026

EDITAL Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Jatobá, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, torna público o presente chamamento para participação no desfile que será realizado durante a Feira de Negócios da Tilápia de Jatobá (FENTIJA), no dia 28 de agosto de 2026, às 17h, integrando a programação oficial do evento.

O desfile tem como objetivo valorizar e divulgar o comércio local, oportunizando que lojas do município apresentem **looks voltados para a festa da FENTIJA**, além de outras coleções, tendências da moda, acessórios tradicionais e **acessórios confeccionados em couro de tilápia**, evidenciando a diversidade dos produtos comercializados no município. A iniciativa busca incentivar a economia local, promover os empreendimentos participantes e proporcionar maior visibilidade às marcas e aos empreendimentos locais. O desfile será realizado no dia **28 de agosto de 2026**, integrando a programação oficial da FENTIJA 2026, como uma prévia dos looks que poderão ser utilizados durante a festa da feira, que acontecerá no dia **29 de agosto de 2026, às 20h**.

O presente regulamento e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos acerca de suas disposições, poderão ser obtidos junto à Sala do empreendedor, localizada na rua Parnaíba (antigo prédio da GEI), durante o horário de expediente, das 7h30 às 13h30.

DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital o credenciamento de lojas e empreendimentos do comércio local para participação no **Desfile da FENTIJA 2026 – Feira de Negócios da Tilápia de Jatobá**, visando à promoção de looks, coleções, produtos, serviços e marcas, incluindo acessórios tradicionais e acessórios confeccionados em couro de tilápia, por meio do desfile. A iniciativa busca fortalecer o comércio local, valorizar os empreendimentos participantes, incentivar a

inovação e destacar o potencial econômico e sustentável da cadeia produtiva da tilápia no município.

A participação no Desfile da FENTIJA 2026 não gera qualquer vínculo empregatício, contratual ou obrigação financeira entre a Prefeitura Municipal de Jatobá/PE e os empreendimentos credenciados, sendo de inteira responsabilidade dos participantes os custos relacionados à apresentação de seus produtos, serviços, materiais promocionais e demais itens utilizados durante o evento.

A Prefeitura Municipal de Jatobá/PE disponibilizará a estrutura necessária para a realização do desfile, incluindo passarela, sistema de sonorização, iluminação e apoio logístico, conforme planejamento da Comissão Organizadora.

Os empreendimentos credenciados poderão apresentar produtos, serviços, coleções, tendências e demais elementos relacionados às suas atividades comerciais, observando as orientações estabelecidas pela Comissão Organizadora.

O presente desfile ocorrerá no dia **28 de agosto de 2026, às 17h, no Pátio da Feira**, durante a programação oficial da FENTIJA 2026, podendo sofrer alterações por motivo de força maior ou necessidade de interesse público, mediante comunicação prévia da Comissão Organizadora aos participantes credenciados.

DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

Poderão participar deste credenciamento quaisquer interessados que residam ou tenham sede de empresa no município de Jatobá/PE, especializados nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições do objeto deste Edital.

São requisitos para o credenciamento, a apresentação dos seguintes documentos originais, para que sua cópia seja autenticada por servidores desta.

Pessoa jurídica

Carteira de Identidade;

Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Registro Comercial, no caso de empresário individual;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com sede ou filial da empresa no município de Jatobá-PE.

Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Pessoa Física

Carteira de Identidade;

Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Comprovante de residência no município de Jatobá/PE;

O comprovante de residência deverá estar em nome do titular do pedido de credenciamento ou se, em nome de terceiro, apresentar contrato de locação ou documento hábil a critério da Secretaria.

Documento credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I deste edital.

Certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal;

Alvará de Funcionamento.

Para participação no desfile, **a empresa credenciada deverá disponibilizar as modelos responsáveis pela apresentação dos seus looks/produtos**, assumindo integral responsabilidade por quaisquer custos, obrigações ou encargos decorrentes dessa participação.

As modelos responsáveis pela apresentação dos looks/produtos deverão possuir **idade mínima de 18 (dezoito) anos**, na data da realização do desfile, **não havendo limite máximo de idade** para participação. A empresa credenciada será integralmente responsável pela observância deste requisito.

Os interessados em participar deverão apresentar os documentos abaixo relacionados até o dia **25 de julho de 2026**, na Sala do Empreendedor, localizada na Rua Parnaíba (Antigo GEI), ou **enviá-los** por meio do formulário eletrônico que será disponibilizado no perfil oficial da FENTIJA no Instagram, dentro do mesmo prazo.

DO CREDENCIAMENTO

Estará Autorizada a usar a área a empresa que:
Apresentar corretamente a documentação exigida;
Não poderá participar direta ou indiretamente do presente processo servidor da Prefeitura Municipal de Jatobá - PE.

DA AUTORIZAÇÃO

Homologado o credenciamento, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos;
Os demais direitos e obrigações das partes serão objetivos da autorização, que é parte integrante desse chamamento público;
O termo de Autorização a ser assinado está contido no Anexo I;
É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização.

DO PRAZO DA VALIDADE

A vigência do termo de autorização é exclusiva ao período de realização Feira de Negócios da Tilápia de Jatobá - FENTIJA 2026, no dia 28 de agosto de 2026 no Pátio da Feira;
O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização do evento.

DAS RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO

Compete à Comissão Organizadora da FENTIJA 2026 planejar, organizar e coordenar todas as etapas do Desfile da FENTIJA 2026, elaborando e divulgando o cronograma oficial do evento e os horários de apresentação dos participantes. Caberá à organização definir a ordem de participação dos empreendimentos credenciados, observando critérios de organização, logística e representatividade dos diversos segmentos do comércio local.

A Comissão Organizadora será responsável por disponibilizar a estrutura necessária para a realização do desfile, incluindo passarela, sistema de sonorização, iluminação, espaços de apoio e demais equipamentos indispensáveis à execução do evento, de acordo com a disponibilidade e planejamento da organização. Também será responsável por providenciar equipe de apoio para orientação dos participantes e acompanhamento das atividades durante a realização do desfile.

Compete ainda à organização promover a divulgação institucional do desfile por meio dos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Jatobá, redes sociais, veículos de comunicação e demais meios disponíveis, buscando ampliar a visibilidade dos empreendimentos participantes e fortalecer a promoção do comércio local.

Além disso, a Comissão Organizadora poderá realizar registros fotográficos e audiovisuais do evento, bem como utilizar as imagens produzidas para fins institucionais, promocionais e de divulgação da FENTIJA 2026, da Prefeitura Municipal de Jatobá e de seus parceiros, sem qualquer ônus para os participantes. Eventuais situações não previstas neste Chamamento Público serão analisadas e deliberadas pela Comissão Organizadora, cujas decisões serão consideradas definitivas para fins de organização e execução do evento.

DAS PENALIDADES

A recusa injustificada por parte do credenciado em assinar o tempo de autorização, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar dos prazos estabelecidos no item 4,2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nessa hipótese, é facultada à administração convocar os cadastrados remanescentes, após sorteio;
Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, bem como do decreto 26.851/2006 e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e contraditório.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução dos serviços será acompanhada pela comissão organizadora do evento, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Os casos omissos serão resolvidos pela comissão juntamente com a administração;

São partes integrantes deste edital;
Anexo I (Termo de Autorização);
A montagem da instalação física é de responsabilidade da administração.

Jatobá-PE, 17 de julho de 2026

Paula Jeanne de Souza Daltro Secretário(a) de Desenvolvimento Rural

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

A **Prefeitura Municipal de Jatobá**, por meio da **Secretaria de Desenvolvimento Rural**, e a empresa , inscrita no CNPJ nº , representada neste ato por , CPF nº_firmam o presente **Termo de Compromisso** para participação do desfile durante a **Feira de Negócios da Tilápia – FENTIJA 2026**.

Ao assinar este documento, a empresa declara estar ciente e de acordo com as seguintes condições:

– A participação no Desfile da FENTIJA 2026 é **voluntária**, não gerando qualquer vínculo empregatício, contratual, previdenciário ou obrigação financeira entre a Prefeitura Municipal de Jatobá e a empresa participante.

– A empresa compromete-se a apresentar exclusivamente produtos, coleções, looks, acessórios e demais itens compatíveis com o objeto do Chamamento Público e com a proposta informada no ato da inscrição.

– É de inteira responsabilidade da empresa a seleção, contratação e acompanhamento das(os) modelos que participarão do desfile, bem como todas as despesas decorrentes dessa participação.

– A empresa declara que todas(os) as(os) modelos participantes possuem idade mínima de 18 (dezoito) anos, responsabilizando-se integralmente pela veracidade dessa informação.

– A empresa autoriza, de forma gratuita e por prazo indeterminado, a utilização de imagens, vídeos e registros audiovisuais realizados durante o desfile para divulgação institucional da FENTIJA 2026, da Prefeitura Municipal de Jatobá e de seus parceiros, em mídias impressas, digitais, redes sociais e demais meios de comunicação, sem que disso decorra qualquer direito à remuneração.

– A empresa declara estar ciente de que a Comissão Organizadora poderá realizar ajustes na programação, ordem de apresentação e demais aspectos operacionais do desfile, sempre que necessário para o bom andamento do evento.

– Ao assinar este termo, o(a) responsável(a) declara que leu, compreendeu e concorda com as condições estabelecidas para sua participação voluntária na FENTIJA 2026.

E, por estar de acordo, assina o presente Termo.

Jatobá – PE, de de 2026

Nome:

CPF:

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:6B98F119

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

Processo Nº: 00021/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2026. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA A FROTA DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS ESCOLARES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO. Valor: R\$232.562,66.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do

dia 05 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 05 de Agosto de 2026. No site www.bnccompras.com. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.bnc.org.br>; <https://bnccompras.com/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3648-1156, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.

João Alfredo, 17/07/2026.

PRISCYLLA SUELLEN DOS SANTOS SILVA.

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

Código Identificador:C6906F82

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 010/2026 DE CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO
MÉDICA**

Pelo presente edital, ficam os servidores públicos municipais NOTIFICADOS a comparecer na sede da CODEAM – Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Bairro Brasília, Garanhuns – PE no(s) dia(s) previstos conforme calendário de datas mencionadas abaixo, os quais visam o afastamento das atividades funcionais e, em cumprimento ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município de Jurema – PE, conforme o Art. 14 da Lei Municipal n.º 091 de 1º de fevereiro de 1993. Salientamos que os servidores compareçam portando seus laudos médicos ORIGINAIS ou xerox autenticadas e exames para avaliação de sua Licença para Tratamento de Saúde e/ou afastamento de função, seguido de Xerox do RG, CPF, Comprovante de Residência e Contracheque atual para se submeter à inspeção médica. Ficando o(a) servidor(a) no caso de não comparecimento ou comparecer sem a observância dos dispositivos contidos neste edital, a pena imediata de **SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO e/ou RETORNO AUTOMÁTICO A FUNÇÃO DE ORIGEM**.

Nos casos de afastamentos em virtude de **doença de pessoa da família**, deverá o servidor comparecer à perícia médica acompanhado do membro familiar, seguido do atestado e/ou laudo médico e declaração médica de acompanhamento do servidor. Os Servidores deverão comparecer conforme as datas mencionadas – às 7h00, na sede da CODEAM, c/ antecedência de 30 (trinta) minutos.

MAT	NOME	CARGO	DATA
301142	DANIELLE CRISTILLANE CORDEIRO DA SILVA	Técnico(a) de Enfermagem	de 22/07/2026
301833	JOSE TIAGO QUEIROZ DE LIMA	Técnico(a) de Enfermagem	de 21/07/2026
301461	JOSE FABIO DA SILVA	Aux. Serv. Gerais	21/07/2026
301096	IZABEL VALERIA ALMEIDA LAURENTINO DA SILVA	Técnico(a) de Enfermagem	de 21/07/2026

Gabinete do Prefeito, Jurema, 17 de julho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Jose Felipe Alves de Souza

Código Identificador:3DB61BD0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 341/2026**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a(o)(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026, contados a partir do dia **01 de cada mês** do corrente ano, conforme tabela abaixo:

MAT	NOME	CARGO	MÊS
000283	CARLOS JOSE DA SILVA	Guarda Municipal	Junho
000452	LUIZ CANUTO DA SILVA	Guarda Municipal	Julho
000372	JOSIANE ISIDIO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Agosto
000369	JOSE EDVALCIO PEDROSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Agosto
001076	JOSE CELIO GABRIEL BATISTA	Guarda Municipal	Dezembro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Jose Felipe Alves de Souza

Código Identificador:1F468EDC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 342/2026**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 006/2026 – publicado no diário oficial dos municípios.

CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 8230 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 021/2026 que opinou favoravelmente ao pedido em face da servidora abaixo nominada;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER redução de carga horária de 02 (duas) horas diárias a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a) **MARLUCE CAPUCHO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 820.456.404-00, sem prejuízos aos vencimentos e independentemente de qualquer compensação por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data desta portaria.

Art. 2º - Findo o prazo destacado no artigo precedente, na hipótese de continuidade do(s) motivo(s) que originaram a redução, deverá a servidora supracitada passar por uma nova perícia médica.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Jose Felipe Alves de Souza

Código Identificador:6C18B25F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 343/2026**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 009/2026 – publicado no diário oficial dos municípios.

CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 8515 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) dia(s) de licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **DANIELLE CRISTILLANE CORDEIRO DA SILVA** portador(a) do CPF nº 089.160.814-16, contados a partir de 02/02/2026 com data final em 04/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:7F306716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 344/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **JOSE ORLANDO DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 869.430.304-34, referente ao período aquisitivo 2004/2014, contado a partir de 03/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:467CB92D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO
CARRO/PE - AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2026-FME

O Município de Lagoa do Carro/PE, através da Secretaria de Educação, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 de 16 de Junho de 2009, nos Arts. 29 a 39 da Resolução CD/FNDE Nº 4, de 26 de Fevereiro de 2026, informa que às **08h00min do dia 12 de AGOSTO de 2026** vem realizar Chamada Pública para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, pelo período de 12 (doze) Meses**. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no site Oficial do Município:

https://cloud.tenosoftware.com.br/portal/p_index_entidades/p_index_entidades.php?municipio=41 ou na sede da Prefeitura Municipal, sito Sala da CPL, Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro - PE.

Lagoa do Carro, 17/07/2026.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:91C5D5D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA DE APOSENTADORIA - MARIA IZABEL DOS
SANTOS

PORTARIA LAGOAPREV N.º 0017/2026
Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal n.º 556/2022
[Integral] - Pontuação

Ato/Portaria LAGOAPREV nº 0017/2026
Lagoa do Carro / PE, em 01 de Julho de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal n.º 556/2022 [Integral] - Pontuação, em favor do(a) servidor(a) **MARIA IZABEL DOS SANTOS**.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, LAGOAPREV, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal n.º 556/2022 [Integral] - Pontuação** a(o) servidor(a) **MARIA IZABEL DOS SANTOS**, portador(a) do RG 580.963.104-53, SDS/PE, CPF 580.963.104-53, Efetivo, no cargo de **Merendeira**, Nível **GA-1**, Classe/Faixa **PADRÃO**, referência **PADRÃO**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **001781**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCACAO**, nos termos do **Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º e § 5.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2023**, conforme os documentos do Processo **LAGOAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro**, registrado sob o número **014/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 3º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal n.º 556/2022 [Integral] - Pontuação será com **proventos integrais e paridade**, por se tratar de segurado(a) que foi admitido neste Ente 07/03/1995, portanto antes da EC 41/2003, e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIO ROBERTO DA SILVA
Diretor Executivo
LAGOAPREV

Publicado por:
Beatriz Mileni Andrade Monteiro
Código Identificador:AB1324EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026

CONTRATO Nº 100/2026. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO (CONTRATANTE) E A EMPRESA BR COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (CONTRATADO). Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de fardamento escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino de Lagoa do Ouro/PE, para assim garantir a padronização, segurança e dignidade no ambiente escolar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor global: R\$ 60.745,00 (sessenta mil setecentos e quarenta e cinco reais). Prazo: 90 dias. Assinatura: 08/07/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 08 de julho de 2026.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:A5A2BF58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026

Processo Licitatório Nº.: 003/2026, Pregão Eletrônico Nº.: 003/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS-PE, visando atender as necessidades do Conselho Tutelar, referente a Proposta de Nº 09032025-2-086304 ano 2025, proponente do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Emenda Parlamentar de Nº 202542520005, com o objeto da Emenda de (EQUIPAGEM DE CONSELHOS TUTELARES E CONSELHOS DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES – EQUIPAGEM DE CONSELHOS TUTELARES E CONSELHOS DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES) destinado ao Fundo Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal da Lagoa Gatos. **Contratada: GVEL GARANHUNS VEICULOS LIMITADA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.675.197/0001-12, com sede na Av. Euclides Dourado, nº 96, Centro, Cep: 55295-610, Garanhuns/PE, Brasil. Valor Global do Contrato: **R\$ 164.600,00 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos reais).** Vigência 15 de junho de 2026 á 14 de junho de 2027.

Lagoa dos Gatos, 15 de junho de 2026.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assuncao
Código Identificador:F3E1570E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 127-2025. Processo Licitatório Nº: 012-2025. Pregão Eletrônico Nº: 012/2025. CPL Fornecimento de kits personalizados, para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino do município de lagoa grande/pe.

Contratado: MSG COMÉRCIO SERVIÇO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 35.334.023/0001-17.

Valor: R\$ 1.316.479,99 (um milhão trezentos e dezesseis mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 17 de julho de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:B5CAAEC3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02-2026 CONTRATO Nº 016-2024

Contrato nº: 016/2024. Processo Administrativo. Dispensa nº 017/2024. Objeto do Instrumento Jurídico: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de acompanhamento em pesquisa de preços, mercado de bens, produtos e serviços junto a Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão. Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato 016/2024, por mais 12 (doze) meses
Contratada: MAUREN CRISTINE EVANGELISTA TAVARES, CPF: 069.490.665-46.

Lagoa Grande/PE, 17 de julho de 2026.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretaria de Orçamento Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:2205659E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03-CONTRATO Nº 025-2023

Contrato Nº: 025-2023. Dispensa de Licitação datada de 03 de abril de 2023. Objeto do Instrumento Jurídico: Locação de imóvel, situado a rua do Juazeiro, nº80, Centro, para funcionamento da Sede do Conselho Tutelar. Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna nº 08/2026. Contratado: JOSIENE RAMOS BATISTA. CPF: 684.344.994-87.

Lagoa Grande/PE, 17 de julho de 2026.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:541AC1A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO SME Nº 005/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
CONTRATO SME Nº 074/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Henrique Dias, no Povoado Santa Luzia do Município de Lajedo/PE.

A **Secretaria Municipal de Educação** do Município de Lajedo, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob nº **30.926.420/0001-64**, conforme **ofício nº 116/2026** (núcleo de engenharia), vem através deste, **NOTIFICAR** a empresa **A J S CONSTRUTORA SERVICOS E LOCACOES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.212.230/0001-39**, com sede na Rua C, nº 10, Anexo 01, Loteamento Mãe de Deus, Jurema/PE, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para que a mesma justifique o atraso do não cumprimento do cronograma físico-financeiro apresentado.

Lajedo/PE, 16 de julho de 2026.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:8E4DEF89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL Nº 008/2026 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969

Processo Licitatório Nº 008/2026-FMS. Pregão Eletrônica Nº 006/2026 Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS. Valor Máximo Aceitável: R\$ 972.329,85. Início do Acolhimento das Propostas: 20/07/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. Abertura das Propostas: 03/08/2026, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 17 de julho de 2026

BRENO RAFAEL DE ANDRADE.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela Dias de Almeida
Código Identificador:3DE41973

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL Nº 016/2025 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341

Processo Licitatório Nº 016/2026-FME. Pregão Eletrônico Nº 012/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, DO TIPO BUFFET, COMPREENDENDO O PREPARO, FORNECIMENTO E ORGANIZAÇÃO DE LANCHES, COFFEE BREAK, CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE LIMOEIRO/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 449.644,75. Início do Acolhimento das Propostas: 20/07/2026, através do Sistema de Compras da Prefeitura de Limoeiro “www.compraslimoeiro.com.br”. Abertura das Propostas: 31/07/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Portal de Compras do Município de Limoeiro “www.compraslimoeiro.com.br”, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala

da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 17 de julho de 2026

BRENO RAFAEL DE ANDRADE.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela Dias de Almeida
Código Identificador:5B982D9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 053/2024 – PREGÃO Nº. 0014/2024

Extrato do **QUARTO** Termo Aditivo ao Contrato nº. 315/2024, assinado em 09 de agosto de 2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE 14M³, COM MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, **O MUNICÍPIO DE MACAPARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.888/0001-04, com sede na Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE, CEP: 558665-000, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. PAULO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Manoel Tavares de Melo, 62 – Macaparana/PE, portador da identidade nº 3.940.639 SSP/PE, CPF: 685.349.144-1, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **W. TUR TRANSPORTE ESCOLAR, VIAGENS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.774.868/0001-32, situada a Rua Dr. Alcebiades, nº. 34 – Sala 09 – Centro – Timbaúba/PE. CEP: 55.870-000, aqui representado pelo Sr. WILLIAM EMANOEL BORBA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 025.282.734-10 e do RG nº. 5.406.490 SSP/PE, residente e domiciliado Rua Três, nº. 36 – Cohab – Macaparana/PE. Prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado, por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 31 de maio de 2026 a 31 de maio de 2027, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 27 de maio de 2026.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Azevedo da Cunha
Código Identificador:BA566905

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2026 PROCESSO ADM: Nº 035/2026 - SAÚDE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 0 KM – TIPO FURGÃO, ADAPTADOS EM AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº. 07165026000126003/2026, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE
Empresas vencedoras valor total: R\$ 618.000,00(seiscentos e dezoito mil reais):**JS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA(33827265000117)** com os lotes: 1 no valor total de R\$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais).

Macaparana, 17 de julho de 2026.

RHAFael AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:27BD6783

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2026 PROCESSO ADM: Nº 035/2026 - SAÚDE

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 0 KM – TIPO FURGÃO, ADAPTADOS EM AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº. 07165026000126003/2026, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE

Empresas vencedoras valor total: R\$ 618.000,00(seiscentos e dezoito mil reais): **JS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**(33827265000117) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Macaparana, 17 de julho de 2026.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:50B22FC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025
PROCESSO ELETRÔNICO (1DOC) Nº 770/2025

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 17 DE JULHO DE 2026 A 17 DE JULHO DE 2027, BEM COMO, A APLICAÇÃO DO REAJUSTE DE PREÇOS, NO PERCENTUAL EQUIVALENTE A 4,7249%, COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA, PASSANDO A CONTRATADA PAGAR O VALOR MENSAL DE R\$ 4.148,80 (QUATRO MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), PERFAZENDO O MONTANTE ANUAL DE R\$ 49.785,60 (QUARENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS), CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 44 HORAS SEMANAIS, PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES E APOIO OPERACIONAL NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MORENO – MORENOPREV.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MORENO – MORENOPREV

Contratada: ATIVA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Signatário Contratante: AMANDA RACHEL DE SOUZA ALVES

Signatário Contratada: JOÃO PEDRO MEDINA PONTES DA SILVA

Valor do Termo Aditivo: R\$ 49.785,60 (quarenta e nove mil e setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

Vigência do Termo Aditivo: 12 (doze) meses, correspondente ao período de 17 de julho de 2026 a 17 de julho de 2027

Gestor do Contrato: ANNIELY CARINE LINS MARTINS

Fiscal do Contrato: KAUANA CAMILLY SALES DE AGUIAR

Data da assinatura: 16 de julho de 2026.

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:725127EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
051/2023

Número do Contrato: 051/2023

Número do Termo Aditivo: 04

Processo Administrativo (1Doc) nº 931/2023

Processo Licitatório nº 074/2023

Convite nº 005/2023

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet tipo: café da manhã, almoço self-service e coffee break destinados para os eventos realizados pelo programas sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Moreno/PE.

Objeto do Aditivo: O 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 051/2023 tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23 de agosto de 2026 a 23 de agosto de 2027, bem como o acréscimo de 20% ao valor contratual, correspondente a R\$ 28.310,00. Em razão do referido acréscimo, o valor global do contrato passa de R\$ 145.190,00 para R\$ 173.500,00.

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social

Contratada: GABRIEL FRANCISCO DA SILVA - ME

Signatário Contratante: Ciro Reis de Freitas

Signatário Contratada: Gabriel Francisco Da Silva

Gestor do Contrato: Luana Dárc dos Santos Vasconcelos

Fiscal do Contrato: Maria Sayonara Holanda Cunha Nascimento

Valor do aditivo: R\$ 173.500,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 17 de julho de 2026.

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:2D5C9119

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO Nº. 007/2026

RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo Nº 121/2026, Processo Eletrônico (1Doc) Nº. 1.561/2026 - Adesão Nº. 007/2026 cujo objeto é a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2026, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICO, INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS, ETC.), oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO CPL/PMV Nº 024/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025 do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE com a empresa GPB SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.927.269/0001- 35, no

valor total R\$ 730.148,00 (setecentos e trinta mil cento e quarenta e oito reais). Fundamentação Legal: Art. 31 do Decreto Federal nº 11.462/2023

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 15 de Julho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

RAMON NASCIMENTO DA SILVA

Secretário Municipal De Saúde

Mat. 37038

Publicado por:

Elaine Silva Dos Santos Pereira

Código Identificador:16E9C6E2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PROCESSO LICITATORIO 010/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO 010/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PROCESSO LICITATORIO 010/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO
010/2026 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026. PMNM. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Materiais Esportivos, Uniformes e contratação de serviços para recursos humanos para o apoio à realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, no Município de Nazaré da Mata/PE, e realização de atividades esportivas no Município, com recursos oriundos do Convênio nº 981748, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Terceira e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 010/2026, Pregão Eletrônico nº 010/2026. Contratado: **WPPT CONFECÇÕES LTDA ME**, inscrito no CNPJ: sob o nº **45.438.114/0001-56**. Valor Total: R\$ **3.590,36 (três mil, quinhentos e noventa reais e trinta e seis centavos)**. Mais informações através do site: <http://www.nazaredamata.pe.gov.br>. Vigência: 11/05/2026 à 11/05/2027.

Nazaré da Mata, 17 de Julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PROCESSO LICITATORIO 010/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO
010/2026 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026. PMNM. Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Materiais Esportivos, Uniformes e contratação de serviços para recursos humanos para o apoio à realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, no Município de Nazaré da Mata/PE, e realização de atividades esportivas no Município, com recursos oriundos do Convênio nº 981748, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Terceira e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 010/2026, Pregão Eletrônico nº 010/2026. Contratado: **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrito no CNPJ: sob o nº **47.484.691/0001-00**. Valor Total: R\$ **6.230,00 (seis mil, duzentos e trinta reais)**. Mais informações através do site: <http://www.nazaredamata.pe.gov.br>. Vigência: 11/05/2026 à 11/05/2027.

Nazaré da Mata, 17 de Julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PROCESSO LICITATORIO 010/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO
010/2026 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026. PMNM. Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Materiais Esportivos, Uniformes e contratação de serviços para recursos humanos para o apoio à realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, no Município de Nazaré da Mata/PE, e realização de atividades esportivas no Município, com recursos oriundos do Convênio nº 981748, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Terceira e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 010/2026, Pregão Eletrônico nº 010/2026. Contratado: **SOFIA AMARAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ: sob o nº **36.391.901/0001-07**. Valor Total: R\$ **46.751,36 (Quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos)**. Mais informações através do site: <http://www.nazaredamata.pe.gov.br>. Vigência: 12/05/2026 à 12/05/2027.

Nazaré da Mata, 17 de Julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PROCESSO LICITATORIO 010/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO
010/2026 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026. PMNM. Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Materiais Esportivos, Uniformes e contratação de serviços para recursos humanos para o apoio à realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, no Município de Nazaré da Mata/PE, e realização de atividades esportivas no Município, com recursos oriundos do Convênio nº 981748, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Terceira e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 010/2026, Pregão Eletrônico nº 010/2026. Contratado: **LARISSA ALINE SILVA DE FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ: sob o nº **54.351.909/0001-13**. Valor Total: R\$ **108.257,12 (Cento e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)**. Mais informações através do site: <http://www.nazaredamata.pe.gov.br>. Vigência: 12/05/2026 à 12/05/2027.

Nazaré da Mata, 17 de Julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PROCESSO LICITATORIO 010/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO
010/2026 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026. PMNM. Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Materiais Esportivos, Uniformes e contratação de serviços para recursos humanos para o apoio à realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, no Município de Nazaré da Mata/PE, e realização de atividades esportivas no Município, com recursos oriundos do Convênio nº 981748, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Terceira e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 010/2026, Pregão Eletrônico nº 010/2026. Contratado: **A NOVA SOLUÇÃO EIRELI**, inscrito no CNPJ: sob o nº **70.157.680/0001-37**. Valor Total: R\$ **1.200,00 (um mil e duzentos reais)**. Mais informações através do site: <http://www.nazaredamata.pe.gov.br>. Vigência: 20/05/2026 à 20/05/2027.

Nazaré da Mata, 17 de Julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gesânias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:1884F288

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

OLINPREV
PORTARIA 003/2026 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES
RESPONSÁVEIS PELA OUVIDORIA DO OLINPREV

PORTARIA Nº 03/2026 - OLINPREV

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PONTO FOCAL PARA RELACIONAMENTO COM O TCE/PE E MPC/PE E DESIGNA O SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA DO OLINPREV, EM ATENDIMENTO AO OFÍCIO CIRCULAR CGM Nº 006/2026 E À RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Municipal nº 6.188/2021,

CONSIDERANDO o Ofício Circular CGM nº 006/2026, expedido pela Controladoria Geral do Município, que solicita o cumprimento integral do Item 4 de Recomendação Ministerial, exigindo a designação formal de servidores para o relacionamento institucional com a Corte de Contas;

CONSIDERANDO a Recomendação oriunda do Ministério Público do Estado de Pernambuco referente à necessidade de melhoria nos fluxos, prazos e controle das manifestações de Ouvidoria e acesso à informação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como ponto focal institucional permanente e exclusivo para o relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE) e o Ministério Público de Contas (MPC/PE), em estrito atendimento ao Item 4 da Recomendação do Ministério Público e ao Ofício Circular CGM nº 006/2026:

I – ROBERTO FERREIRA DA ROCHA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, matrícula nº 67.290-4, na qualidade de membro Titular;

II – ELÁDIO DEODATO DE BARROS JUNIOR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, matrícula nº 19.825-0, na qualidade de membro Suplente.

Art. 2º Compete expressamente aos servidores designados no Art. 1º receber, registrar, encaminhar internamente e acompanhar todas as comunicações oriundas do TCE/PE e do MPC/PE, bem como zelar pelo tempestivo envio dos dados obrigatórios aos sistemas informatizados da Corte de Contas, independentemente de eventuais alternâncias na ocupação do cargo de dirigente da entidade.

Art. 3º Designar o servidor ELÁDIO DEODATO DE BARROS JUNIOR, matrícula nº 19.825-0, como responsável formal pelo acompanhamento, processamento e formulação de respostas às solicitações recebidas via Ouvidoria e Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) no âmbito do OLINPREV.

Parágrafo único. Compete ao servidor designado no caput monitorar contínua e tempestivamente os canais oficiais, cobrar respostas internas e garantir que as informações fornecidas aos cidadãos guardem pertinência direta com o objeto da solicitação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 27 de maio de 2026.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:D8A3DD2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 315/2026

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-3, **JOSÉ ELIEL DA SILVA**, Inscrição no CPF/MF sob nº 021.629.534-39, a partir de 04 de maio de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de maio de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:37BAA1DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 316/2026

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo **DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, Símbolo CC-2, **LUCAS TINE DA SILVA**, a partir de 04 de maio de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de maio de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1055B7F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 317/2026

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**, Símbolo CC-4, **ANA LUCIA FELICIANO PEREIRA DO NASCIMENTO**, a partir de 04 de maio de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de maio de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2100DAA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 318/2026

O **Prefeito em Exercício do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo **DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, Símbolo CC-2, **FREDERICO JOSE DA GRANJA DOS SANTOS**, Inscrição no CPF/MF sob nº 434.839.844-53, a partir de 05 de maio de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de maio de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:55F4AB3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 319/2026

O **Prefeito em Exercício do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**, Símbolo CC-4 - **GEGILDA VIVENTE DA SILVA OLIVEIRA**, Inscrição no CPF/MF sob o nº 400.340.034-87, a partir de 05 de maio de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de maio de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:657B26AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 320/2026

O **Prefeito em Exercício do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO DO ATERRO DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, Símbolo CC-4 – **JAIRO HELENO TENORIO**, a partir de 21 de maio de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de maio de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:266EA452

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 321/2026

O **Prefeito em Exercício do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, Símbolo CC-3 – **JAIRO HELENO TENORIO**, Inscrição no CPF/MF sob nº 215.271.804-68, a partir de 22 de maio de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de maio de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:50C40CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 322/2026

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CC-1 – **EVERTON EDSON BEZERRA DE LIMA**, a partir de 14 de maio de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 22 de maio de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:50D812AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 323/2026

O **Prefeito em Exercício do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CC-3, **ANDREA INDIRA OLIVEIRA DOS REIS**, a partir de 14 de maio de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22 de maio de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C4DE7ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 324/2026

O **Prefeito em Exercício do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo **DIRETOR DA DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CC-1, **ANDREA INDIRA OLIVEIRA DOS REIS**, Inscrição no CPF/MF sob nº 004.078.195-09, a partir de 15 de maio de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22 de maio de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C50D2445

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 325/2026

O **Prefeito em Exercício do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**, símbolo CC-5, **EDNALDO VITOR ALVES DE FREITAS**, a partir de 11 de maio de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22 de maio de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:30CAB99A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 330/2026**

O **Prefeito em Exercício do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO**, símbolo CC-SE, **SEVERINA CONCEIÇÃO DA SILVA**, a partir de 29 de maio de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de junho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:3AB5963A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 332/2026**

O **Prefeito em Exercício do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR GERAL DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA**, símbolo CC-1 – **FREDERICO DE SOUZA NOBREGA**, a partir de 01 de junho de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de junho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:BAA803D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 333/2026**

O **Prefeito em Exercício do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo CC-SE, **ANDERSON EMANUEL BATISTA DA SILVA**, a partir de 01 de junho de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de junho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:ACF2B0B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 334/2026**

O **Prefeito em Exercício do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, símbolo CC-2 – **VIRGINIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO FERNANDO**, a partir de 29 de maio de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de junho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:CAACFB33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 335/2026**

O **Prefeito em Exercício do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, símbolo CC-3 – **NAYARA LARISSA SANTOS SILVA**, a partir de 01 de junho de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de junho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:FEC65235

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 336/2026**

O **Prefeito em Exercício do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, símbolo CC-5 – **JONATAS LAMARTINE DOS SANTOS**, a partir de 01 de junho de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de junho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:84096D09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 337/2026**

O **Prefeito em Exercício do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo **SECRETÁRIA DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER DA SECRETARIA**

DE EDUCAÇÃO, Símbolo CC-5, ADEMIR SALES DE ALHEIROS, a partir de 01 de junho de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de junho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D11B80AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 338/2026**

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE OBRAS**, Símbolo CC-4, **DOUGLAS JEFFERSON FERREIRA DE PAULA**, a partir de 01 de junho de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de junho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DC298ACA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 339/2026**

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo **ASSISTENTE DO GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, Símbolo CC-5, **WESDREN VITOR SILVA DO NASCIMENTO**, a partir de 01 de junho de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de junho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E3CBCB77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 340/2026**

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Símbolo CC-SE, **FREDERICO DE SOUZA NOBREGA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 932.262.764-68, a partir de 02 de junho de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de junho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:340D323C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 341/2026**

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, Símbolo CC-2 – **NAYARA LARISSA SANTOS SILVA**, Inscrita no CPF/MF sob nº 701.905.414-58, a partir de 02 de junho de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de junho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:BE7E2652

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 342/2026**

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-3 – **JONATAS LAMARTINE DOS SANTOS**, Inscrito no CPF/MF sob nº 710.396.554-40, a partir de 02 de junho de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de junho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C29A1B23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 344/2026**

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**, Símbolo CC-5, **LUCIO MARIO MIGUEL DA SILVA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 907.947.964-00, a partir de 01 de junho de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de junho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E95F2A25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 345/2026**

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei

Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR GERAL DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE PATRIMONIO E CULTURA**, Símbolo CC-1 – ELIAS TAVARES DO NASCIMENTO SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 119.094.894-09, a partir de 02 de junho de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de junho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:0A69C1CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 346/2026**

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-5 – DAYANE MARIA DO NASCIMENTO, Inscrita no CPF/MF sob nº 708.659.794-56, a partir de 09 de junho de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de junho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:DDAD15A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 347/2026**

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADORIA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, Símbolo CC-3 – ANA LUIZA SILVA BARROS ALVIM, a partir de 30 de junho de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de junho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:41912EA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 348/2026**

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo CC-3 – ANA LUIZA SILVA BARROS ALVIM, Inscrita no CPF/MF sob nº 091.938.284-38, a partir de 01 de julho de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de junho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:C975A964

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 349/2026**

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO TURISTICA DA SECRETARIA DE PATRIMONIO, CULTURA E TURISMO**, Símbolo CC-4, EDNALDO VITOR ALVES DE FREITAS, Inscrito no CPF/MF sob nº 169.906.934-44, a partir de 01 de junho de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de junho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:C88E4711

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 350/2026**

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Símbolo CC-S, ANDERSON EMANNUEL BATISTA DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 042.320.434-38, a partir de 01 de junho de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de junho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:12C02C4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 371/2026**

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA OUVIDORIA DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Símbolo CC-2 – DAVID FERREIRA DO NASCIMENTO, a partir de 01 de julho de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de julho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:ABBA5443

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 372/2026**

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR**

TÉCNICO II DA SECRETARIA DA FAZENDA, Símbolo CC-4– FERNANDA MIGUEL EVANGELISTA DA SILVA, a partir de 01 de julho de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de julho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:A3313CCF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 373/2026**

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA OUVIDORIA DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Símbolo CC-2 – **ROSILDA MARIA DA SILVA SALOMÃO**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 080.739.344-42, a partir de 02 de julho de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de julho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:ABABDDA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 374/2026**

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DA FAZENDA**, Símbolo CC-4– **FLAVIO FERNANDES EVANGELISTA MIGUEL DA SILVA**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 099.446.504-12, a partir de 02 de julho de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de julho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:8B3F735B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 387/2026**

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **SUBPROCURADOR-GERAL EXTRAJUDICIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, Símbolo CC-SE – **ANDRE MEIRA DE VASCONCELOS**, **a partir de 01 de julho de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de julho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:CE7A1FE6

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2026**

ARQUIVA, POR MOTIVO EXCLUSIVAMENTE FORMAL, OS AUTOS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 242/2026, INSTAURA NOVA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA E DISCIPLINA MEDIDAS NECESSÁRIAS À REGULAR INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DA BUSCA DA VERDADE MATERIAL E DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação, razoabilidade, proporcionalidade e supremacia do interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades funcionais de que tenha conhecimento, preservando o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa e a busca da verdade material;

CONSIDERANDO os fatos noticiados no Procedimento Administrativo nº 01927.000.554/2025, encaminhado pelo Ministério Público de Pernambuco por intermédio do Ofício nº 01927.000.554/2025-0009, oriundo da Ouvidoria Geral de Justiça (Audivia nº 4572080), bem como outras informações posteriormente encaminhadas por órgãos de controle e fiscalização;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante designada pela Portaria nº 242/2026 informou, de forma fundamentada, a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo inicialmente estabelecido, sem emissão de juízo de mérito acerca dos fatos investigados;

CONSIDERANDO que, até o presente momento, os trabalhos desenvolvidos concentraram-se na coleta de documentos, informações e elementos de prova provenientes de diversos setores da Administração Pública, inclusive relativos a outros procedimentos administrativos envolvendo a mesma unidade escolar;

CONSIDERANDO que a servidora até então apontada como possível envolvida nos fatos ainda não foi formalmente ouvida pela Comissão, circunstância que recomenda o prosseguimento regular da instrução probatória, em observância ao devido processo legal;

CONSIDERANDO que os atos regularmente praticados na Sindicância instaurada pela Portaria nº 242/2026 permanecem válidos e poderão ser aproveitados na presente apuração, observado o princípio da economia processual e inexistindo prejuízo ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO que o arquivamento decorre exclusivamente da impossibilidade de conclusão dos trabalhos dentro do prazo legal, e que a nova sindicância constitui **continuidade da atividade investigativa**, e não repetição da investigação

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o objeto da apuração para contemplar fatos supervenientes comunicados pelo Ministério Público, pela Ouvidoria Municipal e por outros órgãos de controle, assegurando uma investigação una, completa e eficiente;

CONSIDERANDO que o arquivamento do procedimento anterior possui natureza exclusivamente formal, não importando reconhecimento de inexistência de irregularidade, absolvição de qualquer servidor ou impedimento para continuidade da atividade investigativa;

CONSIDERANDO que o afastamento preventivo revela-se medida excepcional e proporcional diante da natureza das funções exercidas pela servidora, da necessidade de preservação da independência da instrução probatória e da possibilidade de influência sobre documentos, sistemas administrativos, testemunhas e demais elementos relevantes para a elucidação dos fatos;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 186 da Lei Complementar Municipal nº 01/1990, a autoridade instauradora poderá determinar o afastamento preventivo do servidor quando sua permanência no exercício das atribuições possa dificultar ou comprometer a regular apuração dos fatos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e minimização dos dados pessoais tratados no âmbito dos processos administrativos disciplinares.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 242/2026, exclusivamente por motivo formal, em razão da impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo inicialmente fixado, sem apreciação do mérito dos fatos investigados.

Parágrafo único. O arquivamento previsto neste artigo não implica reconhecimento de inexistência de irregularidade, absolvição de servidor ou extinção do dever da Administração Pública de apurar os fatos.

Art. 2º Instaurar nova **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, de natureza investigativa e apuratória, destinada à completa apuração dos fatos constantes do Procedimento Administrativo nº 01927.000.554/2025, encaminhado pelo Ministério Público de Pernambuco, bem como daqueles posteriormente comunicados por outros órgãos de controle ou identificados durante a instrução processual, inclusive fatos conexos que venham a ser revelados no curso da instrução.

Art. 3º Com fundamento no art. 186 da Lei Complementar Municipal nº 01/1990, fica determinado o afastamento preventivo da servidora, R.C.L, identificada para fins administrativos pela matrícula nº **256986-1**, do exercício da função de Diretora da Unidade Escolar D.A.C pelo prazo de até 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar excepcional destinada a preservar a regular instrução da presente sindicância, resguardar a produção da prova, evitar eventual interferência na colheita dos elementos probatórios e assegurar a adequada apuração dos fatos.

§ 1º Durante o período do afastamento preventivo, a servidora permanecerá à disposição da Secretaria Municipal de Educação, devendo comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para registro de frequência e atender às convocações da Administração ou da Comissão Processante.

§ 2º Durante o afastamento preventivo, fica vedado o acesso da servidora às dependências administrativas da unidade escolar e aos sistemas administrativos vinculados à gestão da escola, ressalvada autorização expressa da autoridade instauradora ou da Comissão Processante **quando indispensável ao interesse da instrução processual**.

§ 3º O afastamento preventivo possui natureza exclusivamente cautelar, não configura sanção disciplinar, não importa em antecipação de juízo de responsabilidade e vigorará apenas pelo tempo estritamente necessário à preservação da instrução processual.

§ 4º O eventual descumprimento das determinações previstas neste artigo será apurado na forma da legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º Constituem objeto da presente sindicância a apuração dos seguintes fatos:

I – Eventual irregularidade na composição do Conselho Escolar da Escola Municipal D.A.C., notadamente quanto à alegada ausência de consulta aos docentes do turno matutino;

II – Regularidade da frequência funcional da gestora e dos demais servidores mencionados nas representações;

III – Eventual permissão de acesso ou utilização indevida do Sistema Integrado da Educação de Olinda – SIEO por pessoas sem vínculo funcional ou autorização legal;

IV – Eventual ingerência de terceiros na gestão administrativa da unidade escolar;

V – Eventual prática de infrações funcionais, abuso de poder, descumprimento de deveres funcionais ou outras irregularidades administrativas;

VI – Eventual participação de servidores mencionados em outros procedimentos administrativos que guardem conexão com os fatos investigados;

VII – Eventual responsabilidade funcional de quaisquer outros agentes públicos ou particulares que, no curso da instrução, sejam identificados como participantes de fatos conexos ao objeto da presente sindicância.

Art. 5º Fica designada a Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

I – Francisco Barbosa de Oliveira – Matrícula nº 63142-61;

II – Amélia de Cássia Leonicio da Silva - Matrícula nº 16342

§1º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor **Francisco Barbosa de Oliveira**;

§2º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem percepção de gratificação, em razão do relevante serviço público prestado.

§3º A Comissão terá acesso à documentação necessária à instrução do feito, podendo realizar diligências, colher depoimentos e produzir as provas que entender pertinentes.

§4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação por igual período, mediante decisão fundamentada da autoridade instauradora.

§5º Os membros da Comissão atuarão com independência técnica, imparcialidade e autonomia funcional, observando os princípios da legalidade, impessoalidade e motivação dos atos praticados.

Art. 6º A instrução processual observará os princípios do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, da motivação, da presunção de inocência, da proporcionalidade, da busca da verdade material e da segurança jurídica, e dos princípios da eficiência administrativa, nos termos do art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal, do art. 191 da Lei Orgânica do Município de Olinda, da Lei Complementar Municipal nº 01/1990 e da legislação aplicável.

Art. 7º O tratamento de dados pessoais realizado no âmbito desta sindicância observará rigorosamente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), restringindo-se o acesso às informações aos agentes públicos que necessitem delas para o exercício de suas atribuições legais, preservando-se, sempre que possível, a identidade dos envolvidos nos atos destinados à publicidade oficial, observados os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência,

segurança, prevenção e responsabilização previstos no art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 8º Encerrada a instrução, a Comissão apresentará relatório circunstanciado, indicando os fatos apurados, as provas produzidas, a eventual existência de responsabilidade funcional e, conforme o caso, propondo o arquivamento dos autos ou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar de forma motivada.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olinda, 15 de julho de 2026.

ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:DEDF887

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
099/2021

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
099/2021

ASECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA DE OLINDA-PE, celebrou o 6º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 099/2021, celebrado através da contratação da empresa **MATA NORTE EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.041.920/0001-20, com prorrogação do prazo referente ao Contrato nº 099/2021, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do início em 17 de julho de 2026 a 17 de julho de 2027, conforme artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Assinam o termo aditivo o Srº PEDRO HENRIQUE SAMPAIO DE ARAÚJO AMORIM, Secretário de Manutenção Urbana, e a Sra. MARINALVA VIRGILIO DE VASCONCELOS, representante da Empresa.

Olinda, 17 de julho de 2026.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO DE ARAÚJO AMORIM
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:D2573594

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 32/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Germando Paulino de Oliveira, Matrícula nº 73.367-9/3, CREA nº 1821093887, para a função de Fiscal do Contrato nº 103/2026, firmado entre o Município de Olinda, através da Secretaria Executiva de Urbanização Integrada, e a empresa KAENA CONSTRUÇÕES LTDA., cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONTINUIDADE DA ETAPA 1 DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0352.786-32/2011/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDO, NOS BAIRROS DE SAPUCAIA E AGUAZINHA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.

Art. 2º O servidor acima indicado foi devidamente cientificado de sua nomeação para a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se e cumpra-se.

Olinda, 16 de julho de 2026.

VALTER VIEIRA DUARTE FILHO
Secretário Executivo de Urbanização Integrada

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:8D3931E5

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 33/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Lucas Herculano de Lucena Chagas, Matrícula nº 75.022-0/1, CREA PE 181902118-1, para a função de Gestor do Contrato nº 103/2026, firmado entre o Município de Olinda, através da Secretaria Executiva de Urbanização Integrada, e a empresa KAENA CONSTRUÇÕES LTDA., cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONTINUIDADE DA ETAPA 1 DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0352.786-32/2011/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDO, NOS BAIRROS DE SAPUCAIA E AGUAZINHA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.

Art. 2º O servidor acima indicado foi devidamente cientificado de sua nomeação para a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se e cumpra-se.

Olinda, 16 de julho de 2026.

VALTER VIEIRA DUARTE FILHO
Secretário Executivo de Urbanização Integrada

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:CD48E274

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

ERRATA – EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
05/2026 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

ERRATA –
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, vem através deste retificar a publicação realizada em 14 de julho de 2026, no que se refere ao Termo de Colaboração nº 05/2026, celebrado com a OSC ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO, inscrita no CNPJ nº 10.812.552/0001-58, cujo objeto é a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no seguinte:

ONDE SE LÊ: ... “360 (trezentos e sessenta) metas.”

LEIA-SE: “390 (trezentos e noventa) metas”

Olinda, 17 de julho de 2026.

ANNA KARLA COSTA RODRIGUES

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho

Código Identificador:D994198B

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA - 010**

PORTARIA SMOB Nº 010/2026, DE 15 DE JULHO DE 2026.

A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CAMILA GOMES FERREIRA NASCIMENTO, matrícula nº 70.288-9, CPF nº 091.139.334-00, para exercer a função de Gestora do Contrato Administrativo nº 101/2026, oriundo do Processo Licitatório nº 524/2025 – PMO, Pregão Eletrônico nº 002/2025 e Ata de Registro de Preços nº 001/2026 – SGPA, firmado com a empresa J M VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 33.965.309/0001-75, cujo objeto consiste na contratação de empresa para o fornecimento contínuo de água mineral natural, sem gás, envasada em garrações plásticos retornáveis de 20 litros, em garrafas de 500 ml e em copos descartáveis de 200 ml, bem como garrafão vazio de 20 litros para reposição em caso de avaria, visando atender às necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana – SMOB.

Art. 2º Designar a servidora MARILENE DE ALMEIDA GOMES, matrícula nº 70.086-0, CPF nº 022.327.374-03, para exercer a função de Fiscal Administrativa do Contrato Administrativo nº 101/2026, referido no artigo anterior.

Art. 3º A Gestora e a Fiscal Administrativa deverão exercer suas atribuições em estrita observância ao disposto na Cláusula Décima – Da Fiscalização e da Gestão do Contrato do Contrato Administrativo nº 101/2026, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 15 de julho de 2026.

ERIVALDO COUTINHO

Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:

Marilene de Almeida Gomes

Código Identificador:8D014B2F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 062/2026 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 019/2026 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual aquisição de portões, grades e gradis (aranhas) para escolas de Orobó/ PE, para o ano letivo 2026 - Valor Máximo Aceitável: R\$ 342.470,15 (trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais e quinze centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 31/07/2026; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site “www.licitanet.com.br”, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail:

licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 2011-8298, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 17 de julho de 2026.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU

Prefeito

Publicado por:

Clara Lopes de Assis

Código Identificador:37BAAEB3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026 – PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 – PMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – PMO

CONTRATANTE:Município de Orocó/PE, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ nº 10.114.767/0001-03, com sede na Avenida Prefeito Ulisses de Novaes Bione, nº 427, Centro, Orocó/PE.

CONTRATADA:SALATIEL AMANDO ALVES DE VASCONCELOS, inscrita no CNPJ nº 50.509.150/0001-01.

OBJETO:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento decoffeebreak, buffet e lanches institucionais, sob demanda, incluindo o fornecimento de alimentos, bebidas, estrutura, utensílios, equipe de apoio e logística necessária à realização de eventos oficiais, solenes e institucionais promovidos pelo Município de Orocó/PE e suas Secretarias, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 001/2026 – PMO.

VALOR GLOBAL:R\$ 21.774,00 (vinte e um mil, setecentos e setenta e quatro reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal nº 14.133.

DATA DA ASSINATURA:25 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Célia Maria da Silva Pereira – Secretária Municipal de Administração e Finanças – Contratante.

Salatiel Amando Alves de Vasconcelos – Empresário Individual – Contratada.

Publicado por:

Josinalva de Jesus Vasconcelos

Código Identificador:A9E01180

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025 – FMS

Processo Licitatório nº 020/2025 – FMS. Pregão Eletrônico nº 012/2025 – FMS. Objeto do Contrato: Aquisição parcelada de medicamentos e materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE, CNPJ nº 11.166.049/0001-35.

Contratada: VIANA DELMED LTDA, CNPJ nº 12.948.321/0001-00.

Objeto do Aditivo: Acréscimo quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, visando atender ao aumento da demanda por medicamentos e materiais hospitalares, com fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor do Acréscimo: R\$ 1.087.726,71 (um milhão, oitenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos).

Valor Global Atualizado do Contrato: R\$ 5.438.633,56 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Data da Assinatura: 17 de julho de 2026.

Orocó/PE, 17 de julho de 2026.

ANA BEATRIZ FERNANDES BIONE LIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Josinalva de Jesus Vasconcelos

Código Identificador:30F059E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 – FMAS

Processo Licitatório nº 005/2025 – FMAS

Pregão Eletrônico nº 004/2025 – FMAS

Contratante:Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó/PE.

Contratada:LB Empreendimentos Comércio e Serviços LTDA.

CNPJ nº:48.825.493/0001-25.

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Administrativo nº 019/2025 – FMAS, decorrente do Processo Licitatório nº 005/2025 – FMAS, Pregão Eletrônico nº 004/2025 – FMAS, cujo objeto consiste na aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das cozinhas comunitárias do Município de Orocó/PE, sob responsabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), mantendo-se inalterados os preços unitários, especificações e demais condições originalmente pactuadas. Valor do Acréscimo:R\$ 87.532,59 (oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Valor Inicial do Contrato:R\$ 350.130,36 (trezentos e cinquenta mil, cento e trinta reais e trinta e seis centavos).

Valor Global Atualizado do Contrato:R\$ 437.662,95 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Fundamento Legal:Art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura:22 de junho de 2026.

Vigência:Permanecem inalteradas as condições de vigência estabelecidas no Contrato Administrativo nº 019/2025 – FMAS.

Orocó/PE, 22 de junho de 2026.

ADALICE VASCONCELOS DE ALENCAR

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Contratante

Publicado por:

Josinalva de Jesus Vasconcelos

Código Identificador:936C488B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2026PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 006/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO AMBULÂNCIA, ANO/MODELOMÍNIMO 2026, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEDE PALMARES/PE.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.371.980,00 (um milhão e trezentos e setenta e um mil novecentos e oitenta reais): WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA (30936530000107) com oslotes: 1 no valor total de R\$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais). GVELGARANHUNS VEICULOS LTDA

(10675197000112) com os lotes: 3 no valor total de R\$300.980,00 (trezentos mil e novecentos e oitenta reais). RENOVO MOTORS LTDA(42111920000127) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES, no uso desuas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/21, e suas alterações, resolveHOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objetodo processo licitatório acima especificado.

PALMARES (PE), 14 de julho de 2026

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Secretário

Publicado por:

Rodrigo da Silva Gomes Barreto

Código Identificador:ACD586F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2025 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 006/2025

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Leites e Suplementos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 110.490,10 (cento e dez mil e quatrocentos e noventa reais e dez centavos): INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (39509826000116) com os lotes: 5, 8, 12 no valor total de R\$ 36.313,99 (trinta e seis mil e trezentos e treze reais e noventa e nove centavos). CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA (01687725000162) com os lotes: 11 no valor total de R\$ 67.471,11 (sessenta e sete mil e quatrocentos e setenta e um reais e onze centavos). NUTRI HOSPITALAR LTDA (10782968000170) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 6.705,00 (seis mil e setecentos e cinco reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PALMARES (PE), 14 de julho de 2026

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Secretário

Publicado por:

Rodrigo da Silva Gomes Barreto

Código Identificador:9896B424

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO AO CONTRATO Nº 214/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 214/2026; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2026; INEXIGIBILIDADE Nº 054/2026.

LOCATÁRIA: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

LOCADOR: O Sr. MARINALDO JOSÉ DA SILVA, CPF nº 987.xxx.xxx-72.

OBJETO: A locação de um imóvel localizado na Praça Cel. João Rufino, nº 11, Centro, Panelas/PE, para realização de atividades

diversificadas com alunos da modalidade de ensino, Atividades Complementares (Educação Integral), desta Secretaria de Educação.
VALOR GLOBAL: Possui o valor mensal de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o total de 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2026.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:C078F3D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE RENOVAÇÃO A ARP
 Nº 054/2025**

REFERÊNCIA: 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO A ATA Nº 054/2025; PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 067/2025; PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) PMP Nº 012/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANEAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, através SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS;

CONTRATADA: A empresa SUZANA FABIULA DE ASSUNÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.313.115/0001-46;

OBJETO: O presente Termo Aditivo de renovação da ARP, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo objetivando o fornecimento de Recarga de Gás GLP (13 kg) e Botijões de gás 13 kg completo, destinados aos órgãos do Poder Executivo do Município de Paneas/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 125.341,00 (cento e vinte e cinco mil trezentos e quarenta e um reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2026.

MANOEL JOSÉ SARAIVA
 Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
 Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:3E27DB29

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 PORTARIA Nº 605/2026-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos serviços da Secretaria Municipal de Cultura, conforme o Edital 004/2026 – Credenciamento e seleção de pareceristas para avaliação de Projetos Culturais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAS;
 CONSIDERANDO que a previsão da Comissão de Acompanhamento e instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, CONSIDERANDO a importância da transparência e da eficiência na gestão pública, bem como a necessidade de garantir a qualidade dos serviços prestados à população;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Acompanhamento, conforme o Edital 004/2026, a qual será composta pelos seguintes membros:

I – TIAGO ANDRÉ FERREIRA, sob o CPF: 085.384.404-62;

II – NADIEL TORRES SANTOS, sob o CPF: 115.048.024-62;

Art. 2º - A Comissão terá como principais atribuições:

I - Analisar os projetos culturais encaminhados pela Secretaria Municipal de Cultura;

II - Avaliar os projetos conforme os critérios estabelecidos nos respectivos editais avaliados;

III - Emitir parecer técnico fundamentados;

IV - Participar de reuniões técnicas quando convocados;

V- Manter sigilo absoluto sobre as informações dos projetos analisados;

VI – Declarar impedimento ou conflito de interesse sempre que houver.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 26 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
 Prefeito

Publicado por:
 Gicélia Almeida
Código Identificador:99801CC7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2026 PROCESSO
 ADMINISTRATIVO N.º. 070/2026**

O Município de PARNAMIRIM/PE, através do Secretaria de Administração e Planejamento, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Administração e Planejamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

029	03	01	04.122.1001.2018.0000	33.90.00.00
-----	----	----	-----------------------	-------------

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil de tributação municipal, com foco em diagnóstico da estrutura tributária existente, planejamento estratégico para aumento da eficiência arrecadatória — com atenção prioritária ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) e à janela de formação do índice de participação do Município na distribuição do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), instituído pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e pela Lei Complementar nº 214/2025, cujo período de apuração compreende os exercícios de 2019 a 2026, orientação técnica sobre a aplicação e atualização da legislação tributária municipal, suporte à modernização dos sistemas e processos de gestão tributária e elaboração de estudos técnicos voltados à ampliação da base tributária e à redução de passivos fiscais no Município de Parnamirim/PE.

FAVORECIDO: MENDONÇA GALVÃO CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.395.930/0001-10.

VALOR GLOBAL: A remuneração pelos serviços prestados será de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais**, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para o período de **12 (doze) meses** de vigência contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “c”, da lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e lei nº 14.039/2020. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Setor de Licitações e ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Planejamento.

FAVORECIDO: MENDONÇA GALVAO CONTADORES ASSOCIADOS LTDA – CNPJ Nº. 19.395.930/0001-10.

PARNAMIRIM-PE, 17 de julho de 2026.

LUCRÉCIO MÁRCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM
 Ordenador de Despesas
 Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:318CAA73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 026/2026 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 088/2026. **Pregão Eletrônico** Nº 026/2026. **Contratação** 982511 - 83/2026. **Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMA) E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS). **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.368.905,28. **Início do Acolhimento das Propostas:** 20/07/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 05/08/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 17/07/2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:E0DDE576

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
ADITIVO CONTRATO Nº 65/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 0065/2026

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 065/2026. **PROCESSO Nº 0033/2026**
CONCORRENCIA ELETRÔNICO N.006/2026
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NAS VIAS DENOMINADAS RUA DA RÁDIO E TRAVESSA DA RÁDIO, NO MUNICÍPIO DE PEDRA-PE 2026, CONFORME PROJETO ANEXO

CONTRATADA: L M CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 46.360.858/0001-68, sediado (a) na Rua Projetada I, s/nº Quadra B, Lote 08, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns – PE, CEP: 55.293-000.

OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato será por 01 meses, com início, a partir de 11 de julho de 2026 até 11 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021), **CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026, CONCORRENCIA ELETRONICA N.06/2026 E JUSTIFICATIVA ANEXA.**

Pedra , 10 de julho de 2026.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:AE995339

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
ADITIVO CONTRATO Nº 65/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 0065/2026

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 065/2026. **PROCESSO Nº 0033/2026**
CONCORRENCIA ELETRÔNICO N.006/2026
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NAS VIAS DENOMINADAS RUA DA RÁDIO E TRAVESSA DA RÁDIO, NO MUNICÍPIO DE PEDRA-PE 2026, CONFORME PROJETO ANEXO

CONTRATADA: L M CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 46.360.858/0001-68, sediado (a) na Rua Projetada I, s/nº Quadra B, Lote 08, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns – PE, CEP: 55.293-000.

OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato será por 01 meses, com início, a partir de 11 de junho de 2026 até 11 de julho de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021), **CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026, CONCORRENCIA ELETRONICA N.06/2026 E JUSTIFICATIVA ANEXA.**

Pedra , 11 de junho de 2026.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:161A9558

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.021/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 0063/2026

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 063/2026. **PROCESSO Nº 0021/2026**
CONCORRENCIA ELETRÔNICO N.003/2026
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE PEDRA-PE, CONFORME PROJETO ANEXO

CONTRATADA: M. V CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ 57.709.760/0001-90, com sede na Rua Promotor Luiz Americo G. Filho, nº 98, Andar 1, Centro, Pesqueira – PE, CEP: 55.200-000

OBJETO: ESTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO O ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS OBJETO DO TERMO DE CONTRATO ORIGINALMENTE CELEBRADO, QUE, ALÉM DO DISPOSTO NA CLÁUSULA 5ª DO REFERIDO CONTRATO APRESENTA O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 9,70% NOS ITENS DESCRITOS NA PLANILHA ANEXA, ACRESCENDO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 124.994,72(CENTO E VINTE E QUATRO MIL,NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) TOTALIZANDO O VALOR

TOTAL DO CONTRATO R\$ 1.413.162,99(HUM MILHÃO,QUATROCENTOS E TREZE MIL,CENTO E SESENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021 , CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026, concorrência eletrônico N.03/2026 E JUSTIFICATIVA ANEXA.

Pedra , 15 de julho de 2026.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:2972F3ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.033/2026 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 0065/2026

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 065/2026
PROCESSO Nº 0033/2026

CONCORRENCIA ELETRÔNICO N.006/2026
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NAS VIAS DENOMINADAS RUA DA RÁDIO E TRAVESSA DA RÁDIO, NO MUNICÍPIO DE PEDRA-PE 2026, CONFORME PROJETO ANEXO .

CONTRATADA: L M CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 46.360.858/0001-68, sediado (a) na Rua Projetada I, s/nº Quadra B, Lote 08, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns – PE, CEP: 55.293-000.

OBJETO: ESTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO O ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS OBJETO DO TERMO DE CONTRATO ORIGINALMENTE CELEBRADO, QUE, ALÉM DO DISPOSTO NA CLÁUSULA 5ª DO REFERIDO CONTRATO APRESENTA O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 16,09% NOS ITENS DESCRITOS NA PLANILHA ANEXA, ACRESCENDO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 15.867,34 (QUATRO MIL,SEISCENTOS E SESENTA e SEIS REAIS E VINTE E DOIS centavos) TOTALIZANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 114.482,80(CENTO e CATORZE MIL,QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021 , CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2026, CONCORRÊNCIA N.06/2026 E JUSTIFICATIVA ANEXO , respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021) , CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026, CONCORRENCIA ELETRONICA N.06/2026 E JUSTIFICATIVA ANEXA.

Pedra , 16 de julho de 2026.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:BDF442B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2026/PMP

-Processo Nº: 024/2026/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 007/2026.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de iluminação pública, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção-PE.

Contrato Nº: 055/2026/PMP.

-Contratado: H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA.

-CNPJ/MF sob o nº 15.360.195/0001-58.

-Valor Contratado: R\$ 93.222,00 (noventa e três mil e duzentos e vinte e dois reais), referente ao fornecimento do lote nº 04.

-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 16 de julho de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:7DB785C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2026/PMP

-Processo Nº: 024/2026/PMP

-Comissão: CP

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 007/2026.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de iluminação pública, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção-PE.

Contrato Nº: 056/2026/PMP.

-Contratado: COMERCIAL OLIVEIRA MATERIAL ELETRICO LTDA.

-CNPJ/MF sob o nº 61.335.384/0001-98.

-Valor Contratado: R\$ 149.217,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos e dezessete reais), referente ao fornecimento dos lotes nº 1, 2, 3 e 5.

-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 16 de julho de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:3530A2DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2025

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO Nº 005/2025 – FMS, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 E CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – cujo o objeto é a dilatação do prazo da execução do contrato nº 005/2025, referente à contratação de empresa de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte 1, no Bairro Residencial Primavera, no Município de Primavera – PE, em decorrência de fatores técnicos e operacionais supervenientes relatados e justificados. EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO Nº 005/2025 EMPRESA CONTRATADA: MD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ sob o nº:35.978.627/0001-04 FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, TENDO POR TERMO INICIAL O DIA 19 DE MARÇO DE 2026. DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 19.05.2026

Primavera, 17 de julho de 2026.

ESTER BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTI FALCÃO
Secretária de Saúde/Ordnadora de Despesas
Portaria Nº 442/2025

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:15CCD9F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 005/2025

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVDE (ALTERAÇÃO DE VALOR) AO CONTRATO Nº 005/2025 – FMS, ORIGINADO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 – cujo o objeto é a dilatação do prazo da execução do contrato nº 005/2025, referente à contratação de empresa de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte 1, no Bairro Residencial Primavera, no Município de Primavera – PE, em decorrência de fatores técnicos e operacionais supervenientes relatados e justificados. EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO (ALTERAÇÃO DE VALOR) AO CONTRATO Nº 005/2025 EMPRESA CONTRATADA: MD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ sob o nº:35.978.627/0001-04 FICA ALTERADO EM CONFORMIDADES A 1º REPROGRAMAÇÃO COM UM ACRÉSCIMO FINANCEIRO DE **R\$ 59.715,44 (CINQUENTA E NOVE MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, ALTERANDO O VALOR DO CONTRATO DE **R\$ 1.432.510,34** PARA **1.492.225,79**. O PERCENTUAL DO VALOR DE ADITIVO ACUMULADO EM RELAÇÃO AO VALOR CONTRATADO É DE **+ 4,17%**, ESTANDO, PORTANTO, DENTRO DOS LIMITES DA LEI 14.133/2021 PARA OBRAS DE CONTRATAÇÃO É DE 25,00%.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09.06.2026

Primavera, 17 de julho de 2026.

ESTER BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTI FALCÃO
Secretária de Saúde/Ordinadora de Despesas
Portaria Nº 442/2025

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:8E6DFC15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIPAPA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026. A Câmara Municipal de Quipapá/PE, por intermédio de seu Presidente, torna público que, com fundamento nos arts. 71, inciso IV, e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICOU e HOMOLOGOU o procedimento destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, assessoria e apoio técnico na alimentação do Sistema Remessa do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE, do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e dos demais portais de transparência da Câmara Municipal de Quipapá/PE, em favor da empresa FREITAS CONSULTORIA GOVERNAMENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.346.642/0001-79, pelo valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para o período de 12 (doze) meses. Data da adjudicação e homologação: 20 de março de 2026.

Quipapá/PE, 20 de março de 2026.

EUGÊNIO RODRIGUES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Quipapá/PE
CPF nº 030.540.064-92

Publicado por:
Gilmar Gomes Batista
Código Identificador:ED0C6BCA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIPAPA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

PROCESSO: Processo Licitatório nº 001/2026.
PROCEDIMENTO: Dispensa Eletrônica nº 001/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quipapá/PE, CNPJ nº 12.890.869/0001-38.
CONTRATADA: Freitas Consultoria Governamental Ltda., CNPJ nº 60.346.642/0001-79.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, assessoria e apoio técnico na alimentação do Sistema Remessa do TCE/PE, do PNCP e dos demais portais de transparência da Câmara Municipal de Quipapá/PE.
VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 0100 - Poder Legislativo; Unidade Orçamentária 01001 - Câmara Municipal; Ação 01.031.0002.2001 - Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2026.

Quipapá/PE, 20 de março de 2026.

EUGÊNIO RODRIGUES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Quipapá/PE

Publicado por:
Gilmar Gomes Batista
Código Identificador:86B9BE46

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIPAPA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 007/2025.
INEXIGIBILIDADE: Nº 003/2025.
CONTRATO: Nº 007/2025.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quipapá/PE, CNPJ nº 12.890.869/0001-38.
CONTRATADA: Premium Assessoria Administrativa e Contábil Ltda., CNPJ nº 20.857.436/0001-09.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 007/2025 por 12 (doze) meses e concessão de reajuste contratual pelo IPCA/IBGE, referente aos serviços especializados de assessoria e consultoria em contabilidade pública.
VIGÊNCIA: De 20 de fevereiro de 2026 a 19 de fevereiro de 2027.
REAJUSTE: Percentual de 4,4413%. O valor mensal passa de R\$ 10.000,00 para R\$ 10.444,13.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 125.329,56 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos) para o período prorrogado.
FUNDAMENTO LEGAL: arts. 106 e 107 e art. 92, §§ 3º e 4º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, além da Cláusula Terceira, §§ 4º e 7º, do contrato original.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Poder Legislativo; 01.10 - Câmara Municipal; 01.031.0002.2001.0000 - Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.

Quipapá/PE, 20 de fevereiro de 2026.

EUGÊNIO RODRIGUES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Quipapá/PE

Publicado por:
Gilmar Gomes Batista
Código Identificador:F155D0FF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – FMS. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência. Fornecedor Registrado: GLOBAL MEDIC LTDA ME – CNPJ nº 31.610.976/0001-00. Vigência: 20/03/2026 a 20/03/2027.

Ribeirão/PE, 20 de março de 2026.

ANNE KELLY DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Celio Roberto da Silva
Código Identificador:0FEC5036

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 – FMS. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência. Fornecedor Registrado: EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP – CNPJ nº 04.780.117/0001-96. Vigência: 20/03/2026 a 20/03/2027.

Ribeirão/PE, 20 de março de 2026.

ANNE KELLY DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Celio Roberto da Silva
Código Identificador:6759453E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 – FMS. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência. Fornecedor Registrado: A S M DE SIQUEIRA MEDICAMENTOS LTDA EPP (AGRESTE MED) – CNPJ nº 57.441.607/0001-24. Vigência: 21/03/2026 a 21/03/2027.

Ribeirão/PE, 21 de março de 2026.

ANNE KELLY DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Celio Roberto da Silva
Código Identificador:65290EA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 009/2026. FME. Pregão Eletrônico Nº 005/2026 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ribeirão/PE. Valor Estimado: R\$ 398.415,62 (trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e dois centavos). **Recebimento das propostas até: 03/08/2026 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 03/08/2026 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550,

e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs

Ribeirão/PE, 17 de julho de 2026.

JONATHAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:F1DF3F73

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 012/2026 - EDUCAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 003/2026. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, em que constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa de especializada para aquisição de materiais de armarinho e aviamentos diversos, destinados ao suprimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Rio Formoso/PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos.

e proposta final.

Empresa vencedora:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
JJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	19.856.187/0001-58	R\$ 26.089,85
(vinte e seis mil, oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos.)		

Rio Formoso-PE, 17 de julho de 2026.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:30AD8DC2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

ATO PROCESSO Nº 052/2026 - CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026

Objeto Nat: Serviço. Objeto Descr: **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais no Bairro Vale Verde, na sede do Município de Sairé/PE, a ser custeada através de repasse federal do Ministério da Cidadania originados da PROPOSTA NOVO PAC - 56000007288/2025 - TERMO DE COMPROMISSO Nº 998168/2025/MCIDADES/CAIXA. VALOR MAXIMO: R\$ 2.830.694,12 (dois milhões oitocentos e trinta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e doze centavos).** Com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. Recebimento de Propostas até o dia: 05/08/2026 às 08h00min (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa, será dia: 05/08/2026 às 09h00min (horário de Brasília), às 09h00min (horário de Brasília) e posteriormente a Sessão de Disputa de Preços. LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnccompras.com/Home/Login>). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência (<https://saire.pe.gov.br/>) e/ou na sala da Comissão de Contratação sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00h às 13:00h, sendo facultada a solicitação através do e-mail: comissaocontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 17 de julho de 2026.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:89CC35FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

ATO PROCESSO Nº 051/2026 - CONCORRENCIA ELETRÔNICA
Nº 010/2026

Objeto Nat: Serviço. Objeto Descr: **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de Construção de Um Campo de Futebol Society no Distrito de Insurreição – Zona Rural do Município de Sairé/PE.** VALOR MAXIMO: **R\$ 662.173,08.** Com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. Recebimento de Propostas até o dia: 04/08/2026 às 08h00min (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa, será dia: 04/08/2026 às 09h00min (horário de Brasília), às 09h00min (horário de Brasília) e posteriormente a Sessão de Disputa de Preços. LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com/Home/Login>). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(<https://saire.pe.gov.br/>) e/ou na sala da Comissão de Contratação sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00h às 13:00h, sendo facultada a solicitação através do e-mail: comissaocontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 17 de julho de 2026.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:CD636762

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 053/2026. Comissão: CC.Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026.** Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: **Aquisição de 01 (um) Triciclo de Carga com Caçamba Coletora, 0km, motorização a partir de 160cc ou superior, Ano/Modelo 2026/2026 ou superior, Combustível à Gasolina ou Flex, Capacidade de Carga Mínima 300kg ou superior, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Sairé/PE, conforme especificações contidas no Termo Referência, anexo I do edital.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R\$ 52.414,92.** Tipo: **MENOR PREÇO UNITARIO.** Recebimento das Propostas até o dia: **31/07/2026 às 08h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **31/07/2026 às 09h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com/Home/Login>). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(<https://saire.pe.gov.br/>) e/ou na sala da CC sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: comissaocontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 17 de julho de 2026.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:0F786BCF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO**

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
022/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026**

O **MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, na qualidade de Órgão Gerenciador do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo **Sistema de Registro de Preços – SRP**, do tipo **Menor Preço por Lote**, visando ao **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis**, destinados ao atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e das unidades socioassistenciais do Município de Salgadinh-PE.**

Valor Global Estimado: R\$ 400.738,10 (quatrocentos mil, setecentos e trinta e oito reais e dez centavos).

Modo de Disputa: Aberto.

Recebimento das Propostas: conforme cronograma disponível na plataforma da BNC.

Sessão Pública: 31/07/2026, às 09:00

Local: Bolsa Nacional de Compras – BNC.

Endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma da BNC, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município.

Salgadinho, 17 de julho de 2026.

JOÃO PAULO SOARES SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:3280B3D1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 046/2026.**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a RETIFICAÇÃO de publicação do Processo Licitatório Nº 167/2026 – Pregão Eletrônico Nº 046/2026. Onde se lê: De 17/07/2026 às 08h00 até dia 31/07/2026 às 08h00. Leia-se: Recebimento das propostas: De 20/07/2026 às 08h00 até dia 03/08/2026 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 03/08/2026 às 09h00. Informações adicionais no site oficial da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 17/07/2026

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:06AF0AAF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2026 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 016/2026.**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a RETIFICAÇÃO de publicação do Processo Licitatório Nº 168/2026 – Concorrência Eletrônica Nº 016/2026. Onde se lê: De 17/07/2026 às 08h00 até dia 31/07/2026 às 08h00. Leia-se: Recebimento das propostas: De 20/07/2026 às 08h00 até dia 03/08/2026 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 03/08/2026 às 09h00. Informações adicionais no site oficial da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 17/07/2026

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:2EA7BB3E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA N. 001/2026.

Comunicamos que o aviso da Chamada Pública Nº 01/2026, publicado no dia 15.07.2026, FOI RETIFICADO. ONDE SE LÊ: Valor Global R\$ 190.424,40. LEIA-SE: “Valor Global: R\$ 380.191,50”, as demais disposições do edital continuam inalteradas. Saloá, em 17/07/2026.

PAULO CABRAL SILVA JÚNIOR

Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:79ED20B6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 188/2026 17 DE
JULHO DE 2026**

CONCEDE FERIAS A ADRIANA VIEIRA ALVES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Adriana Vieira Alves, matrícula nº 1016, telefonista/agente administrativo, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, férias, referente ao período trabalhado de 01 de agosto de 2025 a 31 de julho de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 03 de agosto e término em 01 de setembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 17 de julho de 2026

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:32019FFB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO**

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRA ALTERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 059/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana. Contratado: **CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA**, inscrito no CNPJ 05.593.990/0001-32. Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, passando a vigor do dia 19 de Março de 2026 à 19 de Setembro de 2026. Data de assinatura do aditivo: 18 de Março de 2026.

Santa Cruz do Capibaribe.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:FAE8E7A6

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO**

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRA ALTERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 040/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Contratado: **INOVE ASSESSORIA E VENDAS LTDA**, inscrito no CNPJ 40.328.358/0001-62. Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, passando a vigor do dia 21 de Junho de 2026 à 21 de Junho de 2027. Data de assinatura do aditivo: 18 de Junho de 2026.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:CAEFA9FA

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO**

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRA ALTERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO FMS nº 029/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 027/2025. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe-PE – Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **AERCIO DANILO CLIMERIO** inscrita no CNPJ nº 09.658.573/0001-81. Objeto: Constitui objeto do presente ajuste o acréscimo de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, referente ao aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do item 1 do contrato, passando o valor total do contrato de **48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)** para **60.000,00 (Sessenta mil reais)**. Data de assinatura do aditivo: 16 de Julho de 2026.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:5E0D223F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2026/SEDUC
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 008/2026/SEDUC EXTRATO DE
CONTRATO N.º 063/2026/SEDUC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ nº 30.382.029/0001-46.

CONTRATADA: PEDRO GOMES DOS SANTOS NETO-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.188.619/0001-96.

OBJETO: Contratação que compreende a prestação de serviços especializados de produção e transmissão audiovisual destinados à cobertura oficial da **27ª Serenata da Recordação**, promovida pelo Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, nos dias 17 e 18 de julho, com o tema "**Luzes da Cidade**", abrangendo todas as etapas necessárias ao planejamento, captação, transmissão, edição, finalização e entrega dos conteúdos audiovisuais produzidos durante a programação oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.476,00 (trinta mil quatrocentos e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 17 de julho de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:7045A612

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2026/SEDUC
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 008/2026/SEDUC TERMO DE
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A ordenadora de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da prestação de serviços especializados de produção e transmissão audiovisual destinados à cobertura oficial da 27ª Serenata da Recordação, promovido pelo Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, nos dias **17 e 18 de julho**, com o tema "**Luzes da Cidade**", para a Empresa **PEDRO GOMES DOS SANTOS NETO-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.188.619/0001-96, vem **RATIFICAR, ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a declaração de Dispensa Eletrônica para prestação dos serviços no valor de R\$ 30.476,00 (trinta mil quatrocentos e setenta e seis reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 17 de julho de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:8C5C25B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA AVISO
DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 035/2026 - Credenciamento Nº 004/2026.
Objeto: **Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, regularmente matriculados perante a Junta Comercial competente, para futura e eventual contratação visando à prestação de serviços de condução de leilões públicos destinados à alienação de bens móveis e imóveis inservíveis, antieconômicos, ociosos ou sem utilização para a Administração Pública Municipal, pertencentes ao Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco.** Os interessados deverão apresentar a partir das 09h do dia 20 de julho de 2026, as documentações no setor de licitação deste município, localizada na Praça Adalberto Paiva, 01, Centro, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, 1º andar, sala de licitações ou através do email; cpl.saobento2@hotmail.com, conforme instrumento editalício. Prazo de vigência do Credenciamento: 12 (doze) meses. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos, no site da Prefeitura Municipal de São Bento do Una-PE, no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por telefone: (081) 979148421 ou pelo email: cpl.saobento2@hotmail.com.

São Bento do Una/PE, 20 de julho de 2026.

RUBIANO BARROS DUARTE
Agente de Contratação
Portaria Nº 007/2026

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:2AD3370D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 006/2026 - ORDEM DE SERVIÇOS 002/2025
- PROC. LICIT. 008/2024 - CONCORRÊNCIA 002/2024 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO – 006/2026 – ORDEM DE SERVIÇOS
002/2025 - CONTRATO 007/2025 – PROC. 008/2024 –
CONCORRÊNCIA 002/2024 – FMAS.

6º Termo Aditivo ao contrato nº 007/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: **Contratação de serviços de engenharia, para o serviço de reforma do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; (S.C.F.V.), do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº008/2024 – Concorrência 002/2024; Contratado (a): K FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 33.636.896/0001-59; prorrogação Acrescida: 90 (noventa) dias. Vigência: 06/07/2026 à 06/10/2026. Nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. –**

São Bento do Una, 06/07/2026.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BCB99935

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 074/2026 - PROC. ADM. 005/206 -
DISPENSA 005/2026 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 074/2026 – Processo Administrativo
005/2026 – Dispensa Eletrônica 005/2026 - FME.

Contrato nº074/2026 – Processo Adm. 005/2026 – Dispensa 005/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de vestimentas e acessórios destinadas as bandas marciais, das escolas municipais: Antônio José Santana, Cônego João Rodrigues e Lenita Fontes Cintra, em atendimento à Secretaria de Educação, deste Município. Contratado (a) J J COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 19.856.187/0001-58. Valor Global R\$ 40.926,00 (quarenta mil novecentos e vinte e seis reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 15/07/2026 a 15/07/2027 -

São Bento do Una, 15/07/2026 –

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES DO F.M.E.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:DF4A2B96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME

TERMO ADITIVO 003/2026 - CONTRATO 198/2025 - PROC. LICIT. 016/2025 - PREG. ELET. 006/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO – 03/2026; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 198/2025 – PROC. LICIT. 016/2025 – PREG. ELET. 006/2025 – FME.

3º Termo Aditivo ao contrato nº 198/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa de serviços de seguro total para os veículos integrantes, da frota do Fundo Municipal de Educação do Município de São Bento do Una – PE. Oriundo do Processo nº 016/2025 Pregão Eletrônico 006/2025. Contratado (a): GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Fica acrescido ao contrato original o prazo de: 12 (doze) meses, de: 03/07/2026 à 03/07/2027. Ficando assim REPROGRAMADO o valor do contrato original. Nos termos do artigo 107 C/C 113, da forma da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. –

São Bento do Una, 03/07/2026.

Gestora:

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do FME.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:F099CEAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº 006/2026, para Contratação de empresa para prestação dos serviços de Elaboração de Projetos para Construção da Nova Escola Marechal Cordeiro de Farias e da Reforma e Ampliação da Escola Luiz Salustiano no Município de São Bento do Una/PE, incluindo projetos executivos de arquitetura, estrutura, instalações prediais, climatização, prevenção e combate a incêndio, estrutura de cobertura metálica / madeira, orçamento detalhado, memoriais descritivos, especificações técnicas, memórias de cálculo e todas as peças técnicas necessárias para aprovação e execução da obra, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Una/PE, em favor da empresa: **BRANDÃO CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.103.442/0001-43, localizada na Avenida Agamenon Magalhães, Nº 80, sala 04, Santo Antônio, CEP 55.293-290, Garanhuns-PE, no valor de **R\$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais), nos autos do Processo Administrativo nº 006/2026, na conformidade do art.75, inciso I, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021. Assim sendo procedendo

determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal.

São Bento do Una, 16 de Julho de 2026.

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS

Secretária do Fundo Municipal de Educação – FME

Publicado por:

Jailma Edja Almeida Oliveira

Código Identificador:C9BCC3DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS

TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 014/2026 - PROC. ADM. 001/2026 - DISPENSA 001/2026 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; VALOR – CONTRATO 014/2026 – PROC. ADM. 001/2026 – DISPENSA 001/2026 - FMS.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 014/2026; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Fornecimento de papel toalha em rolos e respectivos dispenses, destinados ao hospital municipal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Administrativo nº001/2026 – Dispensa 001/2026; Contratado (a): MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS - ME. CNPJ: 11.462.102/0001-45; Valor acrescido ao contrato original: R\$ 10.089,50 (dez mil oitenta e nove reais e cinquenta centavos); correspondente à 25% do contrato original, Nos da Lei nº 14.133/21, e suas atualizações. O valor do contrato original que antes era de: R\$ 40.748,00 (quarenta mil setecentos e quarenta e oito reais), passa de agora em diante a ser de: R\$ 50.837,50 (cinquenta mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) –

São Bento do Una, 16/07/2026.

Gestora:

DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:5A6AC7AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS

TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 070/2025 - PROC. ADM. 010/2025 - ADESÃO DE ATA 007/2025 - FMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 070/2025 – PROC. ADMINISTRATIVO 010/2025 – ADESÃO DE ATA 007/2025 – PROC. LICIT. DE ORIGEM 001/2025 – PREG. ELET. 001/2025 – COMUPE – PREF.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 070/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente ao Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, hospedagem em hotéis, no país e no exterior, conforme conveniência da Secretaria Municipal Solicitante, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Administrativo nº010/2025 – Adesão de Ata 007/2025; Contratado (a): AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME. CNPJ: 12.146.604/0001-20; Prazo acrescido ao contrato original: 12 (doze) meses... de: 29/07/2026 à 29/07/2027. Nos termos do artigo 107, da forma da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. –

São Bento do Una, 10/07/2026.

Gestora:

DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretaria do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6AC53C4A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 003/2026 - CONTRATO 066/2023 - PROC.
LICIT. 007/2023 - DISPENSA 003/2023 - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – 03/2026; PRORROGAÇÃO –
CONTRATO 066/2023 – PROC. LICIT. 007/2023 – DISPENSA
003/2023 - FMS.**

3º Termo Aditivo ao contrato nº 066/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada em gestão de saúde para prestar assessoria e consultoria nas diversas áreas componentes da gestão do Sistema Único de Saúde Municipal, com métodos de planejamento e monitoramento, alimentação dos sistemas de emendas parlamentares, captação de recursos, além de realizar pré-conferências, conferências em saúde, audiências públicas, conforme legislação atual, princípios e diretrizes do SUS, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo 007/2023 – Dispensa 003/2023; Contratado (a): PATRICIA ANDREA DE LIRA ALVES. CNPJ: 45.450.842/0001-83; prorrogação Acrescida: 12 (doze) meses. Vigência: 24/07/2026 à 24/07/2027. Nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. –

São Bento do Una, 10/07/2026.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:22789EE8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parecer jurídico constante dos autos e com fulcro no art. 26, da Lei 8.66/93, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 032/2026 - Inexigibilidade nº 012/2026 para contratação da sociedade advocatícia MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS , inscrito no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, situado na R Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife-PE, para **CONTRATAÇÃO DIRETA DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, DESTINADOS AO DIAGNÓSTICO DO PORTFÓLIO DE PRECATÓRIOS E DEMAIS DIREITOS CREDITÓRIOS DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO E A ESTRUTURAÇÃO JURÍDICA, NORMATIVA E DOCUMENTAL DE EVENTUAL OPERAÇÃO DE CESSÃO ONEROSA DE CRÉDITOS PÚBLICOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 208/2024. A CONTRATAÇÃO COMPREENDE, AINDA, O SUPORTE TÉCNICO QUALIFICADO AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, REGULATÓRIOS E LEGISLATIVOS CORRELATOS, INCLUINDO A ELABORAÇÃO, ANÁLISE E REVISÃO DE MINUTAS CONTRATAIS, INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS, PARECERES JURÍDICOS E DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS À EVENTUAL FORMALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO,**

PREVENDO-SE REMUNERAÇÃO EXCLUSIVAMENTE VINCULADA AO ÊXITO, CONDICIONADA AO EFETIVO INGRESSO DE RECURSOS FINANCEIROS NOS COFRES MUNICIPAIS, com foco em recuperação créditos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, sendo o pagamento a ser efetuado no êxito, ou seja, com a conclusão do processo de execução e com o encerramento definitivo das demandas judiciais sobre o benefício financeiro obtivo pela CONTRATANTE, e, por isso, AUTORIZA a assinatura do contrato com o fornecedor indicado, resguardado direito de revogar ou anular o procedimento a qualquer tempo, sem qualquer dever de indenização.

São Joaquim do Monte/PE, 17 de julho de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:0BC919C0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA
GRANDE– PE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 062/2026 ADM - Processo Nº 046/2026 ADM – Concorrência Eletrônica Nº 004/2026 ADM – Contratação de empresa especializada em engenharia, destinada à execução da construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, pelo programa Minha Casa, Minha Vida - 40418/2025/MCIDADES/CAIXA, no município de São José da Coroa Grande/PE, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços inerentes à execução do objeto, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus respectivos anexos – Contratado: Valor Máximo Aceitável: M S ENGENHARIA PROJETOS E ASSESSORIA LTDA; CNPJ Nº 36.207.681/0001-00; R\$ 3.123.800,00 (Três Milhões Cento e Vinte Três Mil e Oitocentos Reais) – Vigência: 24 meses, a partir da assinatura.

São José da Coroa Grande (PE), 17 de julho de 2026.

SANDRO SILVA ROCHA LINS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:468105D4

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 2009 DE 17 DE JULHO DE 2026**

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.017, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.045, DE 05 DE JULHO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que à Câmara Municipal aprova e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 1.017, de 16 de setembro de 2022, com redação dada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.045, de 05 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

I –

II – Entrega, apresentação e validação do Plano de Gestão Escolar;

III –

§1º.....

§2º.....”

Art. 2º O inciso I do art. 10 da Lei Municipal nº 1.017, de 16 de setembro de 2022, com redação dada pelo art. 6º da Lei Municipal nº 1.045, de 05 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. Poderão candidatar-se à função de Diretor Escolar e Vice-Diretor os professores com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena na área de Educação, que atendam às seguintes condições:

I – Tenham cumprido estágio probatório no cargo efetivo, contado a partir do respectivo ato de nomeação;

II -

III –

IV –

§ 1º

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.017, de 16 de setembro de 2022, e da Lei Municipal nº 1.045, de 05 de julho de 2023, que não conflitem com a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José da Coroa Grande – PE, em 17 de julho de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Gustavo Barros de Almeida

Código Identificador:7CF6D58B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 107/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOÃO BATISTA DE CARVALHO LUCAS**, brasileiro, CPF:657.949.744-00, residente e domiciliado na Rua José Mariano M. da Cruz, nº 42-b, Cacimba Nova, de São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSOR** deste Município, com símbolo CC-I, a partir de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir **de 01 de dezembro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, de 10 de julho de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES

Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:

Ariano Bezerra de Oliveira

Código Identificador:9A44B304

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 108/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **LUANA MAIARA FERREIRA DE SOUSA CARDOSO**, CPF: 102.567.714-56, residente e domiciliado na Rua Acelino Xavier, nº33, Centro, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, cargo de **Diretor de Eventos**, deste Município, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir 01 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 10 de julho de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES

Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:

Ariano Bezerra de Oliveira

Código Identificador:E25C2004

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00114/2026.
PROCESSO Nº: 061/2026. CDC. INEXIGÍVEL Nº IN00013/2026**

Contrato Nº: 00114/2026. Processo Nº: 061/2026. CDC. Inexigível Nº IN00013/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda e Artista Musical (Vitor Fernandes), nas Comemorações da "53ª Festa Universitária", durante o dia 18 de julho de 2026, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de São José do Egito/PE Dotação prevista no QDD2026. Contratado: Vf Shows Producoes Ltda. CNPJ: 39.269.483/0001-60. Valor R\$300.000,00. Vigência: de 17/07/2026 a 31/12/2026.

São José do Egito, 17/07/2026.

CAYKE HERMERSON DO NASCIMENTO SILVA.

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude. (*)(**)

Publicado por:

Lara Maria Moura Campos

Código Identificador:541F847A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00115/2026.
PROCESSO Nº: 062/2026. CDC. INEXIGÍVEL Nº IN00014/2026**

Contrato Nº: 00115/2026. Processo Nº: 062/2026. CDC. Inexigível Nº IN00014/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e

Exclusiva para prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda e Artista Musical (EDY & NATHAN), nas Comemorações da "53ª Festa Universitária", durante o dia 18 de julho de 2026, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Dotação prevista no QDD2026. Contratado: Live Talentos Agenciamento, Producao e Publicidade Ltda.. CNPJ: 19.019.335/0001-80. Valor R\$180.000,00. Vigência: de 17/07/2026 a 31/12/2026.

São José do Egito, 17/07/2026.

CAYKE HERMERSON DO NASCIMENTO SILVA.

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.
(*)(**)

Publicado por:

Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:49A9C0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 061/2026.
CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2026**

Processo Nº: 061/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00013/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda e Artista Musical (Vitor Fernandes), nas Comemorações da "53ª Festa Universitária", durante o dia 18 de julho de 2026, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude. Ratificação em 17/07/2026.

CAYKE HERMERSON DO NASCIMENTO SILVA.

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.
(*)(**)

Publicado por:

Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:46DE6EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 062/2026.
CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2026**

Processo Nº: 062/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00014/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda e Artista Musical (EDY & NATHAN), nas Comemorações da "53ª Festa Universitária", durante o dia 18 de julho de 2026, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude. Ratificação em 17/07/2026.

CAYKE HERMERSON DO NASCIMENTO SILVA.

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.
(*)(**)

Publicado por:

Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:DA979DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:
061/2026. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2026.**

Processo Nº: 061/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00013/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda e Artista Musical (Vitor Fernandes), nas Comemorações da "53ª Festa Universitária", durante o dia 18 de julho de 2026, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo;

DESIGNO os servidores Cayke Hermerson do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, como Gestor; e Ruann Jorge Gomes Leite, Diretor de Cultura, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São José do Egito, 17/07/2026.

CAYKE HERMERSON DO NASCIMENTO SILVA.

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.
(*)(**)

Publicado por:

Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:50BEE1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:
062/2026. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2026**

Processo Nº: 062/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00014/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda e Artista Musical (EDY & NATHAN), nas Comemorações da "53ª Festa Universitária", durante o dia 18 de julho de 2026, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Cayke Hermerson do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, como Gestor; e Ruann Jorge Gomes Leite, Diretor de Cultura, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São José do Egito, 17/07/2026.

CAYKE HERMERSON DO NASCIMENTO SILVA.

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.
(*)(**)

Publicado por:

Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:57F2B926

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2026.
PROCESSO Nº: 061/2026**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00013/2026. Processo Nº: 061/2026. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda e Artista Musical (Vitor Fernandes), nas Comemorações da "53ª Festa Universitária", durante o dia 18 de julho de 2026, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Vf Shows Producoes Ltda. CNPJ: 39.269.483/0001-60. Valor R\$300.000,00.

São José do Egito, 17/07/2026.

CAYKE HERMERSON DO NASCIMENTO SILVA.

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.
(*)(**)

Publicado por:

Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:8469214C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2026.
PROCESSO Nº: 062/2026**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00014/2026. Processo Nº: 062/2026. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda e Artista Musical (EDY & NATHAN), nas Comemorações da "53ª Festa Universitária", durante o dia 18 de julho de 2026, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Live Talentos Agenciamento, Producao e Publicidade Ltda.. CNPJ: 19.019.335/0001-80. Valor R\$180.000,00.

São José do Egito, 17/07/2026.

CAYKE HERMERSON DO NASCIMENTO SILVA.

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.(*)(**)

Publicado por:

Lara Maria Moura Campos

Código Identificador:4552399B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REVOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

REVOGO A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026.

PROCESSO Nº: 017/2026.

REVOGO a Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026. Processo Nº: 017/2026. CDC. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reformas da Academia da Saúde em Riacho do Meio, Farmácia Popular no Bairro Ipiranga e do Posto de Saúde em Mundo Novo, por período de 270 (duzentos e setenta) dias, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Justificativa: PROCESSO REVOGADO - Revogado para modificações no projeto.

São José do Egito, 26/06/2026.

LÚCIA DE FÁTIMA LIMA BRITO.

Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:

Lara Maria Moura Campos

Código Identificador:AD211EE7

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CAVALETES E GRADES DE PROTEÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

SETOR DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CAVALETES E GRADES DE PROTEÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, Cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas para o e-mail: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br . até dia 21/07/2026.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
1	028833	SINALIZADOR DE TRÂNSITO-Cavalete de madeira, fabricada em caibros, e tábuas de madeira(cedrilho ou similar). Articulado por parafusos no topo, pintados com esmaltes sintéticos na cor laranja com aplicativos	UND	50

		refletivos na cor branca, conforme desenhos e medidas do modelo anexo I, o cavalete deve seguir a resolução 160/04 do COTRAN.		
2	619357	GRADE DE PROTEÇÃO/GUARDA CORPO- Material Ferro Galvanizado, altura 1.640MM, largura 2.114MM, Normas Técnicas: ABNT NBR 6355/2012. Aplicação: Proteção	UND	100

Forma de Pagamento:O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação:No mínimo 03(três) dias úteis contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- prazo para execução de serviço
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo email:plan.contratacoes@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 16 de julho de 2026.

MAURO JERÔNIMO TELES DA SILVA.

Servidor da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

ANEXO - I

Publicado por:

Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos

Código Identificador:0EF000BC

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2026 - FME**

Na publicação veiculada no dia 02/07/2026 no Diário Oficial da AMUPE, referente ao **EXTRATO DE CONTRATO da INEXIGIBILIDADE nº 02/2026**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CIRCO DO PALHAÇO FUTUCA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO VICENTE FÉRRER–PE NOS DIAS 25 E 26 DE JUNHO DE 2026, onde se lê: “Valor: R\$ 34.988,52 (trinta e quatro mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)”, leia-se: “Valor: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)”.

ROBSON DE LIMA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:EC2EB8C6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 - PMSVF**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO O SACIAMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO VICENTE FÉRRER E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

-N. Contrato: 66/2026

EMPRESA: **ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **04.473.960/0001-20**

Valor: R\$ 40.498,65 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).

-N. Contrato: 67/2026

EMPRESA: **SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **13.563.033/0001-91**

Valor: R\$ 37.117,40 (trinta e sete mil, cento e dezessete reais e quarenta centavos).

-N. Contrato: 68/2026

EMPRESA: **M3. BUSINESS GROUP LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **54.494.740/0001-50**

Valor: R\$ 16.421,40 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

-N. Contrato: 69/2026

EMPRESA: **L. DE AB DANTAS**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **42.726.388/0001-52**

Valor: R\$ 28.277,00 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e sete reais).

-N. Contrato: 70/2026

EMPRESA: **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **10.820.186/0001-89**

Valor: R\$ 3.336,00 (três mil, trezentos e trinta e seis reais).

-N. Contrato: 71/2026

EMPRESA: **RLUX ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **23.535.805/0001-35**.

Valor: R\$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Contratos assinados em: 22 de junho de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS

Gestora do Fundo Municipal de Educação

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:6303D336

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
AUTORIZACAO**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

UNIDADE GESTORA: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA - PE.**

CONTRATADO: **HENRIQUE JONES NUNES SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.302.250/0001-68**;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 51.000,00 (noventa e três mil e quinhentos reais).

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA AO SETOR DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA/PE.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, III, alínea “c” da Lei 14.133/2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, III, c da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que as justificativas constantes no Termo de Referência - TR apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO INEXIGÍVEL**, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para fins de contratação do referido objeto, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita/PE, 03 de julho de 2026

JOSE FABIO DA CRUZ

Presidente

Publicado por:

José Fábio da Cruz

Código Identificador:F83EC24B

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
AUTORIZACAO**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

UNIDADE GESTORA: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA - PE.**

CONTRATADO: **MENDES ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.378.299/0001-55**;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, INCLUINDO A APRESENTAÇÃO DE PARECERES, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DA LEI Nº 14.133/2021, ATENDENDO AS

NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA - PE.**2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, III, alínea “c” da Lei 14.133/2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, III, c da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Termo de Referência - TR quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO INEXIGÍVEL**, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para fins de contratação do referido objeto, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita/PE, 06 de julho de 2026

JOSE FABIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
José Fábio da Cruz
Código Identificador:1BF08859

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
AUTORIZACAO**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA - PE.

CONTRATADO: GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA LTDA inscrito no CNPJ 08.184.340/0001-21;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPREENDENDO ORIENTAÇÃO DE SERVIDORES NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, CONTÁBIL E FINANCEIRA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DA CONTABILIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DE SERRITA/PE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, DAS RESOLUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DEMAIS NORMAS DO DIREITO FINANCEIRO.**

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, III, alínea “c” da Lei 14.133/2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, III, c da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Termo de Referência - TR quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO INEXIGÍVEL**, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para fins de contratação do referido objeto, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita/PE, 03 de julho de 2026

JOSE FABIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
José Fábio da Cruz
Código Identificador:D5CBEA7C

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026**

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA - PE

CONTRATADO: HENRIQUE JONES NUNES SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.302.250/0001-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ACESSORIA AO SETOR DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA/PE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 010101 CAMARA MUNICIPAL
FUNCIONAL: 01.031.0001.2008.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA / 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Vigência: 06 (seis) meses.

Fundamentação Legal: O presente contrato é firmado com base no artigo 74, inciso III, C, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Serrita/PE, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
José Fábio da Cruz
Código Identificador:4B6A6938

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA - PE
CONTRATADO: MENDES ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.378.299/0001-55.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, INCLUINDO A APRESENTAÇÃO DE PARECERES, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DA LEI Nº 14.133/2021, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA - PE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 010101 CAMARA MUNICIPAL
FUNCIONAL: 01.031.0001.2008.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA / 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

Vigência: 06 (seis) meses.

Fundamentação Legal: O presente contrato é firmado com base no artigo 74, inciso III, C, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

JOSE FABIO DA CRUZ
CONTRATANTE

MENDES ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADA

Serrita, 06 de julho de 2026.

Publicado por:
José Fábio da Cruz
Código Identificador:42BF90D2

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA - PE
CONTRATADO: GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.184.340/0001-21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPREENDENDO ORIENTAÇÃO DE SERVIDORES NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, CONTÁBIL E FINANCEIRA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DA CONTABILIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DE SERRITA/PE, NOS TERMOS DA LEI

FEDERAL Nº 4.320/64, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, DAS RESOLUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DEMAIS NORMAS DO DIREITO FINANCEIRO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 010101 CAMARA MUNICIPAL
FUNCIONAL: 01.031.0001.2008.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA / 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Vigência: 06 (seis) meses.

Fundamentação Legal: O presente contrato é firmado com base no artigo 74, inciso III, C, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

JOSE FABIO DA CRUZ
CONTRATANTE

GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA LTDA
CONTRATADA

Serrita, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
José Fábio da Cruz
Código Identificador:BC218624

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 141/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03762026
DISPENSA Nº 027/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SERRITA-PE
CONTRATADO: SERTÃO CENTRAL GÁS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.005.003/0001-92

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, FUTURO E EVENTUAL, NA FORMA PARCELADA, DE VASILHAMES VAZIOS E RECARGAS DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA 13-KG), POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SERRITA-PE, PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DOS SEUS SETORES VINCULADOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Proj/Ativ: 08.122.0801.2900.0000 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Natureza da despesa: 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Proj/Ativ: 08.244.0824.2196.0000 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Proj/Ativ: 08.245.0824.3012.0000 – Bloco de Proteção Social Básica (CRAS)
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Proj/Ativ: 08.245.0824.3013.0000 – Bloco de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade) (CREAS)

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Proj/Ativ: 08.122.0801.2906.0000 - Atividades do Conselho Tutelar

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Proj/Ativ: 08.122.0801.2927.0000 – Programa Cozinha Comunitária

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Proj/Ativ: 08.244.0824.2143.0000– Bloco de Benefícios Eventuais

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Proj/Ativ: 08.243.0824.2198.0000– Bloco da Primeira Infância no SUAS – CRIANÇA FELIZ

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

FORO: COMARCA DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

RITA DE CASSIA MACEDO CALLOU
CONTRATANTE

SERTÃO CENTRAL GÁS LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:849621EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 140/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2026
DISPENSA Nº 026/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
CONTRATADO: ROCHA COMERCIO & INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.800.694/0001-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NA “MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA” DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, VISANDO UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: 0226 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Proj/Ativ: 25.752.1504.4069.0000 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR: O valor global da contratação é de **R\$ 64.727,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e vinte e sete reais)**, conforme proposta apresentada.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CASO ENQUADRA-SE NO ART. 75, II DA LEI 14.133/2021, O QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELVYS MATHEUS NETO ALVES DA SILVA
CONTRATANTE

ROCHA COMERCIO & INDUSTRIA LTDA
CONTRATADA

Serrita, 02 de julho de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:311B6856

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 142/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
CONTRATADO: DIEGO PEREIRA FECHINE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.634.178/0001-438.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, FUTURO E EVENTUAL, DE MATERIAIS LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TODAS AS OUTRAS SECRETARIAS VINCULADAS AO CNPJ DA PREFEITURA, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Poder Executivo
Órgão: 02 - Gabinete Do Prefeito
Funcional: 04.122.0403.2801.0000 – Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02 – Poder Executivo
Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão De Pessoas
Funcional: 04.122.0403.2804.0000 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Administração e Gestão De Pessoas
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02 – Poder Executivo
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hidricos
Funcional: 20.122.0403.2864.0000 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Agricultura e Recursos Hidricos
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02 – Poder Executivo
Órgão: 07 – Secretaria Municipal De Cultura, Esportes, Turismo E Juventude
Funcional: 13.392.1301.2847.0000 - Manutenção Das Atividades Da Diretoria De Cultura, Esportes, Turismo E Juventude
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02 – Poder Executivo
Órgão: 12 – Secretaria Municipal De Comunicação Social
Funcional: 04.131.0401.2869.0000 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Comunicação Social
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02 – Poder Executivo

Órgão: 22 – Secretaria Municipal De Governo
 Funcional: 04.122.0403.4059.0000 – Manutenção Da Secretaria De Governo
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02 – Poder Executivo
 Órgão: 25 – Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Sustentabilidade
 Funcional: 18.122.0403.4066.0000 – Manutenção Da Secretaria De Meio Ambiente E Sustentabilidade
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02 – Poder Executivo
 Órgão: 26 – Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos
 Funcional: 15.122.0403.4067.0000 – Manutenção Da Secretaria De Infraestrutura E Serviços Públicos
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02 – Poder Executivo
 Órgão: 29 – Secretaria Municipal Da Mulher
 Funcional: 04.122.0403.4065.0000 – Manutenção Da Secretaria Municipal Da Mulher
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

03 – Entidade Supervisionada
 Órgão: 03.09 - Fundo Municipal De Meio Ambiente
 Funcional: 18.122.1802.4019.0000 – Manutenção do Fundo Municipal De Meio Ambiente
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

VALOR: O valor da contratação é de **R\$ 309.200,00 (trezentos e nove mil e duzentos reais)**, conforme respectiva proposta apresentada pela Contratada.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CASO ENQUADRA-SE NA LEI 14.133/2021, O QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

BRUNA QUEZADO
 Contratante

DIEGO PEREIRA FECHINE - ME
 Contratada

Serrita, 14 de julho de 2026.

Publicado por:
 Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:982BD108

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 143/2026
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026
 CONCORRÊNCIA Nº 011/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
CONTRATADO: COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.079.262/0001-56.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ESPORTIVO LOCALIZADO NA AVENIDA CHICO ROMÃO – CENTRO URBANO DE SERRITA/PE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
 Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E JUVENTUDE

Proj/Atividade: 13.122.0403.1104.0000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL
 Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 2.406.247,59 (dois milhões e quatrocentos e seis mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CASO ENQUADRA-SE NO ART. 28, II, ALÍNEA “C” DA LEI 14.133/2021, O QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

CARLOS SAMPAIO PEIXOTO FILHO
 Contratante

COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
 Contratada

Serrita, 14 de julho de 2026.

Publicado por:
 Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:CAB6BB40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 144/2026
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2026
 DISPENSA Nº 028/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
CONTRATADO: CRISTINA DUARTE DE SOUZA inscrita no CPF Nº 876.242.813-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, DE FORMA CONTINUADA POR 06 (SEIS) MESES, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
 Entidade: 0226 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Proj/Ativ: 15.122.0403.4067.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR: O valor global da contratação é **R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)**, com um valor mensal de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), conforme proposta apresentada.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CASO ENQUADRA-SE NO ART. 75, II, ALÍNEA “C” DA LEI 14.133/2021, O QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELVYS MATHEUS NETO ALVES DA SILVA
 Contratante

CRISTINA DUARTE DE SOUZA
 Contratada

Serrita, 15 de julho de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:2F8F2BA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO**

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE DESENV SOCIAL DE SERRITA E A EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, **O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 14.621.681/0001-10, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal Thamyres Teixeira Cavalcanti Lisboa, portadora do RG nº 7.575.809 - SDS/PE e CPF nº 064.593.274-40, residente e domiciliada na Rua Ana Alves de Sá, nº 206, Bairro Planalto, CEP: 56.000-000 Salgueiro – PE, doravante aqui denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.630.446/0170-40**, com sede na R. Ger. Olegário Manoel da Silva, 170, Lote 546, Salgueiro/PE – CEP: 56.000-00, neste ato representada por Roberto Augusto Resende M. Toledo, portador da carteira de identidade nº MG-11.925.820 SSP/MG e CPF nº 060.501.576-77 e Lucas Barros Cota Mendes portador da carteira de identidade nº MG-10.808.739 SSP/MG e CPF nº 046.439.066-42, doravante aqui denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 206/2024, firmado em 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2024 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, EVENTUAL E FUTURO, DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL, AUXÍLIO FUNERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, VISANDO UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

A secretária municipal de Desenv. Social do município de Serrita, por meio do envio do ofício nº 057/2026, justifica o presente Termo Aditivo de renovação contratual, em virtude de necessidade da prestação de serviço de forma continuada, pois o auxílio funeral é um benefício fundamental para as pessoas carentes em situação de vulnerabilidade, garantindo-lhes dignidade e apoio emocional e financeiro em momentos de perda e luto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Fica aditado o valor original do contrato inicial, por se tratar de uma renovação dos serviços, perfazendo valor global de **R\$ 192.220,00 (cento e noventa e dois mil e duzentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

Pelo Presente fica aditivada a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data do término do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 14 de julho de 2026.

THAMYRES TEIXEIRA CAVALCANTI LISBOA
Contratante

COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
Contratada

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:B2E5405D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00015/2026**

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026
Processo Nº 00032/2026 Pregão Eletrônico Nº 00015/2026. Compra. Prorrogação do Pregão Eletrônico Nº 00015/2026 para Registro de Preços para aquisição de tablets para uso dos profissionais da saúde, para atender as necessidades do município de Surubim-PE. A Pregoeira Oficial comunica a prorrogação do Pregão Eletrônico nº 00015/2026. Justificativa: Prorrogação da data de abertura do pregão. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Batista, Nº80, Centro, Surubim - PE, ou através do Fone: (81) 98528-6961, no horário das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: surubimlicitacao@gmail.com

Surubim – PE, 17 de julho de 2026.

VIVIANE SUELLEM AMORIM E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Suellem Amorim e Silva
Código Identificador:83B607FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00023/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00023/2026**

Processo Licitatório Nº 00154/2026. Concorrência Eletrônica Nº 00023/2026. Serviço de Engenharia. Menor Preço. Contratação de empresa do ramo de engenharia para Construção de uma Escola com 06 Salas (Projeto Padrão FNDE) e uma Quadra Coberta com Vestiário (Projeto Padrão FNDE) no Sítio Cai-aí no município de Surubim/PE, conforme Convênio SEE nº 057/2026 celebrado entre a Secretaria Estadual de Educação e Prefeitura de Surubim-PE. Valor: R\$ 4.649.513,98 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e treze reais e noventa e oito centavos). Abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 25 de agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.bnc.org.br>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98528-6961, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 17 de julho de 2026.

ANA LÚCIA SILVA DE SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Viviane Suellem Amorim e Silva
Código Identificador:E048F117

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EXTINÇÃO
Nº 02/2026

DECISÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL n.º 02/2026.

Empresa: MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob o n.º 27.015.710/0001-41.

ASSUNTO: Extinção contratual por não cumprimento de cláusula contratual, enquadrando-se no art.137, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DA NARRATIVA DOS FATOS

A empresa imputada é parte contratada no Contrato n.º 00204/2026, oriundo do processo licitatório n.º 00072/2026, Pregão Eletrônico n.º 00015/2026, cujo objeto consiste em “Contratação de empresa Corporativo de estruturas destinadas a festas comemorativas do calendário anual, para atender aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Surubim-PE”.

Em consonância com o art. 95, da Lei Federal n.º 14.133/2021, foi encaminhado através de e-mail a Ordem de Serviço, cujo envio ocorreu no dia 11 de junho de 2026 (fls. 35-37), havendo o descumprimento da referida ordem e das cláusulas contratuais, gerando este processo administrativo.

Notificou-se administrativamente a empresa imputada no dia 23 de junho de 2026 (fls.38-39), para que regularizasse a execução pendente ou prestar esclarecimentos, a partir do respectivo recebimento da notificação.

Em resposta à notificação administrativa, a empresa apresentou manifestação tempestiva, na qual alegou, em síntese, que não foram identificadas ocorrências de falha estrutural dos equipamentos disponibilizados, interrupção do sistema, substituição emergencial de componentes ou qualquer fato que evidencie desconformidade material da estrutura instalada em relação às especificações contratadas. Contudo, após análise dos esclarecimentos apresentados, verificou-se que as justificativas não foram suficientes para afastar as irregularidades constatadas pela fiscalização contratual, as quais permaneceram comprovadas pelos registros técnicos, fotográficos e audiovisuais, evidenciando a execução inadequada dos serviços contratados e o descumprimento das obrigações assumidas pela empresa.

Consigna-se, após a devida instauração deste processo administrativo, foi lavrada Nota de Imputação (fl.50), seguida da intimação (fl.51), a qual foi encaminhada via endereço eletrônico (eduardosfslicitacao@gmail.com), para que a empresa imputada, querendo, apresentasse defesa prévia no prazo de até 03(três) dias úteis, contendo a informação de que a falta de pronunciamento, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejaria a extinção contratual previsto no inciso I, do art.138 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das sanções cabíveis.

É imperioso ressaltar que a empresa imputada, devidamente intimada, não apresentou defesa prévia, emitindo-se a certidão de decurso de prazo.

A CPAREmitiu relatório (fls.57-62), opinando, com fulcro nos art.137, inciso I, e, art.138, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e

na Cláusula 9º do Contrato N.º 00204-2026, pela extinção unilateral, nos seguintes termos:

“**Opinamos** pela extinção unilateral do contrato n.º 00204/2026, oriundo do processo licitatório n.º 00072/2026, Pregão Eletrônico n.º 00015/2026, consoante o disposto no art.138, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.”

DOS FUNDAMENTOS:

O caso em tela versa sobre a conduta de descumprimento contratual em face do Contrato n.º 00204/2026, cujo objeto consiste em “Contratação de empresa Corporativo de estruturas destinadas a festas comemorativas do calendário anual, para atender aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Surubim-PE”.

A análise da presente demanda não pode se limitar à mera invocação do interesse público como fundamento para a adoção das medidas administrativas cabíveis. É indispensável considerar as consequências práticas decorrentes da decisão, em observância ao art. 20 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB).

Sob essa perspectiva, Lindiane Oliveira Cardoso, em sua obra *Contratos Administrativos na Nova Lei de Licitações*, destaca que a Administração Pública não pode decidir pela extinção de um contrato administrativo com fundamento exclusivo em valores jurídicos abstratos, devendo avaliar, de forma concreta, os reflexos da medida adotada.

A propósito, a autora leciona:

Superada a visão autoritária de que as cláusulas exorbitantes permitem à Administração agir ao seu bel-prazer, é imperioso compreender que o exercício dessas prerrogativas se submete ao filtro do consequentialismo, imposto pelo artigo 20 da LINDB (Decreto-Lei n.º 4.657/1942).

Em igual sentido, a Editora Zênite esclarece:

“PERGUNTAS E RESPOSTAS - 58/47/JAN/1998

PERGUNTA 9

O que se deve entender por cláusulas exorbitantes e qual a sua importância em matéria de licitações e contratos?

REPOSTA

As cláusulas exorbitantes, também chamadas de cláusulas de prerrogativas ou cláusulas derogatórias por alguns autores, são um rótulo atribuído à faculdade de que dispõe a Administração Pública de instabilizar o vínculo contratual, quer modificando unilateralmente os termos do ajuste, rescindindo-o, fiscalizando a execução, aplicando sanções ao contratado, quer ocupando provisoriamente bens imóveis, instalações, etc.

Essa prerrogativa estatal é qualificada de exorbitante porque é excepcional em relação ao direito privado, isto é, nas relações entre particulares não é legalmente permitido a uma das partes, unilateralmente, valer-se das prerrogativas acima apontadas. A presença das denominadas cláusulas exorbitantes num contrato tipicamente privado ensejará anulação pelo Poder Judiciário.

Qual a razão para a existência de cláusulas exorbitantes nos contratos de direito público e a sua inexistência nos de natureza privada?

A resposta é simples e decorre da natureza dos regimes mencionados. Enquanto o regime de direito privado assenta-se no princípio da igualdade das partes, **o de direito público tem por pressuposto a supremacia do interesse público sobre o privado. Por isso, diz-se que este último regime é vertical, enquanto o de direito privado é horizontal, na medida em que as partes encontram-se num mesmo plano.**

Essas prerrogativas legais, identificadas pela doutrina francesa, justificam-se notadamente em razão da natureza dos interesses confiados ao Estado, pois tratam-se de interesses que dizem respeito a toda coletividade e por força disso se justificam.

As referidas cláusulas encontram-se, genericamente, previstas no art. 58 da Lei nº 8.666/93 e, de forma específica, tratadas em vários dispositivos na mencionada lei, tais como: arts. 65, 66, 77, 87, apenas para citar alguns exemplos.

A sua importância é possibilitar que a Administração Pública possa, entre outras finalidades, promover alterações que melhor satisfaçam o interesse público, do qual o Estado é curador.”

Observando as considerações acima, evidencia-se a relevância do princípio da supremacia do interesse público, segundo o qual os interesses da coletividade prevalecem sobre os interesses particulares, justificando a atribuição de prerrogativas à Administração Pública nos contratos administrativos. Esse princípio possui estreita relação com o princípio da indisponibilidade do interesse público, na medida em que ambos orientam a atuação administrativa em prol da satisfação do interesse coletivo.

Dito isso, passa-se à análise dos elementos que fundamentam a presente decisão, considerados não apenas sob o prisma da ocorrência do descumprimento contratual, mas, sobretudo, à luz das consequências concretas produzidas pela conduta da contratada e de seus reflexos sobre a consecução do interesse público.

No caso em exame, observa-se que o objeto contratado se destina à prestação de serviços de sonorização para eventos promovidos pelo Município e possui relevante interesse público. Sua execução revela-se imprescindível porque garante a adequada realização das apresentações artísticas e o pleno atendimento à população, razão pela qual eventual inadimplemento contratual repercute diretamente sobre o interesse público.

No tocante à execução contratual, verifica-se que a contratada ocasionou a execução inadequada do objeto contratual, com prejuízo à qualidade dos serviços de sonorização prestados durante o evento, conforme demonstrado nos autos. Referida conduta caracteriza descumprimento das obrigações assumidas e deve ser analisada à luz de sua extensão, gravidade e dos efeitos concretos produzidos sobre a execução do objeto contratual.

A conduta acima descrita configura violação às disposições constantes da Cláusula 9 do Contrato, vejamos:

“CLÁUSULA 9ª (Da obrigação das partes)

[...]

b) Nos termos do art. 120 da Lei 14.133/2021, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.;

c) Fornecer o(s) serviço(s) de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.;

[...]

f) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.;

[...]

g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas despesas, no todo ou em parte, o objeto deste, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.

[...]

k) Atender prontamente às requisições do Contratante na execução do objeto na quantidade e especificações exigidas.

[...]

Os elementos constantes dos autos evidenciam, ainda, o nexo causal entre a conduta da contratada e os prejuízos experimentados pela Administração Pública, uma vez que o descumprimento contratual ocasionou a prestação inadequada dos serviços de sonorização, com falhas técnicas que comprometeram a qualidade das apresentações artísticas, comprometendo a regular execução do evento, a satisfação do público, o desempenho dos artistas e o atendimento do interesse público que motivou a contratação. As consequências verificadas extrapolam o mero inadimplemento formal, repercutindo diretamente sobre a execução do objeto, a continuidade das atividades administrativas e a satisfação da necessidade pública que motivou a contratação.

Nesse cenário, a manutenção do vínculo contratual deixa de atender ao interesse público, não apenas em razão da infração contratual praticada, mas, sobretudo, porque as consequências concretas dela decorrentes comprometem a finalidade administrativa perseguida pelo ajuste. Diante desse contexto, revela-se necessária a adoção da medida de extinção contratual, por constituir providência proporcional, adequada e juridicamente compatível com a proteção do interesse público, a continuidade da atuação administrativa e a preservação da eficiência na prestação das atividades desenvolvidas pelo Município.

Portanto, estamos diante da aplicação do disposto no art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, *in verbis*:

“Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I – não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

[...]”.

Diante das circunstâncias apuradas, verifica-se que a conduta da contratada configura hipótese de inexecução contratual apta a ensejar a extinção unilateral do ajuste, nos termos do art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. As consequências decorrentes do inadimplemento, amplamente demonstradas nos autos, evidenciam que a manutenção da relação contratual se mostra incompatível com a adequada satisfação do interesse público e com a finalidade que motivou a contratação.

Desse modo, à luz dos elementos constantes do processo e da fundamentação exposta, impõe-se o reconhecimento da incidência da hipótese prevista no art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizando a extinção unilateral do Contrato nº 00204/2026, na forma do art. 138, inciso I, da mesma Lei Federal.

DA CONCLUSÃO:

Passo aDECIDIR.

Considerando os arts. 137, inciso I e art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando a Cláusula 9 do contrato nº 00204/2026.

Acato a conclusão opinativa do Relatório da CPAR, por restar suficientemente debatida a questão e DECIDO pela extinção contratual, tendo em vista os fatos e fundamentos jurídicos.

Em ato contínuo, façam cientifique-se os interessados desta decisão.

Surubim, 15 de julho de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador: CA2465B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE PUBLICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE SURUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

ERRATA DE AVISO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório de nº 00126/2026 –Concorrência Eletrônico de nº. 00020/2026. Na edição publicada na data de 16 de junho de 2026, na Publicação do Aviso de Licitação, cujo objeto é o Contratação de empresa do ramo de engenharia para pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas, nas localidades da ZONA URBANA E RURAL, Convênio nº 050/2026 celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH e o Município de Surubim – Pernambuco.

Onde se lê: Valor: R\$ 12.067.670,65

Leia-se: Valor: R\$ 12.062.041,26

Demais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos: no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 9.85028-6961, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim – PE, 17 de julho de 2026.

ANA LÚCIA SILVA DE SANTANA

Agente de Contratação

Publicado por:

Viviane Suellem Amorim e Silva

Código Identificador:35CBB1A2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
EXTINÇÃO CONTRATUAL N.º 02/2026****EXTRATO DA DECISÃO****EMPRESA:** MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**REFERÊNCIA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL N.º 02/2026**FUNDAMENTO:** Art. 137 e 138 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como a Cláusula 9 do Contrato N.º 00204/2026.**DECISÃO: Acato a conclusão opinativa do Relatório da CPAR, por restar suficientemente debatida a questão e DECIDO pela extinção contratual, tendo em vista os fatos e fundamentos jurídicos.****RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 03 (três) dias úteis, contados desta publicação.**

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim-PE, CEP:55.750-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: cpar.surubim2025@outlook.com.

Surubim, 17 de julho de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:0A3EA717**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE EXTINÇÃO CONTRATUAL N.º 03/2026****EXTRATO DA DECISÃO****EMPRESA:** YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**REFERÊNCIA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL N.º 03/2026**FUNDAMENTO:** Art. 137 e 138 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como a Cláusula 5 do Contrato N.º 00070/2026.**DECISÃO: Acato a conclusão opinativa do Relatório da CPAR, por restar suficientemente debatida a questão e DECIDO pela extinção contratual, tendo em vista os fatos e fundamentos jurídicos.****RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 03 (três) dias úteis, contados desta publicação.**

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim-PE, CEP:55.750-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: cpar.surubim2025@outlook.com.

Surubim, 16 de julho de 2026

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:D4D5695B**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO
PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -
ANDRÉ FELIPE****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do paramento licitatório referente a **Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos dos Bairros do Coqueiro e Santo Antônio na cidade de Surubim-PE**. Convocamos a empresa **ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.292.978/0001-75**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: concretubos2irmaos@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 17 de julho de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:95095894**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIBÓ****PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 482/2026**

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento técnico da execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Janailson Pregentino da Silva, Matrícula nº 606061, CPF nº 038.xxx.xxx-85, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO Nº 168/2026** vinculado a Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Marta Maria Alexandre Barbosa, Matrícula nº 606060, CPF nº 249.xxx.xxx-65, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO Nº 168/2026** vinculado a Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:

I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;

II – controlar prazos e vigência contratual;

III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;

IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;

V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

I – acompanhar a execução do objeto contratado;

II – atestar notas fiscais e medições;

III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;

IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;

V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 16/07/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 17 de julho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:07074FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 483/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a Srª. MAURICÉIA SILVA DE LIMA, inscrita no CPF nº 769.XXX.XXX-59, servidora efetiva na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, licença prêmio pelo período de 01/07/2026 a 30/07/2026.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 01/07/2026.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 17 de julho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

- Prefeita-

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:E7ABEDA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 484/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a Srª. IRENE MARTINS DA SILVA MATOS, inscrita no CPF nº 021.XXX.XXX-66, servidora efetiva na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, férias pelo período de 01/07/2026 a 30/07/2026, retornando às atividades em 31/07/2026.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 01/07/2026.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 17 de julho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

-Prefeita-

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:3C46D5B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 485/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a Srª. LUCINEIDE NASCIMENTO DA SILVA, inscrita no CPF nº 039.XXX.XXX-78, servidora efetiva na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, férias pelo período de 01/07/2026 a 30/07/2026, retornando às atividades em 31/07/2026.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 01/07/2026.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 17 de julho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

- Prefeita-

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:15E803A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 486/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao Sr. PEDRO GERALDO DE VASCONCELOS FILHO, inscrito no CPF nº 013.XXX.XXX-60, servidor efetivo na função de ODONTÓLOGO, férias pelo período de 01/07/2026 a 30/07/2026, retornando às atividades em 31/07/2026.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 01/07/2026.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 17 de julho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:0B18C9F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 487/2026**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao Sr. ANTÔNIO ROSA DA SILVA, inscrito no CPF nº 849.XXX.XXX-49, servidor efetivo na função de VIGIA, férias pelo período de 01/07/2026 a 30/07/2026, retornando às atividades em 31/07/2026.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 01/07/2026.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 17 de julho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:ED667B30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 488/2026**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Srª. MARIA JOSÉ DA SILVA ARAÚJO, inscrita no CPF nº 015.XXX.XXX-22, servidora efetiva na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, férias pelo período de 02/07/2026 a 31/07/2026, retornando às atividades em 03/08/2026.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/07/2026.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 17 de julho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:A4B5138E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 489/2026**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Srª. RITA MARIA SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF nº 296.XXX.XXX-76, servidora efetiva na função de

ZELADORA, férias pelo período de 02/07/2026 a 31/07/2026, retornando às atividades em 03/08/2026.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/07/2026.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 17 de julho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:73AA9BB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 490/2026 – GP**

Dispõe sobre a criação da Comissão Gestora responsável pela elaboração, acompanhamento, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação do município de Tacaimbó – PE, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tacaimbó**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a implementação das políticas públicas educacionais previstas no Plano Municipal de Educação – PME;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o novo Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO os princípios da gestão democrática, participação social, transparência e monitoramento contínuo das metas educacionais;

CONSIDERANDO a importância da participação dos diversos segmentos da comunidade educacional e da sociedade civil no processo de elaboração, acompanhamento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora responsável pela elaboração, acompanhamento, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Tacaimbó – PE.

Art. 2º A Comissão Gestora terá caráter consultivo, propositivo, mobilizador e de acompanhamento das políticas educacionais municipais.

Art. 3º Compete à Comissão Gestora:

I – coordenar o processo de elaboração e/ou revisão do Plano Municipal de Educação;

II – acompanhar a execução das metas e estratégias do PME;

III – promover o monitoramento contínuo das ações educacionais previstas no Plano;

IV – elaborar relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação;

V – promover debates, audiências públicas e consultas à comunidade escolar e à sociedade civil;

VI – articular ações com os Conselhos Municipais, Fórum Municipal de Educação e demais órgãos relacionados à política educacional;

VII – propor adequações e revisões necessárias ao cumprimento das metas educacionais;

VIII – assegurar a transparência e publicidade dos trabalhos realizados.

Art. 4º A Comissão Gestora será composta por representantes dos seguintes segmentos:

I – Representante da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Valcilene Oliveira Silva
CPF: 042.501.244-10

Suplente: Marta Colônio da Silva
CPF: 054.201.354-18

II – Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Angélica Alves da Silva
CPF: 085.372.214-57

Suplente: Rosa Lima da Silva
CPF: 431.135.324-34

III – Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino

Titular: Rubiany da Silva Nascimento
CPF: 046.107.494-08

Suplente: Maria Ângela Alves de Andrade Lima
CPF: 993.897.034-68

IV – Representante dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino

Titular: Márcia Maria Oliveira do Nascimento
CPF: 030.847.894-01

Suplente: Maria José da Silva Santos
CPF: 769.381.154-00

V – Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores

Titular: Maria de Nazaré Santos de Paula
CPF: 364.477.348-36

Suplente: Fagno José de França
CPF: 038.323.194-92

§1º A Comissão poderá convidar técnicos, especialistas e representantes de instituições públicas e privadas para colaborar com os trabalhos, sem direito a voto.

Art. 5º A estrutura organizacional da Comissão Gestora será composta por:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Secretaria Executiva;
- IV – Coordenação Técnica;
- V – Equipe de Monitoramento e Avaliação.

Art. 6º As reuniões da Comissão ocorrerão ordinariamente a cada 02 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 7º A participação na Comissão Gestora será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação prestará o suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó - PE, 17 de julho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:67EA5413

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 766/2026/GP, DE 06 DE JULHO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de nome de Rua ELISIO ROSAS DE FARIAS e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **ELISIO ROSAS DE FARIAS**, a rua localizada no Loteamento Alvorada.

Art. 2º - A rua definida no artigo anterior terá sua localização exata no ponto específico no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré, em 06 de julho de 2026.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito de Tamandaré/PE

Publicado por:

Rafael Martins Dantas
Código Identificador:E574137D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00008/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2026, para Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria e suprimentos correlatos, visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Fundo Municipal de Saúde, incluindo o Órgão Participante: Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – FUNDATA, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. Item 23: Apex Elevare Comercial Ltda, pelo valor de R\$28.600,00 Itens 2, 3, 4, 5, 6, 12, 13, 22, 24, 27, 28, 35, 38, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 53, 55, 57, 59, 62, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 95, 98, 99: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda, pelo valor de R\$63.655,85 Itens 1, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 39, 41, 42, 49, 51, 52, 58, 63, 68, 69, 72, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97: Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivos Ltda, pelo valor de R\$29.691,90 Itens 17, 25, 37, 40, 46, 56, 60, 61: Souza Distribuidora Ltda, pelo valor de R\$19.354,00 Itens 11, 54: Unica Saneantes Ltda, pelo valor de R\$968,60.

Taquaritinga do Norte, 17/07/2026.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.

Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A8384EDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00064/2026. Processo Nº: 00032/2026. Inexigibilidade Nº : 00030/2026. Serviço. Contratação da atração Túlio Duarte para apresentação artística no dia 30 de julho de 2026, por ocasião da tradicional realização do VII Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE, conforme CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 036/2026. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.23 – FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART 1339202472.138 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais E Folclóricas 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 1243 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos . Contratado: Tulio Duarte Shows Ltda. CNPJ: 56.995.153/0001-70. Valor R\$120.000,00. Vigência: de 08/07/2026 a 05/11/2026.

Taquaritinga do Norte, 08/07/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A70843B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00065/2026. Processo Nº: 00033/2026. Inexigibilidade Nº 00031/2026. Serviço. Contratação da atração Edson Gomes para apresentação artística no dia 31 de julho de 2026, por ocasião da tradicional realização do VII Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE, conforme CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 036/2026. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.23 – FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART 1339202472.138 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais E Folclóricas 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 1243 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos . Contratado: Maria da Conceicao Figueiredo. CNPJ: 22.721.618/0001-83. Valor R\$220.000,00. Vigência: de 09/07/2026 a 06/11/2026.

Taquaritinga do Norte, 09/07/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:5A3AD021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00066/2026. Processo Nº: 00034/2026. Inexigibilidade Nº 00032/2026. Serviço. Contratação da atração Joyce Alane para apresentação artística no dia 01 de agosto de 2026, por ocasião da tradicional realização do VII Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE, conforme CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 036/2026. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.23 – FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART 1339202472.138 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais E Folclóricas 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 1243 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos . Contratado: Joyce Alane Producoes e Eventos Ltda. CNPJ: 41.199.911/0001-77. Valor R\$70.000,00. Vigência: de 10/07/2026 a 07/11/2026.

Taquaritinga do Norte, 10/07/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:5A279C28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00067/2026. Processo Nº: 00035/2026. Inexigibilidade Nº 00033/2026. Serviço. Contratação da atração Nuw para apresentação artística no dia 02 de agosto de 2026, por ocasião da tradicional realização do VII Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE, conforme CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 036/2026. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.23 – FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART 1339202472.138 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais E Folclóricas 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 1243 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos . Contratado: Allan S. da Silva Ltda. CNPJ: 43.264.198/0001-23. Valor R\$5.000,00. Vigência: de 14/07/2026 a 11/11/2026.

Taquaritinga do Norte, 14/07/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:BFF4A9E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00068/2026. Processo Nº: 00036/2026. Inexigibilidade Nº 00034/2026. Serviço. Contratação da atração Shirley Carvalhaes para apresentação artística no dia 18 de julho de 2026, por ocasião do evento Louvor e Adoração no Distrito Pão de Açúcar, em Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.23 – FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART 1339202472.138 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais E Folclóricas 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 1243 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos . Contratado: Code Imagem Music e Entreterimento Ltda. CNPJ: 21.937.827/0001-04. Valor R\$150.000,00. Vigência: de 14/07/2026 a 12/09/2026.

Taquaritinga do Norte, 14/07/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:380578AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00059/2026. Processo Nº: 00027/2026. Inexigibilidade 00025/2026. Serviço. Contratação da atração Leidinha Santos para apresentação artística no dia 04 de julho de 2026, por ocasião da Festividade do Distrito Pão de Açúcar, em Taquaritinga do Norte - PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.23 – FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART 1339202472.138 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais E Folclóricas 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 1243 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos . Contratado: Maria Josileide Adelino dos Santos 03917024403. CNPJ: 46.699.762/0001-29. Valor R\$7.000,00. Vigência: de 03/07/2026 a 01/09/2026.

Taquaritinga do Norte, 03/07/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.

Presidente da FUNTART.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:1B7FD49C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 00030/2026. Processo Nº: 00032/2026. Serviço. Contratação da atração Túlio Duarte para apresentação artística no dia 30 de julho de 2026, por ocasião da tradicional realização do VII Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE, conforme CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 036/2026. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Tulio Duarte Shows Ltda. CNPJ: 56.995.153/0001-70. Valor R\$120.000,00.

Taquaritinga do Norte, 07/07/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.

Presidente da FUNTART.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:8DDFEA59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº:00031/2026. Processo Nº: 00033/2026. Serviço. Contratação da atração Edson Gomes para apresentação artística no dia 31 de julho de 2026, por ocasião da tradicional realização do VII Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE, conforme CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 036/2026. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Maria da Conceicao Figueiredo. CNPJ: 22.721.618/0001-83. Valor R\$220.000,00.

Taquaritinga do Norte, 09/07/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.

Presidente da FUNTART.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:675D418C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 00032/2026. Processo Nº: 00034/2026. Serviço. Contratação da atração Joyce Alane para apresentação artística no dia 01 de agosto de 2026, por ocasião da tradicional realização do VII Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE, conforme CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 036/2026. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Joyce Alane Producoes e Eventos Ltda. CNPJ: 41.199.911/0001-77. Valor R\$70.000,00.

Taquaritinga do Norte, 09/07/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.

Presidente da FUNTART.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:95CCACBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 00033/2026. Processo Nº: 00035/2026. Serviço. Contratação da atração Nuwe para apresentação artística no dia 02 de agosto de 2026, por ocasião da tradicional realização do VII Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE, conforme CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 036/2026. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Allan S. da Silva Ltda. CNPJ: 43.264.198/0001-23. Valor R\$5.000,00.

Taquaritinga do Norte, 13/07/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.

Presidente da FUNTART.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:BCD3BBDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 00034/2026. Processo Nº: 00036/2026. Serviço. Contratação da atração Shirley Carvalhaes para apresentação artística no dia 18 de julho de 2026, por ocasião do evento Louvor e Adoração no Distrito Pão de Açúcar, em Taquaritinga do Norte – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Code Imagem Music e Entreterimento Ltda. CNPJ: 21.937.827/0001-04. Valor R\$150.000,00.

Taquaritinga do Norte, 13/07/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.

Presidente da FUNTART.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:B65D5F6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 00025/2026. Processo Nº: 00027/2026. Serviço. Contratação da atração Leidinha Santos para apresentação artística no dia 04 de julho de 2026, por ocasião da Festividade do Distrito Pão de Açúcar, em Taquaritinga do Norte - PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Maria Josileide Adelino dos Santos 03917024403. CNPJ: 46.699.762/0001-29. Valor R\$7.000,00.

Taquaritinga do Norte, 02/07/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.

Presidente da FUNTART.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:9E41F88B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00034/2026. Processo Nº: 00006/2026. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Registro de preços visando a contratação de empresa para o abastecimento de materiais de consumo, instrumentais e equipamentos novos ou de reposição, destinados a garantir e atender as ações de saúde bucal da população junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e novas unidades do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.07 – SECRETARIA DE SAÚDE 1030104282.099 – Manutenção do Programa Saúde Bucal 33903000 – Material de Consumo | COD. 726 / 727 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

Públicos de Saúde Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030104282.104 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) 33903000 – Material de Consumo | COD. 767 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 769 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde . Contratado: Farmodonto Produtos Hospitalares Ltda - ME. CNPJ: 25.386.019/0001-49. Valor R\$8.528,20. Vigência: de 17/07/2026 a 17/07/2027.

Taquaritinga do Norte, 17/07/2026.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.

Secretário de Saúde.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:469EF58E

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 00009/2025. PROCESSO LICITATÓRIO nº 00004/2025. INEXIGIBILIDADE nº 00003/2025. OBJETO DA LICITAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da locação do imóvel descrito no Contrato nº 00009/2025. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ Nº 12.028.723/0001-88. **CONTRATADA:** 036.489.634 EDIANE MARIA SILVA ARAÚJO. – CPF Nº 036.489.634-57. **BASE LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. **PRAZO:** Prorrogação de Prazo Contratual por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 11/06/2026 a 10/06/2027.

Taquaritinga do Norte - PE, 10 de junho de 2026.

CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA.

Secretária de Assistência Social, Desenvolvimento e Trabalho.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:D9E6669A

SECRETARIA DE GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00039/2026. Processo Nº: 00023/2026. Pregão Eletrônico Nº 00008/2026. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal, tendo como Órgão Participante a Secretaria Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO 0412200202.007 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 33903000 - Material de Consumo | COD. 22 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.010 - Manutenção das Sub-prefeituras Distritais 33903000 - Material de Consumo | COD. 35 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO 0412200202.012 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito 33903000 - Material de Consumo | COD. 44 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200212.017 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 - Material de Consumo | COD. 67 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE FINANÇAS 0412200212.019 - Manutenção da Secretaria de Finanças 33903000 - Material de Consumo | COD. 83 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.054 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo 33903000 - Material de Consumo | COD. 318 500.0000 - Recursos

não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 2012200212.067 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 33903000 - Material de Consumo | COD. 446 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.11 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2369503632.071 - Manutenção da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico 33903000 - Material de Consumo | COD. 470 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.12 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 0412100202.073 - Manutenção da Secretaria de Articulação Governamental 33903000 - Material de Consumo | COD. 493 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.13 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL 0618201742.076 - Manutenção da Secretaria de Defesa Social 33903000 - Material de Consumo | COD. 510 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO 0412400322.089 - Manutenção da Coordenadoria de Controle Interno 33903000 - Material de Consumo | COD. 608 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Assunpcao Tec Comercio de Equipamentos Ltda. CNPJ: 04.473.960/0001-20. Valor R\$2.675,00. Vigência: de 17/07/2026 a 17/07/2027.

Taquaritinga do Norte, 16/07/2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.

Prefeito.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:2B319CE6

SECRETARIA DE GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00041/2026. Processo Nº: 00023/2026. Pregão Eletrônico Nº 00008/2026. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE.. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO 0412200202.007 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 33903000 - Material de Consumo | COD. 22 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.010 - Manutenção das Sub-prefeituras Distritais 33903000 - Material de Consumo | COD. 35 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO 0412200202.012 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito 33903000 - Material de Consumo | COD. 44 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200212.017 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 - Material de Consumo | COD. 67 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE FINANÇAS 0412200212.019 - Manutenção da Secretaria de Finanças 33903000 - Material de Consumo | COD. 83 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.054 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo 33903000 - Material de Consumo | COD. 318 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 2012200212.067 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 33903000 - Material de Consumo | COD. 446 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.11 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2369503632.071 - Manutenção da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico 33903000 - Material de Consumo | COD. 470 500.0000 - Recursos não vinculados de

Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.12 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 0412100202.073 - Manutenção da Secretaria de Articulação Governamental 33903000 - Material de Consumo | COD. 493 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.13 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL 0618201742.076 - Manutenção da Secretaria de Defesa Social 33903000 - Material de Consumo | COD. 510 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO 0412400322.089 - Manutenção da Coordenadoria de Controle Interno 33903000 - Material de Consumo | COD. 608 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA. . CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor R\$61.396,25. Vigência: de 17/07/2026 a 17/07/2027.

Taquaritinga do Norte, 16/07/2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:1DA3532F

SECRETARIA DE GABINETE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00042/2026. Processo Nº: 00023/2026. Pregão Eletrônico Nº 00008/2026. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE.. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO 0412200202.007 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 33903000 - Material de Consumo | COD. 22 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO 0412200202.012 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito 33903000 - Material de Consumo | COD. 44 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200212.017 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 - Material de Consumo | COD. 67 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE FINANÇAS 0412200212.019 - Manutenção da Secretaria de Finanças 33903000 - Material de Consumo | COD. 83 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.054 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo 33903000 - Material de Consumo | COD. 318 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 2012200212.067 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 33903000 - Material de Consumo | COD. 446 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.11 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2369503632.071 - Manutenção da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico 33903000 - Material de Consumo | COD. 470 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.12 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 0412100202.073 - Manutenção da Secretaria de Articulação Governamental 33903000 - Material de Consumo | COD. 493 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.13 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL 0618201742.076 - Manutenção da Secretaria de Defesa Social 33903000 - Material de Consumo | COD. 510 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER

EXECUTIVO Unidade: 02.17 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO 0412400322.089 - Manutenção da Coordenadoria de Controle Interno 33903000 - Material de Consumo | COD. 608 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Unica Seneantes LTDA. CNPJ:43.392.983/0001-61. Valor R\$15.329,60. Vigência: de 17/07/2026 a 17/07/2027.

Taquaritinga do Norte, 16/07/2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:00FA9A25

SECRETARIA DE GABINETE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0004/2026. Processo Nº: 00023/2026. Pregão Eletrônico Nº 00008/2026. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE.. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO 0412200202.007 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 33903000 - Material de Consumo | COD. 22 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.010 - Manutenção das Sub-prefeituras Distritais 33903000 - Material de Consumo | COD. 35 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO 0412200202.012 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito 33903000 - Material de Consumo | COD. 44 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200212.017 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 - Material de Consumo | COD. 67 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE FINANÇAS 0412200212.019 - Manutenção da Secretaria de Finanças 33903000 - Material de Consumo | COD. 83 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.054 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo 33903000 - Material de Consumo | COD. 318 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 2012200212.067 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 33903000 - Material de Consumo | COD. 446 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.11 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2369503632.071 - Manutenção da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico 33903000 - Material de Consumo | COD. 470 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.12 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 0412100202.073 - Manutenção da Secretaria de Articulação Governamental 33903000 - Material de Consumo | COD. 493 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.13 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL 0618201742.076 - Manutenção da Secretaria de Defesa Social 33903000 - Material de Consumo | COD. 510 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO 0412400322.089 - Manutenção da Coordenadoria de Controle Interno 33903000 - Material de Consumo | COD. 608 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Simone Kaciano de Araújo. CNPJ:11.234.029/0001-54. Valor R\$3.290,00. Vigência: de 17/07/2026 a 17/07/2027.

Taquaritinga do Norte, 16/07/2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:D3282F0D

SECRETARIA DE GABINETE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00040/2026. Processo Nº: 00023/2026. Pregão Eletrônico Nº 00008/2026. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE.. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO 0412200202.007 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 33903000 - Material de Consumo | COD. 22 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.010 - Manutenção das Sub-prefeituras Distritais 33903000 - Material de Consumo | COD. 35 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO 0412200202.012 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito 33903000 - Material de Consumo | COD. 44 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200212.017 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 - Material de Consumo | COD. 67 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE FINANÇAS 0412200212.019 - Manutenção da Secretaria de Finanças 33903000 - Material de Consumo | COD. 83 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.054 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo 33903000 - Material de Consumo | COD. 318 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 2012200212.067 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 33903000 - Material de Consumo | COD. 446 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.11 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2369503632.071 - Manutenção da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico 33903000 - Material de Consumo | COD. 470 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.12 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 0412100202.073 - Manutenção da Secretaria de Articulação Governamental 33903000 - Material de Consumo | COD. 493 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.13 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL 0618201742.076 - Manutenção da Secretaria de Defesa Social 33903000 - Material de Consumo | COD. 510 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO 0412400322.089 - Manutenção da Coordenadoria de Controle Interno 33903000 - Material de Consumo | COD. 608 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Simone Kaciano de Araújo. CNPJ:11.234.029/0001-54. Valor R\$3.290,00. Vigência: de 17/07/2026 a 17/07/2027.

Taquaritinga do Norte, 16/07/2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:8979A511

SECRETARIA DE GABINETE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00043/2026. Processo Nº: 00023/2026. Pregão Eletrônico Nº 00008/2026. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas da

Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE.. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO 0412200202.007 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 33903000 - Material de Consumo | COD. 22 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.010 - Manutenção das Sub-prefeituras Distritais 33903000 - Material de Consumo | COD. 35 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO 0412200202.012 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito 33903000 - Material de Consumo | COD. 44 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200212.017 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 - Material de Consumo | COD. 67 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE FINANÇAS 0412200212.019 - Manutenção da Secretaria de Finanças 33903000 - Material de Consumo | COD. 83 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.054 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo 33903000 - Material de Consumo | COD. 318 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 2012200212.067 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 33903000 - Material de Consumo | COD. 446 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.11 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2369503632.071 - Manutenção da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico 33903000 - Material de Consumo | COD. 470 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.12 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 0412100202.073 - Manutenção da Secretaria de Articulação Governamental 33903000 - Material de Consumo | COD. 493 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.13 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL 0618201742.076 - Manutenção da Secretaria de Defesa Social 33903000 - Material de Consumo | COD. 510 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO 0412400322.089 - Manutenção da Coordenadoria de Controle Interno 33903000 - Material de Consumo | COD. 608 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivos LTDA. CNPJ: 47.484.691/0001-00. Valor R\$37.475,45. Vigência: de 17/07/2026 a 17/07/2027.

Taquaritinga do Norte, 16/07/2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:56148E57

SECRETARIA DE GABINETE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 00062/2025. PROCESSO LICITATÓRIO nº 00029/2025. DISPENSA nº 00011/2025. OBJETO DA LICITAÇÃO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 07/05/2026 a 07/05/2027, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, incluindo a recarga de gás, instalados nas dependências da Prefeitura Municipal, e da Secretaria Municipal de Educação, bem como em todas as unidades escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino e demais Repartições Públicas Municipais, de Taquaritinga do Norte – PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 10.091.593/0001-00. **CONTRATADA:** 46.276.764

ALBERTO JORGE DA SILVA – CNPJ 46.276.764/0001-05 **BASE LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. **PRAZO:** Prorrogação de Prazo Contratual por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 07/05/2026 a 07/05/2027.

Taquaritinga do Norte - PE, 06 de maio de 2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.

Prefeito.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:EE781C99

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2025**

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA NOVA/PE E A EMPRESA EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o a Prefeitura Municipal de Terra Nova – PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 14.387.860/0001-34, com sede na PC CEL Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova, Pernambuco, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **CAMILA DE SÁ MENEZES SANTOS**, portadora do CPF nº 038.XXX.XXX-90, doravante aqui denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI**, estabelecida na Rua Projetada 06, 165, Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro – PE, CEP 56.000-000 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **09.061.057/0001-75**, Tel: (87) 9880-31976 e (87) 3871-2447, e-mail: gabrielafrutas@gmail.com, neste ato representada por **EVANDRO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, residente à Avenida José Ferreira de Oliveira, 2476, Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro – PE, CEP 56.000-000, portador(a) do CPF nº 007.713.814-76 e Identidade sob o nº 5.465.106, doravante aqui denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 094/2025, firmado em 11 (onze) de julho de 2025 que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o presente Termo Aditivo enquanto se procede a finalização de um novo processo licitatório que está em andamento, em fase de conclusão, visto que ainda tem saldo disponível no referido contrato, pois é imprescindível garantir a continuidade da recarga dos oxigênios. A interrupção geraria desassistência aos pacientes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Pelo Presente fica aditivada a vigência do Referido contrato pelo período de **30 (trinta) dias**, a contar da data do término do mesmo, para fins de pagamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova/PE, 11 de julho de 2026

CAMILA DE SÁ MENEZES SANTOS

Contratante

EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI

Contratada

TESTEMUNHA 1 CPF

TESTEMUNHA 2 CPF

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:33545875

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11065/2025**

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA/PE E A EMPRESA EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o a Prefeitura Municipal de Terra Nova – PE, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.196.725/0001-13, com sede na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova, Pernambuco, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal Sinara Adislane de Sá Callou, portadora do CPF nº 089.XXX.XXX-47, doravante aqui denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI**, estabelecida na Rua Projetada 06, 165, Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro – PE, CEP 56.000-000 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **09.061.057/0001-75**, Tel: (87) 9880-31976 e (87) 3871-2447, e-mail: gabrielafrutas@gmail.com, neste ato representada por **EVANDRO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, residente à Avenida José Ferreira de Oliveira, 2476, Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro – PE, CEP 56.000-000, portador(a) do CPF nº 007.713.814-76 e Identidade sob o nº 5.465.106, SSS/PE, doravante aqui denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 11065/2025, firmado em 26 (vinte e seis) de junho de 2025 que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o presente Termo Aditivo enquanto se procede a finalização de um novo processo licitatório que está em andamento, em fase de conclusão, visto que ainda tem saldo disponível no referido contrato, pois é imprescindível garantir a continuidade da recarga dos oxigênios. A interrupção geraria desassistência aos pacientes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Pelo Presente fica aditivada a vigência do Referido contrato pelo período de **60 (sessenta) dias**, a contar da data do término do mesmo, para fins de pagamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova/PE, 26 de junho de 2026

SINARA ADISLANE DE SÁ CALLOU

Contratante

EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI

Contratada

TESTEMUNHA 1
CPF

TESTEMUNHA 2
CPF

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:847D77E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11092/2025

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA/PE E A EMPRESA EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o a Prefeitura Municipal de Terra Nova – PE, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.196.725/0001-13, com sede na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova, Pernambuco, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal Sinara Adislane de Sá Callou, portadora do CPF nº 089.XXX.XXX-47, doravante aqui denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI**, estabelecida na Rua Projetada 06, 165, Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro – PE, CEP 56.000-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.061.057/0001-75**, Tel: (87) 9880-31976 e (87) 3871-2447, e-mail: gabrielafurtas@gmail.com, neste ato representada por EVANDRO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, casado, residente à Avenida José Ferreira de Oliveira, 2476, Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro – PE, CEP 56.000-000, portador(a) do CPF nº 007.713.814-76 e Identidade sob o nº 5.465.106, doravante aqui denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 11092/2025, firmado em 11 (onze) de julho de 2025 que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o presente Termo Aditivo enquanto se procede a finalização de um novo processo licitatório que está em andamento, em fase de conclusão, visto que ainda tem saldo disponível no referido contrato, pois é imprescindível garantir a continuidade da recarga dos oxigênios. A interrupção geraria desassistência aos pacientes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Pelo Presente fica aditivada a vigência do Referido contrato pelo período de **30 (trinta) dias**, a contar da data do término do mesmo, para fins de pagamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova/PE, 11 de julho de 2026

SINARA ADISLANE DE SÁ CALLOU
Contratante

EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI
Contratada

TESTEMUNHA 1 CPF

TESTEMUNHA 2 CPF

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:C2F68BD5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 06028/2025

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A O FUNDO MUNICIPAL DE DUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA –PE E A EMPRESA ANDRÉ THALES BEZERRA DE CARVALHO, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, no prédio sede do Secretaria Municipal de Educação de Terra Nova, Estado de Pernambuco, **O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 06.092.478/0001-48, com sede na Avenida José Gomes da Costa, 70, Cohab, Terra Nova PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr, Esdras Enildo Pires de Carvalho Coelho Mororó, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 028.043.244-51 aqui denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ANDRÉ THALES BEZERRA DE CARVALHO**, CNPJ nº nº 45.950.740/0001-27, neste ato representado pelo Senhor ANDRÉ THALES BEZERRA DE CARVALHO, , CPF nº 080.341.904-03 residente Sítio Timbaúba, 7266, Zona Rural, Terra Nova, Pernambuco, aqui denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 06028/2025, firmado em 12 (doze) dia do mês de maio de 2025 que tem como Objeto: **Contratação Emergencial de Empresa especializada na execução do Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino deste Município**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o andamento da realização das aulas nas escolas, uma vez que todas as escolas do município tem alunos de localidades que necessitam deste serviço, impossibilitando a paralisação do mesmo, que o objeto é de natureza contínua e o preço devidamente licitado, que o contratado tem prestado os serviços de forma satisfatória e para que possamos dar prosseguimento aos serviços com profissional já adaptado aos trabalhos, dificuldades e particularidades do Município de Terra Nova – PE.

Lei de Responsabilidade Fiscal

Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de 03 (três) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

A contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 23.042,40 (vinte e três mil, quarenta e dois reais e quarenta centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova - PE, 12 de maio de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Contratante

ANDRÉ THALES BEZERRA DE CARVALHO
Contratada

TESTEMUNHA 1 CPF

TESTEMUNHA 2CPF

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:7F6D980A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO FMS Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:BEMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.495.866/0001-45.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de preços para medicamentos, materiais médico-hospitalares, fórmulas e suplementos, destinados a atender as demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 91.193,52 (Noventa e um mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:78BEBEAF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO FMS Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:BIOLIFE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.008.165/0001-70.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de preços para medicamentos, materiais médico-hospitalares, fórmulas e suplementos, destinados a atender as demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 37.383,00 (Trinta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:C60C14A7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO FMS Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:CIRURGICA RC LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.700.108/0001-04.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de preços para medicamentos, materiais médico-hospitalares, fórmulas e suplementos, destinados a atender as demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 4.392,00 (Quatro mil, trezentos e noventa e dois reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:BE8F143E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO FMS Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:HGA COSTA COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.069.394/0001-59.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de preços para medicamentos, materiais médico-hospitalares, fórmulas e

suplementos, destinados a atender as demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 84.774,24 (Oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:740D70F8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO FMS Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:JOSE A DA SILVA NETO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.405.622/0001-68.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de preços para medicamentos, materiais médico-hospitalares, fórmulas e suplementos, destinados a atender as demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 327.692,40 (Trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:78D9EDE1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO FMS Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:LRR DRISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.805.210/0001-92.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de preços para medicamentos, materiais médico-hospitalares, fórmulas e suplementos, destinados a atender as demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de

Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 1.999,60 (Mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:6739C245

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO FMS Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:MEDICALMED, REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES, LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.705.997/0001-31.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de preços para medicamentos, materiais médico-hospitalares, fórmulas e suplementos, destinados a atender as demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 5.762,84 (Cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:B3FCA49E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO FMS Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 20.918.668/0001-20.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de preços para medicamentos, materiais médico-hospitalares, fórmulas e suplementos, destinados a atender as demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 3.866,16 (Três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:96182DFF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO FMS Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:MVL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.171.763/0001-69.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de preços para medicamentos, materiais médico-hospitalares, fórmulas e suplementos, destinados a atender as demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 68.448,00 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:4FA4D115

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO FMS Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:NUTRIMARCAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.343.055/0001-70.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de preços para medicamentos, materiais médico-hospitalares, fórmulas e suplementos, destinados a atender as demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 243.821,70 (Duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:47D3374D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO FMS Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.368.182/0001-84.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de preços para medicamentos, materiais médico-hospitalares, fórmulas e suplementos, destinados a atender as demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 55.478,89 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:11776B28

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO FMS Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.107.793/0001-80.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de preços para medicamentos, materiais médico-hospitalares, fórmulas e suplementos, destinados a atender as demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 3.254,40 (Três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses**DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2026**SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**
Fundo Municipal de Saúde de Toritama**Publicado por:**
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:22316969**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026**
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO FMS Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2026**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.**DETENTORA:**PIVOTAL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.025.310/0001-90.**OBJETO:**O objeto da presente Ata é o Registro de preços para medicamentos, materiais médico-hospitalares, fórmulas e suplementos, destinados a atender as demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.**VALOR GLOBAL:**R\$ 56.986,08 (Cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e oito centavos).**VIGÊNCIA:**12 (doze) meses**DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2026**SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**
Fundo Municipal de Saúde de Toritama**Publicado por:**
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:B2BEDA37**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2026**
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO FMS Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2026**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.**DETENTORA:**ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.279.430/0001-48.**OBJETO:**O objeto da presente Ata é o Registro de preços para medicamentos, materiais médico-hospitalares, fórmulas e suplementos, destinados a atender as demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.**VALOR GLOBAL:**R\$ 142.006,20 (Cento e quarenta e dois mil, seis reais e vinte centavos).**VIGÊNCIA:**12 (doze) meses**DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2026**SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**
Fundo Municipal de Saúde de Toritama**Publicado por:**
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:FE55EB13**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026**
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO FMS Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2026**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.**DETENTORA:**SLR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HOSP LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.613.581/0001-38.**OBJETO:**O objeto da presente Ata é o Registro de preços para medicamentos, materiais médico-hospitalares, fórmulas e suplementos, destinados a atender as demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.**VALOR GLOBAL:**R\$ 5.745,60 (Cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).**VIGÊNCIA:**12 (doze) meses**DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2026**SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**
Fundo Municipal de Saúde de Toritama**Publicado por:**
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:71753393**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026**
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO FMS Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2026**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.**DETENTORA:**VITALE COMERCIO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.160.019/0002-25.**OBJETO:**O objeto da presente Ata é o Registro de preços para medicamentos, materiais médico-hospitalares, fórmulas e suplementos, destinados a atender as demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.**VALOR GLOBAL:**R\$ 191.215,08 (Cento e noventa e um mil, duzentos e quinze reais e oito centavos).**VIGÊNCIA:**12 (doze) meses**DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:23D1FF95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 007/2026. CDC.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026.

Processo Nº: 007/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026. Obra. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma e Readequação do Centro de Reabilitação, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 612/2025, por período de 90 (noventa) dias, visando atender o Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama – PE. Valor: R\$218.897,01. Abertura da sessão pública: 08:05 horas do dia 04 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tuparetama.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3828-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tuparetama, 17/07/2026.

IURE ROBERTO PEREIRA SILVA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:3CEF3088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 019/2026. CDC.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2026.

Processo Nº: 019/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00006/2026. Obra. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Passagens Molhadas, conforme Convênio do SEDUH-PE, por período de 04 (quatro) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Tuparetama – PE. Valor: R\$418.190,03. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 04 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tuparetama.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3828-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tuparetama, 17/07/2026.

IURE ROBERTO PEREIRA SILVA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:C0040BD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
EXTRATO CONTRATO Nº 021/2026 – FMAS

Processo Administrativo nº 064/2025
Pregão Eletrônico nº 015/2025

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério/PE. Contratada: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 24.348.443/0001-36. Objeto: Registro de Preço visando a contratação de empresas para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Vertente do Lério/PE. Valor Total: R\$ 24.380,56 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos). Data da assinatura: 10 de julho de 2026.

RÊMULA DA COSTA AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:28B8608C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO Nº 022/2026 – FMAS

Processo Administrativo nº 064/2025
Pregão Eletrônico nº 015/2025

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério/PE. Contratada: MAXCON CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 29.179.994/0001-37. Objeto: Registro de Preço visando a contratação de empresas para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Vertente do Lério/PE. Valor Total: R\$ 367,20 (trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Data da assinatura: 10 de julho de 2026.

RÊMULA DA COSTA AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:0C0B5E6F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO Nº 023/2026 – FMAS

Processo Administrativo nº 064/2025
Pregão Eletrônico nº 015/2025

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério/PE. Contratada: PAPELCENTER INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 29.179.994/0001-37. Objeto: Registro de Preço visando a contratação de empresas para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Vertente do Lério/PE. Valor Total: R\$ 523,20 (quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos). Data da assinatura: 10 de julho de 2026.

RÊMULA DA COSTA AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:6A7A9FD2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO Nº 024/2026 – FMAS

Processo Administrativo nº 031/2026
Pregão Eletrônico nº 007/2026

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério/PE. Contratada: S F CAMPOS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.014.048/0001-54. Objeto: Registro de preço para

Contratação de empresa visando o fornecimento de recargas GLP P13 (gás de cozinha) e vasilhames P13, destinados ao uso contínuo nas unidades vinculadas à Administração Pública Municipal, considerando, em especial, as demandas operacionais das Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração/Prefeitura de Vertente do Lério/PE. Valor Total: R\$ 22.430,00 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta reais). Data da assinatura: 17 de julho de 2026.

RÊMULA DA COSTA AGUIAR

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Renata Gomes da Silva

Código Identificador:A64E665C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 032/2026 – FME**

Processo Administrativo nº 064/2025

Pregão Eletrônico nº 015/2025

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério/PE. Contratada: MAXCON CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 29.179.994/0001-37. Objeto: Registro de Preço visando a contratação de empresas para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Vertente do Lério/PE. Valor Total: R\$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais). Data da assinatura: 10 de julho de 2026.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO

Secretário de Educação

Publicado por:

Renata Gomes da Silva

Código Identificador:DF4DDC76

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 035/2026 – FME**

Processo Administrativo nº 031/2026

Pregão Eletrônico nº 007/2026

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério/PE. Contratada: S F CAMPOS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.014.048/0001-54. Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa visando o fornecimento de recargas GLP P13 (gás de cozinha) e vasilhames P13, destinados ao uso contínuo nas unidades vinculadas à Administração Pública Municipal, considerando, em especial, as demandas operacionais das Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração/Prefeitura de Vertente do Lério/PE. Valor Total: R\$ 52.725,00 (cinquenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais). Data da assinatura: 17 de julho de 2026.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO

Secretário de Educação

Publicado por:

Renata Gomes da Silva

Código Identificador:11C9B342

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº 042/2026 – FMS**

Processo Administrativo nº 064/2025

Pregão Eletrônico nº 015/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE. Contratada: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 24.348.443/0001-36. Objeto: Registro de Preço visando a contratação de empresas para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Vertente do Lério/PE. Valor Total: R\$ 60.703,78 (sessenta mil setecentos e três reais e setenta e oito centavos). Data da assinatura: 10 de julho de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Renata Gomes da Silva

Código Identificador:0C3D96E0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº 043/2026 – FMS**

Processo Administrativo nº 064/2025

Pregão Eletrônico nº 015/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE. Contratada: MAXCON CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.401.890/0001-90. Objeto: Registro de Preço visando a contratação de empresas para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Vertente do Lério/PE. Valor Total: R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais). Data da assinatura: 10 de julho de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Renata Gomes da Silva

Código Identificador:F9D9AEE6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº 044/2026 – FMS**

Processo Administrativo nº 064/2025

Pregão Eletrônico nº 015/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE. Contratada: PAPELCENTER INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 29.179.994/0001-37. Objeto: Registro de Preço visando a contratação de empresas para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Vertente do Lério/PE. Valor Total: 1.308,00 (um mil trezentos e oito reais). Data da assinatura: 10 de julho de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Renata Gomes da Silva

Código Identificador:947111C0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº 045/2026 – FMS**

Processo Administrativo nº 031/2026

Pregão Eletrônico nº 007/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE. Contratada: S F CAMPOS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.014.048/0001-54. Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa visando o fornecimento de recargas GLP P13 (gás de cozinha) e vasilhames P13, destinados ao uso contínuo nas unidades vinculadas à Administração Pública Municipal, considerando, em especial, as demandas operacionais das Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração/Prefeitura de Vertente do Lério/PE. Valor Total: R\$ 22.430,00 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta reais). Data da assinatura: 17 de julho de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Renata Gomes da Silva

Código Identificador:64512BF3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
010/2025 - FMS**

Processo Administrativo nº 006/2025
Credenciamento nº 003/2025

Contratante:Fundo Municipal de Saúde. **Contratada:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARLOS CHAGAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.426.731/0001-10. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.**Data da assinatura:** 27 de maio de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:6AD038C4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2025 – FMS**

Processo Administrativo nº 010/2025
Credenciamento nº 004/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde. **Contratada:** SIRO LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.581.245/0001-25. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.**Data da assinatura:** 11 de junho de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:FAA21AFA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 037/2026 – PMVL**

Processo Administrativo nº 064/2025
Pregão Eletrônico nº 015/2025

Contratante: Município de Vertente do Lério, por intermédio da Secretaria de Administração. **Contratada:** FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 24.348.443/0001-36. **Objeto:** Registro de Preço visando a contratação de empresas para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Vertente do Lério/PE. Valor Total: R\$ 66.818,36 (sessenta e seis mil oitocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos). Data da assinatura: 10 de julho de 2026.

MARLETE DA SILVA SALES
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:A14F5E67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 038/2026 – PMVL**

Processo Administrativo nº 064/2025
Pregão Eletrônico nº 015/2025

Contratante: Município de Vertente do Lério, por intermédio da Secretaria de Administração. **Contratada:** MAXCON CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 29.179.994/0001-37. **Objeto:** Registro de Preço visando a contratação de empresas para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Vertente do Lério/PE. Valor Total: R\$ 1.009,80 (um mil e nove reais e oitenta centavos). Data da assinatura:10 de julho de 2026.

MARLETE DA SILVA SALES
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:E616C086

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 039/2026 – PMVL**

Processo Administrativo nº 064/2025
Pregão Eletrônico nº 015/2025

Contratante: Município de Vertente do Lério, por intermédio da Secretaria de Administração. **Contratada:** PAPELCENTER INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 29.179.994/0001-37. **Objeto:** Registro de Preço visando a contratação de empresas para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Vertente do Lério/PE. Valor Total: R\$ 1.438,80 (mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Data da assinatura:10 de julho de 2026.

MARLETE DA SILVA SALES
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:9E8C3990

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 043/2026 – PMVL**

Processo Administrativo nº 031/2026
Pregão Eletrônico nº 007/2026

Contratante: Município de Vertente do Lério, por intermédio da Secretaria de Administração. **Contratada:** S F CAMPOS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.014.048/0001-54. **Objeto:** Registro de preço para Contratação de empresa visando o fornecimento de recargas GLP P13 (gás de cozinha) e vasilhames P13, destinados ao uso contínuo nas unidades vinculadas à Administração Pública Municipal, considerando, em especial, as demandas operacionais das Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração/Prefeitura de Vertente do Lério/PE. Valor Total: R\$ 13.630,00 (treze mil seiscentos e trinta reais). Data da assinatura: 17 de julho de 2026.

MARLETE DA SILVA SALES
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:BD1D21EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
029/2025 - PMVL**

Processo Administrativo nº 029/2025
Dispensa nº 011/2025

Contratante: Município de Vertente do Lério/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração. **Contratada:** NAICHE MARIO MACEDO CHAVES, inscrita no CNPJ sob o nº 43.260.325/0001-16. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. **Data da assinatura:** 30 de abril de 2026.

MARLETE DA SILVA SALES
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:6EA83EFF

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 031/2026 – FME**

Processo Administrativo nº 064/2025
Pregão Eletrônico nº 015/2025

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério/PE. Contratada: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 24.348.443/0001-36. Objeto: Registro de Preço visando a contratação de empresas para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Vertente do Lério/PE. Valor Total: R\$: 151.871,20 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos). Data da assinatura: 10 de julho de 2026.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:8D9D7C2C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 033/2026 – FME

Processo Administrativo nº 064/2025
Pregão Eletrônico nº 015/2025

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério/PE. Contratada: PAPELCENTER INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 29.179.994/0001-37. Objeto: Registro de Preço visando a contratação de empresas para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Vertente do Lério/PE. Valor Total: R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais). Data da assinatura: 10 de julho de 2026.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:66B03467

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026 – PMVL

Processo Licitatório nº 034/2026
Inexigibilidade nº 019/2026

Contratante: Município de Vertente do Lério, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Porsan Engenharia Projetos e Consultoria, inscrita no CNPJ sob o nº 13.923.606/0001-40. Objeto: Contratação da empresa PORSAN Engenharia Projetos e Consultoria para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à elaboração, desenvolvimento, revisão e compatibilização de projetos de média e alta complexidade, incluindo disciplinas especializadas de engenharia, no âmbito do Município de Vertente do Lério/PE. Valor Total: R\$ 163.137,72 (cento e sessenta e três mil, cento e trinta e sete reais e setenta e dois centavos). Data da assinatura: 10 de julho de 2026.

HEVERTO DIAS DO NASCIMENTO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:55902423

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026 - PMVL

Processo Administrativo nº 058/2025
Concorrência nº 003/2025

Contratante: Município de Vertente do Lério/PE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura. Contratada: BARROS E ARAUJO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.260/0001-

44. Objeto: alteração contratual mediante acréscimo quantitativo correspondente a 24,96% do valor original. Valor original: R\$ 3.152.767,36. Valor do acréscimo: R\$ 786.920,45. Valor atualizado: R\$ 3.939.687,81. Data da assinatura: 18 de maio de 2026.

HEVERTO DIAS DO NASCIMENTO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:60526EE3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS AVISO DE COTAÇÃO - SELICC

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita as empresas interessadas cotação de preço para contratação de empresa especializada na organização de eventos corporativos, formaturas, acolhidas, campeonatos, torneios, competições, premiações e outros similares, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, de acordo com as condições previstas neste Termo de Referência e seus anexos.

As empresas interessadas deverão solicitar o Termo de Referência onde contém a descrição do objeto por meio do e-mail: comissaoacotacao.seliccpaulista@gmail.com

Os orçamentos deverão ser encaminhados para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização desta publicação na internet.

INFORMAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NA PROPOSTA DE PREÇO

- 01 – O orçamento deverá vir assinado, contendo endereço físico, eletrônico e telefone de contato, nº do CNPJ, deve ser formalizada no papel timbrado da empresa contendo (Razão Social) e data do orçamento;
- 02 – A validade da proposta deverá ser no máximo de 180 dias.

Paulista, 20 de Julho de 2026.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:0C51C50F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS DISPENSA EMERGÊNCIALELETRÔNICA Nº 020/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2026

DISPENSA EMERGÊNCIALELETRÔNICA Nº 020/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2026

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ELETRÔNICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA EQUIPE DE MÍDIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

A Prefeitura Municipal do Paulista/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista/PE – torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR, NA FORMA**

ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação aplicável.

Valor de referência: R\$ 29.640,15 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais e quinze centavos).

DISPUTA: 24/07/2026 às 8h00min.

Edital disponível nos sites: <http://www.bnc.org.br> e <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>

Maiores informações: no horário das 08h às 16h na Avenida: Prefeito José Eustáquio de Queiroz, nº 500, Loja 01, Nobre, Quadra: C, Lote: 5A, Centro – Paulista/PE.

Paulista-PE, 17 de julho de 2026.

CARLOS HENRIQUE MOREIRA DANTAS

Agente de Contratação.

Publicado por:

Carlos Henrique Moreira Dantas

Código Identificador:D6CFD097

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 008/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 020/2026.

O MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE TORNA PÚBLICO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 020/2026 CUJO OBJETO CONSISTE na **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA RESPONSÁVEL POR FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS E COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.**

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, com o valor estimado em **R\$ 1.329.750,00 (Um milhão, trezentose vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais)**, observadas as exigências contidas no edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC: <https://bnc.org.br>** e no Portal da Transparência do Município do Paulista: **<https://transparencia.paulista.pe.gov.br>**.

Local da sessão: **Bolsa Nacional de Compras (BNC) – <https://bnc.org.br>**

NOVA DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 31/07/2026, ÀS 10:00 HS.

CANAL DE COMUNICAÇÃO COM A LICITAÇÃO: ELETRÔNICO: comissao3.saude@gmail.com

Paulista, 17 de julho de 2026.

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES

Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:

Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes

Código Identificador:3F24599D

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2026– FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2026– FMS

CONTRATO Nº 006/2026 - FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA: DIAGNOSE, TERAPIA E ACOMPANHAMENTO DE PATOLOGIA DIAGNÓSTICA EM ESPECIALIDADE DE CONSULTA OFTALMOLÓGICA, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS DE PAULISTA.

CONTRATADA: IMEPE - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DE PERNAMBUCO LTDA

CNPJ/MF sob o nº13.882.807/0003-09

VALOR TOTAL: R\$ 32.041,50 (trinta e dois mil, quarenta e um reais, cinquenta centavos)

PERÍODO: 15/06/2026 À 14/06/2027

Paulista/PE, 15 de junho de 2026.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Tatiane Regina de Jesus Dos Santos

Código Identificador:3BF7F21A

SECRETARIA DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento remoto em saúde por meio de plataforma computacional de telemedicina, com fornecimento de profissionais médicos especializados, disponibilização de plataforma tecnológica com prontuário eletrônico, gestão de escalas médicas, envio de notificações aos pacientes, suporte técnico especializado e locação de telecabines, visando à realização de consultas médicas ambulatoriais para usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Paulista/PE.

O Município do Paulista – Fundo Municipal de Saúde – FMS, torna público o resultado de homologação do Credenciamento nº 002/2026. Empresa **VENCEDORA: NXT SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ Nº 51.242.235/0001-20. Valor total: **R\$ 800.170,00 (oitocentos mil e cento e setenta reais)**

Paulista, 20 de julho de 2026.

IGOR YURI ARAÚJO CAVALCANTI

Agente de Contratação

Publicado por:

Igor Yuri Araujo Cavalcanti

Código Identificador:667AC37C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 - DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/ 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2026, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Jose Martins, nº sn, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado pela secretária, Sr^a. Alessandra Tadeia Noé Sandes, brasileira, viúva, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do CPF nº 687.049.334-00 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/07/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecedor, nos termos do Decreto nº 05/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/21, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a **AQUISIÇÃO CONTÍNUA E FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), COM REGISTRO DE PREÇO, DESTINADOS AO PREPARO DAS REFEIÇÕES DIÁRIAS DE PACIENTES, ACOMPANHANTES, SERVIDORES PLANTONISTAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO E PACIENTES ASSISTIDOS PELO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS DO MUNICIPIO DE CARNAIBA-PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).**

EMPRESA: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 19463977000173**, com sede na **Avenida RUA MARECHAL DEODORO, nº80, PLANALTO, SÃO JOSÉ DO EGITO-PE, CEP 56700000**, telefone: (87) 99619-6920/(87) 98832-3082, e-mail: cwservico@hotmail.com, representada por seu titular, Sr. **CARLOS WILSON LOPES BARBOSA**, inscrito no CPF nº **074.447.934-76** e RG nº **6430142 SDS/PE, residente e domiciliada na RUA BARAO DO RIO BRANCO, nº 44, PLANALTO, SAO JOSE DO EGITO, CEP 56700000.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	ARROZ POLIDO TIPO 1- O grão deve ser longo fino, médio e curto. Isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1kg em sacos plásticos, transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	3500	CAÇAROLA	R\$ 3,87	R\$ 13.545,00
2	AVEIA FLOCOS FINOS: isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Embalagens de 200 gramas , atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar da data de entrega.	UND	1200	NESTLE	R\$ 2,9	R\$ 3.480,00
3	ARROZ INTEGRAL: Características: classe: longo, fino, tipo 1 integral. O produto no deve apresentar mofo, substâncias nocivas, prepara-o final dietética inadequada (empanamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg , em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	UND	2000	URBANO	R\$ 4,21	R\$ 8.420,00
4	MACARRÃO/500G: Macarrão fino /500g, pacote de 500g , composição: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural, acondicionada em embalagem, isento de sujidades.	UND	3500	TIA DORA	R\$ 2,34	R\$ 8.190,00
5	MACARRÃO INTEGRAL: - formulado com farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de arroz, farinha de cevada e farinha de soja, com ovos. Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco plástico, atóxico, pesando 500 g . Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.	UND	800	URBANO	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
6	FUBA DE MILHO/ Com aspecto e sabor próprios, com umidade permitida por lei, isento de sujidades, pacote de 500g .	PCT	3500	POPULAR	R\$ 1,37	R\$ 4.795,00
7	ARROZ PARBOLIZADO KG , Tipo 1 - longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT	3500	CAÇAROLA	R\$ 3,78	R\$ 13.230,00
8	CARNE MOÍDA (BOVINA): sem osso, tipo ACÊM, MOÍDA resfriada e no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco transparente, atóxico, pesando 1kg , inspecionada pelo SIF.	KG	3000	FORTBOI	R\$ 33,61	R\$ 100.830,00
9	SARDINHA EM LATA/125G, Composição: Água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal.	PCT	1800	88	R\$ 3,15	R\$ 5.670,00
10	FILÉ DE PEITO DE FRANGO; PEITO DE FRANGO CONGELADO: isenta de queimaduras por congelamento, com aspecto cor e cheiro próprio, colorado, normal e uniforme, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem, perfurações, coágulos, ossos quebrados, acondicionado em saco plástico atóxico. Inspeccionado pelo SIF. PESANDO 1 KG	KG	4000	FAVORITO	R\$ 19,11	R\$ 76.440,00
11	OVO DE GALINHA/BANDEJAS COM 30 UNIDADES Sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g , embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades, com certificação.	CARTELA	4000	OVOS DA NEGA	R\$ 14,32	R\$ 57.280,00
12	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA /400G: Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente, isento de sujidades, pacote de 400g .	UND	2500	CAMIL	R\$ 4,57	R\$ 11.425,00
13	ÓLEO DE SOJA: Óleo de Soja garrafa pet de 900 ml. A garrafa deverá estar íntegra as características sensoriais. Compreendem: Aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos	UND	1500	CONCÓRDIA	R\$ 7,67	R\$ 11.505,00
14	VINAGRE DE ÁLCOOL /500ML: fermentado acético de álcool, água e conservante INS 224, acidez 4,0%.	UND	1500	REGINA	R\$ 1,95	R\$ 2.925,00
15	COLORAU: Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em embalagem transparente e, atóxico, hermeticamente vedado e resistente. PCT com 100g .	UND	1200	MARATÁ	R\$ 2,45	R\$ 2.940,00
16	CONDIMENTO COMINHO: Moídos, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em embalagem transparente e, atóxico, hermeticamente	PCT	1200	MARATÁ	R\$ 4,41	R\$ 5.292,00

	vedado e resistente. Pacote de 100g.					
18	MARGARINA / 250 G: Pote de 250g,(UNIDADE) composição: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, leite desnatado reconstituído, água, sal, vitamina A, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores benzoato de sódio de sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido cítrico, corante sintético idêntico ao natural betacaroteno, antioxidante TBHQ e corantes naturais, acondicionada em embalagem, isento de sujidades.	UND	2000	PRIMOR	R\$ 3,04	R\$ 6.080,00
19	LEITE EM PÓ INTEGRAL / 200 :Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	4000	CCGL	R\$ 6,37	R\$ 25.480,00
20	LEITE ZERO LACTOSE 200 G Características: Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citratos de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Leite UHT Semidesnatado para Dietas com Restrição de Lactose - Zero Lactose. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	PCT	1800	CCGL	R\$ 23,14	R\$ 41.652,00
21	BEBIDA LÁCTEA INTEGRAL (IOGURTE) Iogurte Natural. Embalagem plástica, contendo 1000ml , marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	UND	800	FRUIT	R\$ 4,38	R\$ 3.504,00
22	AÇÚCAR CRISTAL: Amorfo de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg. acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante	UND	4000	ASA BRANCA	R\$ 3,3	R\$ 13.200,00
23	SAL IODADO: Pacote de 01 kg. o sal deve ser obrigatoriamente iodado de acordo com o preconizado pelas regulamentações da Anvisa	KG	3000	VENEZA	R\$ 1,71	R\$ 5.130,00
24	ADOÇANTE DIETÉTICO, líquido a base de glicosídeo de Stélvio (stevia). Embalagem com 80 ml.	UND	1500	ADOCYL	R\$ 9,37	R\$ 14.055,00
25	BISCOITO CREAM – CRACKER/ 400G: Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, Quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	2500	VITAMASSA	R\$ 4,33	R\$ 10.825,00
26	BISCOITO TIPO MARIA /400G: Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	2500	VITAMASSA	R\$ 4,34	R\$ 10.850,00
27	ACHOCOLATADO EM PÓ/ 400 G: Instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, malto dextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, Sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT	1500	MARATÁ	R\$ 3,84	R\$ 5.760,00
28	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL: Biscoito salgado integral - zero gordura trans. Embalagem contendo 400 gr. Validade de 6 meses após a entrega.	PCT	2500	VITAMASSA	R\$ 4,56	R\$ 11.400,00
29	BISCOITO DO TIPO MAISENA INTEGRAL: primeira qualidade, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, fibra de trigo, amido, gordura vegetal, manteiga, açúcar invertido, farinha de aveia, leite integral em pó, extrato de malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônia e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha metabissulfato de sódio, acidulante ácido láctico. Embalagem dupla, com procedência, informação nutricional e registros impressos no rótulo. Validade mínima 120 dias no momento da entrega. Pacote de 400 gramas.	PCT	2500	VITAMASSA	R\$ 6,3	R\$ 15.750,00
30	BISCOITO TIPO ROSQUINHA: Biscoito doce tipo rosquinha: Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados com no mínimo 350g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	500	VITAMASSA	R\$ 4,1	R\$ 2.050,00
31	BISCOITO ZERO LACTOSE: Biscoito doce tipo maria sem lactose – características técnicas: produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amido, féculas, fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação. Umidade máxima de 6%. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, açúcar, fermentos químicos e estabilizante lecitina de soja. Observação: não deve conter lactose. Embalagem: dupla, sendo a interna em polipropileno biorientado e a externa em filme laminado flexível composto de polipropileno biorientado. Contendo no mínimo 400 gramas. Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	PCT	700	VITAMASSA	R\$ 9,06	R\$ 6.342,00

32	EXTRATO DE TOMATE / 340G: Embalagens de até 340g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UND	2400	JULIETA	R\$ 2,73	R\$ 6.552,00
34	PÃO FRANCÊS/UND; PÃO FRANCÊS - (PESO 50g) Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	UND	10000	PADARIA	R\$ 14,79	R\$ 147.900,00
35	BATATA INGLESA: De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades.	QUILOGRAMAS	3500	IN NATURA	R\$ 6,44	R\$ 22.540,00
36	CENOURA: De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades.	QUILOGRAMAS	3000	IN NATURA	R\$ 7,94	R\$ 23.820,00
37	TOMATE De 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	QUILOGRAMAS	4000	IN NATURA	R\$ 8,75	R\$ 35.000,00
38	CEBOLA: De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades.	QUILOGRAMAS	3000	IN NATURA	R\$ 4,1	R\$ 12.300,00
39	PIMENTÃO: De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades.	QUILOGRAMAS	2000	IN NATURA	R\$ 7,52	R\$ 15.040,00
40	BANANA: De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	KG	1200	IN NATURA	R\$ 8,07	R\$ 9.684,00
41	MAÇA: De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades.	KG	1000	IN NATURA	R\$ 7,65	R\$ 7.650,00
42	ABACAXI: De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades.	UNIDADE	2500	IN NATURA	R\$ 4,99	R\$ 12.475,00
43	MELANCIA: De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades.	KG	1000	IN NATURA	R\$ 3,84	R\$ 3.840,00
44	MANGA: De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades.	QUILOGRAMAS	3000	IN NATURA	R\$ 5,9	R\$ 17.700,00
45	COXA E SOBRECORA DE FRANGO: congelado, isenta de queimaduras por congelamento, com aspecto cor e cheiro próprio, coloração normal e uniforme, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem, perfurações, coágulos, ossos quebrados, acondicionado em saco plástico atóxico. Inspeccionado pelo SIF.	KG	6000	FAVORITO	R\$ 8,29	R\$ 49.740,00
46	MAMÃO: De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	UNIDADE	900	IN NATURA	R\$ 4,28	R\$ 3.852,00
47	AZEITE DE OLIVA: Azeite de oliva extravirgem com acidez menor que 0,5%, prensado a frio, fabricado a partir de matéria prima de qualidade, apresentando cor, aroma e características comuns ao produto, em embalagem de vidro, conteúdo de 500ml, contendo nome e endereço do fabricante, lote, informação nutricional, data de fabricação e de validade. Sem glúten. Envasado na origem. não é permitida a presença de outros óleos na sua composição	UNIDADE	400	GALLO	R\$ 29,88	R\$ 11.952,00
48	FARINHA DE MANDIOCA: Farinha de mandioca branca produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, branca, isenta de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações dele, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação	UNIDADE	700	FEIRA NOVA	R\$ 4,01	R\$ 2.807,00
49	PÃO INTEGRAL – Elaborado com no mínimo 50% de farinha de trigo integral, sendo que esta deve ser o ingrediente em maior quantidade. Cada fatia deve ter 25 gramas, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no máximo um dia antes do dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso. Embalagem de 500 g, de polietileno atóxico lacrada com data de fabricação e validade, peso e identificação de fornecedor. Validade mínima de 05 dias a contar da data da entrega.	UNIDADE	1000	PANE PLUS	R\$ 12,54	R\$ 12.540,00
50	LEITE EM PÓ DESNATADO :Leite em pó desnatado, sem açúcar, obedecendo a legislação vigente, contendo procedência e validade, em embalagem apropriada e hermeticamente fechada. Deverá ser inspecionado pelo sif ou sie. Embalagem plástica de 200 g acondicionados em fardos totalizando 10 kg de peso líquido. não inferior a 300 dias e ter sido fabricado no máximo 60 dias antes da entrega no depósito.	UNIDADE	2500	CCGL	R\$ 7,25	R\$ 18.125,00
51	AMIDO DE MILHO: Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978 peso aproximado 500g e/ou 1kg.	UNIDADE	1000	MAIZENA	R\$ 5,01	R\$ 5.010,00
52	MILHO DE MUNGUNZÁ: Milho amarelo para mungunzá _ milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01(um) ano. embalagem 500g.	UNIDADE	600	GRÃO VERDE	R\$ 5,22	R\$ 3.132,00
53	ÓLEO DE SOJA: Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalato (PET) ou em lata de 900 ml.	UNIDADE	2000	CONCÓRDIA	R\$ 7,96	R\$ 15.920,00
54	LEITE EM PÓ (LATA): Leite em pó integral instantâneo - Embalagem 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	UNIDADE	800	NESTLE	R\$ 25,58	R\$ 20.464,00
55	FERMENTO EM PÓ: Fermento em pó - químico produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas, elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Não contém glúten. Embalagem de 250gr cada. Validade não inferior a 6 meses.	UNIDADE	600	ROYAL	R\$ 10,36	R\$ 6.216,00
56	FÉCULA DE MANDIOCA :Fina, branca, embalagem original 1 kg.	PACOTE	600	LOPES	R\$ 6,75	R\$ 4.050,00
57	FÓSFORO: Material corpo: madeira, tipo: curto, cor cabeça: vermelha. Caixa com 10 unidades.	UNIDADE	2800	PARANÁ	R\$ 2,88	R\$ 8.064,00
58	MARMITAS: Material: Isopor	CAIXA	6000	TOTALPLAST	R\$ 38,16	R\$ 228.960,00
59	FARINHA DE TRIGO: Farinha de trigo especial tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico com data de fabricação e com data de validade mínima de 04 meses impressos na embalagem, c/ registro do produto na Anvisa, se o produto for dispensado apresentar os formulários de dispensa e apresentar a licença sanitária da empresa-- pacote de 5kg	QUILOGRAMAS	2500	ROSA BRANCA	R\$ 4,18	R\$ 10.450,00

60	RAPADURA: Obtida pela concentração a quente do caldo de cana, fabricada com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais, em embalagem plástica atóxica de 300g; deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses	UNIDADES	1000	TRIUNFO	R\$ 4,39	R\$ 4.390,00
61	DOCE DE GOIABADA: Produto concentrado de origem da goiaba açucarada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. Resolução - nº 12/78 CNNPA. embalagem original com 600g.	QUILOGRAMAS	600	DEMEL	R\$ 11,65	R\$ 6.990,00
62	DOCE DE BANANA: Produto concentrado de origem da banana açucarada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Resolução -nº 12/78 CNNPA. embalagem original com 600g.	UNIDADE	600	DEMEL	R\$ 6,8	R\$ 4.080,00
63	XEREM: A base de milho triturado. Embalagem com 500g, com dados do fabricante, data de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes na ANVISA.	UNIDADE	400	GRÃO VERDE	R\$ 1,89	R\$ 756,00
64	ESPECIARIAIS BOLDO-CANELA-CAMOMILA- Embalagem original contendo 10 saquinhos com peso líquido de 10 g.	CAIXA	700	MARATÁ	R\$ 4,03	R\$ 2.821,00
65	ORÉGANO UNIDADE: De folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	UNIDADE	1000	KITANO	R\$ 4,81	R\$ 4.810,00
66	LARANJA PERA: De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	KG	2000	IN NATURA	R\$ 3,42	R\$ 6.840,00
67	LIMÃO TAITI: grau de amadurecimento médio, sem rupturas, e não deve apresentar casca murcha	QUILOGRAMAS	2000	IN NATURA	R\$ 5,48	R\$ 10.960,00
68	ABOBORA: Características: Abóbora com peso entre 600gr a 1,8Kg, de 1ª qualidade, com coloração e sabor característico da variedade, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de insetos. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	KG	800	IN NATURA	R\$ 3,81	R\$ 3.048,00
69	LEITE DE COCO: Tradicional; Composto de Coco, Água, Conservadores, Acidulante, Espessante e Outras Substancias Permitidas; Embalagem Primária, vasilhame de Vidro Hermeticamente Fechado; Com Validade Mínima de 10 Meses Na data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 272/05, Rdc 08/13, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação no Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos determinados Pela Anvisa; frasco de 200ml.	UNIDADE	600	SOCOCO	R\$ 2,4	R\$ 1.440,00
70	AÇAFRÃO : Condimento, apresentação: industrial, matéria-prima: açafrão, aspecto físico: pó, aplicação: culinária em geral. PCT DE MINIMO DE 100g.	UNIDADE	500	KITANO	R\$ 4,63	R\$ 2.315,00
71	GOIABA: De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	KG	2000	IN NATURA	R\$ 5,57	R\$ 11.140,00
72	BETERRABA: De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades.	QUILOGRAMAS	1500	IN NATURA	R\$ 5,16	R\$ 7.740,00
73	MELÃO: De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades.	UNIDADE	800	IN NATURA	R\$ 8,14	R\$ 6.512,00
74	CHUCHU: De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades.	UNIDADE	1500	IN NATURA	R\$ 3,72	R\$ 5.580,00
75	MACAXEIRA: Macaxeira de primeira, apresentando grau de evolução completo, de tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, rachaduras, fungos.	KG	2200	IN NATURA	R\$ 5,03	R\$ 11.066,00
76	REPOLHO: Repolho branco fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado, livre de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos ou bolores	UNIDADE	800	IN NATURA	R\$ 6,63	R\$ 5.304,00
77	JERIMUM CABOCLO: Jerimum caboclo fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado, livre de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos ou bolores.	KG	1000	IN NATURA	R\$ 4,12	R\$ 4.120,00
78	COCO SECO: De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	UNIDADE	700	IN NATURA	R\$ 4,25	R\$ 2.975,00
79	FEIJÃO DE CORDA NOVO : Feijão de corda novo, tipo 1, limpo e seco, livre de parasitas, embalagem com 1kg integra com registro no Ministério da Agricultura.	QUILOGRAMAS	3000	DONA NEGA	R\$ 5,73	R\$ 17.190,00
80	FEIJÃO CARIOCA: Feijão carioca novo, tipo 1, limpo e seco, livre de parasitas, embalagem com 1kg integral com registro no Ministério da Agricultura.	KG	3500	DONA NEGA	R\$ 8,58	R\$ 30.030,00
81	Figado BOVINO: características: tipo de corte: figado, processamento: sem osso, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado, isento de impurezas, de procedência nacional. embalagem primária em saco de polietileno transparente atóxico, hermeticamente selado por termossoldagem na vertical e horizontal. embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação/validade/lote, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (departamento de inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspeção do sif (serviço de inspeção federal), com prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de faturamento. o produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da Anvisa. 1Kg.	KG	2500	FRIBOI	R\$ 14,2	R\$ 35.500,00
83	BATATA DOCE: Batata doce de primeira, apresentando grau de evolução completo, de tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, rachaduras, fungos.	KG	1500	IN NATURA	R\$ 6,18	R\$ 9.270,00
84	FEIJÃO PRETO: Feijão Preto novo, classe preta, tipo 1, limpo e seco, livre de parasitas, embalagem com 1kg integra com registro no Ministério da Agricultura	UND	1000	DONA NEGA	R\$ 6,62	R\$ 6.620,00

Total Global R\$ 1.416.925,00 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil e novecentos e vinte e cinco reais).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO O ajuste com o prestador registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026;

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026;

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: Conforme previsto no ART. 78 do Decreto nº 05/2024, Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o disposto no art.124 da a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 - **Observado** o disposto no caput deste artigo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevisíveis, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar os fornecedores ou prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

II - frustrada a negociação, os fornecedores ou prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

4.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;

II - convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item/lote de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 09 de julho de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba
ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Contratante

Derepente Distribuidora De Alimentos EIRELI
CARLOS WILSON LOPES BARBOSA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF _____

2ª _____
CPF _____

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:46D0F4F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 - UNA DISTRIBUIDORA LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/ 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2026, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Jose Martins, nº sn, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado pela secretária, Sr^a. Alessandra Tadeia Noé Sandes, brasileira, viúva, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do CPF nº 687.049.334-00 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/07/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecedor, nos termos do Decreto nº 05/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/21, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a **AQUISIÇÃO CONTÍNUA E FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), COM REGISTRO DE PREÇO, DESTINADOS AO PREPARO DAS REFEIÇÕES DIÁRIAS DE PACIENTES, ACOMPANHANTES, SERVIDORES PLANTONISTAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO E PACIENTES ASSISTIDOS PELO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).**

EMPRESA: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.204.941/0001-04**, com sede na Avenida GRANJA SÃO JOSÉ, nº1671, bairro SANTA ROSA, PALMARES-PE, CEP 55540000, telefone: (81) 9618-3116/ (81) 9549-4400, e-mail: licitacao@unadistribuidora.com.br, representada por seu titular, Sr. **CALINA BEATRIZ GOMES TEIXEIRA**, inscrito no CPF nº **118.053.114-09** e RG nº 9083856 SDS/PE, residente e domiciliado na RUA DR SEVERINO CESAR, nº 220, COHAB 1, PALMARES, PE, CEP 55540000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	VALOR TOTAL
17	ALHO KG: De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades. O tamanho varia entre 4,5 cm, 5cm, 5,5 cm e 6cm, acondicionado em saquinhos rendados	QUILOGRAMA	2500	IN NATURA	R\$ 22,92	R\$ 57.300,00
33	CAFÉ EM PÓ / 250 G: Café torrado e moído produto de 1ª qualidade; não contém glúten; embalagem 250g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela associação Brasileira da indústria do café – ABIC; empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do PE.	PACOTE	3500	CRUZEIRO DO SUL	R\$ 10,36	R\$ 36.260,00
82	FILÉ DE PEIXE: PEIXE IN NATURA, VARIEDADE: MERLUZA OU TILÁPIA TIPO CORTE: FILÉ, APRESENTAÇÃO: SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Filé de Merluza, sem pele, sem espinhas, congelado, pesando cada filé em média 110g, íntegro, limpo, eviscerado, sem escamas, com coloração, cheiro e sabor característicos do produto. Não deverá apresentar aspecto de deformidades, sinais de descongelamento. O produto deverá estar em temperatura congelada a -18°C no momento da entrega. Não serão aceitos produtos descongelados. REGISTRO: o produto deverá ter registro no órgão competente SIF, SISBI ou SISP. VALIDADE: o produto deverá ter validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de fabricação	KG	2500	BRAVOS PESCADORES	R\$ 35,00	R\$ 87.500,00

Total Global R\$ 181.060,00 (cento e oitenta e um mil e sessenta reais).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO O ajuste com o prestador registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026;

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: Conforme previsto no ART. 78 do Decreto nº 05/2024, Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o disposto no art.124 da a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 - **Observado** o disposto no caput deste artigo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar os fornecedores ou prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

II - frustrada a negociação, os fornecedores ou prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

4.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;

II - convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item/lote de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 09 de julho de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba
ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
 Contratante

Una Distribuidora LTDA
CALINA BEATRIZ GOMES TEIXEIRA
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
 CPF _____

2ª _____
 CPF _____

Publicado por:
 Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:78FC92BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA SAD 036/2025

ERRATA DA PORTARIA SAD Nº 036/2025 de 03 de setembro de 2025

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o TÍTULO II – Do Provimento, da Vacância, da Remoção e da Distribuição, CAPÍTULO I – Do Provimento, SEÇÕES I a VI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Ipojuca, aprovado pela Lei Municipal nº 1494/2008,

RESOLVE:

ART. 1º – Constituir COMISSÃO DE EFETIVAÇÃO para apoiar o processo de nomeação, posse e exercício de servidores que venham a ser nomeados, referente ao Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023 de 31 de março de 2023;

ART. 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Efetivação ora constituída, sob a presidência do primeiro membro, os seguintes servidores:

Servidor(a)	Matrícula
GABRIELA FARIAS GOMES BEZERRA VERAS	70235/1
ADRICELIA RAMOS SILVA OLIVEIRA	70569/1
JOSIANE MARIA DE BRITO	3564/5
LEANDRO PEREIRA DE ARAUJO	70161/1
MARCELLE FERREIRA DO NASCIMENTO	67014/1
RENATO MARTINS MAGALHAES	80021/1
RICARDO ALEXANDRE COELHO	5526/4
SARA HELOISA SILVA	71854/3
ADRIELLE MARIA APARECIDA DE SOUZA	68927/3
SUELLEN DIANA LOPES DA SILVA	69558

ART. 3º – A Comissão fica responsável pelo auxílio nos atos de nomeação, convocação e posse dos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023 de 31 de março de 2023;

ART. 4º – Os membros da Comissão farão jus ao recebimento da Gratificação por Encargo de Concurso, nos termos do art. 155 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipojuca – Lei 1494/2008;

ART. 5º – Esta errata entra em vigor a partir da publicação, não invalidando os dados anteriormente feitos pela comissão;

IVONE MARIA DA SILVA
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Renato Martins Margalhães
Código Identificador:DAE914A7

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
ERRATA Nº 001 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

A **Comissão de Análise e Julgamento**, designada para condução do Chamamento Público nº 003/2026, no uso de suas atribuições legais, considerando os pedidos de esclarecimentos apresentados pelas interessadas, a necessidade de correção de erros materiais, de complementação de informações relevantes para a elaboração das propostas e de aperfeiçoamento do instrumento convocatório, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, publicidade, transparência, segurança jurídica, vinculação ao instrumento convocatório, competitividade e julgamento objetivo, torna pública a presente **ERRATA**, nos seguintes termos:

I – CORREÇÃO DE ERROS MATERIAIS

•Do Preâmbulo do Edital – Da Fundamentação Legal

Onde se lê:

"O Município de Ipojuca/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, designado pela Portaria nº 024 de junho de 2026, torna público que realizará processo de CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 9.637/98, Lei Municipal nº 1.848/2016 e pelo Decreto Estadual nº 58.200/2025, subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Federal nº 9.190/2017 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame."

Leia-se:

"O Município de Ipojuca/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que, por meio da Comissão Especial de Seleção designada pela Portaria 024 de junho de 2026, promoverá **Chamamento Público** para seleção de Organização Social qualificada, visando à celebração de Contrato de Gestão para operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde objeto deste Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, a Lei Municipal nº 1.848, de 2016, e o Decreto Estadual nº 58.200, de 2025, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as demais normas legais e regulamentares pertinentes."

•Do Item 9.3 – Dos Recursos

Onde se lê:

"O prazo recursal é de 3 (dois) dias uteis, contados a partir da data de divulgação do resultado, na forma expostas no edital".

Leia-se:

"O prazo recursal é de 3 (três) dias uteis, contados a partir da data de divulgação do resultado, na forma expostas no edital".

• Do Termo de Referência

Item 5 Descrição das Unidades Hospitalares, 5.1.1.1 Hospital Carozita Brito

Onde se lê:

"06 (dez) leitos de Sala Amarela."

Leia-se:

"06 (seis) leitos de Sala Amarela."

II – INCLUSÃO DE DISPOSITIVOS NO EDITAL

2.1 Anexo I – Roteiro para Elaboração de Programa de Trabalho

No Anexo I – Roteiro para Elaboração do Programa de Trabalho, item 1 – INTRODUÇÃO, **ficam incluídos os itens 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5**, com a seguinte redação:

1.2. A Organização Social poderá apresentar proposta para apenas um dos lotes ou para ambos os lotes previstos neste Chamamento Público, conforme seu interesse e capacidade técnica, não sendo obrigatória a participação em todos os lotes.

1.3. A participante que optar por concorrer a apenas um lote deverá apresentar Programa de Trabalho específico para o respectivo lote.

1.4. Na hipótese de participação em ambos os lotes, deverão ser apresentados Programas de Trabalho distintos e individualizados para cada lote, contemplando as respectivas especificidades técnicas, operacionais, assistenciais e financeiras, de modo a possibilitar a análise e o julgamento independentes de cada proposta.

1.5. A participação em mais de um lote não constitui requisito para habilitação, classificação ou celebração do Contrato de Gestão, sendo cada lote processado, avaliado, classificado e adjudicado de forma autônoma, observadas as disposições deste Edital.

Permanecem **inalterados os demais itens** do Anexo I – Roteiro para Elaboração do Programa de Trabalho.

2.2. Estimativa Orçamentária

O Item 10 – Dos Recursos Financeiros do Termo de Referência passa a vigorar com a seguinte redação:

Pela execução dos serviços objeto deste Termo de Referência e do futuro Contrato de Gestão, a CONTRATANTE efetuará os repasses financeiros à CONTRATADA em conformidade com o cronograma de desembolso, as metas pactuadas e as demais condições estabelecidas no Edital e no respectivo instrumento contratual.

Para fins de estimativa orçamentária, o valor mensal estimado para a execução do objeto deste Chamamento Público corresponde a R\$ 10.963.868,78 (dez milhões, novecentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), perfazendo o montante anual estimado de R\$ 131.566.425,34 (cento e trinta e um milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos).

O LOTE 1 apresenta valor mensal estimado de R\$ 3.862.440,84 (três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao valor anual estimado de R\$ 46.349.290,08 (quarenta e seis milhões, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa reais e oito centavos).

O LOTE 2 apresenta valor mensal estimado de R\$ 7.101.427,95 (sete milhões, cento e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), correspondente ao valor anual estimado de R\$ 85.217.135,26 (oitenta e cinco milhões, duzentos e dezessete mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Considerando a vigência contratual de 24 (vinte e quatro) meses, o valor global estimado da contratação corresponde a R\$ 263.132.850,68 (duzentos e sessenta e três milhões, cento e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 92.698.580,16 (noventa e dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta reais e dezesseis centavos) referentes ao LOTE 1 e R\$ 170.434.270,52 (cento e setenta milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos) referentes ao LOTE 2.

Os valores abaixo representam a distribuição estimada do custo mensal das unidades integrantes de cada lote, tendo sido elaborados exclusivamente para subsidiar a elaboração das propostas técnicas e financeiras, sem alterar a contratação estruturada por lote.

LOTE 1

•Hospital Carozita Brito: R\$ 3.862.440,84 (três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).

LOTE 2

•Serviço de Pronto Atendimento – SPA Santo Cristo: R\$ 1.176.842,50 (um milhão, cento e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);

•UPA Ipojuca: R\$ 2.882.314,05 (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e quatorze reais e cinco centavos);

•Maternidade Mãe Lídia: R\$ 3.042.271,40 (três milhões, quarenta e dois mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

Os valores individualizados por unidade possuem caráter exclusivamente referencial, destinando-se a subsidiar a elaboração das propostas, não constituindo limites financeiros autônomos para cada estabelecimento de saúde, permanecendo a contratação estruturada por lote.

As planilhas financeiras, o dimensionamento de pessoal e a composição dos custos deverão ser elaborados e apresentados individualmente para cada unidade de saúde integrante do respectivo lote, observadas as respectivas características assistenciais, operacionais e a metodologia de gestão proposta pela Organização Social.

A análise das propostas considerará a compatibilidade entre os custos individualizados por unidade e o valor global estimado do respectivo lote, verificando sua consistência, exequibilidade e adequação às exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

2.3. Servidores Públicos Disponibilizados à Execução do Contrato

ALTERAÇÃO DO ITEM 4.7 DO TERMO DE REFERÊNCIA – DA GESTÃO DE PESSOAS ACRESCENTA-SE AO ITEM 4.7 DO TERMO DE REFERÊNCIA O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Para fins de elaboração das propostas técnicas e financeiras, passa a integrar o presente Edital o Anexo VIII – Quadro Estimativo de Servidores Públicos por Unidade de Saúde e por Lote, contendo a relação estimada dos servidores públicos efetivos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde atualmente lotados nas unidades objeto deste Chamamento Público, com indicação, sempre que possível, da respectiva categoria profissional e quantitativo por unidade.

O referido quadro possui caráter meramente informativo e referencial, tendo sido elaborado com base na situação funcional existente na data de sua publicação, podendo sofrer alterações decorrentes de movimentações funcionais, aposentadorias, afastamentos, nomeações, exonerações ou outras ocorrências administrativas até a efetiva celebração do Contrato de Gestão, não gerando direito adquirido à manutenção do quantitativo informado.

Permanece inalterado o disposto no item 4.7.9 do Termo de Referência, segundo o qual os custos correspondentes aos servidores públicos disponibilizados pela Administração serão objeto de abatimento mensal no valor do repasse financeiro, mediante apuração dos valores efetivamente suportados pelo Município, compreendendo remuneração, encargos sociais, benefícios e demais vantagens legalmente devidas.

Para fins de operacionalização do encontro de contas, a Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará à Organização Social contratada as informações necessárias à apuração dos valores efetivamente suportados pela Administração, observando-se o procedimento previsto no Termo de Referência e no futuro Contrato de Gestão.

2.4. INCLUSÃO DO ANEXO VIII

QUADRO ESTIMATIVOS DE SERVIDORES PÚBLICOS CEDIDOS POR UNIDADE DE SAÚDE E POR LOTE

O presente quadro possui caráter exclusivamente informativo e referencial, destinando-se a subsidiar a elaboração das propostas técnicas e financeiras pelas Organizações Sociais participantes. O quantitativo informado reflete a situação funcional existente na data de publicação desta Errata, podendo sofrer alterações até a celebração do Contrato de Gestão, não gerando direito à manutenção do quadro apresentado.

LOTE 1

•HOSPITAL CAROZITA BRITO

HOSPITAL CAROZITA BRITO		
QUANTIDADE	CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA TOTAL
6	ENFERMEIRO PLANTONISTA	180H/SEMANAL
42	TÉC. ENFERM. PLANTONISTA	1.260H/SEMANAL
6	MÉDICO(A) PLANTONISTA	150H/SEMANAL
2	FARMACÊUTICO(A)	80H/SEMANAL
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40H/SEMANAL
4	MOTORISTA	160H/SEMANAL
2	EDIDEMIOLOGIA	80H/SEMANAL

LOTE 2

•SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO – SPA SANTO CRISTO

SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - SPA SANTO CRISTO		
QUANTIDADE	CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA TOTAL
8	MÉDICO	192H/SEMANAL
3	ENFERMEIRA	78H/SEMANAL
3	TÉC. ENFERMAGEM	72H/SEMANAL
1	EPIDEMIOLOGIA	30H/SEMANAL
3	AUX. FARMÁCIA	90H/SEMANAL
1	FARMACÊUTICO	30H/SEMANAL

• MATERNIDADE MÃE LÍDIA

MATERNIDADE MÃE LÍDIA		
QUANTIDADE	CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA TOTAL
7	ANESTESISTA	198H/SEMANAL
1	ASSISTENTE SOCIAL	60H/SEMANAL
4	ENFERMEIRA	96H/SEMANAL
8	NEONATOLOGISTA	216H/SEMANAL
15	OBSTETRA	426H/SEMANAL
15	TÉC. DE ENFERMAGEM	360H/SEMANAL

• UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA IPOJUCA

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA IPOJUCA		
QUANTIDADE	CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA TOTAL
3	AG. VIG. EPID.	90H/SEMANAL
2	ASSISTENTE SOCIAL	60H/SEMANAL
1	AUX. ADM.	30H/SEMANAL
4	AUX. SAÚDE BUCAL	96H/SEMANAL
10	ENFERMEIRA	300H/SEMANAL
1	FARMACÊUTICO	30H/SEMANAL
2	MÉD. ORTOPEDISTA	60H/SEMANAL
12	MÉDICO PEDIATRA	360H/SEMANAL
9	MÉDICO CLÍNICO	270H/SEMANAL
11	MOTORISTA	330H/SEMANAL
7	ODONTÓLOGO	168H/SEMANAL
2	RECEPCIONISTA	72H/SEMANAL
24	TÉC. ENFERMAGEM	720H/SEMANAL
3	TÉC. IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	90H/SEMANAL
1	SUPERVISORA TÉC. RAIO X	40H/SEMANAL
6	TÉC. RAIO X	180H/SEMANAL

III – DA INTEGRAÇÃO E DA VIGÊNCIA DAS ALTERAÇÕES

3.1. As alterações promovidas por esta Errata passam a integrar o Edital de Chamamento Público nº 003/2026, o Termo de Referência e os respectivos anexos, produzindo efeitos a partir da data de sua publicação e prevalecendo sobre as disposições anteriormente publicadas naquilo em que forem incompatíveis.

3.2. As inclusões, correções e complementações constantes desta Errata passam a constituir parte integrante e indissociável do instrumento convocatório, devendo ser integralmente observadas por todas as Organizações Sociais participantes para fins de elaboração das propostas, julgamento, celebração e execução do futuro Contrato de Gestão.

3.3. Considerando que as alterações promovidas por esta Errata repercutem diretamente na elaboração das propostas técnicas e financeiras, fica estabelecido novo prazo para apresentação da Proposta Técnica, a Proposta Financeira, que deverão ser protocolados até o dia 27 de julho de 2026.

Em razão das alterações promovidas por esta Errata, ficam igualmente atualizadas as demais datas constantes do cronograma do Chamamento Público, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital.

IV – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais disposições constantes do Edital de Chamamento Público nº 003/2026 e de seus anexos que não conflitem com a presente Errata.

V – DA PUBLICIDADE

A presente Errata será publicada nos mesmos meios oficiais utilizados para divulgação do Edital, passando a integrar o instrumento convocatório para todos os efeitos legais.

Ipojuca, 17 de julho de 2026.

COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

Publicado por:
Thiago Henrique de Almeida Bastos
Código Identificador:B14D3C7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E ARYSTOFANES RAFAEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023-CPL
INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E **ARYSTOFANES RAFAEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam Pelo, de um lado Prefeitura Municipal de Quixaba - Antonio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, CNPJ nº 35.445.527/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Jose Pereira Nunes, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Cícero Cabral, 11 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 310.563.184-49, Carteira de Identidade nº 1861157 SSPPE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro **ARYSTOFANES RAFAEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** - RUA CHICO SOARES, 76 - CENTRO - PRINCESA ISABEL - PB, CNPJ nº 51.281.995/0001-47, neste ato representado por Arystófanes Franklin Guimarães Rafael, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua Chico Soares, 76, Sala 03 - Centro - Princesa Isabel - PB, CPF nº 765.000.204-72, Carteira de Identidade nº 3785490 SSPPE, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Inexigibilidade Nº 00011/2023, nos termos do Processo de Aditamento nº 230724IN00011; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de empresa especializada de notória especialidade para os serviços de assessoria e acompanhamento jurídico ao chefe do poder executivo do município de Quixaba/PE, atuando no monitoramento da alimentação dos sistemas referentes a convênios e seus congêneres celebrados entre o município e os demais entes federados, atuando também subsidiariamente junto as secretarias municipais e a procuradoria jurídica municipal na elaboração e revisão de minutas diversas e pareceres jurídicos do Município de Quixaba-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica- se pela necessidade de dar continuidade a execução do objeto do contratado 00011/2023, conforme Lei 8.666/93 Art. 57, Inciso II c/c Art. 65, Inciso II, alínea d, e, § 1º do mesmo artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: **12 (doze) meses**, passando a sua validade para 31/07/2027.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO ADITIVO

O valor mensal do Contrato será de R\$ 7.128,77 (Sete Mil Cento e Vinte e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos), totalizando o aditivo o valor global de R\$ **85.545,24 (Oitenta e Cinco Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, Representado por: 12 x R\$ 7.128,77.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada de notória especialidade para os serviços de assessoria e acompanhamento jurídico ao chefe do poder executivo do município de Quixaba/PE, atuando no monitoramento da alimentação dos sistemas referentes a convênios e seus congêneres celebrados entre o município e os demais entes federados, atuando também subsidiariamente junto as secretarias municipais e a procuradoria jurídica municipal na elaboração e revisão de minutas diversas e pareceres jurídicos do Município de Quixaba PE.	Mensal	12	7.128,77	85.545,24
Total:					85.545,24

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Quixaba - PE, 16 de julho de 2026.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	JOSE PEREIRA NUNES
	Prefeito
	CPF: 310.563.184-49
	Pelo Contratado
	Arystofanes Rafael Sociedade Individual De Advocacia
	ARYSTÓFANES FRANKLIN GUIMARÃES RAFAEL
	765.000.204-72

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:35BDAB67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 543/2025 PAGAMENTO
EXTRAORDINÁRIO DO PASSIVO FUNDEF

RELAÇÃO FINAL DE BENEFICIÁRIOS APÓS ANÁLISE DAS IMPUGNAÇÕES

A COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 543/2025 (PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO DO PASSIVO FUNDEF), torna publica a relação final de beneficiários do rateio, consolidada após o julgamento das impugnações analisadas no âmbito administrativo.

Dessa forma, o Anexo I da Lei Municipal nº 543/2025 passa a constar acrescido das modificações decorrentes das análises das impugnações, conforme planilha em anexo, nesta data publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE (<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar>), bem como publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura, da Câmara de Vereadores, e da Secretaria Municipal de Educação.

LOCAL, DATA E RELAÇÃO DA COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA GP Nº 379/2025:

Santa Filomena (PE), em 17 de julho de 2026.

MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO

ANA PAULA RODRIGUES

JOSE UELIO DA SILVA ARAUJO

ELIAB DE SOUZA RODRIGUES

SOLANGE IRACI DE MOURA

SÉRGIO BARBOSA

ROSA TEXEIRA DELMONDES REIS

LISTA DE BENEFICIÁRIOS DA TERCEIRA PARCELA

	Nomes (Terceira Parcela)	CPF	Hora	Carga Total	Horaria	Total de meses
1	ADELICIA DA SILVA OLIVEIRA	704*****98	0,944	1.800		10
2	ADELVAN DA SILVA DAMASCENO	030*****99	0,944	8.280		46
3	ADRIANA ANTONIO DOS SANTOS	036*****58	0,944	7.740		43
4	ADRIANA EVA DE OLIVEIRA SILVA	046*****90	0,944	7.560		42
5	ADRIANA MARQUES FERNANDES BARBOSA	616*****72	0,944	5.580		31
6	AGENILDA MARIA COELHO	439*****91	0,944	11.340		63
7	AILA DA SILVA DAMASCENO	023*****30	0,944	540		3
8	ALECSANDRA DELMONDES DA SILVA	328*****42	0,944	5.760		32
9	ALEXSANDRO DOS ANJOS	021*****70	0,944	1.620		9
10	AMELIA OLIVEIRA DAMASCENO	031*****00	0,944	13.320		74
11	ANA KELLY LOPES TAVARES	043*****18	0,944	9.540		53
12	ANA LUCIA DA SILVA VIEIRA	611*****53	0,944	7.060		38
13	ANA PAULA RODRIGUES	038*****47	0,944	21.200		117
14	ANADELMA CARVALHO COELHO	028*****60	0,944	11.670		63
15	ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DA CRUZ	046*****20	0,944	5.135		32
16	ANGELA LUCIA GOMES	211*****68	0,944	12.960		72
17	ANGELA MARIA OLIVEIRA PEREIRA	948*****59	0,944	8.805		53
18	ANGELITA CARVALHO DE MACEDO RIBEIRO	249*****60	0,944	7.740		43
19	ANGELUCIA DOS SANTOS LIMA	036*****20	0,944	1.080		6
20	ANILEIDE CARVALHO COELHO DE OLIVEIRA	900*****20	0,944	9.340		53
21	ANTONIA MARIA DE JESUS	038*****09	0,944	11.340		63
22	ANTONIO GEOVANO DE CARVALHO	037*****02	0,944	3.960		22
23	ANTONIO PEREIRA DA CRUZ	033*****08	0,944	5.760		32
24	ARIONILDA RODRIGUES DE MELO	945*****68	0,944	1.980		11
25	AUGUSTO NIVALDO GOMES DA SILVA	029*****24	0,944	5.760		32
26	AURILUCIA TAVARES COELHO	032*****03	0,944	11.160		62
27	AUXILEIDE RODRIGUES COELHO DE MELO	985*****00	0,944	1.800		10
28	BENEDITA DA SILVA	043*****74	0,944	3.960		22
29	BERNADETE LOPES DE BRITO	774*****00	0,944	12.240		68
30	CAETANO SOUZA DA COSTA	025*****00	0,944	9.540		53
31	CARCIANA MARIA COELHO	041*****67	0,944	12.240		68
32	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	034*****06	0,944	1.980		11
33	CARLOS DAMASCENO SILVA	039*****00	0,944	3.045		21
34	CARLOS DIOGENES L. FERNANDES	020*****01	0,944	1.260		7
35	CARME JEANDRO P. DE SANTANA	010*****93	0,944	3.960		22
36	CARMIRENE COSTA MACEDO REIS	032*****69	0,944	1800		10
37	CASSIA MARIA DA SILVA ROCHA	273*****24	0,944	3.045		21
38	CELI DE SOUZA SILVA RODRIGUES	971*****20	0,944	11.160		62
39	CELIA PEREIRA DE SOUZA	039*****08	0,944	8.920		52
40	CELIA REJANE ALVES DE ALENCAR	019*****74	0,944	9.540		53
41	CELSO RODRIGUES DE SOUZA	020*****32	0,944	7.560		42
42	CICERA ERINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	549*****34	0,944	1.800		10
43	CICERA REGINA N. DA C. SOUSA	028*****01	0,944	1.800		10
44	CICERO DOS SANTOS ALENCAR	021*****05	0,944	13.800		70
45	CICERO RIBEIRO RODRIGUES	059*****59	0,944	7.740		43

46	CINARA FERREIRA COELHO	729*****20	0,944	12.600	70
47	CLAUDECI DA SILVA ARAUJO	025*****14	0,944	9.540	53
48	CLAUDENOR NOBRE FEITOZA	034*****82	0,944	1.080	6
49	CLAUDIANA MARIA COELHO MACEDO	032*****29	0,944	3.780	21
50	CLAUDIANA MARIA DE SOUZA	041*****53	0,944	3.780	21
51	CLAYBISON DE SOUZA	974*****25	0,944	1.080	6
52	CLECIA ALVES SILVA SOBRINHO	035*****74	0,944	12.420	69
53	CLECIA GONÇALVES DA PAZ	052*****90	0,944	9.540	53
54	CLERISTON FERREIRA COSTA	039*****41	0,944	6.120	34
55	CORALIA MARIA ALVES DA SILVA VASCONCELOS	440*****00	0,944	1.800	10
56	DJANIRA GUEDES NETA	356*****68	0,944	7.605	39
57	EDILENE DA SILVA OLIVEIRA	023*****96	0,944	12.060	67
58	EDILENE DE SOUZA ALVES	073*****26	0,944	1.800	10
59	EDILENE MARIA DE SANTANA	058*****66	0,944	5.580	31
60	EDILEUZA GOMES DA SILVA	067*****04	0,944	5.400	30
61	EDIMAR GOMES DA SILVA	073*****69	0,944	1.800	10
62	EDIMARIA DE JESUS SOUZA	068*****31	0,944	5.760	32
63	EDINALDA DA SILVA	042*****76	0,944	5.400	30
64	EDNALDO DA SILVA NETO	034*****46	0,944	3.780	21
65	EDSON RODRIGUES VIEIRA	027*****71	0,944	14.000	70
66	EDSON SOUZA ALENCAR	036*****86	0,944	1.800	10
67	EDWAGNER GOMES BARBOZA	038*****98	0,944	1.800	10
68	ELANXIRLE TEIXEIRA DA SILVA	070*****84	0,944	3.250	20
69	ELENILZA BARROS VIEIRA	059*****09	0,944	5.760	32
70	ELIANA ALBERTINA DE OLIVEIRA	059*****27	0,944	5.760	32
71	ELIENE CASTRO MACEDO	041*****29	0,944	5.580	31
72	ELIOMAR DE SOUZA BENICIO	031*****99	0,944	9.540	53
73	ELIZABETH VITORINO DA SILVA	067*****76	0,944	1.980	11
74	ELIZETE BRITO AMORIM	058*****00	0,944	5.760	32
75	ELIZETE GONÇALVES MAIA DE SOUZA	907*****04	0,944	1080	6
76	ELOIA GLAUCIANE DOS HUMILDES COELHO	054*****33	0,944	7.005	43
77	ELZA DA SILVA RODRIGUES SOUZA	598*****15	0,944	12.960	72
78	ELZA LOPES BARBOZA	748*****20	0,944	11.160	62
79	ELZA RODRIGUES DOS SANTOS GUIMARAES	035*****09	0,944	900	5
80	ERCILENE CARVALHO DE SOUZA LEITE	029*****22	0,944	6.200	31
81	ERENILDA ALVES DE ALENCAR	062*****14	0,944	1.200	10
82	EUCLIDES DE SOUZA VIANA	041*****25	0,944	10.440	58
83	EVA CELESTE DE SOUZA	063*****11	0,944	3.960	22
84	EVANDRO JUCIANO DE BRITO PESSOA	025*****48	0,944	3.780	21
85	EVANI DOS PRAZES L. DA SILVA SOARES	009*****94	0,944	14.040	78
86	EVERMANO ALVES VIANA	901*****20	0,944	3.780	21
87	EVILASIA VIANA DE SANTANA GONÇALVES	054*****55	0,944	1.800	10
88	EXPEDITA DA SILVA FERRAZ	748*****04	0,944	1.800	10
89	FABIANA DE SOUZA BARROS VIANA	046*****02	0,944	9.540	53
90	FABIANA MARIA DE CASTRO REIS	035*****01	0,944	9.540	53
91	FABIO DE CASTRO RODRIGUES	048*****14	0,944	7.050	40
92	FABIO MACEDO RODRIGUES	029*****50	0,944	5.760	32
93	FABIO RANGERIO ALVES DA SILVA	037*****14	0,944	1.800	10
94	FLAVIANA DE CASTRO DAMASCENO BARROS	026*****09	0,944	3.045	21
95	FLAVIANA SOUZA COELHO	044*****07	0,944	1.800	10
96	FRANCENILDO JOSE DA SILVA	682*****49	0,944	9.540	53
97	FRANCINETE MARIA DA SILVA	681*****91	0,944	5.670	42
98	FRANCISCA ALVES DE SOUZA	446*****15	0,944	12.960	72
99	FRANCISCA DE ASSIS C. SANTOS	019*****02	0,944	1.620	9
100	FRANCISCA DE SOUZA DA CRUZ DA SILVA	070*****80	0,944	3.600	20
101	FRANCISCA ECI DAMASCENO	749*****87	0,944	1.800	10
102	FRANCISCA LINO OLIVEIRA	883*****00	0,944	13.440	68
103	FRANCISCA MARIA DE CARVALHO	036*****83	0,944	9.360	52
104	FRANCISCA MARIA DE CARVALHO PESSOA	656*****91	0,944	12.960	72
105	FRANCISCA MARIA DE CASTRO	418*****15	0,944	12.960	72
106	FRANCISCA MARIA DE MACEDO	048*****48	0,944	3.600	20
107	FRANCISCA MARLENE SOUZA LIMA	418*****04	0,944	12.960	72
108	FRANCISCA PEREIRA RODRIGUES	036*****80	0,944	11.340	63
109	FRANCISCA SILVIA DE SÁ DELMONDES	053*****23	0,944	12.960	72
110	FRANCISCO ADRIANO F. ALENCAR LOPES	022*****47	0,944	12.000	60
111	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA	051*****80	0,944	1.980	11
112	FRANCISCO ANTONIO RAMOS	021*****74	0,944	1.800	10
113	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA	013*****90	0,944	7.740	43
114	FRANCISCO FABIO COSTA SANTOS	010*****45	0,944	1.800	10
115	FRANCISCO GILDEVAN DOS H. COELHO	031*****82	0,944	9.190	53
116	FRANCISCO JOSILVAN DOS S. ALENCAR	007*****37	0,944	15.760	84
117	FRANCISCO NILVAN DE SOUZA	010*****51	0,944	12.600	63
118	GEANE DE OLIVEIRA DAMASCENO	058*****16	0,944	7.020	39
119	GENILSON DE SOUZA VIANA	027*****43	0,944	7.740	43
120	GEOMARIO ALVES SOBRINHO	023*****13	0,944	12.240	68
121	GEORGE DE CASTRO LACERDA	032*****96	0,944	1.870	11
122	GILDEMILSON ALVES SOBRINHO	024*****88	0,944	10.440	58
123	GILDENI DA CRUZ SALES OLIVEIRA	047*****38	0,944	1.800	10
124	GILDENI DELMONDES P. VIANA	032*****69	0,944	900	5
125	GILDETE BENICIO DA S. COELHO	267*****80	0,944	7.890	53
126	GILDIVANIA MOREIRA DE MIRANDA	902*****72	0,944	9.740	64
127	GILGRANDEIA DOS SANTOS MACEDO	041*****35	0,944	9.540	53
128	GILSA DE SOUZA	971*****97	0,944	9.540	53
129	GIOVANNA DE ARAUJO SILVA	902*****00	0,944	9.885	59
130	GIRLEY ALVES DOS SANTOS	320*****38	0,944	1.980	11
131	GISLENE LOPES DE SOUZA	056*****89	0,944	1.980	11
132	GIVANILDO BORGES DE MOURA	041*****16	0,944	1.800	10
133	GRACILENE MARIA DE SOUZA SANTANA	029*****73	0,944	16.200	90
134	GRACIVANE NUNES DE L. SOUZA	042*****11	0,944	1.980	11

135	HOSANETE DE SOUZA MEDEIROS	023*****03	0,944	1.080	6
136	ILMAR CICERO RODRIGUES	036*****42	0,944	7.740	43
137	INAIZA DE SOUZA SILVA	045*****29	0,944	1.800	10
138	INEZ MARIA DA SILVA	031*****01	0,944	8.565	53
139	IRACEMA MARIA DA MATA	033*****13	0,944	900	5
140	ISABEL FRANÇA BARROS	022*****27	0,944	9.540	53
141	ISLANDIA DELMONDES S. GOMES	045*****40	0,944	9.540	53
142	IVONETE MARIA DE SANTANA	028*****97	0,944	9.540	53
143	IVONISSE DA CONCEIÇÃO SANTANA LIMA	989*****04	0,944	8.650	53
144	IZAIAIS ADERVAL DA S. SOUZA	022*****61	0,944	4.455	22
145	JAILSON SILVA NASCIMENTO	902*****20	0,944	9.190	53
146	JAILSON DA CRUZ SANTANA	037*****80	0,944	5.760	32
147	JAMILSON DAMASCENO CAMILO	062*****04	0,944	7.380	41
148	JANET NOBRE VIANA	059*****07	0,944	3.780	21
149	JERCILANE ALVES SOBRINHO	050*****77	0,944	1.620	9
150	JOÃO BATISTA BARROS	048*****62	0,944	9.360	52
151	JOÃO BOSCO LIMA MONTEIRO	058*****44	0,944	1.200	10
152	JOÃO DE DEUS DE MORAES	774*****20	0,944	1.800	10
153	JOELMA DA CRUZ SANTANA SILVA	037*****62	0,944	7.560	42
154	JORGE LUIZ DE ARAUJO	013*****41	0,944	3.780	21
155	JORRIVAN PEREIRA DA SILVA	055*****18	0,944	7.740	43
156	JOSÉ ADAUTO DOS ANJOS	506*****49	0,944	2.340	13
157	JOSÉ ADRIANO DE MELO SOUZA	048*****59	0,944	1.800	10
158	JOSÉ ALVES DE LIMA	037*****84	0,944	3.960	22
159	JOSÉ ANCHIETA DOS SANTOS	971*****20	0,944	9.540	52
160	JOSÉ DA SILVA BARROS	019*****80	0,944	10.440	58
161	JOSÉ FABRICIO BATISTA REIS	041*****08	0,944	7.740	43
162	JOSÉ FILHO DA SILVA NETO	032*****60	0,944	8.805	53
163	JOSÉ GENILSON P. DA SILVA	037*****00	0,944	5.400	30
164	JOSÉ GILDEVAN FERREIRA	009*****17	0,944	3.780	21
165	JOSÉ IRACILDO BARROS	598*****04	0,944	12.960	72
166	JOSÉ ISAIAS COELHO	403*****68	0,944	12.960	72
167	JOSÉ IVAN ALVES DE SOUZA	024*****46	0,944	1.980	11
168	JOSÉ IVAN DE OLIVEIRA ASSIS	902*****04	0,944	7.300	43
169	JOSE NILTON DA SILVA	774*****34	0,944	1.800	10
170	JOSÉ PEDRO DE MACEDO FEITOSA	571*****68	0,944	11.980	63
171	JOSÉ PEREIRA DA CRUZ	053*****70	0,944	3600	20
172	JOSE ROBERTO FERREIRA COSTA	063*****03	0,944	5.760	32
173	JOSE WILSON DE SOUZA PESSOA	064*****01	0,944	1.080	6
174	JOSEAN PAIXÃO RODRIGUES	059*****13	0,944	3.780	21
175	JOSEANE ALVES CAPRISTANO	070*****40	0,944	3.780	21
176	JOSELI LUCIA DA CONCEIÇÃO	045*****20	0,944	1.800	10
177	JOSELMA OLIVEIRA DA CRUZ LIMA	506*****68	0,944	24.300	135
178	JOSILDA RITA REIS	034*****46	0,944	1.800	10
179	JOSINEIDE ALVES DE S. PEREIRA	044*****70	0,944	1.800	10
180	JOSIVANY DE CASTRO SOUZA	047*****14	0,944	3.780	21
181	JUCILENE GOMES FEITOSA SILVA	042*****33	0,944	1.800	10
182	JUSCELIA ALVES VIANA	059*****70	0,944	3.780	21
183	JUSCELIA COELHO RODRIGUES	024*****90	0,944	12.960	72
184	JUVANEIDE ALVES DA SILVA GOMES	065*****20	0,944	3.960	22
185	JUVANETE PEREIRA DE SOUZA	044*****67	0,944	9.540	53
186	JUVENICIO DE SANTANA GOIS	040*****67	0,944	7.560	42
187	KARLA PATRICIA DO NASCIMENTO CAVALCANTI	008*****60	0,944	12.420	63
188	KELLY VANIA ARAUJO GOMES	043*****05	0,944	2.700	16
189	LAERTON OLIVEIRA P. CARVALHO	050*****63	0,944	9.540	53
190	LEANDRO DA CONCEIÇÃO BENICIO	014*****66	0,944	1.800	10
191	LEDA DE CASTRO R. COELHO	774*****00	0,944	5.760	32
192	LEIDIANA PAULA ALVES NUNES	040*****88	0,944	5.400	30
193	LEIDIANE MARIA DA MATA	050*****18	0,944	1.800	10
194	LEILA CRISTINA ALVES RIBEIRO	038*****61	0,944	9.540	53
195	LEONICE DA CONCEIÇÃO SILVA GUIMARÃES	680*****20	0,944	9.190	53
196	LIGIA SILVA ARAUJO	046*****94	0,944	1.980	11
197	LINDAURA DE SOUZA BARBOSA MACEDO	549*****20	0,944	12.960	72
198	LINDINALVA ALVES TEIXEIRA	032*****10	0,944	2.000	10
199	LUANA LOPES DE CARVALHO	072*****07	0,944	4.400	22
200	LUCIANA BARBOZA MACEDO	041*****55	0,944	9.540	53
201	LUCIENE DE JESUS PEREIRA	064*****48	0,944	5.760	32
202	LUCIMAR COELHO RODRIGUES	036*****97	0,944	3.780	21
203	LUIZ CORREIRA DE SANTANA	085*****04	0,944	11.105	61
204	LUIZA FERREIRA DOS SANTOS	053*****74	0,944	7.560	42
205	LUSCIMAURA MARIA DE ARAÚJO	037*****80	0,944	5.580	31
206	LUZIA ANA DA COSTA SANTOS	549*****34	0,944	5.760	32
207	LUZIA RUFINO DA SILVA XAVIER	903*****49	0,944	10.440	58
208	MACIANA LEITE DANTAS	058*****61	0,944	360	2
209	MAESIO LOPES DA SILVA	033*****96	0,944	5.580	31
210	MAIRON ALVES DE CASTRO	038*****50	0,944	5.230	31
211	MAIUZA LOPES SILVA SOARES	028*****17	0,944	3.960	22
212	MARCELO PEREIRA BATISTA	072*****21	0,944	3.780	21
213	MARCIANA MACEDO R. ALVES	035*****09	0,944	11.520	64
214	MARCIO JOSE SIQUEIRA DOS SANTOS	030*****30	0,944	2.450	10
215	MARIA ALVES DE SOUZA	314*****72	0,944	2.160	12
216	MARIA ANGELA PEREIRA DE SOUZA	056*****22	0,944	7.470	43
217	MARIA APARECIDA A DE B SOUZA	095*****03	0,944	9.540	53
218	MARIA APARECIDA DA C SILVA NUNES	018*****71	0,944	12.960	72
219	MARIA APARECIDA VIANA DE SOUZA	050*****10	0,944	10.440	58
220	MARIA APARECIDA VIEIRA ARSENO	580*****25	0,944	1.800	10
221	MARIA AUCILENE DE SOUZA	061*****24	0,944	5.760	32
222	MARIA AUXILIADORA DA SILVA SOUZA	047*****00	0,944	1.800	10
223	MARIA BERNADETE DE MELO LIMA OLIVEIRA	680*****20	0,944	2.340	13

224	MARIA CLAUDIANA DE SOUZA LOPES	075*****99	0,944	1.800	10
225	MARIA CRISLAINE FREIRE	059*****08	0,944	9.540	53
226	MARIA DA CONCEIÇÃO A DE SOUZA	052*****86	0,944	3.960	22
227	MARIA DAS GRAÇAS C DA MATA SOUZA	041*****08	0,944	5.760	32
228	MARIA DAS GRAÇAS DA S SANTOS	050*****32	0,944	5.760	32
229	MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES	041*****73	0,944	9.540	53
230	MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DE AMORIM	009*****36	0,944	9.540	53
231	MARIA DE FATIMA P SILVA	749*****44	0,944	12.960	72
232	MARIA DE FATIMA P. DE MEDEIROS SILVA	902*****87	0,944	10.800	60
233	MARIA DE JESUS FERREIRA	598*****87	0,944	12.960	72
234	MARIA DE LOURDES A PEREIRA	038*****19	0,944	13.800	69
235	MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS	987*****34	0,944	9.720	54
236	MARIA DE LOURDES DA S. CAMPOS	471*****44	0,944	6.290	32
237	MARIA DE LOURDES DA SILVA	983*****49	0,944	9.540	53
238	MARIA DE LOURDES FERREIRA	749*****72	0,944	9.190	53
239	MARIA DE LOURDES G. DA MATA ALENCAR	040*****51	0,944	7.560	42
240	MARIA DE LOURDES M. M. LUZ	031*****29	0,944	10.605	63
241	MARIA DE SOLANGE C. SOUZA	064*****57	0,944	1.800	10
242	MARIA DELVANIA SILVA GOIS SOUZA	046*****80	0,944	5.760	32
243	MARIA DIANA DA PAZ	063*****82	0,944	3.430	21
244	MARIA DO CARMO T. NORONHA	286*****20	0,944	1.800	10
245	MARIA DO SOCORRO ALENCAR DE LIMA	249*****00	0,944	1.260	7
246	MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA DE SOUZA	065*****02	0,944	5.400	30
247	MARIA DO SOCORRO DE MACEDO	044*****01	0,944	1.800	10
248	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LOPES	045*****39	0,944	7.740	43
249	MARIA DO SOCORRO P. DE SOUZA	064*****25	0,944	5.760	32
250	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES	682*****72	0,944	1.800	10
251	MARIA DO SOCORRO SILVA	040*****70	0,944	11.340	63
252	MARIA DO SOCORRO V.S. DA COSTA	019*****56	0,944	11.160	62
253	MARIA DOS PRAZERES FRANÇA	286*****04	0,944	9.540	53
254	MARIA DOS REMEDIO MACEDO DE MELO	021*****35	0,944	11.340	63
255	MARIA DOS REMÉDIOS DE MELO MACEDO	041*****09	0,944	1.800	10
256	MARIA DOS REMÉDIOS GUIMARÃES DE SOUZA	656*****72	0,944	12.960	72
257	MARIA EDILANIA DE LIMA ALVES	064*****32	0,944	1.800	10
258	MARIA EDNA DA CRUZ RODRIGUES	022*****30	0,944	9.560	52
259	MARIA EDNALVA SILVA RODRIGUES	028*****96	0,944	9.540	53
260	MARIA EDNEIDE D DE SOUZA	901*****68	0,944	10.990	63
261	MARIA EDNEIDE DE ARAÚJO ALVES	018*****21	0,944	3.395	21
262	MARIA ELENA VIANA BARBOSA	007*****99	0,944	9.540	53
263	MARIA ELENELDA MIRANDA SILVA	907*****20	0,944	1.080	6
264	MARIA ELZA DE B PESSOA	046*****36	0,944	5.760	32
265	MARIA EULINA ALVES DE LIMA	598*****04	0,944	12.960	72
266	MARIA EUNEILE DA SILVA	935*****49	0,944	9.760	53
267	MARIA EVANDA LOPES MOURA LEITE	057*****50	0,944	5.960	32
268	MARIA EVANY PEREIRA DA SILVA	446*****91	0,944	720	4
269	MARIA FLAVIA DE CASTRO DAMASCENO	029*****59	0,944	1.870	11
270	MARIA FRANCINEIDE SÁ FERREIRA	047*****57	0,944	5.580	31
271	MARIA GILVANI FERREIRA SOUZA	061*****93	0,944	1.800	10
272	MARIA GILZA PEREIRA DE SOUZA	222*****16	0,944	5.400	30
273	MARIA GIRLENE DOS SANTOS ALENCAR	047*****76	0,944	1.800	10
274	MARIA HELENA NOBRE P SILVA	052*****22	0,944	12.960	72
275	MARIA ISRAELA VIANA	011*****31	0,944	10.440	58
276	MARIA IVANILDA SILVA DOS SANTOS	045*****82	0,944	5.760	32
277	MARIA IVANILZA DE MELO SOUZA	007*****70	0,944	3.780	21
278	MARIA IVETE COSTA	067*****84	0,944	3.780	21
279	MARIA IVONEIDE RODRIGUES	749*****34	0,944	12.960	72
280	MARIA JOELMA VIANA DE SOUZA	046*****40	0,944	11.340	63
281	MARIA JOSE ARAÚJO GOMES	105*****68	0,944	2.160	12
282	MARIA JOSECI BARROS DOS SANTOS	034*****50	0,944	1.800	10
283	MARIA JUCILEIDE GOMES DE SANTANA	845*****00	0,944	9.275	53
284	MARIA JUCILENE GOMES DE SANTANA	008*****48	0,944	1.800	10
285	MARIA JUSSILENE OLIVEIRA SANTANA	056*****82	0,944	3.780	21
286	MARIA JUZINEIDE DE SOUZA SOBRINHO	047*****04	0,944	1.620	9
287	MARIA LANIZA GUIMARÃES DE SOUZA RODRIGUES	680*****20	0,944	12.960	72
288	MARIA LAURIANA RODRIGUES MACEDO	054*****78	0,944	5.760	32
289	MARIA LUCIENE CREUZA SILVA	007*****84	0,944	11.340	61
290	MARIA LUCILENE PEREIRA DA CRUZ	065*****28	0,944	3.960	22
291	MARIA LUZINETE DA SILVA	049*****60	0,944	1.800	10
292	MARIA NAILENE F DE SOUZA	041*****02	0,944	11.340	63
293	MARIA NEUMA DE SOUZA	037*****03	0,944	1.800	10
294	MARIA NILZA DA CRUZ ALENCAR	774*****72	0,944	1.080	6
295	MARIA NISILENE DE SOUZA PEREIRA	065*****80	0,944	5.760	32
296	MARIA NIUZA DE SOUZA	598*****68	0,944	2.160	12
297	MARIA ODETE DA SILVA	049*****08	0,944	9.540	53
298	MARIA PATRICIA SILVA ARAÚJO BARBOSA	042*****60	0,944	5.760	32
299	MARIA RENILZA SOUZA SILVA COSTA	160*****27	0,944	12.960	72
300	MARIA ROSILENE MATIAS CAVALCANTE	034*****62	0,944	2.340	13
301	MARIA ROZIMEIRE VIANA DE SOUZA	055*****67	0,944	5.760	32
302	MARIA RUBIA PEREIRA ALENCAR	007*****09	0,944	1.800	10
303	MARIA RUFINO RIBEIRO	035*****86	0,944	5.760	32
304	MARIA SOLANGE BARROS CAVALCANTE	573*****68	0,944	1.800	10
305	MARIA SOLANGE RODRIGUES	047*****69	0,944	7.740	43
306	MARIA SUELI PESSOA PEREIRA	749*****15	0,944	12.960	72
307	MARIA VALDECI CAVALCANTE	628*****68	0,944	15.120	84
308	MARILENE ADERCINA RODRIGUES CAVALCANTE	053*****42	0,944	9.150	54
309	MARILENE DA CRUZ LINS	031*****65	0,944	11.160	62
310	MARINALVA MARIA DE SANTANA SILVA	027*****13	0,944	11.925	63
311	MARINALVA PEREIRA DA MATA	042*****46	0,944	11.160	62
312	MARINEZ MARIA PESSOA	066*****22	0,944	1.800	10

313	MARIO ANDREAZA DE BRITO RAMOS	046*****88	0,944	1.800	10
314	MARIO JOSÉ PEREIRA	023*****03	0,944	3.960	22
315	MARIVANY DE SOUZA BARBOSA	054*****59	0,944	1.450	10
316	MARIZETE BRASILINA PEREIRA SANTOS	901*****20	0,944	5.760	32
317	MARIZETE DE SOUZA LUZ	078*****28	0,944	9.540	53
318	MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO	035*****36	0,944	3.960	22
319	MARLENE INEZ DA SILVA PEREIRA	036*****08	0,944	9.540	53
320	MARLENE PEREIRA DE SOUZA COSTA	045*****84	0,944	1.800	10
321	MARLEXSANDRA DELMONDES DA SILVA	009*****08	0,944	3.780	21
322	MARLI GONÇALVES PAZ DE OLIVEIRA	041*****46	0,944	9.180	51
323	MARTA OLIVEIRA DA SILVA	066*****94	0,944	1.800	10
324	MATEUS RODRIGUES DO NASCIMENTO	843*****72	0,944	10.970	63
325	MAURICIO DE SOUZA	042*****12	0,944	7.740	43
326	MAYRA DE SOUZA BARBOSA	044*****71	0,944	8.085	49
327	MICHELE DE SOUZA SANTANA VIANA	053*****46	0,944	6.610	37
328	MIRIAN GIL DOS SANTOS	747*****59	0,944	1.800	10
329	MIRISLENE LOPES DA SILVA	038*****80	0,944	7.740	43
330	NELI PEREIRA DE SOUZA SANTANA	021*****64	0,944	11.160	62
331	NELUCE MARIA RODRIGUES	067*****79	0,944	1.980	11
332	NEURACI MARIA DE CARVALHO COELHO	900*****91	0,944	1.620	9
333	NIVALDO ANELIO DUARTE JUNIOR	919*****00	0,944	10.080	56
334	NOEMIA MARIA SIMPLICIO DE BRITO	031*****09	0,944	11.340	63
335	OSMANO RAIMUNDO RODRIGUES	063*****26	0,944	1.800	10
336	PAMELA CARLA ALVES DO NASCIMENTO	046*****84	0,944	1.800	10
337	PATRICIA LIMA A. FERREIRA DE SOUZA	971*****34	0,944	1.800	10
338	PEDRO DE OLIVEIRA ROCHA	843*****10	0,944	11.560	63
339	PEDRO RODRIGUES DA SILVA	868*****49	0,944	720	9
340	RAIMUNDA MARIA DE MACEDO PEREIRA	045*****06	0,944	1.800	10
341	RAIMUNDO NONATO LEITE	963*****53	0,944	1.080	6
342	REGINALDO FERREIRA DE LIMA	446*****15	0,944	12.420	69
343	RILDO BATISTA DE SOUSA	260*****50	0,944	10.400	52
344	RITA DE CASSIA OLIVEIRA PEREIRA	843*****34	0,944	10.020	53
345	ROBERTA DELMONDES RODRIGUES	050*****90	0,944	1.800	10
346	RONALDO JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA	022*****36	0,944	8.070	43
347	ROSA MARIA DE SOUZA MELO	774*****87	0,944	12.960	72
348	ROSA T. DELMONDES REIS	774*****34	0,944	14.400	72
349	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	042*****19	0,944	5.760	32
350	ROSEANE MARIA M CAVALCANTE	900*****15	0,944	8.070	43
351	ROSENIRA DE SOUZA RODRIGUES	050*****67	0,944	7.260	44
352	ROSILENE PEREIRA DA SILVA	041*****69	0,944	1.800	10
353	ROSINALVA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	032*****50	0,944	12.960	72
354	ROSIVANIA DE CARVALHO SANTOS	007*****38	0,944	3.960	22
355	ROZALIA DIAS CAVALCANTE DA SILVA	035*****26	0,944	5.960	32
356	ROZILDA BEZERRA DE SÁ	053*****18	0,944	5.940	33
357	ROZINALVA DA CRUZ FREIRE	046*****52	0,944	1.800	10
358	ROZINEIDE DA CRUZ SANTANA SILVA	031*****06	0,944	11.340	63
359	ROZIVANIA NOBRE DOS SANTOS	041*****75	0,944	9.360	52
360	RUSLEY GERCINO DA SILVA	022*****82	0,944	1.080	6
361	SAMUEL ALVES FERREIRA	062*****60	0,944	1.440	8
362	SANDRA GORETT DA SILVA OLIVEIRA	611*****04	0,944	5.980	32
363	SEBASTIANA DE MACEDO FEITOSA	715*****53	0,944	13.400	68
364	SEBASTIÃO COELHO DE SANTANA	310*****53	0,944	9.540	53
365	SEBASTIÃO ONASSIO KENEDY FEITOSA	984*****44	0,944	6.420	33
366	SELMA ALVES VIANA	041*****77	0,944	11.340	63
367	SELMA ARAUJO R DE MACEDO	046*****16	0,944	10.800	60
368	SERGIO BARBOSA	774*****68	0,944	12.960	72
369	SEVERINO JUNIOR ARANTES DE SOUZA	799*****68	0,944	720	4
370	SHEILA ROBERTA GUIMARÃES LOPES	190*****99	0,944	7.740	43
371	SILEIDE PEREIRA DA CRUZ DE ALENCAR	041*****19	0,944	11.340	63
372	SILMARA DA SILVA BARROS RODRIGUES	072*****08	0,944	3.870	21
373	SILVANA NOGUEIRA BARBOSA DE CASTRO	844*****49	0,944	1.450	10
374	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	070*****24	0,944	2.260	13
375	SIRLANDIA DA SILVA RODRIGUES	046*****43	0,944	7.560	42
376	SIRLANGIA DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	048*****01	0,944	7.020	39
377	SOLANGE IRACI DE MOURA	060*****58	0,944	7.560	42
378	SUELY PEREIRA DA SILVA	065*****27	0,944	3.960	22
379	SUZE MARIA DE CARVALHO	055*****07	0,944	7.760	42
380	TANIA MARIA MIRANDA DE CASTRO	845*****10	0,944	1.080	6
381	TATHIANE CLEMENTE SANTOS	047*****70	0,944	3.780	21
382	THERLANDIA ALVES DOS SANTOS	075*****80	0,944	1.800	10
383	VALDETE FRANCISCA DAMASCENO	182*****87	0,944	6.240	32
384	VALDILENE DA CRUZ LINS REIS	046*****41	0,944	1.800	10
385	VALDIVETE GUIMARÃES DE SOUZA	030*****58	0,944	14.000	70
386	VALINTIM DIAS DE SOUZA	042*****86	0,944	3.780	21
387	VANDELI LOPES DA SILVA	971*****97	0,944	5.040	28
388	VANDERLEI DE SOUZA GOMES	034*****05	0,944	5.400	30
389	VERIDIANA DE SOUZA L CARDOSO	035*****24	0,944	1.800	10
390	VERONICA DE BARROS CAVALCANTE	028*****79	0,944	1.080	6
391	VILMA MARIA ALVES DE BRITO	032*****41	0,944	5.760	32
392	WILSON DE SOUZA	023*****30	0,944	9.690	53
393	ZILDA SANTANA DA PAZ	989*****49	0,944	9.540	53
394	ZULEIDE VIGINIA DE M. LIMA	501*****68	0,944	3.600	20

Publicado por:
Gabriel de Castro Pessoa
Código Identificador:94A21702

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO**

TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA –PE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SERTÃO VIRTUAL II LTDA ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Peo presente instrumento, **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob o Nº **11.206.759/0001-41**, com endereço à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE, CEP 56.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado Pela Senhora Secretária Municipal **MARTA MARIA NUNES ANGELIM**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 051.XXX.XXX-56 e de outro lado a empresa **SERTÃO VIRTUAL II LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.131.099/0001-99, com sede na Rua Santa Terezinha, 438, Centro, Moreilândia – PE, CEP 56.150-000, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Wesley Ribeiro de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 110.XXX.XXX-03, residente à Rua Santa Terezinha, 438, Centro, Moreilândia – PE, CEP 56.150-000, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 007/2022, firmado em 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RADIO, E NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL – DIVERSAS SECRETARIAS, E ENTIDADES SUPERVISIONADAS DO MUNICIPIO DE SERRITA**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

De acordo om o Ofício 205/2026/SMS advindo da Secretaria de Saúde, justifica-se o presente Termo Aditivo pela necessidade de inclusão de serviço de internet no novo Ponto de Apoio do Sítio Ingá dos Catinins, recém inaugurado, para suprir a necessidade de conectividade e funcionamento adequado da referida unidade de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	LOCAL	ENDEREÇO	VLR MENSAL
1	SERVIÇO DE INTERNET VELOCIDADE INTERNET (BANDA LARGA) 15MBPS, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.	TECNOLOGIA RADIO	1	PONTO DE APOIO SITIO INGA DOS CATININS (ZONA RURAL)	SITIO INGA DOS CATININS, S/N	R\$ 127,58

O presente aditivo tem um acréscimo no valor total mensal do referido contrato no valor de **R\$ 127,58 (cento e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)**.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 17 de julho de 2026.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM

Contratante

SERTÃO VIRTUAL II LTDA ME

Contratada

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:72BD8A2A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00019/2026**

Aos 16 dias do mês de julho de 2026, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN – Jucá – Taquaritinga do Norte – PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2026 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços visando a contratação de empresa para o abastecimento de materiais de consumo, instrumentais e equipamentos novos ou de reposição, destinados a garantir e atender as ações de saúde bucal da população junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e novas unidades do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE	CNPJ nº 08.677.960/0001-00
---	----------------------------

VENCEDOR: FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME						
CNPJ: 25.386.019/0001-49						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL

7	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, À BASE DE MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASOCONSTRICTOR, CAIXA COM 50 TUBETES	DLA	CX	50	141,77	7.088,50
8	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, À BASE DE MEPIVACAÍNA A 2% COM EPINEFRINA, CAIXA COM 50 TUBETES.	DLA	CX	10	143,97	1.439,70
TOTAL						8.528,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2026, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.1.1. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.2. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.4. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.8. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:

3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.

3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME

CNPJ nº: 25.386.019/0001-49

Valor: R\$ 8.528,20

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:8C90C349

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00020/2026

Aos 16 dias do mês de julho de 2026, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN – Jucá – Taquaritinga do Norte – PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2026 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços visando a contratação de empresa para o abastecimento de materiais de consumo, instrumentais e equipamentos novos ou de reposição, destinados a garantir e atender as ações de saúde bucal da população junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e novas unidades do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE	CNPJ nº 08.677.960/0001-00
---	----------------------------

VENCEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA						
CNPJ: 28.820.255/0001-10						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Sistema adesivo fotopolimerizável de frasco único, indicado para adesão em esmalte e dentina, compatível com técnica de condicionamento ácido total e/ou técnica adesiva universal. Composto por monômeros hidrofílicos e hidrofóbicos que promovam adequada infiltração e formação da camada híbrida. Deverá apresentar elevada resistência adesiva ao esmalte e à dentina, baixa sensibilidade pós-operatória, compatibilidade com resinas compostas fotopolimerizáveis e adequada estabilidade de armazenamento. Frasco contendo no mínimo 5g de produto, com sistema de abertura e fechamento que permita manipulação com apenas uma das mãos durante o procedimento clínico, visando redução do risco de contaminação cruzada e maior ergonomia operacional. O produto deverá possuir solvente à base de etanol, água ou combinação destes apresentar rendimento compatível com uso clínico ambulatorial e possuir registro vigente na ANVISA. Embalagem individual contendo instruções de uso em língua portuguesa.	YLLER	UND	44	61,43	2.702,92
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, CURTA, AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, GENGIVAL CURTA 30G DE TAMANHO, NÃO INFERIOR A UMA POLEGADA OU 2,54 CM, COM BIZEL TRIPLO SILICONADA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	CX	50	28,01	1.400,50
5	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, À BASE DE CLORIDRATO DE Cloridrato de Articaina 4% (40mg/ml) com Epinefrina 1:100.000, (10µg/ml), COM ADRENALINA, CAIXA COM 50 TUBETES.	DLA	CX	10	174,20	1.742,00
11	BROCA CIRÚRGICA, PARA ALTA ROTAÇÃO FG25-701 HASTE LONGA.	E.H KAVO KERR	UND	40	10,02	400,80
12	BROCA CIRÚRGICA, PARA ALTA ROTAÇÃO FG25-702 HASTE LONGA.	E.H KAVO KERR	UND	40	10,14	405,60
14	BROCA ARKANSAS, FG 4704 TIPO ESFÉRICA	IMPLA	UND	40	9,65	386,00
15	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA, ALTA ROTAÇÃO FG8 HASTE LONGA.	E.H KAVO KERR	UND	40	9,84	393,60
17	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, ENVELOPE COM 12 FOLHAS.	IMPLA	UND	150	2,26	339,00
18	CLOREXIDINA A 2%, FRASCO COM 100 ML, PARA CAVIDADES.	BIODINAMICA	FR	50	10,41	520,50
19	CLOREXIDINA TÓPICO PARA BOCHECHO, A 0,12% GERMICIDA, ANTISSEPTICO BUCAL GLUCONATO DE CLOREXIDINA EM LITRO.	DENTAL CLEAN	L	70	19,97	1.397,90
20	CONDICIONADOR ÁCIDO EM GEL, PARA ESMALTE DENTÁRIO A 37% EM SERINGAS 2,5 ML. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS.	IMPLA	PCT	200	3,22	644,00
22	ESCOVA DE ROBSON, PARA PROFILAXIA, TIPO PINCEL, ADAPTÁVEL EM CONTRA ÂNGULO.	IMPLA	UND	300	0,88	264,00
26	FIO DENTAL, DE BOA QUALIDADE COM CERA, FLÚOR E COM SABOR HORTELÃ PÓ MENTA ROLO COM 100 METROS.	ALGDENTAL	UND	1500	1,34	2.010,00
29	REVELADOR PARA RAIOS-X, SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, EMBALAGEM COM 475 ML COM HIDROQUINONA (2 A 3%).	IMPLA	FR	80	10,45	836,00
31	FLÚOR GEL, ACIDULATO PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE 60 SEGUNDOS, TUBOS COM 200 ML, SABOR CEREJA OU MORANGO.	IODONTOSUL	FR	120	5,09	610,80
36	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	3R/MICRODONT	FR	200	8,32	1.664,00
37	ÓLEO PARA TURBINA EM AEROSOL, ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TURBINA EM AEROSOL PARA SEREM USADOS EM PEÇAS DE MÃO TANTO PARA BAIXA ROTAÇÃO COMO PARA ALTA ROTAÇÃO, ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE E MÁXIMA PUREZA, UNIDADE CONTENDO 100 ML OU 70 G EM SPRAY.	IMPLA	FR	80	13,27	1.061,60
38	ÓXIDO DE ZINCO, PÓ FINO, INODORO DE COR BRANCA, PRODUZIDO À PARTIR DO ZINCO ELETROLÍTICO, POTE CONTENDO 50 G, DEVERÁ SER APRESENTADO COM RÓTULO CONTENDO O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, RISCOS AMBIENTAIS E INFORMAÇÕES DE EMERGÊNCIA.	AF DO BRASIL	FR	50	5,24	262,00
39	PASTA PROFILÁTICA, COM FLÚOR E COM SABOR, BISNAGA COM 90 G.	IODONTOSUL	UND	120	5,09	610,80
42	VERNIZ COM FLÚOR À 5%, SOLVENTE EM FRASCO COM 10 ML.	SS WHITE	CX	24	22,77	546,48
46	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA, 10 ML.	BIODINAMICA	CX	50	12,35	617,50
47	CERA ROSA Nº 7, CAIXA CONTENDO 18 LÂMINA DE CERA COM 220G.	LYSANDA	CX	50	18,09	904,50
49	CERA ROSA UTILIDADE, CAIXA CONTENDO 6 LÂMINA DE CERA COM 225G.	LYSANDA	CX	50	18,76	938,00
51	GESSO PEDRA, TIPO III NA COR AMARELA, EMBALAGENS COM 1 KG.	ASFER	PCT	30	8,31	249,30
52	SUGADOR DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES.	SE COMERCIAL	PCT	400	5,98	2.392,00
54	TIRA DE LIXA DE AÇO, NÃO CORROSIVO, PARA POLIMENTO DE AMALGAMA,	IMPLA	CX	100	4,77	477,00

	CAIXA COM 12 TIRAS DE AÇO ABRASIVAS MONO FACE DE 4 MM DE ESPESSURA.					
58	OBTURADOR PROVISÓRIO * Com flúor. * Fácil manipulação e remoção. * Evita contaminações. * Vedação hermética. * Não contém eugenol. * De uso profissional.	ORBI	FR	100	11,21	1.121,00
61	Resina Flow Bulk Fill – * Consistência: Fluida. 2g * Preenchimento: 4mm. * Radiopaca e fotopolimerizável. * Opacidade aumenta durante a polimerização. * Aplicado em incrementos de até 4 mm, como uma camada inicial de restaurações Classe I e II. * Polimeriza com luz na faixa de comprimento de onda de 400–500 nm. * CONTENDO vidro de bário, Bis-EMA, copolímeros, Bis-GMA, CMPEGMA, trifluoreto de itérbio, DCP. * Registro ANVISA	3M FILTEK BULK FILL FLOW COR U	UND	20	112,21	2.244,20
62	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR B1, RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL HÍBRIDA DE 4 G, PARA REPOSIÇÃO DA COR DA ESCALA VITA B1. Resina composta fotopolimerizável para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, radiopaca, indicada para restaurações estéticas e funcionais em regiões submetidas a carga mastigatória. Deverá apresentar matriz resinosa à base de dimetacrilatos e partículas de carga inorgânica de vidro, sílica, zircônia ou combinação equivalente, com conteúdo mínimo de 75% em peso e mínimo de 55% em volume de carga inorgânica. O material deverá apresentar elevada resistência à compressão, resistência ao desgaste, estabilidade de cor, baixa contração de polimerização, adequado polimento superficial e manutenção do brilho clínico ao longo do tempo. Apresentação em seringa contendo entre 3 g e 5 g de produto. Produto de consistência adequada para utilização em dentes anteriores e posteriores, permitindo escultura anatômica e adaptação marginal satisfatória, conforme escala Vita Clássica ou equivalente. Registro vigente na ANVISA e prazo de validade mínimo de 12 meses no ato da entrega.	3M Z250	UND	50	49,04	2.452,00
63	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A1, RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL HÍBRIDA DE 4 G, PARA REPOSIÇÃO DA COR DA ESCALA VITA B1. Resina composta fotopolimerizável para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, radiopaca, indicada para restaurações estéticas e funcionais em regiões submetidas a carga mastigatória. Deverá apresentar matriz resinosa à base de dimetacrilatos e partículas de carga inorgânica de vidro, sílica, zircônia ou combinação equivalente, com conteúdo mínimo de 75% em peso e mínimo de 55% em volume de carga inorgânica. O material deverá apresentar elevada resistência à compressão, resistência ao desgaste, estabilidade de cor, baixa contração de polimerização, adequado polimento superficial e manutenção do brilho clínico ao longo do tempo. Apresentação em seringa contendo entre 3 g e 5 g de produto. Produto de consistência adequada para utilização em dentes anteriores e posteriores, permitindo escultura anatômica e adaptação marginal satisfatória, conforme escala Vita Clássica ou equivalente. Registro vigente na ANVISA e prazo de validade mínimo de 12 meses no ato da entrega.	3M Z100	UND	50	49,04	2.452,00
64	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A2, RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL HÍBRIDA DE 4 G, PARA REPOSIÇÃO DA COR DA ESCALA VITA B1. Resina composta fotopolimerizável para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, radiopaca, indicada para restaurações estéticas e funcionais em regiões submetidas a carga mastigatória. Deverá apresentar matriz resinosa à base de dimetacrilatos e partículas de carga inorgânica de vidro, sílica, zircônia ou combinação equivalente, com conteúdo mínimo de 75% em peso e mínimo de 55% em volume de carga inorgânica. O material deverá apresentar elevada resistência à compressão, resistência ao desgaste, estabilidade de cor, baixa contração de polimerização, adequado polimento superficial e manutenção do brilho clínico ao longo do tempo. Apresentação em seringa contendo entre 3 g e 5 g de produto. Produto de consistência adequada para utilização em dentes anteriores e posteriores, permitindo escultura anatômica e adaptação marginal satisfatória, conforme escala Vita Clássica ou equivalente. Registro vigente na ANVISA e prazo de validade mínimo de 12 meses no ato da entrega.	3M Z100	UND	50	49,04	2.452,00
65	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A3, RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL HÍBRIDA DE 4 G, PARA REPOSIÇÃO DA COR DA ESCALA VITA B1. Resina composta fotopolimerizável para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, radiopaca, indicada para restaurações estéticas e funcionais em regiões submetidas a carga mastigatória. Deverá apresentar matriz resinosa à base de dimetacrilatos e partículas de carga inorgânica de vidro, sílica, zircônia ou combinação equivalente, com conteúdo mínimo de 75% em peso e mínimo de 55% em volume de carga inorgânica. O material deverá apresentar elevada resistência à compressão, resistência ao desgaste, estabilidade de cor, baixa contração de polimerização, adequado polimento superficial e manutenção do brilho clínico ao longo do tempo. Apresentação em seringa contendo entre 3 g e 5 g de produto. Produto de consistência adequada para utilização em dentes anteriores e posteriores, permitindo escultura anatômica e adaptação marginal satisfatória, conforme escala Vita Clássica ou equivalente. Registro vigente na ANVISA e prazo de validade mínimo de 12 meses no ato da entrega.	3M Z100	UND	50	49,04	2.452,00
66	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A3,5, RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL HÍBRIDA DE 4 G, PARA REPOSIÇÃO DA COR DA ESCALA VITA B1. Resina composta fotopolimerizável para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, radiopaca, indicada para restaurações estéticas e funcionais em regiões submetidas a carga mastigatória. Deverá apresentar matriz resinosa à base de dimetacrilatos e partículas de carga inorgânica de vidro, sílica, zircônia ou combinação equivalente, com conteúdo mínimo de 75% em peso e mínimo de 55% em volume de carga inorgânica. O material deverá apresentar elevada resistência à compressão, resistência ao desgaste, estabilidade de cor, baixa contração de polimerização, adequado polimento superficial e manutenção do brilho clínico ao longo do tempo. Apresentação em seringa contendo entre 3 g e 5 g de produto. Produto de consistência adequada para utilização em dentes anteriores e posteriores, permitindo escultura anatômica e adaptação marginal satisfatória, conforme escala Vita Clássica ou equivalente. Registro vigente na ANVISA e prazo de validade mínimo de 12 meses no ato da entrega.	3M Z100	UND	50	49,04	2.452,00
67	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR OA2, RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL HÍBRIDA DE 4 G, PARA REPOSIÇÃO DA COR DA ESCALA VITA B1. Resina composta fotopolimerizável para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, radiopaca, indicada para restaurações estéticas e funcionais em regiões submetidas a carga mastigatória. Deverá apresentar matriz resinosa à base de dimetacrilatos e partículas de carga inorgânica de vidro, sílica, zircônia ou combinação equivalente, com conteúdo mínimo de 75% em peso e mínimo de 55% em volume de carga inorgânica. O material deverá apresentar elevada resistência à compressão, resistência ao desgaste, estabilidade de cor, baixa contração de polimerização, adequado polimento superficial e manutenção do brilho clínico ao longo do tempo. Apresentação em seringa contendo entre 3 g e 5 g de produto. Produto de consistência adequada para utilização em dentes anteriores e posteriores, permitindo escultura anatômica e adaptação marginal satisfatória, conforme escala Vita Clássica ou equivalente. Registro vigente na ANVISA e prazo de validade mínimo de 12 meses no ato da entrega.	3M Z250	UND	50	49,04	2.452,00
68	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR OA3, RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL HÍBRIDA DE 4 G, PARA REPOSIÇÃO DA COR DA ESCALA VITA B1. Resina composta fotopolimerizável para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, radiopaca, indicada para restaurações estéticas e funcionais em regiões submetidas a carga mastigatória. Deverá apresentar matriz resinosa à base de dimetacrilatos e partículas de carga inorgânica de vidro, sílica, zircônia ou combinação equivalente, com conteúdo mínimo de 75% em peso e mínimo de 55% em volume de carga inorgânica. O material deverá apresentar elevada resistência à compressão, resistência ao desgaste, estabilidade de cor, baixa contração de polimerização, adequado polimento superficial e manutenção do brilho clínico ao longo do tempo. Apresentação em seringa contendo entre 3 g e 5 g de produto. Produto de consistência adequada para utilização em dentes anteriores e posteriores, permitindo escultura anatômica e adaptação marginal satisfatória, conforme escala Vita Clássica ou equivalente. Registro vigente na ANVISA e prazo de validade mínimo de 12 meses no ato da entrega.	3M Z250	UND	50	49,04	2.452,00
69	RESINA FLOW A2, RESINA MICRO HÍBRIDA RADIOPACA, DE MÉDIA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL UTILIZADA PARA RESTAURAÇÃO DE PREPARO POUCO INVASIVO, SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, BASE/FORRAMENTO SOB-RESTAURAÇÃO DIRETAS.	BIODINAMICA	UND	60	26,24	1.574,40
70	RESINA FLOW A3, RESINA MICRO HÍBRIDA RADIOPACA, DE MÉDIA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL UTILIZADA PARA RESTAURAÇÃO DE PREPARO POUCO INVASIVO, SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, BASE/FORRAMENTO SOB-RESTAURAÇÃO DIRETAS.	BIODINAMICA	UND	60	26,24	1.574,40
71	FITA MATRIZ 0,05X5X500MM, EM AÇO INOX, COM DIMENSÕES 0,05X5X500MM.	IMPLA	UND	100	1,46	146,00

72	FITA MATRIZ 0,05X7X500MM, EM AÇO INOX, COM DIMENSÕES 0,05X5X500MM.	IMPLA	UND	100	1,46	146,00
75	Brocas do tipo Ponta Diamantada 3082 Ponta Inativa	3R/MICRODONT	UND	50	3,24	162,00
76	Brocas do tipo Ponta Diamantada 1011	3R/MICRODONT	UND	50	3,24	162,00
77	Brocas do tipo Ponta Diamantada 1012	3R/MICRODONT	UND	50	3,24	162,00
78	Brocas do tipo Ponta Diamantada 1014	3R/MICRODONT	UND	50	3,24	162,00
79	Brocas do tipo Ponta Diamantada 1014 HL	3R/MICRODONT	UND	50	3,24	162,00
80	Brocas do tipo Ponta Diamantada 1012 HL	3R/MICRODONT	UND	50	3,24	162,00
81	Brocas do tipo Ponta Diamantada 1016 HL	3R/MICRODONT	UND	50	3,24	162,00
82	Brocas do tipo Ponta Diamantada 1111FF	3R/MICRODONT	UND	50	3,24	162,00
83	Brocas do tipo Ponta Diamantada 3118F	3R/MICRODONT	UND	50	3,24	162,00
84	Brocas do tipo Ponta Diamantada 3168FF	3R/MICRODONT	UND	50	3,24	162,00
85	Brocas do tipo Ponta Diamantada 3195FF	3R/MICRODONT	UND	50	3,24	162,00
86	BROCA ENDO Z, BROCA EM AÇO CARBIDE PARA ALTAROTAÇÃO COM FORMATO TRONCO-CÔNICO E PONTA INATIVA. POSSUI HASTE DOURADA, NO TAMANHO DE 25MM (ALTA ROTAÇÃO).	IMPLA	UND	100	10,29	1.029,00
TOTAL						50.557,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2026, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.1.1. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.2. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.4. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.8. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:

3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.

3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- **SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.**

CNPJ nº: 28.820.255/0001-10

Valor: R\$ 50.557,80

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:6E684B19

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00021/2026

Aos 16 dias do mês de julho de 2026, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN – Jucá – Taquaritinga do Norte – PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2026 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços visando a contratação de empresa para o abastecimento de materiais de consumo, instrumentais e equipamentos novos ou de reposição, destinados a garantir e atender as ações de saúde bucal da população junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e novas unidades do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE				CNPJ nº 08.677.960/0001-00		
VENCEDOR: BHDENTAL COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 29.312.896/0001-26						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	PEÇA DE MÃO ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA PARA USO DIRETO NO TERMINAL DO EQUIPO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA, 3 FURUS, LED, PUSHBOTTON.	DENTEMED/FOSHAN MEDICAL INSTRUMENT COXO	UND	10	300,07	3.000,70
2	PEÇA DE MÃO CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO PARA USO DIRETO NO TERMINAL DO EQUIPO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA, 3 FURUS.	DENTEMED/FOSHAN MEDICAL INSTRUMENT COXO	UND	10	250,00	2.500,00
TOTAL						5.500,70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2026, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.1.1. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.2. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.4. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.8. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:

3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.

3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BHDENTAL COMERCIAL LTDA.

CNPJ nº: 29.312.896/0001-26

Valor: R\$ 5.500,70

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:92CF08F5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00025/2026

Aos 17 dias do mês de Julho de 2026, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN – Jucá – Taquaritinga do Norte – PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2026 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Leites Especiais, Fórmulas Infantis, Suplementos Nutricionais e Dietas Enteras, destinados ao atendimento das demandas complementares do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE

CNPJ nº 08.677.960/0001-00

VENCEDOR: SUPRA LTDA

CNPJ: 53.741.290/0001-90						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Fórmula infantil, em pó, elementar, nutricionalmente completa, para lactentes e crianças de primeira infância (de 0 a 36 meses) para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa, isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Destinada a necessidades dietoterápicas específicas. Com indicação para transição de nutrição parenteral para enteral, síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos moderados a graves, alergia alimentar (ao leite de vaca, a soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), com o estado nutricional comprometido, placebo para diagnóstico de alergia alimentar. Com 100% dos aminoácidos livres, polímeros de glicose (100% maltodextrina), 100% xarope de glicose, 100% de óleos vegetais e TCM, adicionada de ARA, DHA e Nucleotídeos. Características adicionais: isenta de óleo animal, de sacarose, lactose, soja e derivado e glúten. Com comprovação de eficácia para Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV). Lata com no mínimo 400g. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NEOCATE LCP.	DANONE	UND	380	151,99	57.756,20
4	Fórmula pediátrica, oral, elementar (100% aminoácidos livres), nutricionalmente completo, em pó, para crianças até 10 anos com alergias alimentares. Fórmula com eficácia comprovada. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. Com densidade calórica padrão de 1,0 kcal/ml. Lata com no mínimo 400g. PRODUTO DESTINADO AO CUMPRIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL. MARCA DE REFERÊNCIA: NEO ADVANCE.	DANONE	UND	250	160,00	40.000,00
6	Dieta líquida Oral/Enteral III, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, normolipídica e com adição de fibras. Apresentação: embalagem de 1 litro. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO ISOSOURCE SOYA FIBER – NESTLE.	NESTL??	UND	400	27,00	10.800,00
8	Fórmula Infantil para Lactentes de 0 a 6 meses, indicada para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida. Deve conter todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais, incluindo ferro de melhor absorção e prebióticos. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NESTOGENO 1.	NESTL??	UND	100	34,00	3.400,00
TOTAL						111.956,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2026, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.1.1. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.2. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.4. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.8. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:

3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.

3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SUPRA LTDA.

CNPJ nº 53.741.290/0001-90

Valor: R\$ 111.956,20

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:F303A8C7

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11098/2025

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA/PE E A EMPRESA J B DE PAULA, CNPJ nº 55.480.874/0001-85, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o a Prefeitura Municipal de Terra Nova – PE, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.196.725/0001-13, com sede na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova, Pernambuco, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal Sinara Adislane de Sá Callou, portadora do CPF nº 089.XXX.XXX-47, doravante aqui denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **J B DE PAULA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **CNPJ nº 55.480.874/0001-85**, estabelecida na PC SAO SEBASTIAO, 51, CENTRO, Terra Nova, Pernambuco, jorgeborba2@hotmail.com, neste ato representada por JORGE BORBA DE PAULA, CPF nº 332.720.504-34, doravante aqui denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 11098/2025, firmado em 11 (onze) de julho de 2025 que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o presente Termo Aditivo enquanto se procede a finalização de um novo processo licitatório que está em andamento, em fase de conclusão, visto que ainda tem saldo disponível no referido contrato, pois é imprescindível garantir a continuidade da recarga dos oxigênios. A interrupção geraria desassistência aos pacientes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Pelo Presente fica aditivada a vigência do Referido contrato pelo período de **30 (trinta) dias**, a contar da data do término do mesmo, para fins de pagamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Fica aditivado o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial contratado, equivalente ao valor de **R\$ 25.254,74 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**. Conforme Art. 125 da Lei 14.133/21.

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	
99	448214 - CARNE BOVINA COXÃO MOLE CONGELADA. Especificação: Carne Bovina, coxão mole, Embalagem primária: saco de material flexível, resistente, termossoldado a vácuo, contendo etiqueta primária com rotulagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Aspecto: próprio da espécie, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento encomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, transportada em condições que preservem as características do alimento congelado. Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Mole Apresentação: Fatiada Em Bife Estado De Conservação: Congelado(A)	FRIATO	Quilogramas	3,00	R\$ 29,98	R\$ 89,94	
100	447384 - CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA. Especificação: Carne bovina moída, congelada iqr com no máximo 5% de gordura. Aspecto: próprio da espécie, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Embalagem primária: saco de material flexível, resistente, termossoldado a vácuo, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com a legislação vigente (rdc360), aprovada para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA. Pacotes de aproximadamente 500grs. Embalagem secundária: embalagem	FRIATO	Quilogramas	3,00	R\$ 21,90	R\$ 65,70	
	secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, transportada em condições que preservem as características do alimento congelado. Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém Apresentação: Moída Estado De Conservação: Resfriado(A)						
101	449724 - CARNE BOVINA PATINHO CONGELADA. Especificação: Carne Bovina, patinho, Embalagem primária: saco de material flexível, resistente, termossoldado a vácuo, contendo etiqueta primária com rotulagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Aspecto: próprio da espécie, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento encomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, transportada em condições que preservem as características do alimento congelado. Tipo Corte: Patinho Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A)	FRIATO	Quilogramas	450,00	R\$ 30,00	R\$ 13.500,00	
103	447394 - CARNE BOVINA PEITO CONGELADA. Especificação: Carne Bovina, peito, Embalagem primária: saco de material flexível, resistente, termossoldado a vácuo, contendo etiqueta primária com rotulagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Aspecto:	FRIATO	Quilogramas	300,00	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00	
	próprio da espécie, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento encomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, transportada em condições que preservem as características do alimento congelado. Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Peito Apresentação: Peça Estado De Conservação: Congelado(A)						
104	447732 - CARNE DE CHARQUE BOVINA 1 kg. Especificação: Carne de Charque bovina traseira em cubos, embalagem 500grs, ingredientes mínimo: carne Bovina, sal refinado e condimentos. Valor energético mínimo para porção de 100g: 135Kcal. Embalagem a vácuo, boa qualidade com características físicas e odor característico, obrigatório conter a data de validade expressa na embalagem. Validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto. Produto com registro no SIE OU SIF. ROTULAGEM de acordo com a legislação vigente. Tipo Corte: Músculo Dianteiro - Charque Origem: Bovina Apresentação: Cortada Estado De Conservação: Seco(A)	FRIBOI	Quilogramas	30,00	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00	
107	447636 - COXA / SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO. Especificação: Coxa e Sobrecoxa de Frango congelado. Cortes especiais de frango, congelado, máximo permitido de água com congelamento é de 60% de acordo com a portaria nº 210, de 10/11/98 do DAS/DIPOA. Embalagem em saco plástico transparente com 1kg. Amostra com número de fabricação do lote e validade, ficha técnica e laudo físico-químico e microbiológico do ano corrente. Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Com Pele, Com Osso	FRIATO	Quilogramas	3,00	R\$ 14,70	R\$ 44,10	
108	448953 - FILÉ DE PEIXE DE ÁGUA DOCE CONGELADO. Especificação: Filé de Peixe de Água Doce congelado. Isento de escamas, couro, espinhas, nadadeiras, cabeça e vísceras, sem aditivos ou	SUPER FISH	Quilogramas	60,00	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00	
	conservantes. Aspecto, cor e odor próprios da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, isento de parasitos, larvas e fungos. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega. Embalagem plástica de polietileno atóxico e resistente, com etiqueta de identificação, com vedação termo soldada. De acordo com o regulamento técnico, normas e legislação vigente. Peixe In Natura Variedade: Tilápia Tipo Corte: Filé Apresentação: Sem Pele Estado De Conservação: Congelado(A)						
110	446617 - OVO DE GALINHA. Especificação: Ovo de Galinha Branco, fresco, limpo, pesando aproximadamente 50g cada acomodado em bandejas de papelão com 30 unidades, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, nº lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do	GRANJA ALMEIDA	unidades	125,00	R\$ 19,00	R\$ 2.375,00	

produto, número do Registro do Ministério da Agricultura /SIF /DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. OvoOrigem: GalinhaGrupo: BrancoClasse: ATipo: Extra				
Valor Total	R\$ 25,254,74			

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova/PE, 11 de julho de 2026

SINARA ADISLANE DE SÁ CALLOU

Contratante

J B DE PAULA

Contratada

TESTEMUNHA

1
CPF

TESTEMUNHA

2
CPF

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:6DCF3F50

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PROGRAMA MUNICIPAL DE DOAÇÃO DE TERRENOS NO DISTRITO DE MACUJÊ

Em cumprimento ao disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, instituído com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 069, de 29 de dezembro de 2025, a Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal nº 167/2026 torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** da classificação dos candidatos inscritos. A classificação foi elaborada após análise documental, avaliação socioeconômica e aplicação dos critérios previstos no Edital. Os candidatos poderão apresentar recurso no prazo estabelecido, sendo posteriormente publicado o Resultado e sua homologação.

Edital de Chamamento Público N.º001/2026														
Beneficiário(a) Inscrito			Critérios/Pontuação											
Classificação	Nome	CPF	Mulher Chefe de Família	Vítima calamidade de	PCD	Pessoa Idosa	Crianças adolescentes dependentes (filho)	ou (por Renda Familiar s/m	Renda familiar entre 1 e 1,5 s/m	Desemprego ou subemprego	Habitação precária ou coabitação	Beneficiário de Programa socioassistencial	Total da Pontuação Final	Situação da Inscrição
1º	Edilene Pereira da Costa	064*****30	30	0	25	0	30	0	10	15	0	10	120	Deferida/Aprovada
2º	Maria Bethania da Conceição	054*****37	30	0	25	0	20	20	0	15	0	10	120	Deferida/Aprovada
3º	Amanda da Silva Matos	137*****84	30	0	0	0	30	20	0	15	0	10	105	Deferida/Aprovada
4º	Nayara Conceição Silva	122*****23	30	0	0	0	30	20	0	15	0	10	105	Deferida/Aprovada
5º	Raniele Belarmino dos Santos	128*****52	30	0	0	0	30	20	0	15	0	10	105	Deferida/Aprovada
6º	Maria de Fátima da Silva	013*****73	30	0	0	25	0	20	0	15	0	10	100	Deferida/Aprovada
7º	Severina do Ramo Teles da Silva	064*****80	30	0	25	0	20	0	10	0	0	10	95	Deferida/Aprovada
8º	Ádria Cayele da Silva Pontes	142*****16	30	0	0	0	20	20	0	15	0	10	95	Deferida/Aprovada
9º	Adriene Maria da Silva	090*****48	30	0	0	0	20	20	0	15	0	10	95	Deferida/Aprovada
10º	Elivânia de Souza Agostinho	121*****10	30	0	0	0	20	20	0	15	0	10	95	Deferida/Aprovada
11º	Fabiana Antônia da Silva	121*****26	30	0	0	0	20	20	0	15	0	10	95	Deferida/Aprovada
12º	Janais Luzinete de Lima	110*****13	30	0	0	0	20	20	0	15	0	10	95	Deferida/Aprovada
13º	Jaqueline Maria de Lima	140*****45	30	0	0	0	20	20	0	15	0	10	95	Deferida/Aprovada
14º	Maria José da Silva	088*****73	30	0	0	0	20	20	0	15	0	10	95	Deferida/Aprovada
15º	Resonita Paulo	056*****60	30	0	0	0	20	20	0	15	0	10	95	Deferida/Aprovada
16º	Thaís Mirele Gonçalves	455*****99	30	0	0	0	30	20	0	0	0	10	90	Deferida/Aprovada
17º	Cíntia Pereira Pinto	051*****00	30	0	0	0	20	20	0	15	0	0	85	Deferida/Aprovada
18º	Adelaide Maria de Lima	091*****48	30	0	0	0	10	20	0	15	0	10	85	Deferida/Aprovada
19º	Ana Maria da Silva	106*****70	30	0	0	0	10	20	0	15	0	10	85	Deferida/Aprovada
20º	Cintia Daniele da Silva	088*****02	30	0	0	0	10	20	0	15	0	10	85	Deferida/Aprovada
21º	Cristiane Moura	703*****45	30	0	0	0	10	20	0	15	0	10	85	Deferida/Aprovada
22º	Edineide Maria Belarmino	077*****05	30	0	0	0	10	0	20	15	0	10	85	Deferida/Aprovada
23º	Eliane Josefa da Silva	094*****31	30	0	0	0	10	20	0	15	0	10	85	Deferida/Aprovada
24º	Fabiana Maria da Silva	053*****94	30	0	0	0	10	20	0	15	0	10	85	Deferida/Aprovada
25º	Iris Patricia da Silva Souza	147*****76	30	0	0	0	10	20	0	15	0	10	85	Deferida/Aprovada
26º	Juliana Pereira da Silva	090*****66	30	0	0	0	10	20	0	15	0	10	85	Deferida/Aprovada
27º	Lauricia Maria Silvestre de Lima	145*****56	30	0	0	0	10	20	0	15	0	10	85	Deferida/Aprovada
28º	Maria José de Lima	091*****76	30	0	0	0	10	20	0	15	0	10	85	Deferida/Aprovada
29º	Maria Lidiane de Araújo	099*****24	30	0	0	0	10	20	0	15	0	10	85	Deferida/Aprovada
30º	Maria Margarida da Silva	100*****63	30	0	0	0	10	20	0	15	0	10	85	Deferida/Aprovada
31º	Raiane Belarmino dos Santos, 20	165*****09	30	0	0	0	10	20	0	15	0	10	85	Deferida/Aprovada
32º	Simone Francisca de Lima	092*****07	30	0	0	0	10	20	0	15	0	10	85	Deferida/Aprovada
33º	Valéria da Silva Agostinho	713*****50	30	0	0	0	10	20	0	15	0	10	85	Deferida/Aprovada
34º	Francielli Mayra da Silva Lima	131*****89	30	0	0	0	20	20	0	0	0	10	80	Deferida/Aprovada
35º	Francisca Celestina de Santana	049*****83	30	0	25	0	0	0	10	0	0	10	75	Deferida/Aprovada
36º	Ana Paula da Silva	015*****44	30	0	0	0	0	20	0	15	0	10	75	Deferida/Aprovada
37º	Maria Eduarda Antero dos Santos	147*****52	30	0	0	0	0	20	0	15	0	10	75	Deferida/Aprovada
38º	Verônica Maria da Silva	716*****93	30	0	0	0	20	0	0	15	0	10	75	Deferida/Aprovada
39º	José Wesley da Silva Nascimento	132*****61	0	0	25	0	0	20	0	15	0	10	70	Deferida/Aprovada

40º	Anny Mirelly Ferreira da Silva	157*****06	30	0	0	0	0	10	20	0	0	0	10	70	Deferida/Aprovada
41º	Roseane Ferreira da Silva	106*****99	30	0	0	0	0	20	0	10	0	0	0	60	Deferida/Aprovada
42º	Adriana Gomes Marinho de Sá	082*****01	30	0	0	0	0	10	20	0	0	0	0	60	Deferida/Aprovada
43º	Kátia Oliveira de Araújo	118*****97	30	0	0	0	0	10	20	0	0	0	0	60	Deferida/Aprovada
44º	Veridiane Ferreira da Silva	102*****30	30	0	0	0	0	10	20	0	0	0	0	60	Deferida/Aprovada
45º	Giovania Rodrigues da Silva	082*****12	30	0	0	0	0	0	20	0	0	0	10	60	Deferida/Aprovada
46º	Maria José da Silva	016*****11	30	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	50	Deferida/Aprovada
47º	Josivando Ferreira de Freitas Junior	147*****74	0	0	0	0	0	0	20	0	15	0	0	35	Deferida/Aprovada
48º	Arlindo Nunes de Araújo	745*****72	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	20	Deferida/Aprovada
49º	Geanderson Dantas de Santana	711*****74	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	20	Deferida/Aprovada
50º	Taissa Gomes da Silva	147*****01	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	20	Deferida/Aprovada
51º	Williams Miguel Guedes da Silva	156*****11	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	20	Deferida/Aprovada

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Portaria Municipal nº 167/2026

Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Mulher
Tayane Caroline Cabral Ferreira da Silva
Rúbia Virginio da Silva Dias

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Manoel Victor Pereira de Souza
Renato Lenin Pires de Araújo

Gabinete do Prefeito
Anderson Eduardo da Silva
Luizandra Grazielle Maria de Araújo

Vigilância Socioassistencial
Eryenne Lorryne Sayanne Silva do Nascimento
Laís de Souza Batista

Setor Jurídico da Prefeitura
Kelly Pereira da Silva
Abílio Tavares Pessoa

Proteção Social Básica
Assyria Nadya Oliveira Cabral de Moraes
Ranna Victoria de Almeida Luna

Aliança – PE, 17de julho de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Portaria Municipal nº 167/2026

Publicado por:
Manoel Victor Pereira de Souza
Código Identificador:1EA0116A